DIARIO OFFICIAL

reza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40º DA REPUBLICA — N. 110 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 12 DE MAIO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.221, que approva novos orçamentos, na importancia total de 28:749$008, para ampliação do armazem e modificação do edificio da estação de Guajuvira, na Estrada de Ferro do Paraná;

Decreto n. 18.225, que approva o orçamento, na importancia de 948:667$630, substitutivo do que foi approvado pelo decreto n. 16.667, de 12 de novembro de 1924, para as obras de modificação do ramal do Rio Negro, na Estrada de Ferro do Paraná.

Decreto n. 18.239, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 65:645$161, papel, para o pagamento de vencimentos, de disponibilidade, do consul geral José Pinto de Souza Dantas, relativos aos annos de 1924 a 1926.

Decreto n. 18.240, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 874$500, para pagamento de vencimentos que competem ao 2º sargento do 2º regimento de cavallaria independente José Nobrega Dutra.

Decreto n. 18.241, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 12:320$000, para pagamento das diarias a que têem direito os instructores da Escola Militar, de 1 de janeiro a 15 de março de 1924.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despezas Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte coommercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.221 — DE 27 DE ABRIL DE 1928

Approva novos orçamentos, na importancia total de réis 28:749$008, para ampliação do armazem e modificação do edificio da estação de Guajuvira, na Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande" e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 239/S, de 17 de março do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para ampliação do armazem e modificação do edificio da estação de Guajuvira, da Estrada de Ferro do Paraná, arrendada á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de conformidade com os projectos approvados pelo decreto n. 14.051, de 10 de fevereiro de 1920.

§ 1.º Do total do orçamento de 28:749$008 (vinte e oito contos setecentos e quarenta e nove mil e oito réis), que com este baixa, deverá ser levada á conta de capital a importancia de 12:093$904 (doze contos e noventa e tres mil novecentos e quatro réis), referida no alludido decreto, e á conta do producto das taxas addicionaes, o excesso de 16:655$104 (dezeseis contos seiscentos e cincoenta e cinco mil cento e quatro réis).

§ 2.º Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de um anno, a contar da data em que a companhia requerente fôr notificada da approvação dos orçamentos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (3.635)

DECRETO N. 18.225 — DE 27 DE ABRIL DE 1928

Approva o orçamento, na importancia de 948:667$630, substitutivo do que foi approvado pelo decreto n. 16.667, de 12 de novembro de 1924, para as obras de modificação do ramal do Rio Negro, na Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 822/S, de 29 de outubro de 1927, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento, na importancia de 948:667$630 (novecentos e quarenta e oito contos seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta réis), que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em substituição ao que foi approvado pelo decreto n. 16.667, de 12 de novembro de 1924, para a modificação do Novo Capivary e o kilometro 18 + 019,50 do ramal do Rio Negro, da Estrada de Ferro do Paraná, na conformidade do projecto, igualmente approvado pelo referido decreto.

§ 1.° A despeza, até o maximo da mencionada importancia de 948:667$630, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto das taxas additionaes de 10 % sobre as tarifas, e escripturada á parte, em contas especiaes em que se especifiquem os recursos com que a mesma é attendida.

§ 2.° Para conclusão das obras, fica marcado o prazo de um anno, a contar da data em que a companhia requerente fôr notificada da approvação do orçamento.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(3.635)

DECRETO N. 18.239 — DE 8 DE MAIO DE 1928

Abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 65:645$161, papel, para o pagamento de vencimentos, de disponibilidade, do consul geral José Pinto de Souza Dantas, relativos aos annos de 1924 a 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 9° do decreto legislativo n. 4.995, de 5 de junho de 1926, tendo sido préviamente consultado o Tribunal de Contas e ouvido o Ministerio da Fazenda, nos termos dos arts. 92 e 93 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, que baixou com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923, decreta:

Art. 1.° Fica aberto, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de sessenta e cinco contos seiscentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e um 65:645$161, papel, para occorrer ao pagamento de vencimentos, relativos ao periodo de 13 de março de 1924 a 20 de maio de 1926, ao consul geral em disponibilidade remunerada, José Pinto de Souza Dantas.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 18.240, DE 10 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 874$500, para pagamento de vencimentos que competem ao 2° sargento do 2° regimento de cavallaria independente, José Nobrega Dutra.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.269, de 29 de setembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 874$500 (oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos réis) para pagamento de vencimentos relativos aos mezes de junho, julho e agosto de 1924, a que tem direito o 2° sargento do 2° regimento de cavallaria independente José Nobrega Dutra.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos

DECRETO N. 18.241, DE 10 DE MAIO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 12:320$, para pagamento das diarias a que teem direito os instructores da Escola Militar, no periodo de 1 de janeiro a 15 de março de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo numero 5.293, de 20 de outubro de 1927 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 12:320$ (doze contos trezentos e vinte mil réis) para pagamento das diarias regulamentares a que teem direito os officiaes que serviram como instructores da Escola Militar, no periodo de 1 de janeiro a 15 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa consideração para a lei de fixação da Força Naval, no anno de 1929, as seguintes bases:

Art. 1.° A Força Naval para o exercicio de 1929, constará:

1°, dos officiaes constantes dos respectivos quadros;

2°, dos sub-officiaes, de accôrdo com os respectivos quadros;

3°, de 120 alumnos para a Escóla Naval;

4°, de 5.243 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidas pelas diversas classes e especialidades de convez;

5°, de 265 praças para o serviço de aviação;

6°, de 2.700 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes para os serviços de machinas, distribuidas pelas diversas classes e especialidades;

7°, de 1.570 praças para o Regimento Naval, incluindo uma companhia para o serviço do Presidio Militar da Ilha das Cobras e uma de Bombeiros-sapadores;

8°, de 2.600 alumnos das Escolas de Aprendizes Marinheiros e de Grumetes;

Art. 2.° A Marinha de Guerra, comprehende:

a, a força activa, composta do pessoal a que se refere o art. 1°;

b, as reservas, constituidas de accôrdo com o Regulamento do Sorteio.

Art. 3.° Em tempo de guerra a Força Naval compor-se-ha do pessoal que fôr necessario.

Art. 4.° O tempo de serviço na Armada será:

a, de dous annos de instrucção para os sorteiados;

b, de tres annos para os engajados, reengajados e voluntarios;

c, de 10 annos para os procedentes das Escolas de Aprendizes ou de Grumetes, contados da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 5.° Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio e pelo sorteio geral para a Armada, na fórma do regulamento em vigor.

Paragrapho unico. As vagas existentes de aspirantes a commissarios serão preenchidas por concurso, que será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 6.° As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval, que, findo o tempo de serviço, se engajarem por mais tres annos, receberão soldo e um terço e aquellas que, concluido esse prazo, se reengajarem por mais tres annos, receberão soldo e meio.

Art. 7.° As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 8.° As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval, de graduação inferior a 3° sargento, terão direito, em cada engajamento, á importancia de quatrocentos mil réis (400$000) correspondente ás peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 9.° As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval, com os cursos das diversas especialidades, as que exercerem cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, e as que se acharem incluidas em outras disposições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiaes, além das demais vantagens que lhes competirem.

Art. 10. As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval até a graduação ou classe de cabo, inclusive, receberão gratuitamente o fardamento.

Art. 11. Os sargentos e cabos, reprovados duas vezes no exame de admissão á matricula nas Escolas de Auxiliares-Especialistas e de Sub-Officiaes; os que forem inhabilitados no curso dessas escolas e os que não quizerem assignar o compromisso regulamentar, perderão, em consequencia, as vantagens e o direito de engajamento e reengajamento.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 2.124 A — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928.

Ao Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a mensagem annexa, desta data, com a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica apresenta as bases para a lei de fixação da Força Naval para o anno de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 de maio de 1928:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Mario de Paula Guimarães para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado da Bahia;

O capitão de fragata Luiz Pereira Pinto Galvão para exercer o cargo de commandante do cruzador "Bahia";

O capitão de corveta Odenato de Moura para exercer o cargo de commandante da canhoneira "Amapá";

Foram promovidos:

No Corpo de Officiaes da Armada — QM — ao posto de capitão de corveta, por merecimento, o graduado Luiz Roma de Abreu Lima;

No Corpo de Officiaes da Armada — QM — ao posto de capitão tenente, por antiguidade, o primeiro tenente Henrique Augusto de Almeida Camillo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Concedeu-se reforma:

Ao tenente-coronel de artilharia Clemente Augusto de Argollo Ramos, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Ao capitão de cavallaria Alcides Alves da Silva, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, aos sargentos-ajudantes José Maximiano Trotta, da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, e Raphael Zubaran Menna Barreto, do 3º regimento de cavallaria divisionaria, e primeiros sargentos Antonio José Corrêa, do 15º batalhão de caçadores; Hermogenes de Lima Rocha, do 11º regimento de infantaria, e José Alexandre dos Anjos, do 3º regimento de cavallaria divisionaria, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato, com o respectivo soldo, ao 2º sargento Ulysses de Mello Thompson, do 3º regimento de cavallaria divisionaria, e ao mesmo posto, com o soldo por inteiro, ao 2º sargento Antonio Demetrio da Silva, do 15º batalhão de caçadores; 3º sargento Ildefonso Ourique da Silva, do 6º regimento de artilharia montada, e soldado ferrador Anthero Marques, do 12º regimento de cavallaria independente, visto contarem, o primeiro mais de vinte e cinco annos de serviço e os demais vinte annos de serviço.

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, é incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato, com o respectivo soldo, ao cabo de esquadra João José dos Santos, da Escola de Aviação Militar, e no mesmo posto, com o soldo por inteiro, ao 1º sargento Pedro Waldemar Braga, do 2º regimento de cavallaria independente; 3º sargento Amaro do Nascimento, do 3º batalhão de caçadores, e o cabo de esquadra, ferrador, Francisco Romão de Souza, da Escola Militar, visto contarem, o primeiro mais de vinte e cinco annos de serviço e os outros mais de vinte annos de serviço.

— Declarou-se que a promoção a professor do Collegio Militar do Ceará do adjunto vitalicio major honorario Henrique de Alencastro Autran, feita por decreto de 26 de abril findo, é para a aula de agrimensura e desenho correspondente do mesmo Collegio.

— Attendendo ao requerimento de D. Adozinda Magalhães de Oliveira, viuva do Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, que o mesmo cabiam as honras do posto de general de brigada, visto achar-se comprehendido no decreto legislativo n. 3.958, de 24 de dezembro de 1919.

— Foram classificados os capitães Pery Constant Bevilaqua na 3ª bateria, sem effectivo, do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre); Alexandrino Pereira da Motta na 3ª bateria do 3º regimento de artilharia montada (sem effectivo); Raphael Danton Garrastazzu Teixeira, na 3ª bateria, sem effectivo, do 3º grupo independente de artilharia pesada (Cachoeira); Armando Villanova Pereira de Vasconcellos, no cargo de ajudante do regimento de artilharia mixta, sem effectivo (Campo Grande); Leony de Oliveira Machado e Heraldo Filgueiras, no quadro supplementar.

— Foi graduado no quadro do serviço de saude, no posto de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Ismar Tavares Muttel.

— Foi nomeado adjunto da primeira sub-secção da primeira secção do Collegio Militar do Rio de Janeiro o adjunto do extincto Collegio Militar de Barbacena, em exercicio no primeiro dos citados estabelecimentos, o major reformado João da Rocha Maia, com perda dos direitos, regalias e vantagens que lhe assistem como docente do referido Collegio Militar de Barbacena, conforme declarou acceitar.

— Foram promovidos no Corpo de Saude:

A major medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Paulo Affonso Soares Pereira.

A capitão medico o 1º tenente medico Dr. Octavio Salema Garção Ribeiro, que contará antiguidade de graduação de 12 de abril findo.

Foram transferidos, no 1º regimento de infantaria (Villa Militar), os capitães Joaquim Furtado Sobrinho, da companhia de metralhadoras pesadas para o cargo de ajudante do 2º batalhão, e Luiz Corrêa Barbosa, deste cargo para aquella companhia, e Olyntho Tolentino de Freitas Marques, da 11ª companhia do 4º regimento para a 5ª do 13º regimento (Ponta Grossa).

Os capitães Luiz Delmont do 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionaria (Jaguarão) para o 3º esquadrão (sem effectivo) do 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz), e Carlos Pereira da Silva, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionaria.

— Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão de infantaria Luiz Antunes Vianna, visto ter attingido á idade para a reforma compulsoria, contando mais de tripla annos de serviço.

— Mandou-se:

Contar ao marechal graduado reformado Joaquim Marques da Cunha a antiguidade de graduação do posto de general de brigada de 28 de junho de 1925, visto ter attingido o numero um da respectiva escala, satisfazendo os requisitos legaes;

Tendo em vista o despacho de 19 de abril do corrente anno, que elevou o tempo de serviço do 1º sargento Pedro Osorio Rodrigues, a quem foi concedida reforma com o soldo por inteiro por decreto de 20 de maio de 1925, de accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, considerar no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, aquella reforma, por contar mais de vinte e cinco annos de serviço, ficando assim rectificado o decreto de 20 de maio de 1925, citado;

De accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, reverter á primeira classe o capitão aggregado á arma de cavallaria Edgardino de Azevedo Pinta e o capitão medico aggregado ao respectivo quadro, Dr. Luiz França de Souza Leite, visto terem sido, em nova inspecção de saude a que se submetteram, julgados aptos para o serviço do Exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1928

Luiz Ferrando & Companhia, pedindo pagamento de 4:834$370, relativos aos direitos aduaneiros do raio X, fornecido á Colonia de Alienados de Jacarépaguá

pagui: — "Junte prova que a importancia reclamada coresponde, de facto, aos direitos do apparelho importado.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 9 de maio de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 1.114 — Solicitando urgente vistoria na cobertura do immovel da rua Paiu n. 80, Jardim Botannico, séde do Asylo de Menores Gravidas.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.115 — Restituindo processo de divida de exercicios findos na importancia de 4:148$143, de que é credor Virgilio Esteves de Lima, por substituição, na Justiça do Acre, para correcções.

Ao procurador da Republica na secção do Piauhy:

N. 1.116 — Transmittindo, para que seja attestada a prestação do serviço, a conta de aluguel de automovel, em 1925, na importancia de 250$, de que é credor Benedicto Gomes de Pinho.

Ao secretario do Interior do Rio Grande do Sul:

N. 1.117 — Restituindo, para comprovação de despeza, a conta de réis 532:023$700, da Escola de Engenharia de Porto Alegre, que acompanhou o officio n. 611, de 14 do mez findo.

Expediente de 10 de maio de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Casa de Correcção:

N. 1.118 — Transmittindo a primeira via do pedido n. 166, relativo a fornecimentos por conta da verba 10ª.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.119 — Enviando a segunda via do pedido n. 159, feito a Mattos Pragana & Comp., por conta do Serviço Eleitoral.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.120 — De n. 159, acima referido, extrahido por conta do Serviço Eleitoral;

N. 1.121 — Desde ns. 163 a 166, extrahidas por conta da verba 10ª;

N. 1.122 — Dos pedidos extrahidos em março ultimo, para fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Homens).

Telegramma expedido:

Exmo. Sr. juiz federal secção Paraná — Curityba. — Resposta carta 10 março ultimo, communico este ministerio aviso 2.047 de 28 abril findo, pedu Tribunal Contas distribuição credito 2:000$ Delegacia Fiscal, para despezas mobiliario desse juizo. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 9 de maio de 1928

Agradeceram-se:

Officios:

Ao director de l'Office Internatidnal d'Hygiene Publique:

N. E-816 — O recebimento de 52 exemplares do boletim mensal n. 2 (fevereiro de 1928).

A' directora-thesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose:

N. E-814 — O recebimento de tres quadros demonstrativos do movimento do Posto Anthero de Almeida, durante o mez de abril findo.

Communicaram-se:

Ao presidente da Associação dos Academicos de Odontologia:

N. E-815 — Que o Sr. director geral deixou de comparecer á sessão daquella associação, por estar ausente.

Ao inspector de Engenharia Sanitaria:

N. E-825 — Que a Imprensa Nacional informa importar em 3:000$ a encommenda constante da publicação, em separado, de 1.000 exemplares das tabellas de insolação e illuminação organizadas por aquella inspectoria.

Restituiram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. E-818 — O relatorio e a segunda via do desenho relativo á invenção de "um apparelho denominado — Bacteria hydroradioactiva Salderadim — para radioactivar liquidos para fins therapeuticos" por achar que o Serviço Geologico e Mineralogico do ministerio, que dispõe de apparelhos para taes pesquizas, poderá emittir parecer a respeito.

Dia 10.

Restituiu-se:

Ao director de Saneamento Rural:

N. E-826 — O requerimento de licença do Dr. João Antonio da Costa Doria, afim de ser feita a inutilização do sello.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

N. 209, de 1928 — João Rodrigues Fontes, pedindo licença. — A licença não póde ser concedida nos termos do art. 17, por não possuir o requerente o tempo de serviço exigido por esse dispositivo legal.

Requerimento despachado pelo Sr. secretario geral:

N. 216, de 1928 — M. Octacilio Wanzeller, pedindo registro de diploma de medico. — Selle devidamente a petição.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 9 de maio de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.327 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos daquella inspectoria, durante a semana de 11 a 14 de abril do corrente anno.

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.321 — Para os devidos fins, a portaria de licença de Satyro Monteiro da Silva, servente de 1ª classe daquella inspectoria, communicando que a referida licença é referente ao periodo de 19 de fevereiro de 1918 a 1928, não tendo S. Ex. o Sr. ministro da Justiça, reconhecido o direito do peticionario á licença pelo decennio de 1905 a 1915, visto como, nesse ultimo anno, elle deixou de ser funccionario.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario do prefeito do Districto Federal:

N. 2.320 — No sentido de serem tomadas as providencias que forem acertadas, respeito aos predios ns. 99 e 147, que localizados em terrenos não esgotados, á rua Fabio da Luz, e bem assim aos barracões alli em construcção fosca que fazem despejos nos corregos, não obstante a rêde da City corte as proximidades.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.324 e 2.326 — O cancellamento das multas impostas contra: Gama Vieira & Filho e Joaquim Gonçalves de Azevedo, visto terem os infractores cumprido as exigencias impostas.

Ns. 2.322/2.322-A — Que por despacho de 2 de abril ultimo, desta directoria, foi indeferida a petição em que Maria Chaba, recorrente da multa imposta a Maria Chapa, pede relevação da mesma.

Ns. 2.315 a 2.318-2.325 e 2.315-A a 2.318-A e 2.325-A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000$, a Carlos R. Colão, estabelecido á rua Pinto Guedes n. 25, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 250$, a Augusto Martins, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 187, por infracção do art. 776, lettra C e 776 do mesmo decreto; de 200$, a J. Ribeiro & Filho, estabelecidos á rua São Luiz Gonzaga n. 76-A, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de 1:000$, a Octacilio Menezes & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá numero 11-A, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto; de 1:100$, a J. Marques, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 273, por infracção dos arts. 853, lettra B e 671, do mesmo decreto.

Aos Drs. inspectores: de Fiscalização de Generos Alimenticios, dos Serviços de Prophylaxia da Tuberculose, de Hygiene Industrial e Profissional e Drs. delegados de Saude dos 1º, 2º e 3º districtos sanitarios:

N. 2.323 — Para os devidos fins, que todos os requerimentos dirigidos a esta directoria, não mais serão recebidos por aquellas dependencias, como até então vinha sendo feito.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.319 — Para os devidos fins, que os empregados daquella inspectoria, só poderão receber vencimentos a partir do proximo mez, si alli se apresentarem devidamente uniformizados, nos dias de pagamento ou quando tiverem

de receber do administrador geral, os cheques, para recebimento no Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Dr. Bonifacio Paranhos da Costa. — Deferido.

Antonio Castro Uchôa (15-2.181). — Indeferido, por não ter sido cumprido o despacho anterior.

Eloy J. Borges (525-2.162) — Relevo a multa, á vista das informações.

Antonio Valente Coutinho (2.562-2.258). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, dentro do prazo de 60 dias.

Antonio Ignacio de Souza (2.57?-2.260). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Emilia Queiroz da Silva (2.563-2.259). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Francisco Baptista (561-287). — Concedo 60 dias.

E. R. Costa (595-285). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Rodrigues Silvio & Comp. (2.604-277). — Concedo 60 dias.

Amadeu Bernardo da Fonseca (2.647-281). — A' vista das informações, indeferido.

Pantaleão Passero (2.601-274). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Manoel Telles Monteiro (2.649-296). — Concedo 90 dias.

A. Emygdio de Souza (2.607-282). — Concedo 60 dias.

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco (2.621-295). — Concedo 90 dias.

L. Netto & Comp. (2.605-280). — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Antonio de Azevedo Netto, Martins & Cuiccio e Oswaldo Serra. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

J. Queiroz Monteiro, José Jannoti, G. Prati & Comp., João Garcia Ramos e Banco Hollandez. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1928

N. 956 — Humberto Guariglis. — Deferido.

Dia 7

N. 819 — Umbelino Pacheco. — De accôrdo com o parecer.

N. 820 — Herminia de Souza Assis. — Deferido.

N. 781 — Henrique de Oliveira. — Deferido.

Dia 8

N. 1.032 — Manoel Pereira da Silva. — Registre-se.

N. 1.027 — Antonino Pepe. — Registre-se.

Dia 9

N. 936 — Zapparoli & Serena Limitada. — Remetta-se aos chimicos.

N. 213 — Alberto Marsicano. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.034 — Jorge Lambertini. — Archive-se.

N. 992 — Alberto Marsicano. — Archive-se.

N. 1.057 — Dahyl Azevedo. — Registre-se.

Dia 11

N. 1.020 — Socrates Zenobio Pinheiro. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 11 de maio de 1928 — Circular numero 25.

Recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas a fiel observancia da circular deste ministerio, n. 47, de 24 de outubro de 1913, que determina que as decisões proferidas pelas commissões de tarifa, relativamente á classificação de mercadorias, sejam devidamente fundamentadas, devendo os mesmos Srs. inspectores, sempre que discordarem de taes decisões, justificar convenientemente os seus despachos. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 88 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Guilherme Hereulano de Abreu, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, e solicitando providencias no sentido de ser o mesmo processo submettido a novo julgamento do Tribunal de Contas, tendo em vista as informações de fls. 40 a 50, prestadas pelo ministro da Marinha.

N. 89 — Remettendo novamente o processo referente á concessão das pensões de montepio a D. D. Zilda Machado dos Santos e Odette Machado Valentim, e menores Pitzmara, Oswaldo e Ermelinda, filhos do finado ex-machinista da Alfandega do Rio de Janeiro, Therencio Machado de Aguiar, e solicitando reconsideração do acto do tribunal julgando illegal a alludida concessão, em face do que ficou resolvido no processo de dona Emilia Martins Ferreira.

Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Rio de Janeiro:

N. 8 — Transmittindo, por cópia, o requerimento em que o Dr. Annibal Maurtua, por si e por sua esposa dona Rosalina Schnoor de Maurtua, propõe um accôrdo com este ministerio, afim de pôr termo ao processo que diz respeito á venda em hasta publica das fazendas Pedra, Pantano e S. José, situadas em Cabo Frio, nas condições constantes do mesmo requerimento, e solicitando emittir parecer a respeito.

— Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 8 — Declarando que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul já providenciou, no sentido de ficar regularizado o transporte de mercadorias na Rêde de Viação Ferrea.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 9 de abril ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado o 2º escripturario Telemaco Guilherme da Silva para substituir o thesoureiro da Divida Publica, Ovidio Saraiva de Carvalho, ultimamente fallecido.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 36 — Enviando o decreto que promove a agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal o da capital do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Ascendino Dantas.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 39 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o archivista da Inspectoria de Seguros, Antonio Martins de Souza Araujo, solicita um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 61 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da Mesa de Rendas de Alto Acre, Francisco Cunha da Graça.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 17 — Transmittindo a portaria de 7 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por sessenta dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cajazeiras, Luiz Sobreira Cartaxo.

N. 18 — Enviando a portaria de 7 deste mez, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, Oswaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 43 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, Eraldino Fontoura Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 115 — Recommendando providencias, no sentido de que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, Alceu Gomide, seja submettido a inspecção de saude, afim de ser solucionado o requerimento em que o mesmo agente pede tres mezes de licença, em prorogação.

N. 116 — Transmittindo a portaria de 7 do corrente, que concede sessenta dias de licença, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Firmino Mango.

N. 117 — Enviando a portaria de 7 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao agente fis-

cal do imposto de consumo na capital do Estado de S. Paulo, Abilio José de Freitas.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.023 — Remettendo cópia do officio n. 1.680, de 4 do corrente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 2.024 — Sobre a differença de 135:384$300, entre o saldo de 1927 e o de janeiro de 1928, nos balanços de activo e passivo, dessa sub-contadoria, na conta Depositos de Diversas Origens.

Na Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 2.025 — Sobre a differença de 4:759$433, entre o saldo de dezembro de 1927 e o de janeiro de 1928, nos balanços de Activo e Passivo, dessa sub-contadoria, na conta de Depositos de Diversas Origens.

Na Administração dos Correios de São Paulo:

N. 2.026 — Sobre a terceira via da carta de credito n. 15, na importancia de 32$400.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.027 — Sobre o quadro das sommas successivas de que trata a circular n. 168, desta contadoria, que não foi incluido no balanço de fevereiro do actual exercicio dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.028 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.029 — Sobre a importancia de 288$, que figura no balanço de março addicional, do exercicio de 1927, dessa delegacia.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 2.031 — Sobre remessa dos balanços de março dos exercicios de 1927 e 1928 á Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal desse Estado.

Na Alfandega de Victoria:

N. 2.032 — Sobre remessa de livro de escripturação.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.033—Sobre remessa de exemplares do orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda.

Nas Delegacias Fiscaes de Goyaz, Matto Grosso, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, São Paulo, Rio Janeiro e Espirito Santo. — Idem, idem, idem.

— A Sr. inspector da Sexta Circumscripção:

N. 2.030 — Sobre o atrazo na remessa á Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Paraná, dos balanços e demonstrações das despezas, por sub-consignações, da Alfandega de Paranaguá.

Requerimento despachado

Salomão Luiz de Magalhães e Sousa.— Concedo a licença de 30 dias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1928

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 9 — Solicitando providencias no sentido de serem impressos a ouro os dizeres constantes do verso das quatorze lombadas que a este acompanham.

— Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 117 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, constantes das certidões ns. 3.157 e 3.158, série E J, do exercicio de 1915; 336 e 337, série E K, do exercicio de 1916 e 3.712 e 3.713, série E K, do exercicio de 1917, em nome de Antonio Dantas, pelos predios numeros 29 e 31 da rua Costa Ferreira, hoje José do Patrocinio. (20.160-28.)

N. 118 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de consumo d'agua por hydrometro, constantes das certidões numeros 7.988, série E U, do exercicio de 1923, e 8.759, de 1924, série E U, em nome de Joaquim Palmeira, pelo predio á rua Bella n. 140. (19.100-27.)

N. 119 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, constantes das certidões ns. 9.134, série E T, do exercicio de 1922, e 7.229, série E U, do exercicio de 1923, em nome de Joaquim Maria, pelo predio n. 162, da rua Basilio de Britto (9.771-28.)

N. 120 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, constantes das certidões ns. 2.992, série E T, do exercicio de 1922, e 7.509, série E U, do exercicio de 1923, em nome de Julio Alves Esteves, pelo predio n. 11, da rua José Maria. (20.549-28.)

N. 121 — Solicitando, para a devida cobrança executiva, 35 certidões da taxa de consumo d'agua por hydrometro do exercicio de 1924 de ns. 8.973 a 9.006, série E U, na importancia de 8:401$100, inclusive multa de móra.

— Ao Sr. presidente da commissão liquidante da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

N. 163 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 20.733, de 1928, em que é interessado o Sr. Lucas Cardoso, ex-agente dessa companhia em Tutoya, no Maranhão, para o fim indicado na informação de fls. 21, da 3ª Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 22 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por seu agente representante nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 971, de 18 de maio do anno passado, do Sr. delegado fiscal registrado sob n. 24.933, daquelle anno, concedeu, por despacho de 21 de janeiro deste anno, isenção definitiva sómente quanto aos direitos de importação para consumo e taxa de expediente, para 2.000 de oleo mineral de petroleo combustivel, chegadas a esse porto pelo vapor norueguez "Montana", e já despachadas nessa alfandega, mediante assignatura do termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica n. 115, de 11 de fevereiro de 1927, desta directoria a essa alfandega. (Processo n. 933, de 1927.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 49 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Capitulino, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar e alcool, denominada Sant'Anna do Aguiar, no municipio de Pão d'Alho, desse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 78, de 8 de fevereiro ultimo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional sob n. 8.815, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de abril proximo findo, de accordo com o § 3º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação para os materiaes constantes da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, materiaes esses destinados á usina do requerente.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 283, de 9 do corrente mez. (Processo n. 17.835, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 64 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 28 verso, o processo numero 20.237, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 105 — Transmittindo, afim de que essa delegacia, preste as necessarias informações, o processo n. 20.613, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 113 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 12.048, deste anno, em que é interessada a Companhia Força e Luz de São José do Rio Preto, nesse Estado, para o fim indicado no parecer de fls. 10, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 107 — Restituindo, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria, incluso, o processo n. 67.098, de 1927.

N. 108 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 20.442, deste anno, sobre a reducção de direitos aduaneiros pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, afim de ser satisfeito o despacho desta directoria, de fls. 7, verso.

N. 109 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero 21.197, deste anno, referente ao officio n. 864, de 20 de março findo, do Sr. presidente desse Estado, sobre reducção de direitos para o material importado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, afim de ser cumprido o despacho desta directoria de fls. 7, verso.

N. 110 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 112, de 9 do corrente mez, do Sr. director geral, declara, para os devidos fins, ao Sr. sub-director da 2ª sub-directoria, que fica desligado do serviço desta directoria o 1º escripturario do mesmo Thesouro Manoel Rozendo de Andrade Luna, que passa a servir na Directoria de Contabilidade. Outrosim, que continúa em exercicio nessa mesma

sub-directoria o 3º escripturario Affonso de Magalhães.
(Processo n. 22.602, de 1928.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Marçolla & Comp., de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes: — *Abdenago Alves*.

Tabella de marcas e dos preços dos productos de perfumarias de propriedade de Marçolla & Comp., sito á rua Claudio Manoel n. 197, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços por duzia

Sabonete Haya, 7$500.
Dito Araxá, 15$000.
Dito Nice, 5$000.
Dito Gloria do Brasil, 20$000.
Dito Agua Colonia (bloco), 20$000.
Dito Toilette, 15$000.
Dito Hollanda, 8$500.
Dito Bolla, 8$500.
Dito Benjoim (bloco), 15$000.
Dito Hotel, 18$200.
Dito Extrafino, 5$000.
Dito Amendoa 1, 15$000.
Dito Alface, 15$000.
Dito Agua da Colonia 1, 15$000.
Dito Benjoim 1, 15$000.
Dito Rosa 1, 15$000.
Dito Violeta 1, 15$000.
Dito Coco 1, 15$000.
Dito Glyceriña 1, 15$000.
Dito Amendoa 2, 10$000.
Dito Alface 2, 10$000.
Dito Agua Colonia 2, 10$000.
Dito Benjoim 2, 10$000.
Dito Rosa 2, 10$000.
Dito Violeta 2, 10$000.
Dito Coco 2, 10$000.
Dito Glycerina 2, 10$000.

Bello Horizonte, 15 de fevereiro de 1928. — *Marçolla & Comp.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado.

Dia 26 de abril de 1928

N. 5.920 de 1928 — Processo de montepio militar de D. Deolinda Rabello de Oliveira. — Prosiga o processo; satisfazendo a requerente a exigencia do parecer de fls. 10 v.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1928

N. 29 — O director communicando ao secretario haver resolvido que passe a servir na secção dos protocollos o diarista José de Souza Nuñes.

Officios:

Dia 11

Ao delegado fiscal em Alagôas:

N. 71 — Concedendo o credito de réis, 100$816, para pagamento de vencimentos ao official aduaneiro, extincto, Tito de Oliveira Barros.

N. 72 — Remettendo a tabella de distribuição de credito a conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 372:702$000.

N. 73 — Concedendo o credito de réis, 4:800$000, para pagamento do aluguel de casa do juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 1.420:488$000.

N. 139 — Concedendo o credito de réis, 7:200$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 178 — Remettendo os dois titulos de montepio de DD. Maria do Carmo Castro e Isaura Amelia Gomes.

N. 179 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 1.903:163$000.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 91 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 901:975$000.

N. 92 — Concedendo o credito de réis, 3:600$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 485:506$000.

N. 51 — Concedendo o credito de réis, 8:400$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 35 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 241:919$000.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 67 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 503:745$000.

N. 68 — Concedendo o credito de réis, 7:200$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 82 — Devolvendo, autuado, o processo relativo a importancia de 63$994, para pagamento do pessoal da Alfandega de Corumbá.

N. 83 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material" do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 841:026$000.

N. 84 — Concedendo o credito de réis, 4:800$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 155 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos, relativo á quantia de 2:400$000, a Salustiano de Rezende.

N. 156 — Remettendo, autuado, o processo de exercicios findos, relativo a quantia de 629$827, a Candido Saraiva da Silva.

N. 157 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 2.029:877$000.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 151 — Concedendo o credito de 110:000$000, por conta da verba 18ª — Serviço Experimental de Agricultura, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

N. 152 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 408:440$000.

N. 153 — Concedendo o credito de 6:000$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 70 — Recommendando providencias para que seja scientificada a D. Carolina Pereira de Vasconcellos, a promover a ultimação do seu processo de habilitação.

N. 71 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 402:910$000.

N. 72 — Concedendo o credito de réis 6:000$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 96 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 587:518$000.

N. 97 — Concedendo o credito de réis, 6:600$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 147 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material, do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 929:696$000.

N. 148 — Concedendo o credito de 6:600$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Piauhy:

N. 62 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 525:982$000.

N. 63 — Concedendo o credito de réis, 2:400$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 59 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 417:603$000.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212 — Concedendo o credito de 2.550:000$000, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material, do orçamento do Ministerio da Guerra.

N. 213 — Concedendo o credito de 20:000$000, por conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril — Pessoal — IV — Diarias, gratificações e ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

N. 214 — Devolvendo, autuado, o processo de exercicios findos, relativo a quantia de 481$500, a Severino Munhoz Netto.

N. 215 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 1.766:564$000.

N. 216 — Concedendo o credito de réis 14:400$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 163 — Concedendo o credito de réis 488$165, para pagamento a Belmiro de Souza.

N. 161 — Recommendando que seja effectuado o pagamento dos vencimentos ao agente fiscal Diogo Goulart de Souza.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 79 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 740:993$000.

N. 80 — Concedendo o credito de réis 7:200$000, para pagamento de aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 251 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 1.349:517$000.

N. 252 — Concedendo o credito de 3:000$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 59 — Remettendo a tabella de distribuição de credito, á conta da verba 3ª "Pessoal e Material", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, no total de 358:803$000.

N. 60 — Concedendo o credito de réis 6:000$000, para pagamento do aluguel de casa do Juizo Seccional, nesse Estado.

N. 30 — O director recommendando ao sub-director da 2ª que as informações que tiverem de ser prestadas pelos escripturarios sobre pedidos de certidões o sejam em separado.

— Ao director da Recebedoria:

N. 141 — Concedendo o credito de 840$000, para pagamento de restituição a Enéas Paiva.

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1928

N. 16.190, de 1928 — De Marina Ribeiro Valle, pedindo o pagamento das pensões do montepio da Viação. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1928

N. 21.140 — Elisa Fonseca, de 30 de abril de 1928. — Selle os documentos a que se refere a informação.

N. 21.123 — Francisco Alves Ramalho, de 2 de maio de 1928. — Junte o conhecimento do deposito devidamente sellado.

Dia 10

N. 20.117 — Maria Luiza de Lyra Schrader, de 25 de abril de 1928. — Satisfaça as exigencias da informação.

N. 16.364 — Joaquina Moraes de Carvalho e Souza, de 30 de março de 1928. — Satisfaça a exigencia do art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 19.341 — Felicia Ayres de Souza Fragoso, de 16 de abril de 1928. — Esclareça melhor o assumpto.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

S|N — Adelino Augusto Gomes. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

S|N — Silvino Gonçalves Martins. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, officiando-se a Directoria da Receita. Em seguida junte-se o processo n. 7.664, de 1924.

N. 16.516 — Ayres Corrêa. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 2.713 — Procuradoria da Republica. — Reitere-se o officio n. 2.434, de 1927, a Directoria da Receita, restituindo-se o processo em frente a Directoria da Procuradoria da Republica.

S|N — Adelino Augusto Gomes. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

S|N — Valentim Bouças. — Encaminhe-se.

N. 8.986 — H. Gutmann. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para seis contos de réis o valor locativo do negocio de que trata; para lançamento do exercicio passado de 1927, procedendo-se o expediente decorrente e officiando-se a Directoria da Receita.

N. 7.191 — Joaquim Ribeiro e outro. — Officie-se a Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, isto feito, volte o processo.

S|N — Maria das Dores Medeiros. — Reitere-se o officio n. 2.285, de outubro de 1924, a Directoria da Receita.

N. 7.203 — Albano Martins Pacheco. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 1.853 — Alexandrino Antonio da Silva. — De accordo com a informação laudo e parecer, reduza-se a seis contos de réis, o valor locativo do negocio de que trata, para o lançamento deste anno.

N. 1.853 — Alexandrino Antonio da Silva. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se a Directoria da Receita. Fica resalvado o direito da Fazenda Nacional haver qualquer debito anterior se futuramente for provado ter havido successão.

Precatorios:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal; entrega de 309$000 a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de Raul Rodrigues. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor do Dr. José de Souza Rosa. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal; entrega de 600$000 a favor do Dr. José Moutinho Amado. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de Alfredo Rodrigues Nunes. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal; entrega de 1:000$000 a favor de Graciano Augusto Abreu. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal; entrega de 800$000 a favor de Ceciliano José. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal; entrega de 1:000$0 a favor de Pedro Pires da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de José Antonio. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de José Antonio. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de Victorino Moreira. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de Alberto Pedro. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de José Castello. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 300$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal; entrega de 400$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

N. 1.122 — Julio Barbosa & Comp. — Apresente amostra para analyse necessaria.

S|N — Erico Amancio dos Reis. — A pimenta negra ou da India e o cuminho não estão comprehendidos entre os condimentos a que alude o paragrapho 5 letra i, do art. 4 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e, portanto, estão isentos do imposto de consumo. Subnetto este despacho á consideração de S. Ex. o S. ministro da Fazenda, devendo subir o processo por intermedio da Directoria da Receita.

N. 2.861 — F. Lopes. — A lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, só alterou a classificação de especialidades pharmaceuticas para dentre essas excluir os productos que, embora com qualidades therapeuticas, se prestem ao uso do toucador e outros fins. Os medicamentos veterinarios, porém, não sendo classificados especialidades pharmaceuticas, continuam isentos do imposto de consumo. Nessas condições está o saião veterinario a que se refere a consulta. Na fórma do regulamento em vi-

gente submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda. — Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

S.N — Sociedade Anonyma Lamoiro. — Junte amostra dos productos indigitados.

Officios:

N. 389 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. — Feita a necessaria annotação, archive-se.

Representação:

Rep., do fiscal do imposto de consumo Dr. Antonio Duarte. — Para o relatorio de que trata o art. 155, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não é condição essencial que o agente fiscal haja permanecido na secção o anno inteiro.

Os elementos de que se deve compor, estão indicados no paragrapho 1, alineas b, c, e se devem encontrar nas cadernetas que, em ordem, se transferem de uns aos outros fiscaes nos casos de substituições.

Mesmo o afastamento temporario do agente em serviço do jury não justifica a falta que elle se aponta, tres mezes depois de findo o prazo para apresentação do relatorio.

Providencie, portanto a 3ª sub-directoria no sentido de ser organizado o documento em apreço, em prazo que fixará.

N. 84 — Lasso & Coelho, rua General Pedra n. 131. — De accordo com a informação e parecer entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

Auto n. 899, de 1924, contra Arthur Lucchini. — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, procede a infracção de que cogita o auto de folhas 4, e, por elle é responsavel Arthur Lucchini segundo se deprehende das differentes peças do processo, e que, apezar de intimado, não apresentou defesa sendo lavrado o termo de fls. 9 v. e 10.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr ao alludido Arthur Lucchini a multa de 2:500$, maximo da pena comminada no art. 78, combinado com o art. 222 e *ex-vi* do que dispõe o art. 206, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 72, de 1928 contra Miguel Leite. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o referido auto, para impôr a Miguel Leite a multa de 600$, minimo da pena comminada no art. 55, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 909 de 1924, contra M. Abreu & Comp. — Com o laudo de fls. 6, do Laboratorio Nacional de Analyses, ficou provada a infracção do art. 78, paragrapho unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. 2, e pela qual responde a firma M. Abreu & Comp., que, apezar de intimada, deixou o processo correr á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto e, de accôrdo com o parecer, imponho á citada firma M. Abreu & Comp. a multa de 2:500$, maximo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, cobinado com o art. 222, ambos do citado decreto n. 17.464.

Intime-se, para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 528, de 1924, contra Antonio Moreira da Motta. — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Subdirectoria, e attendendo ás razões da defesa, de fls., cuja procedencia foi confirmada pelo fiscal autuante, signatario da informação de fls. 9 v., julgo procedente o processo, apenas para mandar cobrar do autuado a importancia de 21$360, correspondente ao imposto devido, e não pago na época propria.

Intime-se, para o recolhimento da importancia devida, no prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de abril de 1928

Requerimentos

N. 2.878 — Augusto Joppert Faria Fogliani e outra. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das requerentes a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.196 — Arthur Eugenio Magarinos Torres. — Averbe-se a transferencia.

N. 21.465 — Maria Teixeira de Oliveira. — Idem.

N. 7.220 — D. Francisca Luiz Osorio Ribeiro. — Idem.

N. 13.608 — Aladia de Oliveira Moreira. — Idem.

N. 7.862 — Segundo Cal Monteiro. — Idem.

N. 8.115 — Alzira Lopes Bastos. — Idem.

N. 7.221 — Evangelista da Silva Faria. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 7.026 — Miguel Laginestra. — Idem.

N. 11.170 — José de Mattos Paschoal. — Idem.

N. 3.602 — Horacio Pedro do Couto Pereira. — Idem.

N. 4.687 — José Maria Rodrigues Garcia. — Idem.

N. 8.040 — Lucinda Brieva Martinez. — Idem.

N. 8.041 — Manoel Augusto da Silva. — Idem.

N. 6.637 — S. A. Monitor Mercantil. — Averbe-se a mudança.

N. 5.956 — Joaquim Gonçalves de Araujo. — Archive-se.

N. 7.283 — H. S. Woolsey & Comp. — Transfira-se *ex-officio*, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a Tempel & Akerman a multa de 50$000, minimo da lei. Quanto á multa proposta contra a firma requerente, submetto á deliberação do Sr. director.

N. 6.482 — Lia & Leo (menores). — Averbe-se a transferencia.

N. 6.961 — Antonio Machado de Mendonça. — Idem.

N. 7.866 — Annunciação do Espirito Santo Gonçalves. — Idem.

N. 7.867 — Freire & Sodré. — Idem.

N. 7.868 — Rogerio Penfanna. — Idem.

N. 8.033 — José Duarte Pereira. — Idem.

N. 20.535 — Arcelino Alves Barbosa. — Idem.

N. 7.003 — Antonio Christalino Fernandes. — Idem.

N. 2.300 — Labiby Haddad. — Idem.

N. 2.478 — Julia de Carvalho Pereira. — Idem.

N. 1.558 — Giacomo Mandarino. — Idem.

N. 1.639 — Julia Ribeiro Torres Vianna. — Idem.

N. 1.797 — Alfredo Corrêa Pinto. — Idem.

N. 3.151 — José Antonio Vieira Christo. — Idem.

N. 1.983 — Aldina de Magalhães Frankel. — Idem.

N. 3.388 — Arthur Alexandre. — Idem.

N. 3.463 — Raul Silva. — Idem.

N. 19.530 — Francisco Vaz de Carvalho. — Idem.

Sem numero — Dr. Alfredo Egydio de Oliveira. — Imponho a multa de réis 20$000, minimo da lei.

Sem numero — Fany Galiper e Antonio Pereira. — Idem.

N. 1.992 — Carlos Ferreira de Araujo. — Archive-se.

N. 18.416 — Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Idem.

N. 20.557 — Maria José Mendes. — Idem.

N. 1.062 — Elvira de Mendonça Borlido Dyoté. — Idem.

N. 7.206 — Alexandre Galáxi. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 18.746 — Guinle Irmãos. — Entregue-se mediante recibo.

Officios:

N. 747 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se.

N. 102 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 15 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 738 — Alfandega de Maceió. — Idem.

N. 216 — Collectoria das Rendas Federaes de Manhumassú. — Idem.

Certidões:

N. 383 — Marcolino & Vaz. — Certifique-se em termos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 13.349 — Alberto de Andrade Simões, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 2.434 — Souza & Araujo, idem, idem. — Por exceder as dimensões regulamentares, pague com revalidação o sello do presente.

N. 2.275 — Francisco Vieira Machado, prestando informações e apresentando seu balanço geral do exercicio de 1927 e demonstração de sua conta de lu-

ros e perdas. — Apresente declaração em formula propria.

N. 2.457 — Alfredo de Miranda Pacheco, pedindo corrigir sua declaração de renda, exercicio de 1927, e restituição de imposto de renda. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito.

Officios expedidos:

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:
N. 34 — Prestando informações.

— Ao Sr. collector federal em Amparo:
N. 69 — Idem, idem.

— Ao Sr. collector federal em Santa Quiteria (Minas):
N. 70 — Idem, idem.

— Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua:
N. 71 — Idem, idem.

— Ao Sr. collector federal em Soure (Pará):
N. 72 — Idem, idem.

— Ao Sr. collector federal em Pedra Branca (Minas):
N. 73 — Idem, idem.

— Ao Sr. collector federal em Parahybuna (São Paulo):
N. 74 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 96 — Prestando informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 170 — Pedindo informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Luiz (Maranhão):
N. 565 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:
N. 566 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Ceará:
N. 567 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 568 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda, referente ao contribuinte Henrique da Cunha Bueno.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Pará:
N. 569 — Pedindo informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 570 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexo a essa delegacia fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. director-presidente do Banco do Commercio e Industria de São Paulo:
N. 461 — Respondendo o officio de 7 do corrente e communicando que o processo do Banco do Commercio e Industria de São Paulo foi remettido ao senhor director geral do Thesouro Nacional em 19 de março do corrente anno, com o officio desta repartição n. 280.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1928

N. 146 M. — Manoel dos Santos Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer e officie-se ao juiz que expedio o alvará de folhas 3 e 4, o que occorre com as apolices de ns. 137.803 a 137.827.

N. 166 J. — José Willemsens. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 27 E. — Domingos Gomes Ferreira da Costa. — Promova a rectificação da nacionalidade na forma do art. 90 do regulamento da Caixa.

N. 153 M. — Maria Magdalena Waldengton Vieira e outros. — Proceda a exigencia.

N. 261 — José Julio Velha da Silva. — Cumpra-se a escriptura e pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 38 G. — Gabriel de Oliveira Junqueira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 284 A. — Alzira Ramos Judice. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 10 V. — Dona Virginia Penna Scarza. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 51 O. — Orozimbo Muniz Barreto. — Cumpra-se o alvará.

N. 267 J. — Josepha Pascal Pelegrin. — Cancele-se a nota e volte o processo á novo despacho.

N. 163 M. — Manoel Rodrigues Jardim. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 299 — Anna Pereira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 160 J. — Julieta da Rocha Vasques. — Elimine-se a menoridade, conserve-se a clausula que gravão as apolices.

N. 263 J. — Janeta Lucilia Verlaat. — Elimine-se a menoridade.

N. 264 J. — José Augusto Lengruber Monmerat. — Promovam a rectificação da filiação.

N. 266 J. — José Hemeterio do Amaral. — Elimine-se a menoridade.

N. 246 J. — Jair Furtado Pinto. — Elimine-se a menoridade.

N. 45 C. — Consuelo Bhering. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e pague-se os juros, de accôrdo com a informação.

N. 46 I. — Iberê Nazareth. — Pague-se os juros de accôrdo com a informação.

N. 257 J. — José Rodrigues dos Santos Almeida. — Proceda-se de accôrdo com a informação.

N. 99 C. — Carolina Catharina Stevens. — Satisfaça a exigencia.

N. 55 D. — Djalmira de Lima. — Promova a rectificação da filiação.

N. 304 A. — Amelia de Castro Moraes. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de maio de 1928:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Pedro Manot Sarraf, do cargo de capitão dos Portos do Estado da Bahia, que interinamente exercia;

O capitão de fragata Raul Tavares, do cargo de capitão dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul;

O capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães, do cargo de commandante do cruzador "Bahia", que interinamente exercia;

O capitão de corveta Frederico Garcia Soledade, do cargo de commandante da canhoneira "Amapá", que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.131 — 1. Declaro ter resolvido designar o capitão de corveta Tancredo Tillemont Fontes, para exercer o cargo de director da Escola de Auxiliares Especialistas, cumulativamente com o de vice-director das Escolas Profissionaes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.125 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Material de consumo — subconsignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 352:281$132, da qual é credora a firma Oliveira Irmãos, Limitada, proveniente do fornecimento de carne frigorificada e carne verde, aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.126 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação Material de consumo — subconsignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 17:767$842, da qual é credora a firma Oliveira Irmãos, Limitada, proveniente do fornecimento de carne de porco aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, conforme consta do processo que a este acompanha.

Requerimentos despachados

Dr. Alvaro Bragança. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 27 de abril de 1928).

Madrid & Lisbôa. — Complete o sello. (Req. de 4 de maio de 1928).

Pedrolino Paulo de Mello. — Não póde ser attendido. (Req. de 2 de maio de 1928).

Madrid & Lisbôa. — Não convém a proposta. (Req. de 29 de março de 1928).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1928

Solicitando:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituidas na seguinte conformidade:

1378795 ao 1º tenente Arthur de Souza Figueiredo (aviso n. 374);

128$901 ao 1º tenente Asclepiades Gomes dos Santos (aviso n. 375);

1378795 ao 1º tenente Julio dos Santos Jordão (aviso n. 376);

1378239 ao 1º tenente Eurico Mariano de Oliveira (aviso n. 377);

172$236 ao capitão Dr. Eugenio de Alcantara Almeira Magalhães (aviso numero 378);

172$225 ao major Christovam Ferreira da Silva (aviso n. 379);

161$124 ao tenente-coronel Dr. Antonio Gonçalves Moreira (aviso n. 380);

206$646 ao coronel Aristoteles Telles de Menezes (aviso n. 381);

206$646 ao general Hastimphilo de Moura (aviso n. 382);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

450$000 á D. Etelvina Camara dos Santos (aviso n. 366);

757$350 á D. Severina Barboza de Arruda (aviso n. 367);

1:000$000 á D. Maria Rebouças de Oliveira (aviso n. 368);

783$868 ao Dr. Milton Barcellos (aviso n. 369);

3:671$927 á Empreza Viação S. Francisco (aviso n. 370);

1:600$000 ao major reformado Honorio de Magalhães Carneiro (aviso numero 371);

150$000 ao 1º tenente Francisco de Salles Lima (aviso n. 372);

594$000 ao soldado asylado Francisco Pedro dos Santos (aviso n. 383);

1:224$000 ao 3º sargento Severino Justino de Souza (aviso n. 384);

1:224$000 ao 1º sargento asylado Adolpho Gregorio dos Passos (aviso numero 385);

400$000 ao 2º tenente reformado Matheus Marques de Souza (aviso numero 386);

5168666 ao 1º tenente Dr. Anastacio da Silva Monteiro (aviso n. 378);

4:400$010 ao capitão Roberto Alexandre Keskett (aviso n. 388);

150$000 ao capitão Paulino de Freitas Amaral (aviso n. 389);

Transmittindo o processo relativo á restituição ao major Leopoldo Jardim da importancia de 173$234 (aviso numero 373).

Ao Sr. presidente do Tribual de Contas, solicitando o registro da despeza na importancia de 3:250$000 da qual é credor o tenente João Rodrigues Gonçalves (aviso n. 150).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo os papeis em que o 1º tenente Eduado Peres Campello de Almeida pede restituição da importancia descontada a maior de seus vencimentos, afim de ser providenciada a restituição, na forma das disposições em vigor.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O tenente-coronel de artilharia Tito Regis Alencastro, para exercer o cargo de chefe do serviço de material bellico da 3ª Região Militar;

O 1º tenente de cavallaria, Gashypo Chagas Pereira, para exercer o cargo de ajudante de ordens do 2º sub-chefe do Estado Maior do Exercito;

O 1º tenente Ademar Villela dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar do instructor de infantaria da Escola Militar;

O 1º tenente de engenharia, José de Lima Figueiredo, para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de fronteiras;

Que não será graduado, o tenente-coronel José Tobias Coelho, por não satisfazer as condições do art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928 — N. 11

Sr. comandante da 2ª Região Militar — Tendo as novas instrucções sobre passagens e demais transportes nas Estradas de Ferro da União precisado as autoridades que podem requisital-os, consulta o major intendente de Guerra, Walfredo Agnello Simões dos Reis, chefe da 1ª Secção do Serviço de Intendencia dessa região, se, em face das referidas instrucções, ficam prejudicados os arts. 56 e 57 (attribuições especiaes da 1ª Secção do Serviço de Intendencia Regional) regulamento n. 52 approvado pelo decreto n. 16.606, de 17 de setembro de 1924.

Em solução, vos declaro que as instrucções de 3 de fevereiro do corrente anno, baseadas no regulamento approvado pelo decreto n. 18.706, de 20 de janeiro anterior, prescrevem os processos de execução do referido regulamento que revogou as determinações em contrario.

Por outro lado, as novas regras obedecem ao principio geral de que as relações externas dos quarteis generaes (salvo as de ordem technica e nos casos e condições especificadamente determinados), são mantidas pelo commandante da unidade ou, no seu impedimento, pelo respectivo chefe de estado maior, sendo as differentes secções apenas encarregadas da redacção e organização do expediente respectivo, de accôrdo com a devisão do cammandante.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

610$000 ao 1º tenente Pelio Ramalho (aviso n. 391);

992$500 ao capitão Manoel Heliodoro Gilbert (aviso n. 392);

1:224$000 ao musico de 1ª classe reformado José João da Silva (aviso numero 393);

1:032$000 ao 1º tenente Roberto Carneiro de Mendonça (aviso nº 394);

168$000 ao 2º sargento Alexandre Chaves de Souza (aviso n. 395);

1.197:321$180 a Mayrink Veiga & Comp. (aviso n. 396).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o tenente-coronel graduado reformado, Joaquim Alves de Araujo Rego é dispensado dos cargos de chefe da 1ª secção 13ª Circumscripção de Recrutamento, no exercicio interino de chefe da mesma circumscripção, visto ter sido eleito deputado pelo Estado de Alagôas.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928 — N. 14:

Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de pedir se digne V. Ex., providenciar para que os commandantes das varias unidades do Exercito sejam considerados como chefes de serviço, para os effeitos da correspondencia telegraphica.

Renovo a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1928

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, communicando de ordem do senhor ministro da Guerra que, por despacho de 19 do corrente, foi deferido o requerimento do sorteado militar, Gentil Pereira Belém, incluido no 2º Regimento de Artilharia Montada pedindo transferencia de sua incorporação para a 4ª Região Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.413 — Em additamento ao aviso n. 1.332, de 27 de abril ultimo, communicando que a autorização dada ao inspector federal de Estradas, engenheiro Alipio G. Rosauro de Almeida, para expedir directamente, durante o corrente exercicio, as ordens de pagamento relativas a diarias, ajudas de custo, differença de vencimentos, gratificações, etc., por conta dos creditos "em ser" ou distribuido ao Thesouro, se estende tambem á verba 16ª do artigo 7º, da lei de despeza para 1928.

N. 1.414 — Consultando sobre abertura de um credito especial de 216:960$ para reforço da sub-consignação n. 7 — "Pessoal", da verba 6ª, da presente lei da despeza, afim de occorrer ao pagamento do augmento de vencimentos aos cabineiros de 1ª e 2ª classes da E. de Ferro Central do Brasil.

N. 1.415 — Pagamento a Paulo Domingues da Silva, 2º official da Estrada de Ferro Therezopolis, de 550$, differença de vencimentos por substituições, no mez de abril ultimo.

N. 1.416 — Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ismael Miranda Mello, de arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Maragogipe, Estado da Bahia.

N. 1.417 — Contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S.

Paulo e o Dr. Olavo Queiroz Guimarães e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Jundiahy, naquelle Estado.

N. 1.418 — Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Tiburcio Pinto de Barros, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco.

N. 1.419 — Contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Dr. José Leite de Souza e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Amparo, no mesmo Estado.

N. 1.420 — Pagamento ao engenheiro ajudante da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, de 208$621, de gratificações a que fez jús no mez de fevereiro ultimo.

— Ao inspector federal das Estradas:

Aviso n. 25 — Em additamento ao aviso n. 19, de 27 de abril ultimo, communica, para os devidos fins que, nesta data foi dado conhecimento ao Tribunal de Contas de que a delegação de competencia a que se refere o aviso numero 1.332, de 27 de abril proximo findo, é extensiva aos creditos da verba 16ª, do orçamento em vigor.

Dia 10 de maio de 1928

Avisos á Fazenda:

Solicitando pagamento das seguintes despezas, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo:

N. 629 — De 15:955$000 a Henrique Braga & Comp.

N. 630 — De 376$590 a Altivo Andrade.

N. 631 — De 323$300 a Venancio Siqueira.

N. 632 — De 12:000$ a Sebastião Fragelli.

N. 633 — De 1:920$ aos herdeiros de D. Anna Francisca de Mello Lessa.

N. 634 — De 39:050$ a Manoel Miranda Bastos.

Solicitando pagamento, por exercicios findos, da seguinte divida:

N. 635 — De 3:195$800 a Samarão Filho & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Officios:

A' Inspectoria de Portos:

N. 825 — Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal operario e diarista da Fiscalização do Porto do Recife, referentes aos mezes de janeiro a março, nas importancias de 58:614$935, 51:634$983 e réis 58:676$600.

— Aos Telegraphos:

N. 826 — Transmittindo cópia do officio em que a Inspectoria de Portos é de parecer que não é possivel attender ao pedido dos Telegraphos, no sentido de isentar das taxas devidas e a dever pelas remessas futuras, no corrente exercicio, de material para São Paulo.

— Aos Correios:

N. 827 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que João dos Reis Lima, pedia pagamento de salarios e contagem de tempo de serviço, correspondentes ao periodo em que esteve afastado do serviço, em consequencia de demissão e readmissão.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 828 — Pedindo seja informado qual a causa que determinou a dispensa do operario de 2ª classe, Dario Alves Pereira, posteriormente readmittido, bem assim o motivo da readmissão.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 829 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo constante dos officios numeros 231|S e 219|S, de março ultimo: "Os termos de accôrdo para a cobrança de 10 % addicionaes sobre as tarifas das estradas de ferro não constituem contractos, mas simples autorizações para arrecadar determinada somma que tem applicação em melhoramentos, fornecimentos e obras que, escripturadas e inventariadas á parte, se incorporam ao patrimonio da União. Não decorrendo dessas autorizações, nem modificações dos regimens contractuaes, nem arrecadação de qualquer renda pelos cofres publicos, resolvo, de accôrdo com os pareceres, manter os convenios até hoje autorizados e approvar o relativo á E. F. Thereza Christina, a cargo da Companhia Carbonifera de Araranguá".

— Aos Correios:

N. 830 — Remettendo contas-correntes que deixaram de acompanhar o officio n. 606, de abril ultimo.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 831 — Pedindo informar si consta na estrada algum requerimento de Felippe Alves Sampaio, com data posterior a 21 de fevereiro de 1922, que possa interromper a prescripção quinquennal da divida de 284$055, relativa a mercadorias avariadas.

— A' Rêde Cearense:

N. 832 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição á Baldwin Locomotive Works e American Locomotive Salles Corporation, dos sobresalentes para locomotivas, especificados no officio n. M|78, de abril ultimo, nas importancias, respectivamente, de 189:750$720 e 167:880$000.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 833 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia permanente, de inscripção, numero 9, com exclusão, porém, das telhas de barro nacionaes, concavas.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 834 — Submettendo á decisão a consulta formulada pelo chefe de Contabilidade da E. F. Noroeste do Brasil, sobre o modo de proceder, em face da lei n. 5.426, de 7 de janeiro ultimo, á escripturação da receita e da despeza daquella estrada, por occasião do encerramento do exercicio financeiro.

— Aos Correios:

N. 835 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com D. Luiza Etelvina de Castro Ulhôa e outros, para arrendamento de predio.

N. 836 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com o Dr. Aureliano Carlos da Fonseca e sua mulher, para arrendamento de predio.

— Aos Telegraphos:

N. 837 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto com o Sr. Francisco Antunes Gomes da Costa, para arrendamento de predio.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 838 — Pedindo a remessa de um quadro comparativo dos menores preços obtidos o anno passado e este anno, para os materiaes a que se refere a concurrencia permanente n. 14.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 839 — Remettendo o requerimento de Vianna Braga & Comp., cessionarios dos vencimentos devidos, nos mezes de setembro a dezembro de 1923, ao pessoal jornaleiro da commissão constructora da E. F. Petrolina a Therezina, afim de que seja o alludido requerimento processado por exercicios findos.

— Aos Telegraphos:

N. 840 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro á despeza relativa a transportes effectuados em 1927 pela E. F. Noroeste do Brasil, em proveito da Commissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— A' Inspectoria de Navegação:

N. 841 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição de duas machinas de escrever "Royal", pelo preço de 1:375$ cada uma.

Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro em Recife:

Communicando que o Sr. ministro approvou as folhas do pessoal operario diarista da Fiscalização do Porto do Recife, referentes aos mezes de janeiro a março ultimos, nas importancias de 58:614$935, 51:634$983 e 58:076$600.

— A' Rêde Cearense:

Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição de sobresalentes para locomotivas Baldwin e American.

Dia 10 de maio de 1928

Officios:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 842 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acceitação da proposta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., para a desmontagem de um transformador de 40 KVA. e installações de dous outros de 100 KVA, e bem assim o augmento até 300 H.P. do fornecimento de energia electrica aos motores da officina auto-typographica da estrada, pelo preço de 22:498$100.

— A' Inspectoria de Navegação:

N. 843 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a acquisição, para o serviço da repartição, de um mimeographo novo, vendendo o que está em uso em concurrencia administrativa.

— A' E. F. Oeste de Minas:

N. 844 — Remettendo cópia do officio da E. F. Central do Brasil, em que são prestadas informações sobre o desincrustante "Hydrax".

N. 845 — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição de uma perna artificial para o funccionario Antonio Cecilio Barbosa, victima de accidente no trabalho.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1928

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 108 — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 25 de fevereiro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno, accrescido de marinha, situado á rua Luiz do Rego, actual avenida Cruz Cabugá, freguezia da Bôa Vista, municipio de Recife, nesse Estado e requerido por Pedro Villa Nova, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.245, de 25 de abril proximo findo, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona de melhoramentos do porto do Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 109 — Em resposta ao vosso officio n. 57, de 8 de março ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Santo Antonio, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado e requerido por Manoel de Siqueira Freire, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.243, de 25 de abril proximo findo, o alludido terreno acha-se muito afastado da zona de melhoramentos do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 110 — Devolvendo as plantas que acompanharam o officio n. 9, de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Luiz da Silva Vieira, de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á rua Barão do Triumpho, antiga do Brum, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.264, de 5 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido dentro da zona abrangida pelos melhoramentos do porto de Recife.

N. 111 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 17, de 6 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Emilio Odebrecht, de possuir, por aforamento, um terreno accrescido de marinha, sito á avenida Beira Mar, ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.267, de 5 de maio corrente, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Recife.

N. 112 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 20, de 6 de março ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Americo Carneiro Leão de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado á avenida Beira Mar, ilha do Pina, freguezia de Afogados, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.268, de 5 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras do porto de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 11 de maio de 1928

Officios:

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 51 — Com referencia ao assumpto da carta do agente dessa companhia no Rio Grande do Sul, cuja cópia remettestes a esta Secretaria de Estado, com o officio n. 142, de 4 de fevereiro ultimo, manda o Sr. ministro vos declarar que, segundo informa a Inspectoria Federal de Navegação, teem, effectivamente, surgido varias reclamações de carregadores, devidas á fixação dos fretes minimos compulsorios, mas que tal situação já vae sendo normalizada.

Quanto á permanencia de navios da Companhia Costeira, typo *Itaimbé*, nos cáes durante tres e quatro dias, justifica-se pela necessaria espera do transbordo de passageiros para Porto Alegre e dos que dalli veem embarcar nos alludidos navios, embora essa demora deverá brevemente desapparecer com a incorporação á frota daquella companhia, de maior numero de vapores do alludido typo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins que, ao tomar conhecimento do pedido da Companhia Docas de Santos, encaminhado a este ministerio com o officio dessa inspectoria, n. 2.139, de 2 do mez findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Convém dar maior clareza á clausula VIII do contracto, fixando-se a ultima parte do periodo, desde *"visto gozar de isenção"* em diante".

Ficando a approvação do contracto na dependencia do preenchimento das formalidades mencionadas no despacho supra, recommenda o Sr. ministro providencieis no sentido de ser submettida á apreciação deste ministerio a citada clausula VIII, devidamente modificada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O Sr. Dr. director, por despacho de 8 do corrente, annullou a concurrencia permanente n. 26, realizada em 26 de abril ultimo, para acquisição de carvão de pedra nacional, lavado, de accôrdo com o Caderno de Encargos de 1928.

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1928

Eduardo Rudge & Comp., José Maria Leite Guimarães, Leopoldo José de Souza, Leoncio Pinto da Cunha, Marques & Britto, José de Barros, Francisco de Paula, Andradé & Valle, Viuva Barros, & Comp., A. Iff, C. Courage, Srs. Calussi, Pedro Dantas, Joaquim Furtado Sardinha, Arnaldo Cardoso Osorio, Lindemberg Diniz & Comp., Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior, João de Moraes Galvão, Alvaro Monteiro, A. F. Ribeiro, Francisco Pereira da Rocha, João Ribeiro Horta, Sebastião de Oliveira, Celestino Baptista, Arthur Lima, Electrica Siderurgica Brasileira, Victoriano Lucano, Antonio Aprigio de Almeida, Pedro Bianchetti, Antonio José da Silva, Gustavo de Macedo Soares, Rocha Moreira & Comp., Penteado & Comp., Joaquim de Freitas, United States Steel, Pedro Grace, Antonio Maciel & Comp., Sociedade Mogyana de Beneficencia, compareçam á secretaria com a maxima urgencia.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 11 de maio de 1928

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, empreiteira das obras para a construcção de uma ponte sobre a embocadura do Canal do Mangue, pedindo prorogação do prazo para conclusão das obras. — Concedo a prorogação do prazo por dous mezes ou seja até 15 de setembro de 1928.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, exonerar, a pedido, Francisco Berrini Junior do cargo de corretor de Navios do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º, numeros I e II, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 17º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Miguel Teixeira de Mello, em prorogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director, sendo um mez nos termos do numero II citado.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.198—Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga á inclusa folha, na importancia de 2:840$, relativa á gratificação a que fizeram jús dive sos funccionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, prestados em seu gabinete, no mez de abril findo.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª, «Eventuaes», consignação «Pessoal», sub-consignação 1 «Differença, etc.» e foi deduzida do credito da sub-consignação indicada, conforme empenho n. 28-10.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.200—Em additamento ao meu aviso n. 900, de 3 do corrente, declaro-vos que, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, resolvi approvar a folha do pessoal mensalista da Estação de Monta de Barbacena, sem cargos creados em lei, e autorizar o encarregado da mesma estação a expedir as portarias respectivas; devendo a despeza com o pagamento do referido pessoal e de accôrdo com a demonstração junta ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14ª, consignação «Pessoal», II Pessoal variavel, sub-consignação n. 15—J—Salarios», etc.« credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 25 de janeiro do corrente anno, ficando sem effeito, desse modo, o expediente constante do citado aviso n. 900.

Ora se providencia no sentido de ser remettida á mesma delegacia uma cópia da alludida relação, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pela Estação de Monta de Barbacena, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, foi providenciado por este ministerio para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áque la repartição pagadora.

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 1.201 — Em additamento ao meu aviso n. 901, de 3 do corrente e attendendo ao que expuzestes no officio n. 100, de 7 tambem do corrente, declaro-vos que resolvi approvar a folha do pessoal mensalista dessa Estação, cuja 2ª via vos transmitto e autorizar-vos a expedir as Portarias respectivas, ficando desse modo sem effeito o expediente constante do aviso n. 901, acima citado.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.207— Restituindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 112$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Hildebrando Rocha, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1923 e que me foi remettido com o vosso aviso n. 173, de 31 de outubro do anno proximo passado, para ser cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que deixaram de ser feitas neste Ministerio as annotações de que trata o dispositivo citado, não só porque, estando o mesmo subordinado á secção II, cap. III, do mencionado regulamento, só se refere aos funccionarios inactivos e pensionistas, mas, ainda, porque mesmo que se applicasse elle ao *pessoal activo* de que trata a secção I do dito capitulo, não cabia a este Ministerio fazer as alludidas annotações, uma vez que os livros folhas de que se occupa aquelle dispositivo só existem nas repartições que possuem thesourarias ou pagadorias, o que não acontece neste Ministerio.

Identico aviso n. 1.203, na importancia de 112$500, a Faustino Manoel da Silva.

Identico aviso n. 1.209, na importancia de 135$ a Agostinho de Souza.

Identico aviso n. 1.210, na importancia de 112$500, a Settimio Pieri.

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda;

N. 1.218 — Restituindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 155$ ao aprendiz de mecan co do Observatorio Nacional, Edgard Souto Rego, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1923, e que me foi remettido com o vosso aviso n. 170, de 31 de outubro do anno proximo passado, para ser cumprido o disposto no pa agrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que deixaram de ser feitas neste ministerio as annotações de que trata o dispositivo citado, não só porque, estando o mesmo subordinado á secção II, cap. III, do mencionado regulamento, só se refere aos funccionarios inactivos e pensionistas, mas, ainda, porque mesmo que se applicasse elle ao «pessoal activo» de que trata a secção I do dito capitulo, não cabia a este ministerio fazer as alludidas annotações, uma vez que os livros folhas de que se occupa aquelle dispositivo só existem nas repartições que possuem thesourarias ou pagadorias, o que não acontece neste ministerio.

Identico n. 1.219, na importancia de 135$, a Joaquim Tonças.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.220 — Transmitto-vos, para o competente registro, cópia authentica em duplicata do decreto n. 18.212, de 24 de abril ultimo, que abre a este ministerio o credito especi l de 248:000$, para pa amento á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, sociedade anonyma com séde em S. Pau'o e usina em Ribeirão Preto, do premio a que a mesma fez jús, nos termos do art. 8º, n. 20 e § 1º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revalidado pelo art. 183, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

O credito a que a'lude o referido decreto foi aberto em virtude da autorização contida no decreto legis ativo n. 5.389 A, de 20 de dezembro de 1927, publicado, por lapso, no «Diario Official» de 28 do mesmo mez e anno, com o n. 18.032, numero este devidamente rectificado, conforme consta do «Diario Official» de 29 de abril ultimo.

N. 1.221 — Rogo providencieis afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, sociedade anonyma com sede em S. Paulo e usinas em Ribeirão Preto, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 248:000$, relativa ao premio a que a mesma fez jús, nos termos do art. 8º, n. 20 e § 1º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revalidado pelo art. 183, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

A despeza correrá por conta do credito especial de egual importancia, aberto a este ministerio para o citado fim, pelo decreto n. 18.212, de 24 de abril do corrente anno.

N. 1.222 — Tendo o Patronato Agricola Campos Salles, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação do auxilio recebido anter ormente, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao dito Patronato a importancia de 21:450$, relativa á subvenção que lhe compete no segundo trimestre do corrente anno, de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, do contracto de 25 de julho de 1919.

A frequencia do alludido Patronato, no primeiro trimestre do corrente anno, foi de 65 alumnos.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 3ª Serviço de Povoamento, consignação «V — Patronatos contractados, sub-consignação «10—Para manutenção, etc., (Para o de Passa Quatro 65 alumnos) e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 25.

N. 1.223 — Em resposta ao vosso officio n. 688, de 23 de março ultimo, declaro-vos que este ministerio solicitou a esse Instituto, em aviso n. 619, de 14 tambem de março ultimo, por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 27ª consignação — Pessoal — II Pessoal variavel, sub-consignação 2 — 7 — Inspectores, etc., a distribuição do credito na importancia de 243:645$ ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento do pessoal mensalista e diarista do Instituto Biologico de Defesa Agricola, em virtude de ter esse tribunal declarado a este ministerio, em officio n. 229, de 6 de fevereiro, que havia deixado «em ser» o credito de que se trata.

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.248 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia de 266$129 ao Dr. Adolpho Herbster Pereira, chefe de secção da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de differença de vencimentos, por ter substituido o director geral do mesmo serviço Dr. Paulo de Frageiredo Parreiras Horta, que se acha em commissão na Europa, no periodo de 17 a 31 de março findo.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 14ª, consignação Pessoal V — Serviços, etc., sub-consignação 20 — Gratificações, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 7/79.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.250 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.501, na importancia de 1:939$355, de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoril, Felix Pereira da Silva, proveniente de differença de vencimentos, a que fez jús no periodo de 20 de maio a 31 de outubro do anno proximo findo, rogo-vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 1.251—Confirmo o telegramma que vos transmitti em 30 do mez proximo passado

nestes termos: «Accôrdo art. 264 Regulamento Geral Contabilidade Publica, declaro haver delegado competencia director Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Eusebio de Oliveira, para requisitar pagamentos pessoal e material serviço sondagens nesse Estado, correndo d spezas con'a creditos distribuidos essa de'egac a corrente anno pela verba 7ª do orçamento despeza vigente».

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, Estado de Alagôas:

N. 1.252—Confirmo o telegramma que vos transmitti em 30 do mez proximo passado, nestes termos: «Accôrdo art. 264 Regulamento Geral Contabilidade Publica declaro haver delegado competencia director Serviço Geologico e Mineralogico Dr. Eusebio de Oliveira para requisitar pagamentos pessoal e material serviço sondagens nesse Estado, correndo despezas conta creditos distribuidos Delegacia Fiscal corrente anno pela verba 7ª do orçamento despeza vigente».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.197 -- Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de abril findo.

A despeza na importancia de 12:443$333, deverá correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 6ª, consignação «Pessoal», rubrica III—«Pessoal contractado», sub-consignação 3ª — Gratificações, etc., creditos distribuidos ao Thesouro Nacional em virtude dos avisos ns. 120 e 802, de 24 de janeiro e 27 de fevereiro do corrente anno, respectivamente.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.202—Em referencia ao vosso officio n. 1.455, de 13 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro attendendo ás razões apresentadas pelo encarregado da Estação de Monta de Barbacena, com o officio numero 100, de 7 de abril corrente, resolveu approvar a folha do pessoal mensalista da referida estação e autorizar o citado encarregado a expedir as portarias respectivas.

N. 1.203—Afim de que possa ser approvada a relação dos guardas sanitarios existentes no Estado do Rio Grande do Sul, remettida com o vosso officio n. 1.455, de 12 de abril ultimo, convém que seja enviada a esta directoria a 2ª via da folha desses guardas, relativa ao mez de dezembro do anno passado.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.204 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.524, de 17 de abril ultimo, ter o Sr. ministro arbitrado em um mez de vencimentos e na diaria regulamentar, as vantagens a ser abonadas ao engenheiro Roberto Musso, commissionado por esse serviço para proseguir nas obras de construcção dos pavilhões e installações sanitarias do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, correndo a despeza pela verba dessa repartição.

N. 1.205 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.523, de 17 de abril ultimo, ter o Sr. ministro arbitrado em um mez de vencimentos a ajuda de custo e na diaria regulamentar, as vantagens a ser abonadas ao engenheiro Sydney Americo Pacca, commissionado por esse serviço para organizar os planos e orçamentos das obras de que carecem os Patronatos Agricolas «Pereira Lima», «Wenceslau Braz», «Monção» e Diogo Feijó, correndo a despeza pela verba dessa repartição.

Dia 8

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.211 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou de accôrdo com a proposta, constante do vosso officio n. 4.943, de 13 de abril do corrente anno, a prorogação dos funccionarios Alexandre Valentim Magalhães e Domingos Pereira e Silva, correndo a respectiva despeza por conta da verba dessa directoria.

—Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.212—Restituindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 155$ ao servente do Observatorio Nacional, José Ferreira Paiva, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1923 e que me foi remettido com o vosso officio n. 649, de 24 de outubro do anno proximo passado, para ser cumprido o disposto no pasagrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que deixaram de ser feitas neste ministerio as annotações de que trata o dispositivo citado, não só porque, estando o mesmo subordinado á secção II, cap. III, do mencionado regulamento, só se refere aos funccionarios inactivos e pensionistas, mas, ainda, porque mesmo que se applicasse elle ao *pessoal activo* de que trata a secção I do dito capitulo, não cabia a este ministerio fazer as alludidas annotações, uma vez que os livros folhas de que se occupa aquelle dispositivo só existem nas repartições que possuem thesourarias ou pagadorias, o que não acontece neste ministerio.

Identicos a:

N. 1.213, na importancia de 135$ ao Sr. José Mendes.

N. 1.214, na importancia de 135$ ao Sr. Hetnani Bezerra.

N. 1.215, na importancia de 108$ ao Sr. José Corrêa de Araujo.

N. 1.216, na importancia de 135$ ao Sr. Aprigio Meirelles.

N. 1.217, na importancia de 135$ ao Sr. José Antonio França.

—Sr. director do Jardim Botanico:

N. 1.224—Restituo-vos as inclusas folhas de pagamento referentes á differença de vencimentos que Pedro da Fonseca e Silva, guarda dessa repartição, deixou de receber, por falta de saldo na respectiva verba em 1927, afim de serem devidamente classificadas.

Dia 9

Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.226 - Restituindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento da quantia de 112$400 ao jardineiro do Museu Nacional, Gaspar da Silva Duarte, proveniente de gratificação provisoria que deixou de receber no periodo de janeiro a dezembro de 1923 e que me foi remettido com o vosso officio n. 647, de 24 de outubro do anno proximo passado, para ser cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 328 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me declarar-vos que deixaram de ser feitas neste ministerio as annotações de que trata o dispositivo citado, não só porque, estando o mesmo subordinado á secção II, cap. III, do mencionado regulamento, só se refere aos funccionarios inactivos e pensionistas, mas, ainda, porque mesmo que se applicasse elle ao *pessoal activo* de que trata a secção I do dito capitulo, não cabia a este ministerio fazer as alludidas annotações, uma vez que os livros folhas de que se occupa aquelle dispositivo só existem nas repartiições que possuem thesourarias ou pagadorias, o que não acontece neste ministerio.

Identicos:

N. 1.227, na importancia de 46$875, ao Sr. Oswaldo de Azevedo.

N. 1.228, na importancia de 112$500, ao Sr. Matheus Collaço.

N. 1.229, na importancia de 112$500, ao Sr. Torquato de Souza.

N. 1.230, na importancia de 112$500, ao Sr. Manoel da Rocha.

N. 1.231, na importancia de 135$, ao Sr. Cicero de Oliveira e Souza.

N. 1.232, na importancia de 135$, ao Sr. Antonio Maria da Silva.

N. 1.233, na importancia de 135$, ao Sr. Aristoteles Gomes Macedo.

N. 1.234, na importancia de 135$, ao Sr. Henrique Pinto Peixoto Velho.

N. 1.235, na importancia de 112$500, ao Sr. Sebastião José de Oliveira.

N. 1.236, na importancia de 78$750, ao Sr. Humberto Ribeiro Lacerda.

N. 1.237, na importancia de 18$750, ao Sr. Ladislau Pereira dos Santos.

N. 1.238, na importancia de 75$, ao Sr. Enéas Queirolo.

N. 1.239, na importancia de 112$500, ao Sr. Alcides Domingos dos Santos.

N. 1.240, na importancia de 112$500, á Sra. Lavinia Ribeiro Lacerda.

N. 1.241, na importancia de 116$250, ao Sr. Eduardo Rio Soares.

N. 1.242, na importancia de 135$, ao Sr. Noé Gonçalves.

N. 1.243, na importancia de 135$, ao Sr. Mathurino Ferreira Soares.

N. 1.244, na importancia de 37$500, ao Sr. Manoel Guimarães.

N. 1.245, na importancia de 103$125, ao Sr. Antonio Domingos dos Santos.

N. 1.246, na importancia de 135$, ao Sr. João Glycerio Neves.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.247 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem entregues ao Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, 61 toros de madeira, que se acham na Estação Maritima, procedentes do Estado de Goyaz, com a marca «Commissariado Geral da Exposição de Sevilha».

Para o necessario empenho, peço-vos seja esta directoria geral informada da despeza com o transporte de que se trata, feito por essa estrada.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Dia 23 de abril de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 334 — Enviando um recibo de um tranformador n. 192 que, de accôrdo com o officio n. 12.562, foi cedido á Estação Experimental de Combustiveis e Mineraes.

— Ao Sr. secretario do Centro Dist. Agricola da Escola de Lavras:

N. 335 — Agradecendo uma communicação.

— Ao Sr. professor contractado da quarta cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 336 — Para indicar o estabelecimento mais apropriado para o Sr. Eca

Duarte Vieira fazer o estagio sobre metallurgia do ferro.

— Ao Sr. director-presidente da Société Anonyme duz Gaz do Rio de Janeiro:

N. 337 — Pedindo providencias no sentido de ser augmentado o encanamento geral do gaz, afim de se poder fazer a competente installação no antigo Pavilhão de Machinas da Exposição de 1908 e no Laboratorio de Oleos.

— Ao Sr. professor Dr. Octavio Dupont:

N. 338 — Enviando uma copia de um officio.

— Ao Sr director da Imprensa Nacional:

N. 339 — Pedindo providencias no sentido de ser novamente publicado, com as correcções feitas, no "Diario Official", um edital de concurrencia.

— Ao Sr. lente da 13ª cadeira:

N. 340 — Enviando o officio n. 225, da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, capeando as instrucções e o regimento interno do Congresso dos Criadores Mineiros, afim de que apresente as suggestões que julgar acertadas.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 341 — Respondendo o officio-circular n .57.

— Ao Sr. secretario geral da Commissão Central da Exposição Pecuaria:

N. 342 — Communicando o recebimento do officio n. 225 e agradecendo o convite para o Congresso dos Criadores Mineiros.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 343 — Propondo seja designado para, interinamente, durante a ausencia do Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, reger a 21ª cadeira o Sr. doutor Adolpho Herbster Pereira.

N. 344 — Propondo para, interinamente, substituir o lente Dr. Paulo da Rocha Lagôa na 16 cadeira o professor de desenho Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão e na 6ª cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola o engenheiro agronomo Marcos Antonio Inglez de Souza, tambem interinamente, e para substituir este no cargo de preparador repetidor o Sr. Dr. Luiz Pinheiro Guimarães.

N. 345 — Propondo para reger, interinamente, a 14ª cadeira o Sr. Dr. Gustavo dos Santos Silva Dutra, funccionario da Directoria Geral de Industria Pastoril.

—Ao Sr director geral de Contabilidade:

N. 346 — Communicando que o doutor Paulo da Rocha Lagôa, lente cathedratico da 16 cadeira e professor da 6ª do curso de Chimica Industrial Agricola desta Escola entrou em gozo de 30 dias de licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. director geral de Agricultura

N. 347 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 348 — Communicando que o senhor Dr. Paulo da Rocha Lagôa, lente cathedratico desta Escola, entrou em gozo de trinta dias de ferias, para tratamento de saude.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 349 — Enviando o original de um edital e pedindo seja o mesmo publicado.

— Ao Sr. director, de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 349-A — Communicando que póde ser restituida a caução dos Srs. Dias Garcia & Comp., por ter sido annullada a concurrencia administrativa que se realizou a 7 do corrente, caução essa representada por 5 apolices da divida publica.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Hannah Mary Smith, Julius Lezse Madarasz, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Giorgio Navaretto, Oy Arabia Ab, Dominion Cartridge Co. Limited, Nine Magelssen, Raul Fialho de Faria, Aubert & Duval Frères, Dr. Joseph Hausen, José de Sá, Octaviano Anacleto Rodrigues Dias, De Jersey & Co. Limited (2 requerimentos), Simmons Company, Pinson, Momana & Comp., Fairbanks, Morse & Co., Henry Wallis Maine, West Desinfecting Company, Henry Wallis Maine, Arnaldo Andreucci e e Goulds Pumps, Incorporated. — Lavre-se o termo.

Costa, Leite & Mendes. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Kalle & Co. Aktiengesellschaft. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Morfini & Irmão. — Juntem prova de que são negociantes.

Charles Henry Tomlinson. — Deferido.

Monsen & Harris (2 requerimentos), Affonso Porto (2 requerimentos), Montenegro & Castello Branco e Leclerc & Co. — Expeçam-se guias.

Claes Niels Mungard. — Preliminarmente junte-se ao processo.

Irmãos Menten & Comp. e Dr. Herman Johann van Royen. — Dê-se certidão.

Uhr & Comp. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Comp. — Dê-se copia authentica do desenho.

Luiz Brandi. — Apresente a patente ou certidão desta.

Dr. Roberto Hottinger. — Preste novos esclarecimentos.

Armando Vieira. — Prove que póde usar o nome Oscar Machado na marca pedida.

Pedidos de privilegio:

José de Toledo Machado, para "um cimento dentario de oxyphosphato de outo e processo do applicação do mesmo". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de B-Acylamine-9. 10-Anthahydroquinonas e seus productos de substituição 9.10- oxygenados". — Deferido.

Percio de Oliveira Mendes, para "um apparelho destinado a substituir os motores a combustivel dos aeroplanos e embarcações levianas". — Rejeitado por estar incompleto, irregular e contrario ás normas prescriptas (art.º 15 do regulamento).

Sizenando Rabello Leite, da marca "Viburnia Rabello", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Guraya & Azpilcueta, da marca "Elfa", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

G. H. Leonhardt, da marca "Lenolol", para distingui rartigos da classe 2. — Registre-se.

Constantino Rodriguez, da marca "Palmeira dos Indios", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Diogo V. de Siqueira, da marca "Araken", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Albino de Souza Pinheiro, da marca "Padaria das Familias de Santa Thereza", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Heitor Sampaio Fernandes, da marca "Rhinophyl", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido; Imita parcialmente a marca n. 18.959, desta Capital.

Sizenando Rabello Leite, da marca "Kola-Coca Rabello", para distinguir artigo da classe 3. — Indeferido. Imita a marca n. 21.179, desta Capital.

Marques & Ferreira, da marca "Café e Bar Universal", para distinguir artigos das classes 11 e 12. — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 2.877, de 1927.

Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, da marca "A Carilybina", para distinguir artigos da classe 3 — Indeferido por inobservancia do paragrapho unico do art. 88 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em isca artificial animada", para a qual pediu privilegio Hannah Mary Smith (deposito n. 5.113, de 10 de maio de 1928):

1. A combinação com uma caixa de um meio para guiar a mencionada caixa ao longo de um caminho determinado, uma isca combinada com a mencionada caixa e um meio para animar a mencionada isca correspondente ao movimento linear da mencionada caixa.

2. A combinação com um quadro sobre rodas de um meio para guiar o mencionado quadro ao longo de um caminho preestabelecido, uma isca combinada com o mencionado quadro, um meio de accionar o mencionado quadro e um meio collocado entre o mencionado meio de accionamento e a isca para imprimir-lhe movimento intermittente correspondente ao movimento do mencionado quadro.

3. A combinação com um quadro sobre rodas de uma isca que delle se estende, um meio de accionamento para imprimir movimento linear ao mencionado quadro, e um meio para realizar a animação da mencionada isca correspondentemente com o movimento do mencionado quadro.

4. A combinação com um quadro sobre rodas de um meio de força no mencionado quadro para effectuar seu movimento, uma isca mecanica supportada pelo mencionado quadro e um meio para oscillar a mencionada isca de accôrdo com o movimento do mencionado quadro.

5. A combinação com uma isca mecanica de um meio para transportar a mencionada isca ao longo de um caminho preestabelecido e um meio para imprimir movimento intermittente á mencionada isca correspondentemente ao seu transporte.

6ª. a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de fracção para guiar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço horizontalmente collocado supportado pelo mencionado quadro, um meio de

accionamento carregado pelo mencionado quadro e uma isca combinada com o mencionado braço para movimento relativo a este correspondente ao movimento linear do mencionado quadro occasionado pelo mencionado meio de accionamento;

7º, a combinação com uma isca mecanica de um meio para transportar a mencionada isca ao longo de um caminho predeterminado e uma ligação para o trabalho entre o mencionado meio de transporte e a isca para imprimir-lhe movimento intermittente;

8º, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio para guiar o mencionado quadro ao longo de um caminho preestabelecido, uma isca combinada com o mencionado quadro, um meio de accionar o mencionado quadro e uma ligação para o trabalho entre o mencionado meio de accionamento e a isca para effectuar sua animação;

9º, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio para guiar o mencionado quadro ao longo de um caminho preestabelecido, uma isca combinada com o mencionado quadro, um meio de accionar o mencionado quadro, um fio flexivel ligado á mencionada isca, um meio constante de dentes accionado pelo mencionado meio de accionamento e uma alavanca sobre um pivot no caminho do mencionado dente para periodicamente movimentar a mencionada isca por meio do mencionado fio;

10, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio para guiar o mencionado quadro ao longo de um caminho preestabelecido, uma isca combinada com o mencionado quadro, um meio de accionar o mencionado quadro, um fio flexivel ligado á mencionada isca, um meio constante de dentes accionado pelo mencionado meio de accionamento e uma alavanca sobre um pivot no caminho do mencionado dente para periodicamente movimentar a mencionada isca por meio do mencionado fio e um meio de molas para realizar a volta da mencionada isca depois de cada movimentação;

11, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de tracção para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço collocado horizontalmente e supportado pelo mencionado quadro, um meio de accionamento carregado pelo mencionado quadro, uma isca movelmente ligada com o mencionado braço e um meio dentro do mencionado braço que estabelece uma ligação para o trabalho entre a mencionada isca e o meio de accionamento para realizar a animação da mencionada isca;

12, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de tracção para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço collocado horizontalmente e supportado pelo mencionado quadro, um meio de accionamento carregado pelo mencionado quadro, uma isca movelmente ligada com o mencionado braço e um meio dentro do mencionado braço que estabelece uma ligação para o trabalho entre a mencionada isca e o meio de accionamento e um dente accionado pelo mencionado meio de accionamento para periodicamente movimentar a mencionada isca correspondente ao plano transversal do mencionado quadro;

13, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de tracção para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço collocado horizontalmente e supportado pelo mencionado quadro, um meio de accionamento carregado pelo mencionado quadro, uma isca movelmente ligada com o mencionado braço para movimento oscillatorio relativamente a elle em accordo com as vibrações do mencionado quadro em sentido transversal a elle;

14, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de tracção para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço collocado horizontalmente e supportado pelo mencionado quadro, um meio de accionamento carregado pelo mencionado quadro, uma chapa em mancaes sobre o mencionado braço para movimento oscillante relativamente a elle, uma isca fixada á mencionada chapa e um meio dentro do mencionado braço estabelecendo uma ligação para o trabalho entre a mencionada chapa e o meio de accionamento para oscillar a mencionada isca;

15, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de tracção para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço collocado horizontalmente e supportado pelo mencionado quadro, um meio de accionamento carregado pelo mencionado quadro, uma chapa em mancaes sobre o mencionado braço para movimento oscillante relativamente a elle, uma isca fixada á mencionada chapa e um dente movido pelo mencionado meio de accionamento e uma alavanca fixada ao mencionado membro para collocação no caminho do mencionado dente para imprimir movimentos periodicos á mencionada isca;

16, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de tracção para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, um braço collocado horizontalmente e supportado pelo mencionado quadro, um meio de accionamento carregado pelo mencionado quadro, uma chapa em mancaes sobre o mencionado braço para movimento oscillante relativamente a elle, uma isca fixada á mencionada chapa, um elemento dentro do mencionado braço ligado á mencionada chapa, um dente movido pelo mencionado meio de accionamento, uma alavanca fixada ao mencionado elemento para collocação no caminho do mencionado dente para imprimir movimentos periodicos á mencionada isca e um meio de molas para manter a mencionada alavanca no caminho do mencionado dente;

17, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de accionamento montado sobre elle para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, de um braço lateralmente estendido, fixado ao mencionado quadro em sua extremidade e braços divergentes no mencionado quadro para supportar o mencionado braço no meio do seu comprimento;

18, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de accionamento montado sobre elle para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, de um braço lateralmente estendido e pivotante no mencionado quadro em uma das suas extremidades, braços divergentes verticalmente deslocaveis no mencionado braço para supportar o mencionado braço no meio do seu comprimento e uma isca carregada na extremidade do mencionado braço;

19, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de accionamento montado sobre elle para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, de um braço lateralmente estendido e pivotante no mencionado quadro em uma das suas extremidades, braços divergentes verticalmente deslocaveis no mencionado braço para supportar o mencionado braço no meio do seu comprimento e uma isca carregada na extremidade do mencionado braço e uma roda collocada em mancaes no mencionado braço para contacto com uma banqueta para sustentar a mencionada isca;

20, a combinação com um quadro sobre rodas de um meio de accionamento montado sobre elle para levar o mencionado quadro ao longo de um caminho predeterminado, de um braço lateralmente estendido e pivotante no mencionado quadro em uma das suas extremidades, braços divergentes verticalmente deslocaveis no mencionado braço para supportar o mencionado braço no meio do seu comprimento e uma isca carregada na extremidade do mencionado braço e uma roda collocada em mancaes no mencionado braço para contacto com uma banqueta para sustentar a mencionada isca e molas para manter a mencionada roda na banqueta.

Pontos caracteristicos da invenção de "Motor accionado pelo vento", para a qual pede privilegio Julius Derso Maclarasz (dep. n. 5.114, de 10 de maio de 1892):

1º, a combinação de um rotor movel em conjuncto através uma trajectoria predeterminada entre pontos lateralmente espaçados em relação á direcção do vento e meios para revolver em sentido contrario o dito rotor afim de inverter a direcção de propulsão entre os ditos pontos;

2, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um rotor movel em conjuncto através uma trajectoria sem fim entre pontos lateralmente espaçados com relação á direcção do vento e meios para inverter o dito rotor emquanto elle se movimenta em uma direcção substancialmente parallela á direcção do vento;

3º, um motor accionado pelo vento comprehendendo um rotor movel em conjuncto através de uma trajectoria predeterminada entre pontos localizados em opposição em um plano substancialmente a angulo recto em relação á direcção do vento e meios para inverter a direcção de rotação do dito rotor emquanto se move em uma direcção praticamente parallela á direcção do vento;

4º, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um rotor movel em conjuncto através uma trajectoria predeterminada e meios que operam em virtude das mudanças de direcção do vento, para inverter o sentido de rotação do dito rotor quando a direcção do movimento conjuncto do dito rotor está em uma relação predeterminada á direcção do vento;

5º, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um rotor movel em conjuncto através de uma trajectoria predeterminada, e meios que operam em virtude das mudanças na direcção do vento para inverter o sentido de rotação do dito rotor quando este se move em

conjuncto em uma direcção praticamente parallela á direcção do vento;

6°, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um rotor movel em conjuncto através de uma trajectoria predeterminada, meios para revolver o dito rotor, meios para inverter o sentido de rotação do dito rotor em pontos determinados da sua trajectoria de movimento e meios para mudar os pontos de reversão do dito rotor de accôrdo com as variações na direcção do vento;

7°, um motor accionado pelo vento, comprehendendo uma pluralidade de rotores entre si de tal maneira a obrigar o movimento em conjuncto simultaneo através de uma trajectoria predeterminada, podendo os ditos rotores girar em torno a eixos parallelos e meios para fazer girar os respectivos rotores em uma direcção quando na parte da trajectoria virada para o vento, e na direcção opposta quando na outra parte da trajectoria;

8°, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um rotor movel em conjuncto através de uma trajectoria substancialmente circular em um plano horizontal, meios para fazer girar o dito rotor em torno a seu eixo, e meios dependentes da direcção do vento para inverter a rotação do dito rotor em cada semi-rotação na trajectoria circular;

9°, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um trilho circular, uma pluralidade de carros ligados entre si dispostos em intervallos em torno ao dito trilho, um cylindro vertical supportado por cada carro, meios para fazer revolver o dito cylindro e meios para inverter a direcção de rotação de cada cylindro emquanto o carro sobre o qual está montado se move em sentido substancialmente parallelo á direcção do vento;

10, um motor accionado pelo vento, comprehendendo uma pluralidade de rotores verticaes dispostos de modo a terem um movimento conjunto através de uma trajectoria horizontal predeterminada, e meios para fazer com que todos os rotores girem na mesma direcção em um lado de uma linha central transversal á direcção do vento e todos os rotores do outro lado girem em direcção opposta;

11, um motor accionado pelo vento, comprehendendo um trilho substancialmente circular e disposto em um plano horizontal, uma pluralidade de carros espaçados ao longo de circumferencia do dito trilho e ligados entre si em uma corrente sem fim, um rotor cylindrico vertical supportado por cada um dos carros, meios para fazer girar cada rotor independentemente e meios para mudar a direcção de rotação de cada cylindro após completa a metade do movimento em torno do dito trilho;

12, um motor accionado pelo vento, comprehendendo uma pluralidade de rotores montados de modo a terem um movimento de conjuncto através de uma trajectoria horizontal predeterminada, um motor electrico para accionar cada um dos ditos rotores e meios operados de accôrdo com a direcção do vento para commandar o dito motor, de modo que elle seja obrigado a inverter cada meia rotação na sua trajectoria horizontal;

13, um motor accionado pelo vento, comprehendendo uma pluralidade de rotores cylindricos montados para movimento conjuncto em um plano horizontal, meios associados a cada rotor para fazer com que o mesmo gire em uma direcção durante a metade do seu movimento na dita trajectoria horizontal e na direcção opposta durante a outra metade do seu movimento, meios para mudar o dito mecanismo associado de accôrdo com a mudança de direcção do vento e meios para gerar energia pelo movimento conjuncto dos ditos rotores.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em systemas de commando collector", para que pede privilegio Westinghouse Eletric & Manufacturing Company (dep. 5.115, de 10 de maio de 1928):

1°, um systema electrico e automatico de commando para elevadores, guindastes e machinismos semelhantes, comprehendendo: circuitos de chamada de pavimento operados por meio de botões ou outros meios, circuitos separados de chamada de "subida" e "descida", sendo providos botões para todos os pavimentos excepto os pavimento extremos; chaves selectoras de direcção de "subida" e "descida" ou relays, um ou outro dos quaes é excitado de accôrdo com a direcção de movimento que a cabine deve tomar para attender a um botão accionado; dispositivos de chaves de commando do motor de "subida" e de "descida" em circuitos commandados pelas chaves selectoras de direcção ou relays correspondentes e pelos circuitos de chamada; e uma serie de dispositivos de commando de parada de cabinete associados aos varios pavimentos, dispositivos estes que são normalmente inactivos e são incidentalmente excitados pela operação dos botões correspondentes para parar a cabine nos pavimentos desejados, sómente quando ella se movimenta na direcção apropriada devido ao accionamento de um circuito de botão;

2°, um systema de commando de accôrdo com o ponto 1°, no qual as bobinas de fechamento de contactos das chaves de commando do motor, de "subida" e de "descida" estão em circuitos differentes commandados respectivamente pelos circuitos de chamada de "subida" e de "descida" respectivamente;

3°, um systema de commando de accôrdo com os pontos 1° e 2° comprehendendo dispositivos de commando de parada de cabine de "descida" e de "subida", associados aos varios pavimentos e tornados inactivos pelos circuitos de chamada correspondentes;

4°, um systema de commando de accôrdo com os pontos 1°, 2° ou 3°, comprehendendo circuitos, abertos incidentalmente pela parada da cabine em qualquer pavimento, afim de restaurar o circuito de chamada operado;

5°, um systema de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1° a 4° comprehendendo chaves limitadoras nos pavimentos superior e inferior, para mudarem automaticamente o commando de uma chave de commando de motor para a outra;

6°, um systema de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1° a 5° comprehendendo uma chave de desembarque associada á cabinete e mantida fechada emquanto a cabine se movimenta sob o commando de uma chave de commando da motor, de "subida" ou de "descida", sendo a dita chave de desembarque aberta pela chegada da cabine em um pavimento do qual foi feita uma chamada sendo que os contactos da dita chave de desembarque liga os circuitos de retenção para as ditas chaves de commando de motor, de modo que a chave de commando activa do motor é aberta correspondentemente á chegada;

7°, um systema de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual os dispositivos de commando de parada de "subida" e de "descida", commandam os circuitos ligados pelas chaves de commando de "subida" e de "descida" do motor, de modo que um dispositivo de commando de parada da cabine, quando excitado por um circuito de chamada, póde parar uma cabine sómente quando se movimenta sob o commando da chave de commando do motor correspondente;

8°, um systema de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4, no qual os dispositivos de commando de parada são relays inductores operados por meio de inductores installados na cabine;

9°, um systema de commando de accôrdo com os pontos 5, 6, 7 ou 8, no qual a bobina de excitação de cada relay selector fica em um circuito completado através dos contactos do outro relay selector de direcção e uma chave limitadora normalmente fechada é aberta quando a cabine está no limite do seu movimento, o que é determinado pelo relay selector de direcção mencionado primeiramente e de tal maneira que um só dos ditos relays póde ser excitado em uma dada posição da cabine;

10, um systema de commando de accôrdo com os pontos 5-9, comprehendendo um segundo par de chaves limitadoras associadas aos circuitos de chamada dos pavimentos extremos para determinar que uma cabine uma vez em movimento em uma dada direcção fará uma viagem completa até ao ultimo pavimento naquella direcção;

11, um systema de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 6, no qual os dispositivos de parada de cabine são "selectores de pavimento", comprehendendo braços de chave de "subida" e de "descida", um ou outro dos quaes se torna inactivo para fechar os membros de contacto nos circuitos de commando de parada da cabine, dependendo da direcção do movimento, tendo os ditos braços de chave um movimento identico ao movimento da cabine;

12, um systema de commando de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, comprehendendo um mecanismo de commando de parada de cabine do typo de selector de pavimento, tendo um primeiro par de braços de chaves de subida e de descida que effectuam um movimento que é uma cópia do movimento da cabine e durante o qual abre os contactos normalmente fechados nos circuitos de chamada dos varios pavimentos, sendo que um ou outro dos ditos pares de braços de chave é tornado inactivo, dependendo da direcção de movimento da cabine, e um segundo par de braços de chaves operados simultaneamente e que se movem exactamente como o primeiro par e que supportam uma serie de membros de desarmar de "subida" e de "descida", que cooperam com os grupos de chaves de desarmar para os varios pavimentos e de tal maneira que as chaves de desarmar de "subida" são abertas pelo movimento ascendente e assim ficam até serem fechadas pelo movimento descendente dos membros de desarmar de "subida" e as chaves de desarmar de "des-

cida" são abertas pelo movimento descendente e assim ficam até que sejam fechadas pelo movimento ascendente dos membros de desarmar de "descida", commandando as ditas chaves os circuitos associados aos circuitos de chamada dos varios pavimentos, os relays selectores de direcção de "subida" e "descida" e os selectores de "subida" e "descida" para determinar qual dos braços de chave póde ser operado, de tal maneira que o movimento da cabine seja invertido ao attingir um pavimento além do qual não tenha havido uma chamada registrada na sua direcção de movimento anterior;

13, um systema de commando de accôrdo com os pontos 11 ou 12, comprehendendo um relay de preferencia de direcção com acção retardadora, disposto de modo a ser acciohado pela entrada de um passageiro na cabine (por exemplo, pela operação de chaves da porta da cabine) para retardar a continuação do movimento da cabine;

14, um systema de commando automatico e electrico para elevadores, guindastes e machinas semelhantes, comprehendendo uma cabine, circuitos de chamada operados por meio de botões ou processo semelhante, para despachar a cabine para os diversos pavimentos com movimento em uma direcção, circuitos de chamada semelhantes para despachar a cabine na direcção inversa e meios para fazer com que a cabine attenda a um botão accionado e tambem para parar successivamente em outros pavimentos onde botões tenham sido operados subsequentemente, correspondendo á direcção no qual a cabine necessita se movimentar para alcançar o dito botão accionado primeiramente e para inverter a cabine sómente quando ella tenha attendido ao ultimo botão operado na dita direcção;

15, um systema de commando de accôrdo com o ponto 14, comprehendendo meios com elemento de tempo para dar preferencia ás chamadas para a primeira direcção em vez das chamadas em direcção opposta;

16, um systema de commando de accôrdo com os pontos 14 ou 15, comprehendendo meios para manter um circuito de chamada que póde operar quando o botão correspondente é accionado até que a cabine tenha parado no pavimento correspondente, e meios para permittir que a cabine responda aos outros circuitos de chamada em que tenham sido accionados os botões, emquanto a dita cabine attende ao primeiro circuito de chamada;

17, um circuito de commando de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 16, comprehendendo um relay de signal ligado em circuito com as chaves de "porta" communs da cabine e associados aos varios circuitos de chamada de tal maneira que o dito relay de signal operará um dispositivo de alarme quando uma "porta" de cabine tenha sido deixada aberta por mais tempo que aquelle predeterminado e tenha sido registrada uma chamada para a cabine;

18, um systema automatico e electrico de commando para elevadores, guindastes e machinas semelhantes, como foi descripto e representado nas varias figuras dos desenhos annexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um enxugador de chapa metallica", para que pediu privilegio Giorgio Navarotto (deposito n. 5.116, de 10 de maio de 1928):

1º, um enxugador de chapa metallica, tendo uma peça só que assegura fortemente em comprimento a borracha sem pregos ou arrebites; e mais o cabo por meio de um foro e duas azas lateraes;

2º, um enxugador de chapa metallica, cujos caracteristicos são reivindicados acima, no numero 1º, sendo a mesma peça de chapa metallica asseguradora da borracha em todo o seu comprimento por meio da compressão da chapa dobrada;

3º, um enxugador de chapa metallica, de qualquer metal, cujos caracteristicos são reivindicados acima, nos numeros 1º e 2º, sendo a mesma peça combinada para assegurar a extremidade do cabo por meio de um foro e suas azas lateraes;

4º, um enxugador de chapa metallica, cujos caracteristicos são reivindicados acima, nos numeros 1º, 2º e 3º, tendo uma só peça de chapa metallica combinada para o fim de assegurar verticalmente uma fita elastica por meio da mesma chapa dobrada; e o cabo por meio de um foro e duas azas, cortadas na mesma chapa.

Pontos caracteristicos da invenção de apparelho sanitario (Water Closet)", para que pede privilegio Oy Arabia Ab. (deposito n. 5.117, de 10 de maio de 1928):

1º, um apparelho sanitario (water closet), caracterizado por uma peça (5) movel ou variavel em volume, a peça de lavagem, disposta em uma camara (2) de lavagem situada na parte superior (4) do vaso (3) do apparelho sanitario, a mencionada peça em uma posição ou em um espaço que constitue um volume, afim de que a agua de lavagem seja reunida na camara de lavagem, mas em uma outra posição ou em um outro volume para expellir uma quantidade desejada da agua reunida na camara de lavagem, sendo que esta agua então salte da camara de lavagem para o vaso do apparelho sanitario, lavando a face interna deste em uma lavagem energica;

2º, um apparelho sanitario (water closet), conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a peça de lavagem (5) consta de um recipiente que póde subir e descer e que é munido de uma ou varias valvulas (8) dispostas de tal fórma que quando se levanta a peça de lavagem, a valvula fecha, de maneira que a agua de lavagem entregue por meio de uma torneira apropriada póde ser reunida na peça de lavagem, e quando a peça desce, a valvula abre de fórma que a agua de lavagem reunida na peça de lavagem corre da peça de lavagem para o vaso (3) do apparelho sanitario e faz com que ella com a agua de lavagem expellida da camara de lavagem pela peça fluctuante provoque uma lavagem com a quantidade desejada de agua;

3º, um apparelho sanitario (water closet), conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a peça de lavagem (5) é ligada á parte movel (19) do assento de uma tal fórma que quando esta é apertada contra o vaso (1) se levanta a peça (5) e que quando se relaxa a pressão sobre a parte do assento, a peça (5) desce par dentro da camara (2) de lavagem;

4º, um apparelho sanitario (water closet), conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a peça (5) de lavagem é ligada á parte movel do assento (19) de tal fórma que quando esta é levantada, se levanta a peça de lavagem e quando a mesma é outra vez abaixada, a peça de lavagem desce para dentro da camara (2);

5º, um apparelho sanitario (water closet), conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a camara (2) para a agua de lavagem está situada debaixo do bordo superior (4) do vaso (3) do apparelho sanitario;

6º, um apparelho sanitario (water closet), conforme o ponto 5, caracterizado pelo facto que o fundo (6) da camara (2) para a agua de lavagem e a face inferior da peça (5) de lavagem se inclinam do bordo superior (4) do vaso (3) para baixo, de fórma que a agua de lavagem, quando expellida pela peça de lavagem é mais facilmente levada ao vaso do appraelho sanitario.

Pontos caracteristicos da invenção de "cartucho para armas de caça e processo para revestil-os", para que pede privilegio Dominton Cartridge, Limited (deposito n. 5.118, de 10 de maio de 1928):

1º, um processo para tratamento de cartucho de armas de caça, que consiste: em tratar primeiro os envolucros de papel com uma solução a prova de agua; e em applicar depois uma outra camada de solução de pyroxylina;

2º, o processo para tratamento de cartuchos de armas de caça, que consiste: em applicar-lhes um revestimento de parafina; e em applicar-lhes depois uma segunda camada, constante da solução de pyroxylina ou de uma solução de nitro-cellulose;

3º, o processo accorde com o ponto 2, em que o revestimento de parafina se applica na proporção de 18 %, seguindo-se depois a applicação da solução de pyroxylina ou nitro-cellulose;

4º, um processo que consiste: em applicar ao envolucro de papel uma solução de parafina; em aquecer este envolucro a cerca de 226º C., afim de que a parafina se redusa á proporção de 18 % por peso em relação ao envolucro; e em se applicar então a camada da solução de pyroxylina;

5º, um cartucho, em que o envolucro de papel é primeiro impregnado com a solução á prova de agua, e depois revestido com a solução de nitro-cellulose;

6º, o cartucho segundo o ponto 5, em que o envolucro de papel é revestido com parafina, recebendo depois a segunda camada, de nitro-cellulose, que envolve a parafina;

7º, o cartucho em que o envolucro de papel é tratado com a solução de parafina, e com uma camada addicional de solução de pyroxylina;

8º, o cartucho para armas de caça, em que o envolucro de papel é impregnado com a solução de parafina na proporção approximada de 18 % do peso do mesmo envolucro, e revestido depois com a camada exterior da solução de pyroxylina.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos receptaculos de madeira e similares, impermeaveis á agua", para que pede privilegio [illegible]

Nagelssen (deposito n. 5.119, de 10 de maio de 1982):

1º, um processo para o fabrico de caixas de madeira e similares, que consiste: em revestir com uma camada plastica as respectivas secções de madeira, antes de reunil-as e ligal-as para formar a caixa ou similar, sendo essa camada plastica constituida de material que endurece rapidamente, impermeavel á agua e, preferivelmente, refractario ao fogo; em reunir ou "armar" as citadas secções quando o revestimento se acha ainda molle; e em que a reunião ou montagem das peças se torna impermeavel á agua por serem as camadas, ainda molles, estendidas e apertadas entre si de maneira a se constituirem um forro continuo, interior;

2º, o processo accorde com o ponto 1, em que as taboas que compõem as secções se ligam e unem umas as outras por meio da penetração do revestimento nos interstícios existentes entre as taboas contiguas; e em que nestas condições o mesmo revestimento forma nervuras que reforçam as mesmas taboas e as ligam, obrigando-as a disporem-se em uma secção ou chapa continua;

3º, no process accorde com o ponto 1, a modificação que consiste em reforçar as secções, applicando-se para isso o revestimento a ambas as suas faces, em vez de applical-o a uma só, 1

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para proteger contra tempera por azotagem partes determinadas de um objecto que tem de ser temperado por azotagem", para a qual pediu privilegio Aubert & Duval Freres (deposito n. 5.120, de 10 de maio de 1928):

1º, um processo para proteger contra tempera por azotagem partes determinadas de um objecto que tem de ser temperado por azotagem, caracterizado em que os objectos nos logares que tem de ser protegidos são munidos de um revestimento de metal (estanho, por exemplo) ou de uma liga metallica (liga de estanho, por exemplo), que não deixa penetrar o azoto;

2º, um processo segundo a reivindicação 1 caracterizado em que aos logares revestidos de uma camada de metal é applicada uma camada de vidro soluvel e aluminio em pó;

3º, um processo segundo a reivindicação 1 caracterizado em que, antes da tempera por azotagem, mergulha-se em um banho salino (por exemplo, de nitrato de sodio e nitrato de potassio) o objecto completamente, ou sómente os logares protegidos pela camada de metal (estanho, por exemplo).

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Allemanha, em 10 de maio de 1937, sob n. K. 104 (23a VI/74 d.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo retardador da velocidade em vehiculos", para a qual pediu privilegio Raul Fialho de Faria (deposito n. 5.121, de 10 de maio de 1928):

1º, o dispositivo retardador da velocidade em vehiculos, no qual a resistencia á marcha do vehiculo é obtida por meio da opposição de um liquido, contido em um recipiente inteiramente fechado, ao movimento de superficies, dispostas no interior desse recipiente, de modo a revolverem; sendo providos meios de augmentar, gradualmente e á vontade, a area dessas superficies em cooperação com o liquido e, em consequencia, a resistencia que este offerece ao movimento das mesmas; e meios de ligar a e desligar do eixo de rodagem o dito dispositivo; tudo substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2º, o dispositivo retardador da velocidade em vehiculos, reivindicado em 1, o qual consiste em uma caixa metallica, de fórma cylindrica ou outra conveniente, caixa essa que é suspensa da caixa ou mesa ou armação do vehiculo, de qualquer maneira apropriada, proximo ao eixo de rodagem propulsor do vehiculo e cheia de um liquido pesado, viscoso, tal como um oleo mineral bruto; sendo providos no interior dessa caixa dous cylindros, verticaes, um sobre posto ao outro, partidos ao meio longitudinalmente, ficando as duas metades de cada cylindro separadas um da outra por um espaço livre, excepto na peripheria do cylindro, em que se tocam pelos bordos e tendo cada uma dessas metades uma ranhura que começa no centro do tôpo da mesma e dirige-se, diagonalmente, para o fundo da dita metade, ranhuras essas dirigidas em sentido opposto ao da outra e terminando, no dito fundo, junto ao bordo; sendo providos, no dito espaço livre e no eixo dos ditos cylindros, dous eixos concentricos, terminando o eixo externo pouco abaixo do tôpo do cylindro superior e tendo dous pinos, situados diametralmente opposto, cada um dos quaes se aloja em uma das ranhuras das ditas metades; terminando o eixo interno junto ao fundo da caixa e tendo esse eixo pinos identicos aos do eixo externo, os quaes se alojam nas ranhuras correspondentes do cylindro inferior; sendo provido um terceiro eixo, externo aos dous primeiros, o qual termina no lado interno do tôpo da caixa por uma arruella, soldada nesse eixo e á qual é soldado um disco provido de ranhuras que cooperam com pinos fixados no tôpo das metades do cylindro superior, sendo providos discos identicos no fundo do dito cylindro superior e no tôpo e fundo do cylindro inferior, servindo esses discos para fazer os ditos cylindros revolverem, e, ao mesmo tempo, para guiarem as metades de cada um dos ditos cylindros no seu movimento transversal; sendo providos meios, taes como engrenagens, de transmittir o movimento do cylindro superior ao cylindro inferior, de modo que este revolva em sentido inverso ao do primeiro, meios esses sustentados no interior da caixa por uma barra, cujos extremos são fixados nas paredes da caixa, ou de outro modo conveniente; sendo provida no tôpo do dito terceiro eixo ou eixo externo uma engrenagem, que coopera com um pinhão, montado em uma barra, que é ligada a ou desligada do eixo de rodagem, de qualquer modo conveniente, assim fazendo revolver, á vontade do conductor do vehiculo o dito eixo e, atravez o mesmo e os ditos discos, os ditos cylindros; sendo providos, no tôpo do dito eixo interno e do dito eixo intermediario uma esphera e um hemispherio, respectivamente, assentando essa esphera no dito hemispherio e cooperando com outro hemispherio, fixado no extremo inferior de uma barra, que é ligada a um pedal, situado ao alcance do conductor do vehiculo, de modo que este, pondo em movimento o dito terceiro eixo externo, por meio da ligação do mesmo com o eixo de rodagem do vehiculo e calcando o pedal, faça os cylindros revolverem e descerem os eixos interno e intermediario os quaes, á medida que descem, por intermedio dos pinos que cooperam com as ranhuras abertas nas duas metades de cada cylindro, fazem estas correrem transversalmente uma á outra, correndo as metades do cylindro inferior em sentido opposto ás das metades do cylindo superior e sendo esse movimento graduado, á vontade, pelo conductor do vehiculo, calcando mais ou menos o dito pedal; sendo o dito dispositivo feito de qualquer metal conveniente e podendo o seu tamanho variar de accôrdo com o peso do vehiculo a que fôr destinado; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, os dispositivos retardadores da velocidade em vehiculos, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um augmento da segurança de massas porosas de enchimento para o armazenamento de gazes explosivos e combustiveis em estado liquefeito, comprimidos ou dissolvidos em um liquido, por exemplo, o acetyleno", para a qual pediu privilegio Dr. J. Hausen (deposito n. 5.122, de 10 de maio de 1928):

1º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento para o armazenamento de gazes explosivos e combustiveis em estado liquefeito, comprimidos ou dissolvidos em um liquido, por exemplo, o acetyleno, caracterizado pelo facto de, como materias addicionaes, serem empregadas aquellas que, por occasião da decomposição, forneçam gazes sustadores do desaggregamento;

2º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento, como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de serem empregadas combinações ammoniacaes como materias fornecedoras de gazes sustadores do desaggregamento;

3º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento, como reivindicado em 1º ou 2º, caracterizado pelo facto de serem empregadas como materias fornecedoras de gazes sustadores do desaggregamento, combinações que desenvolvam combinações de azoto ou outras combinações do enxofre;

4º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento, como reivindicado em 1º a 3º, caracterizado pelo facto de serem empregadas como materias fornecedoras de gazes sustadores do desaggregamento, misturas de sáes neutros e acidos, que dividem gazes em temperatura elevada;

5º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento, como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de serem empregados como materias fornecedoras de gazes sustadores do desaggregamento, saes que formam primeiramente no calor materias differentes do que as de partida e que depois se gazeificam;

6º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento, como reivindicado em 1º, caracterizado pelo facto de serem empregadas como ma-

terias fornecedoras de gazes sustadores do desaggregamento, combinações organicas como, por exemplo, aminas, amidas, etc., como bases ou saes;

7º, um augmento da segurança de massas porosas de enchimento, caracterizado pelo facto de se addicionar ás massas de enchimento corpos taes, como pó de pedra-pomes, pó de carvão, terras naturaes concretas ou não — com excepção do kieselgur — em combinação com materias adhesivas apropriadas, taes como oleos, graxas, resinas, que não são soluveis no dissolvente do gaz e que entram com o gaz em combinações chimicas ou em taes misturas.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de "processo de fabricação de capsulas de retracção", para que pede privilegio Kalle & Comp. Aktiengesellschaft (deposito n. 3.036, de 3 de novembro de 1926):

Um processo de fabricação de capsulas de cellulose susceptiveis de serem expedidas em estado secco, caracterizado pelo facto das capsulas humidas serem impregnadas com uma solução diluida de carbonato de sodio, sulfito de sodio, sulfureto de sodio, carbonato de potassio, sulfureto de potassio, sulfito de potassio, chloreto de magnesio, nitrato de magnesio, sulfato de magnesio, acetato de magnesio, sulfato de zinco, acetato de zinco, nitrato de zinco, naphtalinosulfonato de sodio, oleo vermelho turco ou combinações organicas contendo um ou mais grupos hydroxylos, como por exemplo, glycol ethylenico, polyglycol, glycol butylenico, glycerina, ether methylico de glycerina, ether ethylico de glycerina, ether methylico de glycol, ether ethylico de glycol, sorbite e tyttirite, assim como misturas destas substancias.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediu registro José de Sá, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.888, de 10 de maio de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Alfaiataria Sá", entre aspas.

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir roupas feitas e sob medida, do seu commercio, comprehendidas na classe 36, podendo ser usada tambem em notas, annuncios, facturas e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Octaviano Anacleto Rodrigues Dias, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 10.889, de 10 de maio de 1928):

Consiste nos dizeres "Sal phosphatado Maravilha", dispostos entre aspas.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto veterinario da fabricação e commercio dos requerentes, incluido na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro Fairbanks, Morse & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.890, de 10 de maio de 1928):

Consiste na representação de um moinho de vento, lendo-se abaixo a palavra "Eclipse" e na cauda do moinho os dizeres "Eclipse — Fairbanks, Morse & Co.".

A marca, que póde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir "Moinhos de vento", incluidos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Pinson, Comana & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.891, de 10 de maio de 1928):

Consiste na representação de um boneco, tomando sorvete, formado pela palavra "Picole", sendo que a lettra P, de côr solferina, forma a cabeça do boneco; a lettra I, de côr verde, forma o sorvete; as lettras C e O, de côr azul, formam o braço e o corpo do boneco, e as lettras L E, igualmente verdes, formam as pernas. Abaixo do mesmo lê-se a palavra "Picole", em typo caracteristico seguida de uma setta.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir sorvetes, incluidos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro De Jersey & Comp., Limited, destinada a artigos da classe 29 (deposito n. 10.892, de 10 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Cabaret".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos em peça, compostos totalmente ou principalmente de seda artificial, incluidos na classe 29, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Simmons Company, destinada a artigos das classes 12, 40 e 50, lettra j (depositante n. 10.893, de 10 de maio de 1928):

Consiste na representação de uma coruja, segurando no bico um cartaz no qual se leem os dizeres "1/3 your life is spent in spent in bed", encerrada em dous circulos concentricos entre os quaes se veem as palavras "Simmons Company".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir camas, molas para camas, berços, catres, beliches, divans, sofás, camas Davenport, espreguiçadeiras, cadeiras dobradiças, molas para caixas, colchões, almofadas para divans, secretárias, aparadores, toucadores, guarda-vestidos, chiffonnieres, chifforetes, chifforobes, guarda-casacas, cantoneiras, cadeiras, bancos, bancas para malas, mesas de cabeceira, espelhos, cadeiras e mesas para uso domestico e para escriptorio, biombos, escrivaninhas, incluidos nas classes 12, 40 e 50, lettra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro West Disinfecting Company, destinada a artigos das classes 2 e 3 (deposito n. 10.894, de 10 de maio de 1928):

Consiste nas palavras "Chloro-Naphtoleum".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir desodorantes e desinfectantes, preparados chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, incluidos nas classes, da fabricação e do commercio de depositante.

Descripção da marca para que pediu registro De Jersey & Company, Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 10.895, de 10 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Cabaret".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluidos na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Costa, Leite & Mendes, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.896, de 10 de maio de 1928):

Consiste no nome "Tinturaria Princeza", entre duas aspas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir os productos de sua industria e commercio de tinturaria, comprehendidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.897, de 10 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta de fórma caracteristica, na qual se vê a lettra "X", servindo de inicial ás palavras "Xarope" collocada na parte superior e "Xaves" na parte inferior.

Entre estas palavras veem-se duas chaves cruzadas, uma cobra entrelaçada e abaixo destas, dous ramos atados.

Finalmente o nome "H. Wallis Maine — Caixa postal 711 — São Paulo".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.898, de 10 de maio de 1928):

Consiste em uma etiqueta, na qual se vê a figura caracteristica de uma criança sentada, tendo o queixo atado com um panno e a mão direita no rosto.

Da cabeça da criança desprendem-se raios.

Abaixo da figura vê-se um painel, no qual se leem as palavras "Gottas-chaves — Verdes — Cura instantanea da dôr de dentes e ouvidos" e finalmente o nome "H. Wallis Maine — Caixa postal n. 711 — São Paulo".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Arnaldo Andreucci, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito numero 10.899, de 10 de maio de 1928):

Consiste na figura equestre do glorioso Santo, tendo sob o pedestal os dizeres: "Marca registrada — São Jorge"; pede o requerente seja registrada nas classes 35 e 36 para distinguir chapéos de qualquer especie, da sua industria e commercio.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, será usada estampada em rotulos, reclamos, facturas, taboletas e etiquetas.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 10 de maio de 1928.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Goulds Pumps, Incorporated, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 10.900, de 10 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Goulds", caracteristica da sua denominação commercial.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bombas mecanicas e manuaes, da fabricação e commercio da depositante, comprehendidas na classe 6.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 11 de maio de 1928

S. conselheiro José Bellens de Almeida:

N. 6.408 — Pelo presente, communico a V. Ex. que a X Commissão Permanente deste conselho superior, da qual fazeis parte, se reunirá no proximo dia 15, ás 14 horas.

Solicitando a presença de V. Ex. nesta secretaria no dia e hora marcados, antecipo agradecimentos e reitero-vos a segurança de minha alta e mui distincta estima e preço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria do Sr. ministro presidente, de 10 do corrente, foi concedida ao ajudante do cartorario do Tribunal de Contas, Octacilio de Leucena Montenegro licença de sessenta dias, para tratamento de saude.

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 7 de abril de 1928

O Dr. Juvenal de Oliveira, para fins de direito, pede uma certidão. — O Tribunal não tem elementos para dar a certidão nos termos em que é pedida.

ACTA N. 64 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. de Souza—Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, A. Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.833, de abril corrente, com a cópia do termo de contracto celebrado entre esse ministerio e o Sr. Ladislau Stwinski, para servir na qualidade de mestre de artes decorativas da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

N. 973, de abril corrente, pagamento de 120:000$ á Escola Polytechnica, de subvenção para o custeio do curso de Chimica Industrial.

Officios:

N. 1.525, de março findo, da Junta Commercial, adeantamento de 1:060$ ao Thesoureiro Dr. Francisco de Moura Brandão, para despezas a seu cargo no 2º trimestre deste anno.

N. 225, de março findo, pagamento de 960$ a John Jurgens & Comp., de fornecimento de artigos photographicos ao Instituto Biologico de Defeza Agricola.

O Tribunal ordenou o registro ás referidas despezas e contracto.

Ministerio da Fazenda:

Representação do Sr. thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos, solicitando adeantamento de 750$ para despezas de conducção de valores.

Officios:

N. 466, de março findo, do Tribunal de Contas, pagamento de 300$ ao 4º escripturario do alludido Tribunal, Julio Cezar Neves Coelho, de ajuda de custo e preparo de viagem.

N. 306, de junho de 1925, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, pagamento de 100$ a Hoot & Comp., (London) Limited, de restituição.

O Tribunal ordenou o registro das referidas despezas.

Processos:

De pagamento de 2:832$389 a D. Maria Luiza Schmidt Simas, de pensões e exercicios findos.—Foi ordenado o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 416, de março corrente, adeantamento de 750$ ao ajudante do Almoxarifado da Directoria de Saneamento Rural, José Nogueira Chaves, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre deste anno.

Ns. 409, 403, 1.906, 456, 1.814 e 1.933, de março e abril deste anno, pagamentos de 10:023$700, 38:530$780, 148:797$600 1:350$, 458$519, 3:500$ e 24:000$ a diversos, de fornecimentos, etapas, gratificação e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.884, de abril corrente, com o processo do contracto celebrado entre esse ministerio e Renato Lins de Azevedo, para prestar seus serviços, como dentista, no Estado de Matto Grosso.—O Tribunal ordenou o registro ao citado contracto.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 66, de abril corrente, da Escola de Aviação Militar, adeantameato de réis 187:500$ ao capitão intendente Manoel de Almeida Stuch, thesoureiro desta escola, á conta da verba 7ª.—O Tribunal recusou registro á despeza, não só pelo fundamento constante do parecer, como por estar esgotado o prazo dentro do qual devia ter applicação o adeantamedto.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 975, de abril corrente, distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender ao pagamento do auxilio que foi concedido á Sociedade Bahiana de Agricultura, para a realização de sua 3ª exposição de Pecuaria no corrente anno.

Officios:

N. 316, de abril corrente, do Serviço Geologico do Brasil, adeantamento de 34:850$ ao Dr. Luiz Flores de Mora s Rego, para pagamento de diarias ao pessoal admittido pelo ministro da Agricultura, no referido serviço.

Ns. 276, 816, 1.512, 210 e 356, de março e abril deste anno, pagamentos de 9:400$, 256$, 1:494$250, 313$600 e 2:300$700 a diversos, de serviços prestados, concertos e limpeza, installação de luz electrica e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 39:855$948 a Virgilio Machado, de fornecimentos de 5.693 metros cubicos de lenha, feito em 1926, á Estrada de Ferro Oéste de Minas, á conta do decreto n. 18.149 de 9 de março findo.—O Tribunal ordenou que se converta o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe si o fornecimento de que se trata foi feito em virtude de contracto oa concurrencia, e si com os mesmos guardo conformidade; no caso contrario, qual a formula legal a que se subordinou.

De 25:000$ a Saturnino Pereira, de fornecimento de 2.000 metros cubicos de lenha, feito em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe si o fornecimento de que se trata foi feito em virtude de contracto ou concurrencia, e si com os mesmos guarda conformidade: no caso negativo, qual a formula legal a que se subordina o mesmo fornecimento.

De pagamento de 300$ ao 2º escripturario do Tribunal de Contas Gamaliel Barros de Mendonça, de 172$230 ao capitão do Exercito Nilo Ribeiro de Oliveira Val, de réis 132$341, ouro, e 294$734, papel, a Alves de Britto & Comp., de 840$, a Enéas Paiva, de ajuda de custo, differença a maior descontada e restituições.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

De transferencia dos creditos de 458$333, 2:200$, 1$200, 1:000$ e 337$500, para a Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de pensões e montepio a D. D. Lydia Muylaert. Ravina Esteves da Rocha, Maria Soares de Carvalho, Olympia Guimarães da Silva e Leonor Nogueira da Silva, no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro das despezas alludidas, feitas as annullações indicadas.

De montepio civil á D. Josephina Laureana Bezerra de Aguiar e outras, irmãs do ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Marianno Celecino Bezerra de Aguiar.

De montepio civil a D. Rita Auralia Bastos, irmã do ex-telegraphista-chefe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Ignacio Lazaro Bastos.—O Tribunal julgou leaaes as concessões e ordenou o registro da despeza da ultima concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio no 157, de abril corrente, adeantamento de 224:900$ ao major do Exercito, Augusto Cardoso Rabello, thesoureiro do Serviço Central de Transportes do Exercito.—O Tribunal recusou registro, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 85, de abril corrente, adeantamento de 367$500 ao capitão contador, Paulo da Cruz de Souza França, thesoureiro do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, para occorrer ás despezas durante o 1º trimestre do corrente anno.

Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Avisos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.812, de abril corrente, adeantamento de 2:150$ ao director interino do Abrigo de Menores do Districto Federal, Miguel Paes do Amaral Pimenta, por conta da subconsignação n. 56.

Ns. 1909, 172-A e 1.878, de abril findo, distribuição dos creditos de réis 5:104$374 4:800$ e 9:000$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento de sol o que compete á praça de pret, reformadas, do Corpo de Bombeiros, para attender durante o corrente anno ao pagamento de vencimentos ao Dr. Aureliano do Amaral, sub-secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, addido ao Departamento Nacional do Ensino. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos creditos.

Ns. 1.611 e 1.930, de 30 de março e abril do corrente anno, pagamento de 1:697$ e 167$741 a diversos, de serviços prestados e differença de vencimentos.

Foi ordenado o registro das despezas.

N. 893, de fevereiro deste anno, restituição da caução de 200$ a Oswaldo Baumgart. — Foi ordenado o levantamento da referida caução.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 18, de abril corrente, do Primeiro Representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que vem publicado o termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Dr. Luiz Ferreira da Paixão, para prestar serviços profissionaes ao mesmo Ministerio. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 5.371, 205, 908 e 936, de abril corrente, pagamentos de 1:400$, 2:600$, 1:210$ e 1:500$ a diversos, de fornecimento, gratificação e subvenções.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5$340, ouro e 3$560, papel, a F. H. Vergara & Comp., e 5:203$800, a J. G. Pereira & Comp., de direitos pagos a mais e fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro das despezas.

De transferencia de creditos:

Para a Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro de 140$, 1:080$, 750$, 1:966$665 e 1:083$, para pagamento a Martha Galvão de Queiroz Ribeiro de Castro, Militão Claudomiro, como tutor nato de suas filhas Martha, Sebastiana e Maria, Leonor Antão Nunes, Maria da Conceição Almada Passos e Zulmira Teixeira, de pensões no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

De montepio civil a D. Maria Aldina Alves de Sá, viuva do ex-carteiro de 1ª classe aposentado da Directoria Geral dos Correios, Procopio José Lorena da Silva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De montepio civil a D. Maria Patrocinio Amelia de Souza e outros, irmãos do ex-ajudante da Inspectoria Agricola da Bahia, engenheiro Americo Alves de Souza. — Julgou-se legal a concessão, de accôrdo com o parecer do representante do ministerio publico.

De montepio civil a D. Judith Burlamaqui Guimarães e outros, viuva e filhos do ex-sub-secretario do Collegio Militar de Barbacena, Iclirerico da Motta Guimarães. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Processos:

De pagamento de 177:327$594 a Vicente Miceli, de medição dos trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Montes Claros, na Estrada de Ferro Central do Brasil; de 68$100 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos em setembro de 1926, em proveito do serviço eleitoral, á conta do decreto n. 18.149.

O Tribunal ordenou registro das despezas.

De pagamento de 63:790$525 a Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., e outros, de fornecimentos feitos em novembro e dezembro de 1925, ao Abrigo dos Menores do Districto Federal. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe, si o fornecimento de que se trata foi feito em virtude de contracto ou concurrencia, e si com os mesmos guarda conformidade; no caso negativo, qual a fórmula legal a que se subordinou o mesmo fornecimento.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 147, de abril corrente, distribuição do credito de 13:895$774 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Dr. Jacintho Fernandes Barbosa, de differença de vencimentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.873 e 464, de abril corrente, pagamentos de 350$ e 3:460$ a diversos, de serviços extraordinarios e alugueis de casa. — Ordenou-se registro ás despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.982, de abril corrente, pagamento de 1.874:771$835 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.332, 1.303, 1.278, 1.281 e 1.239, de abril corrente, pagamentos de 632:615$200, 1:000$, 372$, 105$ e 3:500$ a diversos, de subvenção, diarias e serviços prestados. — O Tribunal ordenou registro das referidas despezas.

Officio n. 86-E, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 2:971$ a diversos, de diarias.

Recusou-se registro á despeza, por não constar que a autoridade que subscreveu o presente officio tenha autorisação para expedir ordem de pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 874, de abril corrente, distribuição do credito de 20:000$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, á conta da verba 14ª. — Ordenou-se o registro do mencionado credito.

Officios:

Ns. 360, 1.049, 205 e 195, de abril corrente, do Serviço de Informações, de Expurgo de Cereaes, Curso Complementar, do Posto Zootechnico Federal e Observatorio Nacional, pagamentos de 250$057, 77$784, 783$ e 545$ a diversos, de consumo de luz e gaz, energia electrica, fornecimentos e serviços prestados.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:501$401, 2:250$000, 290$322, 134:100$, 412:405, ouro e 224$948, papel, 347$110, ouro, 220$590, papel 164$448, respectivamente, a Paul & Comp., Francisco Favilla, Vera Galvão Flores, J. G. Pereira & Comp., Cardinali & Comp., The Pará Gaz Company e ao tenente-coronel Leopoldino Ouriques de Almeida, de restituições, diarias, gratificações e fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

De pagamento, á conta do decreto numero 18.149, de 9 de março do corrente anno, de 4:000$ a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro de 1926, á Côrte de Appellação do Districto Federal de 6:345$685 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica em outubro e novembro de 1923, pela Bibliotheca Nacional. — O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

De 726:465$086 a Adhemar Rodrigues & Comp. Ltd., como successores de Adhemar Rodrigues, de installações feitas, materiaes fornecidos e serviços executados em 1926, na construcção do Ramal de Santa Barbara, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deu-se vista ao Sr. representante do Ministerio Publico.

De distribuição de credito:

A' Delegacia Fiscal do E. do Rio de Janeiro, de 720$, 250$, 600$, 108$ e 300$, para pagamento a DD. Rosalina Moreira Canedo, Leonor Antão Nunes, Luiza Maria Paula Beda, Odette Maria Nogueira e Josina Moreira Cardoso, de pensões de montepio, no corrente anno.

Foi ordenado o registro dos creditos, feitas as annullações indicadas.

De montepio e meio soldo a D. Maria Henriqueta Alves Jardim, viuva do capitão de mar e guerra reformado, da Armada, Theodoro Jardim.

De montepio e meio soldo a D. Luiza Vieira da Hora, viuva do 2º tenente, reformado da Armada, Luiz Felippe da Hora.

O Tribunal julgou legaes as concessões, ordenando o registro da despeza da ultima.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 222, de abril corrente, da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, solicitando adeantamento de 1:350$ ao escrivão José Sabino da Silva, para diversas despezas. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.886 e 1.887, de abril corrente, distribuição dos creditos de 700$ e 600$, respectivamente, ás delegacias fiscaes em Pernambuco e Parahyba do Norte, para pagamento de congruas, no corrente anno, ao conego Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti e ao arcebispo D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos creditos.

Ns. 1.417, 1.948, 1.222, 1.072, 1.694, 1.954, 1.922 e 478, de março e abril deste anno, pagamento de 18:301$340, 935$483, 3:399$270, 18:526$, 105:075$857, 1:150$, 645$160 e 900$ a diversos de fornecimentos feitos, differença de vencimentos, substituição e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das referidas despezas.

N. 1.362, de março findo, restituição da caução de 1:000$ a Freire Guimarães & Comp. — Ordenou-se o levantamento da citada caução.

Ministerio da Marinha:

N. 1.850, de abril corrente, com o processo do contracto celebrado entre esse ministerio e The Brazilian Coal Co. Ltd., para o fornecimento e construcção de embarcações miudas para o tender *Belmonte*.

O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 55, de abril corrente, distribuição do credito de 24:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 1º

da verba 11ª do corrente exercicio.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.235, de abril corrente, com o contracto celebrado entre a E. de F. Noroeste do Brasil e J. O. Machado & Comp. Ltd., para fornecimento de lenha no corrente exercicio.

Ns. 1.313 e 1.321, de abril corrente, pagamentos de 970$ e 18:000$ a diversos, de diarias e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro das despezas referidas e contracto citado.

Officio n. 570, da Directoria Geral dos Correios, de março findo, restituição da caução de 25$140 a Berger & Wirth. — Foi ordenado o levantamento da caução alludida.

— Relatados pelo Sr. ministro Candido Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 996, de abril corrente, distribuição do credito de 1:000$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento do auxilio á Companhia Agricola Junqueira S. A.—Foi ordenado o registro do alludido credito.

Officios ns. 311 A, 358 e 205, de abril corrente, dos Serviços Geologico, Informações e do Posto Zootechnico Federal (Curso Complementar dos Patronatos Agricolas), pagamentos de 550$, 98$341 e 194$600 a diversos, de diarias, consumo de energia electrica e fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro das despezas mencionadas.

Ministerio da Fazenda.

Aviso sem numero, de abril corrente, com a cópia do decreto n. 18.186, de 4 do mesmo mez, que abre, por esse ministerio o credito especial de 4:766$522, para pagamento a D. Maria Constança Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria.—Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 30, de abril corrente, da Directoria da Receita Publica, com o processo do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com séde nesta Capital, para arrecadação do imposto de transporte.—O Tribunal ordenou o registro do referido acordo.

Processos:

De pagamento de 400$ ao 4º escripturario do Tribunal de Contas, Jayme Ribas Neiva, 2:304$ a D. Emma de Sant'Anna, 17$300 a Manoel Antunes Teixeira e 1:552$ á Companhia Telephonica Brasileira, de ajuda de custo e despeza de viagem, pensões, restituição e servicos prestados em 1923.

De 500$, a Eliezer Cruz, 4º escripturario do Tribunal de Contas, de ajuda de custo e despezas de viagem. — O Tribunal ordenou o registro das despezas alludidas.

De distribuição dos creditos de 687$500, 215$666, 3:000$, 1:000$, 1:080$ e 800$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamentos as DD. Nair Maria dos Santos, Quiteria Etelvina de Souza, Rosa de Mattos Galvão Baptista, Joanna Aréas Arantes, Lucia Maria da Conceição e Gilddolina de Abreu Pires, de pensões de montepio, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

De montepio civil a D. Maria Marques Alves e outros, viuva e filhos do ex-telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Tancredo Bento Alves. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Processos:

De pagamento de 723:281$420 a Antonio Castro, de medições finaes, materiaes recebidos e trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Ibiá a Uberaba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas; de 1:260$ a Roberto Etcheborne e outros, de exames periciaes realizados em 1923 na Policia do Districto Federal; de 23:904$658 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outros de energia electrica, luz e gaz, fornecidos de julho a dezembro de 1923, á Casa de Correcção na Capital Federal.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

De 67:396$792 a Amancio Bernardes, de fornecimentos de 11.823 metros cubicos de lenha, em 1923, á Estrada de Ferro Oeste de Minas; de 39:215$103 a Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. e outros, de fornecimentos em dezembro de 1925, ao Abrigo de Menores do Districto Federal; de 78:000$ a Soares de Sampaio & Comp. Ltd., de fornecimento de 200 toneladas de ferro guza manicio e 40 toneladas de ferro guza branco, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil. —Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe se os fornecimentos de que se trata foram feitos em virtude de contracto ou concurrencia e se com os mesmos guarda conformidade; no caso negativo, qual a formula legal a que se subordinaram os mesmos fornecimentos.

De 802:161$454 a Portella & Comp. Ltd., como successores de Pedro Teixeira Coimbra, de installações feitas, materiaes fornecidos e trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Santa Barbara, da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deu-se vista ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 243, de abril corrente, da Fabrica de Polvora da Estrella, adeantamento de 30:450$ ao 2º tenente contador Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos, thesoureiro da referida fabrica, para occorrer ás despezas com as sub consignações da verba 5ª, durante o 1º trimestre do corrente anno.—O Tribunal recusou registro á despeza, pelo motivo constante do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 304, de março findo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional da Saude Publica e a Companhia Mineira de Lacticinios, para fornecimento de leite fresco de vacca ao alludido Departamento.

Foi ordenado o registro do mencionado contracto.

N. 441, de abril corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e Manoel Thomaz Serpa, para fornecimento, em 1925, de artigos do grupo 5.—O Tribunal ordenou o registro do citado contracto.

N. 175 E, de abril corrente, distribuição do credito de 6:000$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da sub-consignação 10ª, para attender ao pagamento de gratificações, durante o corrente exercicio, ao director da Faculdade de Direito do alludido Estado.— O Tribunal mandou que se proceda de accôrdo com o parecer.

Ns. 1.779, 1.892, 1.659 e 407, de abril corrente e março findo, pagamentos de réis 233$333, 148$387, 6:090$ e 500$ a diversos, de gratificação, differença de vencimentos, fornecimentos feitos e aluguel de casa.— Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/58, de abril corrente, pagamento de 4:000$ á S. A. Monitor Mercantil, de fornecimento.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.284, de abril corrente, com o contracto celebrado entre J. O. Machado & Comp. Ltd. e a Estrada de Ferro N. do Brasil, para fornecimento de dormentes.— Foi ordenado o registro do contracto alludido.

N. 1.276, de abril corrente, distribuição do credito de 15:000$ á Thesouraria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, para occorrer ás despezas da sub-consignação n. 5.— O Tribunal ordenou o registro do referido credito.

N. 1.312, de abril corrente, pagamento de 1:360$ a Augusto Brito Belford Roxo e outros, de diarias. — Ordenou-se registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.093, de abril corrente, adeantamento de 5:000$ ouro, ao 2º official dessa Secretaria de Estado, Antonio de Barros Cerqueira Lima, para despezas a seu cargo, relativas aos alumnos subvencionados, enviados ao estrangeiro, para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos, nos mezes de maio a julho,

N. 993, de abril corrente, pagamento de 1:000$ a Luz de Almeida Cardoso, de auxilio.

O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Officios:

Ns. 197 e 357, de abril corrente, do Posto Zootechnico Federal e Serviço de Informações, pagamento de 902$500 e 1:560$ a diversos, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 29, de abril corrente, da Directoria da Receita Publica, com o processodo accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, com séde nesta Capital, para cobrança da taxa de viação.— Deu-se registro ao citado contracto.

Officios:

N. 883, de abril corrente, pagamento de 35:326$221 a Guilherme Catramby e outros, de serviços extraordinarios, na Imprensa Nacional.— Foi ordenado o registro da despeza.

N. 1.730, de abril corrente, da Contadoria Central, remet endo a relação supplementar de dividas contrahidas em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, cuja liquidação deverá ser processada por depositos, no total de 20:271$520.—O Tribunal mandou inscrever como deposito de 1923 ás dividas constantes da alludida relação.

Processos:

De pagamentos de 1:000$ ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Pompilio da Silveira Paiva, 33$630, ouro, e 21$028, papel, a Chame & Irmãos, 35$284 a Antonio Jacintho Paula de Souza, 453$300 a Ferreira Passarelli & Comp. e 295$ a Moreno Borlido & Comp., de ajuda de custo, restituições e exercicios findos.— Foi ordenado o registro ás despezas.

Processos:

De pagamento de 3.689:644$090 a Saboia de Albuquerque & Comp., de trabalhos executados em 1926, na construcção da duplicação do ramal de São Paulo e obras accessorias; de 10:409$200 a Luiz Pestana & Comp. e outros, de fornecimentos feitos em 1926, novembro, ao Abrigo de Menores do Districto Federal; de 5:782$400 a Mendes Pinto & Comp. e outros, de fornecimentos feitos em julho, outubro, novembro e dezembro de 1925, á Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores; de 3:965$900

a J. Lisbôa & Comp., de despachos e fretes de materiaes, feitos por conta do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no anno de 1922 e 1923; de 830$400 a F. X. Guedes Pereira, de fornecimentos feitos ao 2º Districto da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, em 1922; de 1.914:600$ a Fonseca, Almeida & Comp., como representantes de Westinghouse Brake & Co. Ltd., de fornecimento de material para o serviço de signalização e licenciamento de trens, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926; de 585:200$ a Norton, Megaw & Comp. Ltd., como representantes da The Railway Signal Co. Ltd., de fornecimento de material para o serviço de signalização e licenciamento de trens da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926; de 383:665$976 a Angelo Ferrari, de medição dos trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil; de 673$770 a J. Pompilio Dias, de despezas de taxas pagas no Caes do Porto e despachos effectuados para a Bibliotheca Nacional, em 1925; de 20:864$114 a José Lopes Ferreira, de fornecimentos feitos de outubro a dezembro de 1926, á Repartição da Policia do Districto Federal; de 698$500, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas em julho, agosto e outubro de 1925, á Policia do Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro das despezas mencionadas.

De 9:500$ a José Alvarenga Costa, de fornecimento de 792 metros cubicos de lenha, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil; de 24:000$ a Leonidio Pereira Dutra, de fornecimento de 2.000 metros cubicos de lenha, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Converteram-se os julgamentos em diligencias, afim de que o Corpo Instructivo informe si os fornecimentos de que se trata foram feitos em virtude de contractos ou concurrencias, e si com elles guardam conformidade; no caso negativo, qual a formula legal a que se subordinaram.

De distribuição dos dos creditos de réis 1:218$750, 650$, 750$ e 3:600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamentos a DD. Lavinia Pitanga, Quiteria Luiza de Azeredo Souza, Lucia Galvão Baptista e Eliza Achilles de Abreu, de pensões de montepio no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

De montepio civil a D. Antonieta Rangel Belfort Mattos, viuva do ex-chefe de secção da Estrada de Ferro Central da Parahyba, José Nunes Belfort Mattos.

De montepio civil a DD. Antonia da Silva Paiva e Maria da Silva Paiva.—O Tribunal julgou legaes as concessões e o denou registro das despezas.

De reversão de montepio a D. Maria da Gloria Hora, mãe viuva do ex-carteiro do Correio de Penedo, no Estado de Alagoas, Arthur Hercilio da Hora.—O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 78, de abril corrente, da Directoria de Intendencia da Guerra, solicitando a entrega da importancia de 95:030$ ao capitão de administração Ricardo José do Nascimento, thesoureiro do Conselho Administrativo da citada Directoria, para occorrer ás despezas das sub-consignações ns. 2, 5, 9, 21 e 28, no corrente anno.—O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 174 E e 1.863, de abril corrente, distribuição dos creditos de 21:600$ e 2:490$ ao Thesouro Nacional e Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, respectivamente, para pagamento e vencimentos ao Dr. Ernesto Moura, professor cathedratico em disponibilidade da Faculdade de Direito em São Paulo, e de ordenado ao juiz de direito em disponibilidade Joaquim Bezerra Montenegro, durante o corrente anno.—Ordenou se o registro dos creditos.

Ns. 1.907, 1.925 e 1,864, de abril corrente, pagamento de 75:000$000, 290$312, 12:415$024 á diversos, de subvenção, differença de vencimentos e fornecimentos.—Foi ordenado o registro ás despezas.

N. 1.810, de abril corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal que recusou registro á despeza de 450$, aos escrivães Dr. Pedro Ulysses de Carvalho e José Epaminondas de Araujo, de gratificações por serviços prestados, em 1927.—O Tribunal manteve a sua anterior decisão, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.627, de abril corrente, distribuição do credito de 1:044$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, á conta das verbas 20ª e 22ª, para pagamento de soldo e etapas que competem ao marinheiro de 3ª classe, asylado, invalido, Manoel Antonio Bezerra, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.—Foi ordenado o registro da despeza, feita a annullação indicada.

Ministerio das Relações Exteriores:

Requerimento de Braz José de Oliveira, porteiro do referido ministerio, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por falta de comprovação do adeantamento de 3:000$, que lhe foi feito em 24 de maio de 1927, em virtude do aviso n. 42, de 23 de abril do mesmo anno.—O Tribunal resolveu relevar a alludida multa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 417, de abril corrente, pedindo a devolução da 2ª via do empenho de despezas n. 3 da consignação «Pessoal» e subconsignação «Despezas para o cumprimento das disposições contidas no art. 8º do regulamento».—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos;

N. 1.026, de abril corrente, distribuição do credito de 83:245$000 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª.

N. 834, de abril corrente, pagamento de 20:000$ á Escola Agronomica de Fortaleza, no Estado do Ceará, de subvenção.

O Tribunal ordenou o registro do credito e despeza alludidos.

Officios:

Ns. 199, 76 e 103, de abril corrente, do Posto Zootechnico Federal, Curso Complementar e Estação Experimental, pagamentos de 1:800$, 2:077$ e 4:236$500 a diversos, de fornecimentos feitos e salarios.

Orde ou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 600$ ao 4º escripturario do Tribunal de Contas Antonio Ribeiro dos Santos, 300$ ao 3º escripturario do mesmo Tribunal Huascar Castro, 1:250$325 a Hyman Rinder & Comp., 123$250, ouro, e 46$850, papel, ao Governo do Estado do Maranhão e 172$221 ao coronel Arthur Rodrigues de Faria, de ajudas de custo e restituições.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despezas.

De transferencia dos creditos de 500$, 720$, 1:030$, 300$, 140$ e 2:000$ para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento ás DD. Helena de Castro Nunes, Seraphina Maria da Conceição, Maria Augusta da Paixão, Maud Quadrose Helena Simonin de Mattos e Lucilla Popp, Ribeiro, e 6:666$666 ao Thesouro Nacional, para pagamento ao juiz municipal do 2º termo da comarca do Rio Branco, no Estado do Amazonas, de pensões de montepio, no corrente anno e ordenado.

O Tribunal ordenou o registro das despezas, feitas as annullações indicadas.

De aposentadoria a Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa, administrador dos Correios no Estado do Paraná. — O Tribunal julgou legal a concessão, de accôrdo com os pareceres.

De concessão de montepio civil a D. Eulalia Rodrigues Cardoso e outros, filhos do ex-guarda fios de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Custodio Cardoso.

De montepio civil a D. Maria Navarro de Andrade e outros, viuva e filhos de Armando Navarro de Andrade, ex-professor do Instituto Benjamin Constant.

De montepio civil a D. Lavinia Ottilia de Moraes Lacerda e outros, viuva e filhos do ex-official, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Augusto Tinoco Lacerda.

De meio soldo e montepio a D. Maria da Gloria Rocha de Oliveira, viuva do ex-tenente-coronel reformado do Exercito, Antonio Corrêa de Oliveira

O Tribunal julgou legaes as concessões, ordenando o registro das despezas das tres ultimas.

Processos:

De pagamentos de 10:321$ a Emilia Adelaide de Almeida e Albuquerque e outros, de alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes da Policia do Districto Federal, nos mezes de novembro e dezembro de 1926; de 40$500 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transporte de tres volumes contendo material para serviço eleitoral, em outubro de 1925, por conta do Ministerio da Justiça; de 500$ a Victor Parames Domingues de aluguel do predio occupado pela Delegacia e Estação do 24º Districto Policial, em novembro e dezembro de 1923, em proveito da Policia do Districto Federal; de 13:523$522 á Companhia Telephonica Brasileira e outros, de consumo de luz, gaz, energia electrica e assignatura de um apparelho telephonico, de março a dezembro de 1926, para a Casa de Detenção do Districto Federal; de réis 343:518$250 a José Dantas, de, trabalhos executados em 1926, na construcção do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil; de 42:763$565 a Athos de Lemos Roche, de materiaes fornecidos e trabalhos executados em 1926, na construcção do armazem de Pirapora, na Estrada de Ferro Central do Brasil; de 13:014$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes effectuados em 1926, por conta da Estrada de Ferro de Goyaz; de 463:98 $536 a E. Pinho & Comp. Ltd., de medições dos trabalhos executados em 1926, na duplicação da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil; de 334:506$032 a Alvimar Carneiro de Rezende, de motores fornecidos e trabalhos executados em 1926, na construcção de edificios no ramal de Ponte Nova, Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das mencionadas despezas.

De 41:508$916 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos feitos, de outubro a dezembro de 1924, ao Instituto Benjamin Constan. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe-se o fornecimento de que se trata foi feito em virtude de

contracto ou de simples concurrencia; e, no caso negativo, qual a formula legal a que se subordinou.

De 210:357$135 a Barboza Albuquerque & Comp., e outros, de fornecimentos feitos, de julho a dezembro de 1925, ás Colonias de Alienados do Districto Federal.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe si o fornecimento de que se trata foi feito em virtude de contracto ou de simples concurrencia, e si com os mesmos guarda conformidade; no caso contrario, qual a formula legal a que se subordinou.

De 26:043$950 á Sociedade Anonyma Martinelli, procurador de Leopoldo Cunha Filho, de obras executadas e alterações feitas em diversas dependencias, em novembro de 1925, do edificio do Forum do Districto Federal. — Converteu se o julgamento em diligencia, afim de que o Corpo Instructivo informe si o serviço de que se trata foi feito em virtude de contracto por ventura celebrado com o credor, e no caso affirmativo si com elle guarda conformidade.

De 1.239:385$431 a José Jorge & Comp. Limitada, como successores de José Jorge da Silva, de instalações feitas, materiaes fornecidos e medições dos serviços executados em 1926, no ramal de S. Barbara, da Estrada de Ferro Central do Brasil. —O Tribunal deu vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 860$ a Raphael Frasca, de fornecimentos feitos e obras executadas em outubro de 1923, na Casa de Correcção do Districto Federal. — O Tribunal recusou registro por não constar da factura nem da certidão junta, a declaração de haver sido feito o fornecimento, e por não constar tambem a declaração da apresentação da duplicata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Avisos:

Ns. 1.866, 1.927 e 1.908, de abril corrente, pagamento de 473$551, 1:177$148 e 25:000$ a diversos, de subvenções e vencimentos. — Foi ordenado o registro das alludidas despezas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.849, de abril corrente, com o contracto celebrado entre esse Ministerio e Campos & Fernandes, para a execução de obras e pinturas no Pavilhão Sanitario da estação Central do Serviço Radio-telegraphico da Maridha.—Ordenou-se o registro do citado contracto.

N. 1.726, de abril corrente, distribuição de credito de 1:484$548 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta das verbas 20 e 32, para attender ao pagamento do soldo e etapas, que competem ao marinheiro nacional de 3ª classe invalido, asylado, naquelle Estado, Manoel Praxedes Ferreira, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno. — O Tribuaal ordenou o registro da despeza, feita a annullação indicada.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/54, de abril corrente, ad antamento de 3:250$ ao ajudante de porteiro daquella Secretaria de Estado, Carlos Salgado, para despezas no segundo trimestre deste anno. — Ordenou-se registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 626, de abril corrente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos; restituição da caução de caução de 5:000$ a Heraclito & Comp. — O Tribunal ordenou o levantamento da caução referida.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:926$250 a Vicente José da Silva, porteiro desse Ministerio; de réis 128$905 ao tenente Alvaro Juvenal Antunes, de vencimentos e restituição.—Foi ordenado registro das despezas.

De concessão de aposentadoria a Miguel de Araujo, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, com a despeza de 3:077$333, de vencimentos no corrente anno.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se registro da despeza.

Em seguida o Sr. ministro Alfredo Valladão fez a seguinte declaração de voto:

«Nos processos julgados na sessão sobre ordens de pagamento á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149 de março do corrente anno, votei para que o julgamento se convertesse em diligencia:

1º, para que no Ministerio da Fazenda e na Directoria do Tribunal se cumprisse integralmente o que ficou deliberado na sessão anterior sobre a classificação da despeza;

2º, para que se informasse qual o processo a que obedeceu o fornecimento, ou a prestação do serviço, isto é, si houve ou não concurrencia ou contracto e si com os mesmos guarda conformidade, e no caso contrario qual fórma legal a que se subordinou;

3º, para que especialmente, quanto ás «tarefas» nas estradas de ferro e outros serviços industriaes da União, a que se refere o art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, se informasse como foi cumprido este dispositivo legal».

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão e deu por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 20 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Dr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Officios:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios;

N. 487, de 22 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação de D. Herminia Alves de Almeida, por ter substituido a ajudante do Correio do Meyer, durante o mez de janeiro ultimo, na importancia de 31$448;

N. 615, de 23 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º official Emilio na Silva Simas, por ter fiscalizado os servidos dos Correios Ambulantes, nos mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 375$000.

N. 616, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de ajudas de custo do 2º official Walter Cesar, designado para inspeccionar os serviços de conducção de malas em diversas linhas no Estado de Minas Geraes, no corrente anno, na importancia de 1:215$000.

N. 629, de 26 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo do 2º official Francisco Roberto Monteiro da Silva, designado para inspeccionar diversas agencias no Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno, na importancia de 810$000.

N. 628, de 27 do corrente mez, sobre pagamento a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos feitos no anno proximo passado, de accôrdo com o contracto, na importancia de 3:716$000.

N. 749, de 22 do corrente mez, sobre pagamento a Almerindo Pinto, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 13.180, confiado á Directoria Geral, na importancia de 53$300.

N. 750, da mesma data, sobre pagamento a Emmanuel Cardoso Piedade, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 6.936, confiado á Succursal n. 7, na importancia de 51$500.

N. 754, de 23 do corrente mez, sobre pagamento ao Correio da Belgica, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 445, originario daquelle correio, na importancia de 64$080.

N. 755, da mesma data, sobre pagamento ao Correio de França, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 459 originario daquelle correio, na importancia de 80$674.

N. 757, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Allemanha, proveniente de indemnização pelo extravio de registrado originario daquelle correio, na importancia de 80$595.

N. 758, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Hespanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 33, originario daquelle correio na importancia de 28$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 614, de 23 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações do 1º official Carlos E. São Thiago e outros, por serviços extraordinarios, no corrente anno, na importancia de 1:000$000.

N. 627, de 26 do corrente mez, sobre pagamento de quatro contas de Antonio Lemos da Motta Amorim e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia total de 6:100$000.

N. 620, de 24 do corrente mez, sobre pagamento de duas contas de Willmann Xavier & Comp. e outro, de fornecimentos feitos durante o anno findo, na importancia total de 4:476$500.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

N. 752, de 22 do corrente mez, sobre restituição á S. A. Litho-Typographia Fluminense, de deposito feito para garantir a assignatura de contracto, no valor de 1:000$, em uma Divida Publica Federal n. 237.573, ao portador, com 51 coupons.

N. 753, da mesma data, idem, á firma R. Mattos & Comp., de um deposito feito para garantir a assignatura de contracto, no valor de 1:000$, em uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, com 50 coupons.

A delegação ordenou a restituição dessas cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 31 do corrente mez para a nova sessão ordinaria. E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 21 — SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, Sr. delegado, Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 632, de 27 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 12 funccionarios, por pernoites extraordinarios, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro de 1927, na importancia de 186$000.

N. 643, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo do amanuense Antonio Genaro Rodrigues, por ter sido transferido para o Correio de Uberaba, relativa ao corrente anno, na importancia de 515$000.

N. 650, de 31 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de cinco empregados electricistas, por pernoites extraordinarios, relativa ao mez de março, na importancia de 310$000.

N. 651, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias de cinco funccionarios que se acham em commissão fóra da repartição, relativa ao mez de março, na importancia de 1:930$000.

N. 652, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificação de tres funccionarios empregados no Serviço Maritimo, relativa ao mez de março, na importancia de 490$000.

N. 653, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de conducção do sub-director interino do trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa, relativa ao mez de março na importancia de 500$000.

N. 654, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificação de oito funccionarios, por substituições, durante o mez de março, na importancia de 2:555$000.

N. 638, de 28 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., de transportes de funccionarios, durante o anno de 1927, na importancia de 1:080$500.

N. 607, de 22 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica na Directoria Geral, succursaes e agencias no Districto Federal, durante o mez de junho ultimo, na importancia de 8:291$536.

N. 803, de 27 do corrente mez, sobre pagamento de indemnização a D. Angela Painzzi, pelo extravio do registrado n. 305, confiado á agencia do Correio de Cachoeira, no Estado de S. Paulo, na importancia de 150$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

N. 168, de 21 de janeiro ultimo, sobre pagamento a J. Teixeira de Carvalho & Comp., pelo fornecimento de dous retratos do actual Sr. Presidente da Republica, para a Administração dos Correios de Santa Catharina e agencia postal de Blumenau, no anno proximo findo, na importancia de 1:000$000. — A delegação, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, dando provimento ao recurso da Directoria Geral dos Correios, mandou registrar a despeza.

N. 657, de 30 do corrente mez, sobre annullações de diversas despezas não realizadas e cujas importancias foram recolhidas ao cofre da Thesouraria, conforme a demonstração que acompanha o processo, no total de 5:308$615. — A delegação resolveu ordenar as annullações na escripturação competente.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 655, de 31 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 68 empregados do Colis Postaux, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de março, na importancia de 10:420$000.

N. 656, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 26 funccionarios, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de março, na importancia de 6:325$000.

Officios:

N. 648, de 29 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Veneravel Ordem Terceira da Immaculada Conceição, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia de Aldeia Campista, durante o mez de fevereiro findo, na importancia de réis 500$000;

N. 621, de 24 do corrente mez, sobre pagamento de nove contas de Santos Seabra & Comp. e outros, de fornecimentos feitos no anno findo, de accôrdo com os contractos, na importancia total de 23:223$830;

N. 637, de 28 do corrente mez, sobre pagamento de quatro contas de Vieira Bastos & Comp. e outros, de fornecimentos feitos no anno findo, de accôrdo com os contractos, na importancia de 1:912$800.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

N. 820, de 29 do corrente mez, sobre restituição á firma Sociedade Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blagé, de dois depositos feitos para garantir a assignatura de contractos, nos valores de 1:000$, em uma apolice federal, ao portador, n. 161.916, com 49 coupons, e de 200$ em moeda corrente.

A delegação ordenou a restituição das cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 4 do mez vindouro para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 22 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE ABRIL DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Sr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatado pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 687, de 4 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da Directoria Geral, para despezas meudas e urgentes e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante os mezes de janeiro e fevereiro, na importancia de 7:840$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser observado, quanto aos pagamentos, o que prescreve o art. 302 do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 861, de 3 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento a Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da Directoria Geral, para occorrer ás despezas meudas e urgentes e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante o mez de abril, na importancia total de 3:920$000. — A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento.

N. 674, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações do pessoal dos correios ambulantes, relativa ao mez de março, na importancia de 5:389$000.

N. 675, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal, relativa ao mez de março, na importancia de 2:100$000.

N. 676, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal, relativa ao mez de março, na importancia de 2:255$000.

N. 677, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal, relativa ao mez de março, na importancia de 4:376$000.

N. 678, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal, relativa ao mez de março, na importancia de 1:950$000.

N. 679, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal, relativa ao mez de março, na importancia de 4:570$000.

N. 680, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal, relativa ao mez de março, na importancia de 4:656$000,

N. 759, de 23 de março findo, sobre pagamento ao Correio da Hespanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 122, originario daquelle Correio, na importancia de 28$000.

N. 761, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Austria, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado numero 722, originario daquelle correio, na importancia de 24$500.

N. 762, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da França, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado numero 492, originario daquelle correio, na importancia de 80$674.

N. 763, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Allemanha, proveniente de indemnização pelo extraviordo registrado numero 1.515, originario daquelle correio, na importancia de 28$160.

N. 764, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Argentina, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado numero 72.293, originario daquelle correio, na importancia de 32$186.

N. 765, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Suecia, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado numero 1.086, originario daquelle Correio, na importancia de 84$356.

N. 766, da mesma data, sobre pagamento ao Correio dos Estados Unidos da America do Norte, proveniente do extravio do registrado n. 36.036, originario daquelle correio, na importancia de 41$800.

Officio n. 768, da mesma data, sobre pagamento á D. Aurelia Macieira, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 2.336, confiado a Succursal da Praça Duque de Caxias, na importancia de réis 51$500;

Officio n. 769, da mesma data, sobre pagamento á D. Julia Dias da Silva Rosa, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 561 A, confiado á Succursal n. 7, na importancia de 51$500;

Officio n. 800, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á Levis Irmãos & Comp., proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 20.630, confiado á Directoria Geral, na importancia de 207$700;

Officio n. 801, da mesma data, sobre pagamento á D. Ultimina Bettini Montenegro, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 18 B, confiado á agencia do

Correio de S. Francisco Xavier, na importancia de 204$700;

Officio n. 802, da mesma data, sobre pagamento á D. Maria José Mamede, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 1975, confiado á Succursal n. 6, na importancia de 51$500;

Officio n. 804, da mesma data, sobre pagamento á José Ferreira, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 3.267 C, confiado á administração dos Correios de Alagôas, na importancia de 206$100;

Officio n. 832, de 29 do mesmo mez, sobre pagamento á D. Maria Rita dos Santos, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 2.402, confiado á Succursal n. 6 na importancia de 20$309;

Officio n. 833, da mesma data, sobre pagamento á Americo Ramires de Freitas, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 37, confiado á agencia da Estação D. Pedro II, na importancia de réis 715000;

Officio n. 834, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Noruega, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 12.099, originario daquelle Correio, na importancia de 80$670;

Officio n. 835, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da França, proveniente de indemnização pela retenção dos «Colis» ns. 595 a 598, originarios daquelle Correio, na importancia total de 92$040;

Officio n. 836, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Suissa proveniente de indemnização pela espoliação do Colis n. 910, originario daquelle Correio, na importancia de 1:456$767.

A Delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa,

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 673, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de diversos funccionarios, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de março, na importancia de 3:534$717.

Officio n. 699, de 3 do mesmo mez, sobre pagamento de uma conta de João Leopoldo Modesto Leal, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia da Praia de S. Christovam, durante o mez de fevereiro, na importancia de 300$000.

A Delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 10 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.— *Cicero Freire.— Tertuliano A. Teixeira de Freitas.— Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 95 — SESSÃO REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presente o delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, que serviu de secretario, estando ausente, em goso de féria regulamentares, o delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, foi convocada a sessão nos termos da legislação vigente. Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Delegacia Fiscal:

Balancetes e documentos da receita e despeza do mez de janeiro das seguintes collectorias federaes: Guimarães, Santa Helena, S. Bernardo, Carolina e Icatú.—Autorizou-se o registro, conforme o estatuido no art. 210 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção de Justiça

Officio n. 52, de 13 do corrente mez, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 50$ a diversos funccionarios, proveniente de diarias.—Reconsiderou-se a decisão anterior visto ter sido sanada a irregularidade verificada.

Midisterio da Justiça:

Instituto Oswaldo Cruz (Filial):

Officio n. 18 de 13 de abril, remettendo o processo de concurrencia administrativa para fornecimento de materiaes necessarios no corrente anno. — Archivou-se, para os devidos fins.

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto do Maranhão:

Officio n. 28, de 23 do corrente mez, requisitando o pagamento de 900$ á Archidiocese do Maranhão, proveniente de alugueis do predio onde funcciona essa repartição, relativos aos mezes de janeiro a março ultimo.—Registou-se.

Officio n. 30, de 23 do mesmo mez, requisitando o pagamento de 598$500 a Guimarães & Vianna, proveniente de fornecimentos de materiaes.—Registrou-se.

Officio n. 33, de 24 do corrente mez, requisitando o pagamento de 95$ á imprensa Official do Maranhão, proveniente de publicações de editaes feitas a essa fiscalização.

Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a Alfandega deste Estado proceda a cobrança do sello devido nos documentos annexos na fórma da lei.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril neste Estado:

Officio n. 51, de 23 de março ultimo remettendo o processo de concurrencia administrativa para o fornecimento ordinario a esta repartição.—Archivou-se para os devidos fins.

Officios ns. 85 e 88, de 19 e 23 de abril, da mesma repartição, requisitando os pagamentos de 700$ e 400$, respectivamente aos Srs. J. C. S. Guimarães e Guimarães & Vianna, proveniente de fornecimentos feitos. —Registraram-se

Escola de Aprendizes Artifices neste Estado:

Officio n. 85, de 13 de abril, requisitando o pagamento de 2:665$, ao Sr. João Martins Rios, thesoureiro da Associação Cooperativa e de Mutualidade, proveniente de fornecimento de merendas aos aprendizes desta escola, nos mezes de fevereiro e março deste anno.

Recusou-se o registro conforme o parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal.—Nestor do Valle Bentes.*

ACTA N. 94—SESSÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Firmino Joaquim Pires Leal

Presentes os Srs. delegados, Nestor do Valle Bentes, o Dr. Aluizio Porto Ribeiro, que servia de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor.

Lida e approvada a acta da sessão anterior foram julgados os seguintes processos:

—Relatados pelo delegado Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

21º batalhão de caçadores:

Officios ns. 109, 110 e 111, de 14 de abril, solicitando reconsideração de anteriores decisões recusando registro ás despezas, respectivamente nas importancias de 360$, 360$ e 300$ provenientes de ajudas de custo devidas ao 1º sargento, Sr. Manoel Antonio Carneiro, 1º sargento, Sr. José da Silva Maia Ramos e 3º sargento, Sr. Amado Admar Monteiro da Motta.— Determinou-se o registro da despeza visto terem sido sanadas as irregularidades anteriormente verificadas.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 6 de 11 de abril, requisitando pagamento de 3:000$ ao thesoureiro, Sr. João Martins Rios, do auxilio devido á Associação Cooperativa e de Mutualidade entre os alumnos da referida escola.—Registrou-se.

Officio n. 83, de 1 de abril, requisitando pagamento de 544$ a Guimarães & Vianna, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 90, de 18 de abril, requisitando pagamento de 400$ á Companhia Telephonica proveniente da installação de um apparelho telephonico na mesma escola.— Registre-se.

Fasenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 99, de 16 do corrente, requisitando pagamento de 139$985, proveniente de diarias devidas ao 2º escripturario, Sr. Luiz Eduardo Riedel por serviços prestados fóra da séde.—Registre-se.

Officio n. 101, de 1 do corrente, requisitando adeantamento na importancia de 10:000$ a ser entregue ao 2º escripturario Sr. Luiz Eduardo Riedel, para despezas com pessoal no 2º trimestre do corrente anno. — Registre se.

Inspectoria Agricola do 3º Districto:

Officio n. 211, de 16 do corrente, requisitando adeantamento na importancia de 850$ a ser entregue ao distribuidor de sementes Sr. Joaquim Quintino de Assis, para custeio de transporte de pessoal e lavagem de toalhas, nos mezes de abril a junho do corrente anno. — Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 81, de 14 do corrente, requisitando pagamento de 750$ a D. Anna Joaquina Jansen de Mello Ribeiro, proveniente de alugueis do predio onde funcciona a mesma delegacia, referentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março. — Registre-se.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz:

Officio n. 168, de 16 do corrente, requisitando pagamento de 255$ a Chaves & Freitas, proveniente de fornecimentos feitos. — Registre-se.

Officio n. 178, de 19 do corrente, requisitando adeantamento de 100$ a ser entregue ao escripturario-archivista Sr. Moncel Antonio Pinto da Silva, para despezas de prompto pagamento durante o 2º trimestre do corrente anno. — Registre-se, visto ter sido sanada a irregularidade verificada em sessão anterior.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Maranhão:

Officio n. 29, de 17 de abril, requisitando pagamento de 106$400 aos Serviços de Agua, Exgotto, Luz e Tracção, proveniente do consumo de agua, nos mezes de janeiro a março do corrente anno. — Recusou-se registo pelos fundamentos do parecer.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *Firmino Joaquim Pires Leal. — Aluizio Porto Ribeiro. — Nestor do Valle Bentes.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 14—SESSÃO ORDINARIA DE 28 DE MARÇO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados, bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Officio n. 87, de 20 do corrente mez, solicitando o registro do adeantamento de réis 68:074$500, para attender ás despezas de pessoal, referentes ao primeiro trimestre do corrente anno, a serem effectuadas pelo tenente Luiz Leão de Medeiros, commandante do Contingente Regional da Commissão.— A delegação, desconhecendo a importancia do credito respectivo, a sua classificação e qual o regimem de sua applicação, si o normal ou o de adeantamento, e verificando que, não obstante dispor a Commissão de um paga'or, foi expedida a ordem de adeantamento para o tenente Luiz Leão de Medeiros, commandante do Contigente Regional, resolveu recusar o registro solicitado.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 82, de 23 de fevereiro ultimo, solicitando o registro da despeza de réis 1:716$600 proveniente de diarias abonadas inspector do mesmo Serviço neste Estado, Dr. Bento Martins Pereira de Lemos, por serviços prestados fóra da séde da repartição nos mezes de agosto a novembro do anno proximo passado.—A delegação, verificando que ao interessado já foram abonadas, no anno de 1927, setenta e nove diarias e que, com as de que trata a ordem de pagamento, em numero de setenta e cinco, excede o maximo de 120 fixado pelas disposições permanentes das leis orçamentarias ns. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 4.793, de 7 de janeiro de 1924, 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e do decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926, que revigorou a lei n. 4.911, acima referida, resolveu negar registro á despeza.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 109, de 19 do corrente mez, dando conta da diligencia proposta em sessão de 14 deste mesmo mez e reiterando o pedido de registro da despeza de 5:100$000 de transportes feitos no anno passado pelo Sr. João de Barros Velloso da Silveira.— Autorisou-se o registro da despeza.

Officio n. 130, de 28 do mesmo mez, prestando esclarecimentos, em virtude de diligencia proposta em sessão de 24 do alludido mez, a respeito da annullação da despe a de 210$ proveniente de diarias abonadas, nos mezes de agosto e setembro do anno passado, ao diarista Cicero Leal.—Resolveu-se converter novamente em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser declarada a razão da annullação da importancia correspondente aos demais dias de agosto e setembro do supracitado anno.

Inspectoria Agricola do Primeiro Districto:

Officio n. 127, de 27 do mez corredte, solicitando o registro do adeantamento de réis 3:150$ para ser entregue ao escrevente da alludida Inspectoria, Sr. José Mauro de Oliveira, para occorrer ás despezas do primeiro trimestre do corre te anno. — Ordenou-se o registro:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 69, de 24 do supracitado mez, solicitando o registro *á posteriori* da de peza de 930$ proveniente de ajuda de custo paga, em 22 deste mez, ao inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de Rio Branco, no Territorio do Acre, Sr. Manoel Nunes da Rocha.—Resolveu-se, de accôrdo com o parecer, submetter o processo á deliberação do Tribunal de Contas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 64, de 26 deste mez, solicitando o registro da despeza de 75$500, proveniente de energia electrica fornecida por The Manáos Tramways and Light Company Limited.—Mandou se registrar a despeza.

— Relatados pelo Sr. delegado Lopes Lima:

Tribunal de Contas:

Officio n. 2.536, de 29 de dezembro do anno passado, da Secretaria daquelle Instituto, restituindo um processo de ajuda de custo da importancia de 750$ paga, em 15 de agosto do referido anno, pela D. Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, ao 2º tenente do Exercito Pedro Alves da Cunha, para que esta delegação se pronunciasse sobre o mesmo.— Resolveu-se, de accôrdo com o parecer, submetter o processo á deliberação do Tribunal de Contas.

Governo do Territorio do Acre:

Officios ns. 145 a 148, de 16 de fevereiro ultimo, solicitando o registro das despezas de 4:200$, 3:998$400, 5:300$ e 3:308$, de fornecimentos feitos por Cesar, Cavalcanti & Comp.

Officios ns. 143 A a 148 K, 223 A a 223 N, de 16 de fevereiro e 19 de março do corrente anno, solicitando o registro das despezas de 29$333, 2:294$838, 2:240$, 2:240$, 2:240$000, 2:940$000, 2:980$000, 2:940$, 2:940$; 2:940$000, 2:240$000, 2:040$000, 1:982$837, 1:962$530, 2:040$000 1:975$443, 2:340$000 2:340$000, 3:060$000, 3.060$000, 3:035$774, 2:980$, 2:980$, 2:930$ e 2:980$, de vencimentos de professo as dos municipios de Juruá e Tarauacá, referentes ao anno de 1927.

A delegação, tendo em vista o despacho proferido pelo Tribunal de Contas, em sessão de 23 do corrente mez, resolveu autorizar os registros solicitados.

Juizo de Direito da Comarca de Tarauacá:

Officios ns. 321 e 340, de 19 de setembro e 8 de outubro do anno proximo findo, solicitando o registro das despezas de 1:200$ e 800$, provenientes de indemnizações de despezas realizadas em diligencias judiciaes pelo official de justiça daquelle juizo Sr. Francisco Jovito Netto, nos mezes de setembro e outubro do citado anno.— A delegação, tendo em vista a natureza da despeza de que se trata e, considerando que foi observado o determinado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica em seu art. 230, lettra *e*, resolveu autorizar o registro solicitado.

Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que assim se expressou:

«Vencido. As despezas foram empenhadas *á posteriori* (documento de fls.), não tendo precedido concurrencia na fórma do estatuido pela legislação em vigor (art. 49 do Codigo de Contabilidade da União, combinado com o de n. 244 do seu regulamento). Não se acham as mesmas subordinadas a nenhuma das alineas de excepção de que cogitam os arts. 51 e 248, do Codigo e Regulamento alludidos. O credito, destinado ao custeio das despezas em questão, realizadas em setembro e outubro, foi distribuido a 17 de fevereiro ultimo, portanto, em tempo opportuno, não se justificando, em absoluto, a liquidação destas pelo processo de *indemnisação*. De conformidade com o disposto no n. 1, § 10, artigo 103 do regulamento annexo ao decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922 e arts. 63 e 267 do citado codigo e regulamento de Contabilidade, o expediente legal destinado a occorrer os pagamentos em debate é o adeantamento, o qual tem por objectivo, principalmente, prever as despezas de caracter urgente e extraordinario, que não permittam delongas na sua satisfação e impossiveis de serem antecipadamente precisadas em seu quantitativo.» Tal o meu voto.

Officio n. 370, de 31 de dezembro do anno passado, enviando um processo originado de contas apresentadas pelo jornal *A Reforma*, proveniente de publicação e editaes, — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser applicada pela alfandega, nesta Capital, a penalidade a que estiver sujeito, nos termos do regulamento expedido pelo decreto n. 17.533, de 10 de novembro de 1926, o infractor, por haver annexado documentos não sellados.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 60, de 21 do corrente mez, restituindo um processo de despeza de 350$, proveniente de fornecimento de agua pela Directoria de Aguas e Esgotos do Estado, no anno de 1927.— A delegação, em face da decisão proferida pelo Tribunal de Contas e de que trata o officio da Secretaria do mesmo Tribunal, sob n. 189, de 8 de fevereiro ultimo, resolveu, de accôrdo com o voto do relator, reconsiderar seu despacho anterior para o fim de ser concedido o registro solicitado.

Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que assim se manifestou: «Vencido. O credito respectivo foi concedido em 16 de fevereiro do anno proximo passado, conforme officio n. 176, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas. O empenho da despeza de que trata o art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, teve a sua producção em 28 de setembro ultimo, para todo o anno e a mesma despeza acha-se subordinada á sub-consignação destinada a mais de uma applicação. A decisão do Tribunal de Contas, invocada na ordem de pagamento e despacho da delegação, é referente a aluguel de casa e se ajusta ao determinado no § 1º do art. 231 do citado regulamento. Não se me afigurando, pois, da mesma natureza á despeza em causa, voto pela manutenção do despacho de 24 de janeiro proximo findo, visto subsistir o fundamento legal que o determinou.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, será por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves.—Humberto Augusto Villela.— Francisco Carlos Lopes Lima.*

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação, bacharel Edgard de Brito Chaves

Presentes os Srs. delegados bacharel Humberto Augusto Villela e Francisco Carlos Lopes Lima, servindo este de secretario, depois de lida e approvada a acta anterior, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Humberto Villela:

Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 923, de 12 de dezembro ultimo, solicitando o registro da despeza de 2:400$

de diarias abonadas ao director de Contabilidade daquelle governo, Sr. João Coelho de Miranda Fonseca, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no anno de 1927.—Tendo sido satisfeitas as diligencias propostas, autorizou-se o registro da despeza.

Officio n. 171, de 15 de março corrente, solicitando o regissro da despeza de 780$, proveniente de alugueis de casa referentes aos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado, de que é credor Francisco Bonifacio da Costa.

Capitania dos Portos do Territorio do Acre:

Officio n. 5, de 7 de janeiro deste anno, solicitando o registro da despeza de 750$, proveniente de alugueis de casa referentes aos mezes de outubro a dezembro do anno de 1927, de que é credora D. Maria do Carmo Ferreira da Costa.

Administração dos Correios do Amazonas e Acre:

Officio n. 378, de 29 deste mez, satisfazendo uma diligencia proposta e renovando o pedido de registro da despeza de 9:996$, de serviços prestados no reparo da lancha *Lyrio de Siqueira* pela firma Paulo Kambach & Comp.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Officio n. 53, de 17 do findante, solicitando o registro da despeza de 180$, de alugueis de casa referentes aos mezes de abril a junho do anno passado, de que são credores Barroso & Comp.

Ordenou-se o registro de todas as despezas.

Inspectoria Agricola do 1º Districto:

Officio n. 128, de 29 deste mez, enviando uma certidão e solicitando o registro da despeza de 2:880$ proveniente de alugueis de casa, referentes aos mezes de abril a dezembro de 1927, a que se julga com direito a Santa Casa de Misericordia, desta capital, na qualidade de herdeira inventariante dos bens testados por Justino Francisco Portal.

Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para o fim de ser integralmente satisfeita a exigencia constante do art. 270, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e para o effeito de ser produzida a prova si a credora em questão acceitou a qualidade de testamenteira, prestando compromisso.

Foi voto vencido o do Sr. chefe da delegação, que assim se expressou: «Vencido. Pelo registro da despeza, considerando que o documento que instrue o presente processo satisfaz plenamente a exigencia do Regulamento Geral de Contabilidade Publica na parte que cabe ao Tribunal apreciar, pela legalidade da despeza, com a prova da condição de herdeira para justificativa do pagamento em causa.

Outro tanto pelo julgamento definitivo e consequentemente contra a diligencia, pela impossibilidade de ser effectivada pela exiguidade de tempo».

Officio n. 130, de 31 do findante, satisfazendo a diligencia proposta nesta sessão para o fim de ser registrada a despeza de 2:880$ de que se occupou seu officio n. 128, de 29 deste mez.—A delegação, verificando achar-se agora plenamente satisfeita a diligencia proposta, resolveu autorizar o registro solicitado.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 132, de 28 deste mez, prestando os esclarecimentos solicitados pela diligencia proposta em sessão de 24 deste mesmo mez, a respeito da annullação da despeza de 210$ de diarias abonadas ao diarista Cicero Leal.— A delegação, tendo em vista os esclarecimentos prestados no processo, resolve considerar illegal o expediente de annullação da importancia de 210$000:

a) porquanto á vista do disposto no paragrapho unico do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, as folhas de pagamento sómente poderão ser organizadas baseadas em folhas de ponto e dados caracteristicos;

b) por contrariar o determinado na lettra *f* do art. 253 do regulamento alludido;

c) finalmente, porque foi infringido o § 3º do art. 48 do Codigo de Contabilidade da União, combinado com o art. 220 do seu regulamento.

Officios ns. 30 e 138, de 9 de janeiro e 31 de março do corrente anno, solicitando o registro das despezas de 3:970$ e 368$, de vencimentps de diaristas de postos indigenas, referentes ao exercicio de 1927. — Resolveu-se recusar o registro solicitado, por não se comportarem as despezas alludidas no saldo do respectivo credito.

Officio n. 133, de 31 do findante, solicitando o registro da despeza de 3:602$ de diarias abonadas a operarios e jornaleiros do posto de pacificação dos indios Parintintins, no rio Ipixuna, referentes aos mezes de outubro a dezembro do anno passado. — Ordenou-se o registro.

Commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

Officio n. 88, de 31 de março findante, do engenheiro chefe da Secção Norte, da supracitada commissão, solicitando o registro do adeantamento da quantia de reis 141:149$, para lhe ser entregue afim de occorrer ás despezas de pessoal referentes ao 1º semestre do corrente anno. — Registrou-se, á vista da ordem contida no telegramma n. 63, de 29 deste mez, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, nos termos do voto de qualidade do Sr. chefe da delegação.

Foram votos vencidos os dos delegados Lopes Lima e Humberto Villela, expressos nos seguintes termos:

Pelo delegado Lopes Lima:

«Vencido. Verificando que o cabogramma n. 63, de que se trata, é simplesmente uma communicação da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, relativamente á distribuição de credito, na importancia de 144:149$, cuja applicação será por meio de adeantamento ao major Emmanuel Silvestre do Amarante, e que a ordem de adeantamento foi expedida pelo proprio major, actual engenheiro chefe da Secção Norte, em seu favor, e considerando, em face da jurisprudencia pacifica e uniforme do Egregio Tribunal de Contas, não permittindo a reunião, em uma só pessôa, das figuras de ordenador e credor de uma mesma despeza, que não poderá ser autorizado o registro solicitado, voto, em obediencia á alludida jurisprudencia, pela recusa do registro do adeantamento em causa.»

—Pelo delegado Humberto Villela:

«Vencido. Tendo em vista a circular numero 1.254 F, de 30 de junho do anno proximo passado, expedida pela Secretaria do Tribunal de Contas ás suas delegações, communicando que o mesmo Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 1.310, de 24 de maio proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser a Delegação do dito Tribunal no Estado da Bahia, autorizada a ordenar registros dos adeantamentos requisitados pelo auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios do alludido Estado, capitão Vicente Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos, bem assim de ser modificada a jurisprudencia do referido Tribunal, que não permitte a reunião em uma só pessôa das figuras de ordenador e credor das despezas, mesmo quando se trata de repartição que só tem um funccionario para a execução dos respectivos serviços, resolveu, em sessão de 13 do citado mez, attendendo á urgencia da despeza e á situação especial creada pelo facto de não haver quem requisite o adeantamento no Estado a não ser o proprio funccionario incumbido de applical-o e que não póde accumular as qualidades de credor e ordenador da mesma despeza, que, em casos semelhantes, póde ser cumprida a requisição de adeantamento, feita directamente pelo ministro dentro das normas legaes, e effectuada no Estado a deducção do credito proprio, embora o processo mais regular seja o de conservar o credito *em ser* do citado Tribunal, para que se faça alli a requisição do adeantamento, voto no sentido de ser convertido em diligencia o julgamento do processo, afim de se solicitar, por telegramma, esclarecimentos á 1ª Directoria do mencionado Tribunal sobre si o aviso n. 1.178, do Ministerio da Viação, de que falla o cabogramma distribuindo o respectivo credito, é a requisição do adeantamento, nos termos da ordem supracitada, porquanto, no caso affirmativo, não vejo razão para expedição de nova ordem de adeantamento.»

Directoria do Fomento Agricola:

Telegrammas ns. 93 e 94, de 3 do mez findante, solicitando o registro das despezas de 460$ e 500$, proveniente de diarias abonadas ao inspector agricola do 21º districto, Sr. Liberalino Salles Gadelha, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no anno passado. — Deu-se vista do processo ao Sr. chefe da delegação.

— Relatado pelo chefe da delegação:

Directoria do Fomento Agricola:

Telegrammas ns. 93 e 94, de 3 de março findante, solicitando o registro das despezas de 460$ e 500$, provenientes de diarias abonadas ao inspector agricola do 21º Districto, Sr. Liberalino Salles Gadelha, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no anno passado. — Ordenou-se o registro das despezas, de accôrdo com o voto de qualidade do Sr. chefe da delegação.

Foram votos vencidos os dos Srs. delegados Lopes Lima e Humberto Villela, expressos nos seguintes termos:

Pelo delegado Lopes Lima: — «Vencido. Não se achando o processo instruido com as folhas de pagamento, documentos esses que em face da legislação vigente, considero indispensaveis, voto pela recusa do registro.»

Pelo delegado Humberto Villela:— «Vencido. Voto pela conversão em diligencia do julgamento do presente processo, afim de serem annexadas ao mesmo as respectivas folhas de pagamento á vista do determinado no n. VII, paragrapho 9º, do art. 103, combinado com o art. 120, paragrapho 2º do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1º de novembro de 1922 e lettra c dos artigos 60 e 268, do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento.»

— Relatados pelo delegado Lopes Lima:

Governo do Territorio do Acre:

Officios:

N. 8, de 2 de janeiro ultimo, solicitando o registro da depeza de 300$, de vencimentos do delegado de Policia de Paraguassú, do municipio de Xapury, Sr. Durval Freire, referentes ao mez de outubro do anno passado.— Mandou-se registrar a despeza.

N. 170, de 15 de março findante, solicitando o registro da despeza de 150$, proveniente de aluguel de casa referente aos mezes de outubro a dezembro do anno passado, de que é credor Francisco das Chagas Pinto.— A delegação, verificando tratar-se de despeza subordinada a empenho legislativo, por isso que corre á conta do credito cuja dotação previamente fixada, não póde ter out a applicação senão aquella expres-

samente designada na lei orçamentaria que a autorizou, isenta, assim, de formula de empenho administrativo, resolveu, de accôrdo com o voto do relator, conceder o registro solicitado.

Foi voto vencido o do delegado Humberto Villela, que assim se externou: Vencido. A primeira via do empenho não se acha annexa ao processo, em desaccordo com o estatuido no art. 235, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. A vista do disposto no § 3º do mesmo dispositivo, a presente requisição não pode ser processada.

Juizo de Direito da Comarca de Tarauacá:

Officio n. 370, de 31 de dezembro do anno passado, enviando, para os devidos fins, o processado das contas apresentadas pelo jornal «A Reforma», proveniente de publicação de editaes.—A delegação, verificando haver infracção do disposto no art. 60, do Codigo de Contabilidade da União combinado com o art. 268 do seu regulamento, e do 232 do regulamento citado, resolve recusar registro á respectiva despeza.

Juizo Federal na Secção do Amazonas:

Officio n. 64, de 30 de março referido, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 7:200$, proveniente de alugueis de casa occupada pelo Juizo, referentes ao anno de 1927, de que são credores os herdeiros de D. Raymunda de O. de Almeida Figueiredo.— Tendo sido satisfeitas as exigencias do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, reconsiderou-se aquelle despacho e autorizou-se o registro da alludida despeza.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 66, de 22 deste mez, solicitando o registro da despeza de 180$, de alugueis de casa referentes aos mezes de janeiro a março do anno passado, de que são credores Barrozo & Comp.— Autorizou-se o registro solicitado.

Officio n. 82, de 31 do mesmo mez, representando contra o director de Contabilidade do governo do Territorio do Acre, Sr. João Coelho de Miranda Fonseca, por não haver apresentado dentro do prazo regulamentar a comprovação do adeantamento de 125:239$100 que lhe fôra feito em 29 de dezembro do anno passado, para despezas do 4 trimestre do mesmo anno.— A delegação, tendo em vista ás disposições constantes do art. 71, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade da União, combinados com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas, de que trata o seu officio n. 1.713, expedido á Delegação do Ministerio da Guerra, publicado no *Diario Official* de 20 de agosto de 1925, pag. 12.559, resolveu considerar o adeantamento em alcance e autorisar as devidas providencias.

Officio n. 83, da data supra, enviando um processo de comprovação da applicação dada pelo chimico-chefe do Laboratorio de Analyses de Manáos, Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, ao adeantamento de 250$ que lhe foi feito, em 16 de dezembro do anno passado, para despezas meúdas e de prompto pagamento referentes ao 4º trimestre daquelle anno.—Julgou-se bôa e legal a alludida applicação e autorisou-se a baixa da respectiva responsabilidade.

Officio n. 80, de 30 do citado mez, representando contra o chimico-chefe do Laboratorio de Analyses de Manáos, Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, por não haver apresentado aquella delegacia, dentro do prazo regulamentar, a comprovação do adeantamento de 250$ que lhe foi feito, em 16 de dezembro do anno passado, para despezas meúdas e de prompto pagamento referentes ao 4º trimestre do alludido anno.— A delegação, verificando do respectivo processo que a comprovação do adeantamento em causa foi apresentada á Alfandega, nesta Capital, dentro do prazo fixado pelo Codigo de Contabilidade da União em seu art. 71, paragrapho unico, comprovação essa que, por despacho proferido nesta sessão, foi julgada bôa e legal, resolveu deixar de tomar conhecimento da referida representação.

Officios ns. 1.309, 1.310, 14 e 73, de 2 de dezembro de 1927, 25 de janeiro e 28 de março do corrente anno, solicitando o registro das despezas de 180$, 180$, 180$ e de 600$, provenientes de alugueis de casas, referentes ao anno passado, de que são credores Coutinho, Annibal & Comp. e Antonio Ferreira Mendes.— Ordenou-se o registro das despezas.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos, e eu, Francisco Carlos Lopes Lima, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Edgard de Brito Chaves. — Humberto Augusto Villela. — Francisco Carlos Lopes Lima.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 31—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 4 DIAS DO MEZ DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, senhor Eurdo Moreira Lima

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo senior delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 317, de 28 do mez findo, pedindo adeantamento de 3:500$ ao Sr. Agenor Perella dos Santos, preposto da Directoria Geral do Serviço, para despezas durante o segundo semestre deste anno.

Idem ns. 314, 335, 336 e 337, de 28 e 30 do mez findo, pagamentos de réis 1:210$000, 306$400, 558$ e 1:000 a Dulcidio & Comp. e José Hawer Junior & Comp. (3), de fornecimentos em abril ultimo.

Idem n. 350, 351 e 352, de 2 do corrente, pagamentos de 2:360$, 528$ e 528$, folhas do pessoal do nucleo «Candido de Abreu», Hospedaria de Immigrantes e nucleo «Cruz Machado», relativas ao mez de abril ultimo.

Idem n. 353, de 2 do corrente, pagamento de 330$ a Caetano Marchesini, de aluguel de casa em abril ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento e pagamentos acima referidos.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Officio n. 67, de 1 do corrente, pagamento de 120$ ao Dr. Gil Stein Ferreira, de diarias em abril ultimo.

Idem n. 70, da mesma data, pagamento de 4:346$250, folha do pessoal assalariado da Estação, referente ao mez de abril findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das despezas acima referidas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 215, de 27 do mez findo, pagamento de 180$ á *Gazeta do Povo*, de publicações no corrente anno.—A delegação resolveu ordenar o registro da despeza em causa, pedindo-se, porém, a attenção da repartição officiante para a decisão do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official*, de 13 de março ultimo, a fls. 7.089 e 8.090, sobre certificados de entrada de material ou prestação de serviços, na conta e na primeira via do empenho.

Idem n. 228, de 2 do corrente, prestando esclarecimentos a respeito do adeantamento de 9:625$ ao Sr. Dr. Romulo Joviano, director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, para despezas no segundo trimestre deste anno, de que tratam os officios anteriores ns. 290 e 209, de 11 e 26 de abril ultimo.—A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do adeantamento solicitado.

Inspectoria Agricola do 15º districto:

Officio n. 137, de 28 do mez findo, respondendo ao de n. 313, da mesma data, desta delegação, a respeito dos pagamentos de 187$ e 110$, de diarias a Porthos Moraes de Castro Velloso e Henrique Paulino de Souza, de que tratam os officios anteriores ns. 121 e 123, de 17 do referido mez de abril. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas em apreço, por ter a repartição officiante insistido em não prestar os esclarecimentos exigidos, em sessão de 24 de abril ultimo, desattendendo assim aos interesses fiscalizadores da mesma delegação.

Idem n. 138, de 28 do mez findo, respondendo ao de n. 309, de 25 do citado mez de abril, desta delegação, a respeito, do pagamento de 600$, ao Sr Kurl Repsold, de diarias em janeiro a março ultimos. — A delegação resolveu recusar registro á despeza em apreço, de accôrdo com o parecer.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 2.554, 2.555 e 2.556, de 28 do mez findo, respondendo ao de n. 304, de 20 do mesmo mez, a respeito dos pagamentos de 1:006$400 142$200 e 756$400 a Glublin & Pugsley (2) e Jorge Bernardi, de fornecimentos no corrente anno, de que tratam os officios anteriores ns. 2.552, 2.550 e 2.546, de 18 e 19 de abril. — A delegação resolveu manter as decisões anteriores, de accôrdo com o parecer.

Idem ns. 2.560, de 2 do corrente, pagamento de 923$, a Ludovico Buhrer, de fornecimento no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registo á despeza, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 98, de 25 de abril ultimo, prestando esclarecimentos sobre o de n. 85, de 18, a respeito da expiração do prazo para prestação de contas do adeantamento de 515$200, recebido pelo Sr. 1º tenente Eduardo Ludovico Bunese, do Serviço de Intendencia Regional, para forragiamento de animaes, durante o 4º trimestre de 1927. — A delegação resolveu impor ao responsavel a multa de que trata o § 2º do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 95, de 26 do mez findo, pagamento de 322$ a José Antunes, de fornecimento no referido mez de abril. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalisação do Porto de Paranaguá:

Officio n. 56, de 25 do corrente, pagamento a Clinio Vianna, de publicações, no corrente anno. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, afim de que

conste da conta a data da publicação do edital a que a mesma se refere.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados, 23.

Sendo:

Ordens de pagamento	20
Adeantamentos	2
Multa	1
Registrados	14
Recusas	7
Diligencia	1
Multa	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada. — *Eduardo Moreira Lima.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Wernick de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 30 de abril de 1928

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 317 — Communico-vos, para os fins convenientes, que os Srs. delegados e serventuarios com exercicio nesta delegação, compareceram ao expediente durante todo o mez de abril corrente.

Dia 2 de maio de 1928

Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 318 — Inclusos vos remetto, para os devidos fins, a 3ª via do documento de empenho n. 1, de 26 de abril proximo findo, na importancia de 3:500$, feito á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 13, Para tomada de contas, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 319 — Communico vos, para os devidos fins, que, por despachos desta chefia exarados nos officios ns. 920 e 963 da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, de 13 e 19 de abril proximo findo, foram registrados nesta delegação, como distribuidos a essa delegacia, os creditos seguintes:

De 3:500$ á conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — n. 13, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, afim de attender, no corrente anno, ás despezas com o serviço de tomada de contas em atrazo, neste Estado;

De 16$923, ouro, e 10$374, papel, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do vigente orçamento tambem do Ministerio da Fazenda, afim de attender ao pagamento da restituição que compete ao consul da Italia nesta Capital, Cav. Nob. Ugo Tommasi, proveniente de direitos pagos indevidamente, em 1923.

Dia 5

Sr. Dr. Candido Natividade da Silva, inspector federal das Escolas Subvencionadas neste Estado:

N. 320 — Accusando recebido o vosso officio sem numero, de 4 do corrente, em que vos congratulaes com esta delegação pela passagem do decimo anniversario da vigencia do decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, que instituiu nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul escolas ruraes subvencionadas pelo benemerito Governo Federal, cabe-me agradecer-vos, em meu nome e no dos Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Wernick de Lacerda, as amaveis e elogiosas referencias feitas a esta mesma delegação no vosso alludido officio.

Valho-me do ensejo para vos apresentar os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul:

N. 321 — Accusando o recebimento de vossa circular de 20 de abril proximo findo, em que me fazeis sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de chefe dessa delegação, para o qual fostes nomeado por acto do Exmo. Sr. ministro presidente, de 23 de fevereiro ultimo, agradeço-vos: com os meus melhores votos de felicidade, a gentileza dessa communicação.

Prevaleço me da opportunidade para vos apresentar os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 322 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação tendo presente os vossos officios ns. 85 e 98, de 18 e 26 de abril proximo findo, trazendo ao seu conhecimento, de conformidade com o § 3º do artigo 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que o Sr. 1º tenente Eduardo Ludovico Bunese deixou de prestar contas, dentro do prazo estatuido no art. 298 do mesmo regulamento do adeantamento na importancia de 515$200 solicitado no officio n. 111, de 14 de novembro de 1927, do chefe do Serviço de Intendencia Regional e entregue por essa delegacia no dia 9 de dezembro seguinte, resolveu, em sessão de hontem, impôr ao responsavel a multa comminada no § 1º do citado art. 298.

— Sr. director, interino da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 323 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente os vossos officios ns. 2.554, 2.555 e 2.556, de 23 de abril proximo findo, relativos ao pagamento das importancias de 1:036$400 e 2:142$200, aos Srs. Giublin & Pugsley, e de 756$400 ao Sr. Jorge Bernardi, despezas essas a que se referem as inclusas contas, provenientes de fornecimentos de materiaes diversos destinados ás officinas dessa escola, resolveu, em sessão de hontem, manter a sua decisão a que se referem os despachos exarados nos vossos officios ns. 2.546, 2.552 e 2.550, de 19 de abril citado, pelos fundamentos seguintes:

a) porque não foi feito o competente pedido de reconsideração;

b) por subsistir o fundamento do item *c* da mesma decisão, visto não mais poder *admittir-se a concurrencia por «memorandum»* conforme decidiu o Egregio Tribunal de Contas.

— Sr. chefe do Serviço de Intendencia Regional:

N. 324 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente os officios ns. 85 e 98, de 18 e 26 de abril proximo findo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, fazendo ao seu conhecimento, de conformidade com o § 3º do art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que o Sr. 1º tenente Eduardo Ludovico Nunes deixou de prestar contas dentro do prazo estatuido no art. 298 do mesmo regulamento, do adeantamento na importancia de 515$200, solicitado por officio n. 111, de 14 de novembro de 1927, do chefe desse serviço e entregue pela mesma delegacia no dia 9 de dezembro seguinte, resolveu, em sessão de hontem, impôr ao responsavel a multa comminada no § 1º do citado art. 298, devendo essa repartição providenciar no sentido de se proceder ao desconto em sua folha de pagamento pela quinta parte dos vencimentos.

Dia 7

Sr. director interino da Escola de Aprendizes Artifices:

N. 325 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 2.569, de 2 do corrente, relativo ao pagamento a Ludovico Buhrer, da importancia de 923$, a que se referem a inclusa conta, proveniente de fornecimento de material á officina de trabalhos de madeiras dessa escola, neste anno, resolveu, em sessão de 4 do mesmo mez, recusar registro á alludida despeza, por ter sido a mesma effectuada mediante concurrencia por «memorandum» ou carta, em desaccôrdo com a decisão do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro ultimo, a fls. 21.081 a 21.083.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e trinta e sete, cento e trinta e oito verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Sociedade Anonyma "Casa Arens", para o fornecimento, a este ministerio, de uma estante de ferro para a Directoria do Archivo da Marinha.

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha de dous de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero trinta e seis, de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e do despacho, exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a Sociedade Anonyma "Casa Arens" o fornecimento a este ministerio de uma estante de ferro para a Directoria do Archivo da Marinha, de accordo com a proposta acceita pela Commissão de Concurrencias, na concurrencia acima referida, sob as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Casa Arens, d'ora em deante denominada contractante, se obriga a fornecer a este ministerio, para a Directoria do Archivo da Marinha, uma estante de ferro semelhante á existente na mesma repartição, com as seguintes dimensões: comprimento, dezesete metros e vinte centimetros; altura, quatro metros e

cincoenta centimetros; largura, oitenta centimetros, uma.

Segunda — A contractante se obriga a entregar a estante acima na Directoria do Archivo da Marinha, onde fica sujeita ao exame pericial, correndo por conta e responsabilidade exclusiva da mesma o transporte, mesmo no caso de rejeição.

Terceira — O prazo para a entrega do referido fornecimento será o que for determinado pela autoridade competente, contado da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, salvo, porém, os casos de força maior, taes como: grêves revoluções, naufragios, epidemias, guerra etc.

Quarta — A contractante fará, na pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Quinta — A contractante fica sujeita á multa de cinco por cento sobre o valor do fornecimento, no caso de não entregal-o no prazo estipulado: si o excesso for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor; e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, terá o presente contracto rescindido.

Sexta — Receberá a contractante, pelo fornecimento, a quantia de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil réis, cuja despeza correrá á conta da verba vinte e cinco, "Sobresalentes, etc.", consignação Material, sub-consignação numero um do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado o onde está feito o competente empenho.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou prejuizo, sejam quaes forem as provenienciias, renunciando a contractante, desde já, o direito de reclamar.

Oitava — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta Capital.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, onze de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração dá S. A. Casa Arens. *Arthur Caldas*. Como testemunhas: *Raul Valentim*. — *Jayme Vasques de Freitas*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de oito mil réis. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como cauções o seguinte: como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, a quantia de cento e oitenta e tres mil duzentos e cincoenta réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contratos de material, desta directoria! de folhas cento e trinta e tres a cento e tripta e seis verso, consta o seguinte: Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Campos & Fernandes, para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval na ilha das Enxadas:

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de: quinze de outubro de mil novecentos e vinte e sete e vinte e nove de outubro de mil novecentos vinte e sete, exarados na continuação do officio numero cento e oito, de doze de setembro de mil novecentos e vinte e sete, da Escola Naval; o primeiro approvando a concorrencia publica e o segundo mandando aguardar o actual exercicio; e de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e oito; approvando a minuta do presente contrato, contratou com a firma Campos & Fernandes, a execução de obras no alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval, na ilha das Enxadas, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Campos & Fernandes, d'ora em diante denominada contratante, se obriga a executar o seguinte: 1) demolição das paredes para transformação de diversas dependencias, separando o que fôr estragado, dezeseis metros cubicos; 2) Paredes de alvenaria de tijolo, com argamassa de cal e areia, um por tres, com (vinte e quatro metros por quatro metros por vinte e cinco centimetros mais vinte e quatro metros por dous metros e cincoenta centimetros por vinte e cinco centimetros mais trinta e oito metros por quatro metros por sete centimetros), quarenta e nove metros cubicos; 3) emboço e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia, um por seis, com dous (vinte e quatro metros por quatro metros mais vinte e quatro metros por dous metros e cincoenta mais trinta e oito metros por quatro metros), seiscentos e dezeseis metros quadrados; 4) revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas cores de quinze centimetros por quinze centimetros, com argamassa de cimento cal e areia, em partes iguaes com cento e quarenta e sete metros quadrados e dez; 5) revestimento de paredes com azulejos brancos de quinze centimetros por quinze centimetros com um metro e cincoenta centimetros de altura, com grega e rodapé, empregando argamassa de um por cinco, cimento e areia com cento e vinte sete metros, e oito decimetros por um metro e cinco decimetros, cento e noventa e um metros e setenta centimetros; 6) fornecer e assentar quatro apparelhos sanitarios, typo "Frigida", com todos os accessorios, incluindo canalisações d'agua e esgoto, quatro; 7) fornecer e installar tres banheiros de ferro fundido esmaltado de um metro e cincoenta e quatro centimetros por sessenta e tres centimetros, com torneiras de agua quente e fria, demais accessorios e competentes canalisações de agua e esgoto, tres; 8) fornecer e installar tres chuveiros de cobre, completos, tres; 9) fornecer e installar dous lavabos de louça com prateleira de vidro, torneira nickelada, demais accessorios e canalisações, para agua e esgoto, dous; 10) fornecer e installar dous mictorios em calha de gré, vidrada com separação de pedra marmore e respectivas canalisações de agua e esgoto; 11) fornecer e assentar seis portas de vae e vem, de peroba de Campos, com vidros foscos e ferragens, envernizadas, seis; 12) forro de peroba rosa em frizo de dez centimetros com um bite, incluindo barrotes, aba e cimalha, trinta e oito metros por sete metros, duzentos e sessenta e seis metros quadrados; 13) portas almofadadas de peroba de Campos, com postigos de venezianas e vidros e com folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento, tendo um metro e vinte centimetros por dous metros e oitenta centimetros, dez; 14) janellas de peroba de Campos, com bandeiras, venezianas, vidros, folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento, para vão de um metro e vinte centimetros por um metro e oitenta centimetros; quinze janellas; 15) destelhamento, desmancho do madeiramento e remoção do telhado actual para substituição completa, sete metros e cincoenta centimetros por trinta e nove metros, duzentos e noventa e dous metros quadrados e cincoenta; 16) telhado completo de telhas planas typo Marselha, incluindo o madeiramento necessario de peroba de Campos, duzentos e noventa e dous metros quadrados e cincoenta; 17) Soalho de peroba de Campos, em frizos de dez centimetros, com barrotes, tambem, de peroba de Campos, em area de cento e dezeseis metros quadrados e cincoenta e quatro, cento e dezeseis metros quadrados e cincoenta e quatro; 18) rodapé de canella de vinte e dous centimetros com cento e vinte metros, cento e vinte metros; 19) pintura interna a oleo em paredes, sendo as côres a escolha da fiscalisação, quatrocentos e trinta e tres metros quadrados; 20) pintura a oleo interna e externa das esquadrias (portas, janellas, etc.), com cento e trinta e dous metros quadrados; 21, pintura a oleo do forro

incluindo aba e cimalha com duzentos e noventa metros quadrados e vinte cinco; 22) caiação a cores, tres demãos, em paredes externas, com duzentos e setenta metros quadrados; 23) abertura de uma valla, até o cáes, com trinta e cinco metros de comprimento e cincoenta centimetros por um metro; 24) excavação de doze metros cubicos de terra proximo ao cáes para assentar uma caixa de concreto armado, doze metros cubicos; 25) construcção e assentamento de uma caixa de concreto armado para aguas de esgoto com orificios de entrada e sahida, tendo as dimensões, um metro por um metro, por tres metros, incluindo tampa de ferro fundido, cadeado e lençól de asphalto de tres centimetros de espessura no fundo; 26) installação completa de trinta e uma lampadas electricas, sendo tres pendentes, doze em lustres e dezeseis em plafonniers, nos logares indicados na planta annexa, sendo a installação em conduit, embutido e interruptores com caixa de embutir na parede e placa nickelada; 27) fornecimento e installação completa de tres caixas d'agua de ferro batido, sendo duas para mil e duzentos litros e uma para oitocentos litros; 28) fornecimento e installação completa de duas pias de ferro esmaltado de sessenta e oito centimetros por quarenta e dous centimetros, incluindo duas pedras marmores com canelluras em volta, duas.

Nota — A Escola Naval fornecerá parte do material a saber: cinco mil telhas typo de Marselha, tres mil tijolos communs, duas toneladas de cal.

Segunda: O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceitos, é de setenta dias uteis, salvo os casos de força maior, taes como: greves, epidemias, guerra, incendios, etc. Ao excesso não justificado do prazo, será a contratante passivel de uma multa de um por cento sobre o valor da obra, por dia de excesso na primeira semana; de dous por cento, por dia de excesso na segunda semana, podendo o Governo, findo esse prazo, tirar das mãos da Contratante, os trabalhos, sem indemnisação alguma, e sem effectuar o pagamento.

Terceira: A contratante fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da obra: uma de cinco por cento, para garantir o presente contrato, de onde serão descontadas as multas, a qual será immediatamente completada, quando desfalcada, e a outra, de um por cento, para attender as despezas da fiscalização.

Quarta: Receberá a contratante, pelos trabalhos a quantia total de setenta e oito contos quinhentos e sessenta mil e duzentos réis, em duas prestações; a primeira em meio da obra, quando os trabalhos executados correspondam a essa prestação a criterio da Directoria de Engenharia Naval, e a segunda, quando os trabalhos estiverem concluidos e acceitos.

Quinta: A despeza decorrente do presente contrato, correrá a conta da verba "vinte e oito" — Obras etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte oito, em cujo autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Sexta: A contratante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta Capital.

Setima: O presente contrato, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o governo, por indemnisação alguma se esse Instituto negar o registro ou por prejuizos sejam quaes forem os proveniencias.

Oitava: O governo quando julgar conveniente, poderá rescindir o presente contrato, em virtude de faltar a contratante ao seu fiel exacto cumprimento e tambem, no correr dos trabalhos, faltar á contratante competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional.

Nona: A contratante se obriga a empregar todo o material, de primeira qualidade, sendo a mão de obra a melhor possivel, e todas as despezas com transportes de material ou pessoal, andaimes, ferramentas etc., correrão por sua conta. Obriga-se ainda, a desmanchar e refazer a sua custa, todos trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e tambem, a reparar todos os estragos que produzir em qualquer dependencia.

Decima — Os trabalhos serão dirigidos pela contratante, ou seu preposto, e todo o pessoal necessario será de sua livre nomeação, ficando porém, ao governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer operario ou empregado, que embaraçe a fiscalisação, ou não se subordine ao regimen militar adoptado no local. Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, a quantia de cento e cincoenta e oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contrato, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contratante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em onze de maio de mil novecentos e vinte oito. Assignados) — *Damião da Silva*, director geral; *Campos & Fernandes*; como testemunhas: *Victor de Magalhães Cardoso Rangel*, e *Leopoldo de Broga Mello*. Estavam colladas e devidamente inutilisadas, estampilhas federaes no valor de cento e cincoenta e oito mil réis. A margem do contrato, lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, como cauções, de: cinco por cento para garantia do presente contrato, a quantia de tres contos novecentos e vinte oito mil e dez réis, representados por quatro apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma, e, como caução de um por cento, para attender as despezas da fiscalisação, a importancia de setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dous reis, em moeda corrente. — (Assignado), *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e noventa e dous a cento e noventa e quatro, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de obras na officina de galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo Senhor ministro da Marinha, de: dezeseis de março de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero quarenta e dous, de dez de março de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da commissão de concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e, de dous de maio de mil novecentos e vinte e oito, exarado na minuta do presente contracto, approvando-o, contractou com a firma acima mencionada a execução das obras necessarias á terminação da officina de galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições, e de accôrdo com a sua proposta preferida e acceita pela commissão de concurrencia acima citada.

Primeira — A firma Prado Peixoto & Companhia, d'ora em deante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: 1) capa de cimento e areia, de vinte e cinco millimetros de espessura com o traço de um por tres, cincuto e areia, duzentos e cincoenta e tres metros quadrados e sessenta; 2) confecção e collocação de quatro portas de correr de ferro, medindo tres metros e cinco centimetros por quatro metros e trinta e quatro centimetros, com bandeira e grade de ferro, quatro portas; 3) caiação interna das paredes a branco, a tres demãos, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados; 4) pintura a oleo dos caixilhos e portões a tres demãos, sendo a primeira de zarcão, sessenta e seis metros quadrados.

Segunda — A contractante se obriga á execução exacta de todas as especificações acima, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder as reparações exigidas, podendo o governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porem, as despezas por conta da contractante.

Terceira — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto,

sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local.

Quarta — No caso de divergencias entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do Excellentissimo Senhor ministro, vindo acompanhado do parecer da Directoria de Engenharia Naval.

Quinta — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Sexta — A contractante se obriga ao cumprimento exacto das especificações já descriminadas, e tambem, a substituir e reparar o trabalho ou parte delle, que fôr julgado imperfeito, e ainda a todas as despezas, com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material, e outros serviços exigidos.

Setima — As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada.

Oitava — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residencia legal é nesta Capital, bem como o fôro geral.

Nona — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma, se esse instituto negar o registro.

Decima — O prazo para a entrega dos trabalhos promptos e acceitos é de trinta dias uteis, salvo os casos de força maior, devidamente comprovados.

Decima primeira — A contractante fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total dos trabalhos: uma de cinco por cento, para garantia do presente contracto, e a outra de um por cento, para attender ás despezas da fiscalização.

Decima segunda — Receberá a contractante pelos trabalhos a quantia total de sete contos novecentos e oito mil e duzentos réis, em duas prestações: a primeira em meio da obra quando os trabalhos executados correspondam a essas prestações, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminados e acceitos os trabalhos.

Decima terceira — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba :vinte e oito" — Obras, etc., consignação Material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima quarta — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dezeseis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em onze de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Prado Peixoto & Comp.* Como testemunhas: *Manoel Francisco de Campos* e *Milton de Souza*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseis mil réis. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, como cauções, o seguinte: como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, a quantia de trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dez réis, e de um por cento, para attender ás despezas da fiscalização, a importancia de setenta e nove mil e oitenta e dous réis, ambas em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere: *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

Entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo coronel commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, de um lado, e os Srs. Prado Peixoto & Comp., de outro, é lavrado na Secretaria do dito Corpo, o presente contracto para fornecimento á referida corporação, de um rebocador para atacar incendios no mar.

Aos onze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria do Corpo de Bombeiros desta Capital, o seu respectivo commandante, senhor Coronel Maximino Barreto e a firma Prado Peixoto & Comp., representada pelo Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, o fornecimento de um rebocador para apagar incendios no mar, é lavrado o presente termo de contracto, de accôrdo com as normas abaixo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia publica realizada a quatro de abril de mil novecentos e vinte e sete, e de accôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e edital publicado no *Diario Official* nos dias seis, onze e vinte e seis de janeiro, cinco de fevereiro, tres, quatro, cinco, seis e oito de março do mesmo anno, o senhor coronel commandante, de accôrdo com a lettra *a* do artigo 767 do referido codigo e artigos trezentos e trinta e oito do regulamento vigente desta corporação, approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e aviso n. 5.312, de 6 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolve contractar com a firma Prado Peixoto & Comp., o fornecimento de um rebocador para atacar incendios no mar, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Prado Peixoto & Comp., que em seguida são denominados os contractantes, se compromettem a fornecer ao Corpo de Bombeiros desta Capital, um rebocador destinado a atacar incendios no mar, conforme as clausulas estipuladas no *Diario Official* dos dias 6, 11 e 26 de janeiro, 5 de fevereiro e 3, 4, 5, 6 e 8 de março do anno de mil novecentos e vinte e sete e de sua proposta de 4 de abril do mesmo anno, pela quantia de 945:000$000 (novecentos e quarenta e cinco contos de réis).

Segunda — A embarcação, objecto do presente contracto, se destina ao ataque de incendios no mar, devendo operar nos limites do Districto Federal, podendo, portanto, ser chamada a soccorrer um navio sinistrado fóra do porto, devendo ter, para isso, as condições marinheiras de navegabilidade e efficiencia, necessarias e julgadas pela commissão que fôr designada pelas autoridades competentes.

Terceira — A entrega da embarcação será feita no porto do Rio de Janeiro, completamente equipada e prompta para o serviço a que se destina, após ás provas e experiencias constantes da clausula decima primeira, dentro do anno financeiro de 1928.

Quarta — Si o prazo da clausula terceira fôr excedido, ficam os contractantes sujeitos á multa de 0,1 % (um decimo por cento) do edital — clausula oitava), sobre o preço total da embarcação, por cada dia que exceder do prazo estipulado, resalvando, apenas, os casos de calamidade publica, gréves ou accidentes no mar com a embarcação, quando em viagem, ou por outros motivos de força maior devidamente justificados, perante o Commando do Corpo de Bombeiros e dependendo de approvação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Si nas experiencias ou provas a que fôr a embarcação sujeita para sua recepção, fôr verificada velocidade inferior a 10 milhas, tomadas na milha medida official (1.852 metros), no interior da Bahia do Rio de Janeiro, terá o Governo o direito de rejeitar a embarcação, devolvendo os contractantes, no prazo de quinze dias, as quantias já recebidas, em pagamento da mesma e perdendo todas as importancias depositadas, sem direito á reclamação de quaesquer especies.

Quinta — A embarcação será construida sob a fiscalização de pessoas especialmente designadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros, com a approvação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, ás quaes compete estudar e approvar os planos de construcção e detalhes, *ad-referendum* do Con-

mando do Corpo de Bombeiros. Nenhum plano poderá ser posto em execução, sem a approvação acima, sob pena de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), que se elevará ao dobro por cada reincidencia.

A fiscalização do technico ou technicos designados, será exercida nos estaleiros dos contractantes. As declarações escriptas ou certificados fornecidos pelo Lloyd Register ou Lloyd Germanico, ou outra sociedade equivalente e a criterio do Corpo de Bombeiros, poderão ser acceitos, dispensando, deste modo, algumas das provas que, por falta de elementos, não possam ser executadas pela commissão technica de recepção do rebocador.

Os contractantes deverão fornecer com o rebocador, tres collecções completas dos planos geraes, e de detalhes, em numero sufficiente, e determinados pelo Corpo de Bombeiros, sendo um em panno-téla, e dous em cópias heliographicas em fundo branco e collocados em téla.

Sexta — Os contractantes empregarão na construcção, material de primeira qualidade, ficando responsaveis durante 12 mezes, pelo bom funccionamento da embarcação, obrigando-se ainda a substituir todas as peças que se avariarem por defeito do material ou mão de obra. (Clausula decima sexta do edital).

Setima — O Governo pagará aos contractantes o valor do presente contracto, da seguinte fórma: 1°, 1/3 (um terço) do valor total, quando os fiscaes designados pelo Ministerio da Justiça tiverem certificado que todas as chapas e cantoneiras destinadas á construcção da embarcação se acham promptas nos estaleiros, onde deverá ella ser construida; 2°, 20 % (vinte por cento) do resto, quando a quilha, cavername e o chapeamento do costado estiverem cravados e calafetados e os motores principaes se achem nos estaleiros, promptos para serem installados; 3°, 20 % (vinte por cento) do resto, depois da embarcação lançada ao mar; 4°, 30 % (trinta por cento) do resto, depois das provas dos motores e dos apparelhos de extincção de incendio e demais apparelhagem da embarcação; 5°, 30 % (trinta por cento) por conta do resto, após á recepção final pela commissão designada por este Corpo.

As opportunidades do pagamento serão communicadas pelo Commandante do Corpo de Bombeiros ao Sr. Ministro da Justiça, devendo as respectivas contas ser acompanhadas dos certificados da fiscalização.

Oitava — Para garantia e fiel cumprimento do presente contracto, os contractantes farão no Thesouro Nacional, o deposito correspondente a 3 % sobre o valor integral da embarcação a construir, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional, bem como pagar o sello proporcional, de accôrdo com a lei, em estampilhas appostas ao presente contracto. (Clausula sexta do edital). As multas serão descontadas desse deposito que, dentro de 48 horas deverá ser novamente restabelecido, mediante preciso reforço.

Nona — Todos os artigos destinados á construcção da embarcação, que vierem do estrangeiro, deverão vir consignados directamente ao Corpo de Bombeiros, em cujo nome deverão igualmente vir os respectivos documentos, de accôrdo com o art. 1° da lei n. 5.353, de 30 de outubro de 1927 (art. 2°, § 23 das Preliminares das Tarifas da Alfandega). As despezas de armazenagens e transportes, deverão correr por conta dos contractantes. Assim, as despezas aduaneiras que porventura attingirem os materiaes importados. Tambem correm por conta dos contractantes todos os serviços de remoção de pesos por cabrea ou outros meios.

Decima — Responsabilidade juridica do Governo — Este contracto entrará em vigor depois da approvação pelo Ministerio da Justiça e que tiver sido devidamente registrado pelo Tribunal de Contas; ficando o Governo isento de qualquer responsabilidade, si aquelle tribunal negar-lhe registro. (Clausula decima segunda do edital).

Decima primeira — A embarcação antes da sua acceitação, deverá ser submettida ás seguintes provas e experiencias:

1ª. — Motores propulsores — Prova de officina, podendo ser executada nos estaleiros dos fabricantes, com a presença do representante do Ministerio da Justiça, Corpo de Bombeiros ou do Lloyd Register, a quem compete fornecer os certificados dos motores propulsores com as suas caracteristicas mecanicas, força, consumo e resistencia. Não deve esta prova ser de menos de cinco horas seguidas de funccionamento ou o tempo necessario para a tomada dos dados. Estes dados deverão ser obtidos com oleo de doze mil calorias por kilogramma, não devendo exceder o consumo de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora e para um numero de rotações de 300 (tresentas) e 350 (tresentas e cincoenta) por minuto. As bombas de oleo serão provadas nas officinas de sua construcção e serão certificadas pelo Lloyd Register, assim tambem as bombas para os extinctores chimicos, grupo electrogenio e materiaes destinados ás estações de radio-telegraphia e radio-telephonia.

2ª. — Depois de convenientemente montados, serão os motores propulsores provados:

a) Prova de marcha, na milha medida a 2/3 (dous terços) de força, devendo a sua velocidade não ser inferior a *dez* milhas e, depois de verificada, continuar nesta velocidade durante 12 horas seguidas, afim de ser verificado o raio de acção, que não deverá ser inferior a 4 (quatro) dias ou 960 milhas navegadas.

b) Prova a toda força, na milha medida, fazendo a embarcação *quatro* corridas, sendo *duas* pró e *duas* contra a maré e vento.

3ª. — As bombas de extincção de incendio serão provadas, procedendo-se ao funccionamento simultaneo de todos os motores lançando jactos de agua, segundo os diversos angulos, em elevação e conteira.

4ª — Os extinctores chimicos serão provados, não só pelo lance da espuma, como pela sua capacidade extinctora, verificando-se na carga fornecida o numero de vezes que o volume do liquido se multiplica na formação da espuma.

5ª — Na installação electrica será verificado o seu isolamento, que deverá ser infinito a 1/4 megoms. Quanto ao dynamo, deve ter capacidade sufficiente em supprir corrente para que, simultaneamente, trabalhem o holophote e todas as installações de luz e força, sem sobre-carga ou elevação de temperatura.

6ª — Os tanques de oleo e aguadas serão provados a pressão hydraulica correspondente a 12 (doze) pés acima do tecto respectivo.

7ª — Durante a construcção e antes do lançamento, os compartimentos estanques serão provados, devendo ser cheios com agua doce, e as deflexões das anteparas tomadas na fibra mais carregada e os calafetos e cravações devidamente examinados e julgados.

8ª — Uma vez completa a embarcação e se se achar em condições favoraveis, será feita uma prova de estabilidade, afim de ser determinada a altura do centro de gravidade do navio e a do metacentro transversal. Serão calculados e traçados os diagrammas, com as curvas de estabilidade estatica, diagramma metacentrico, centro de marcha e deslocamento para diversos calados, e as alturas metacentricas para *tres condições de carga*: leve, *normal* e *sobre-carga*.

9ª — As provas de manobras serão feitas com o leme, marcha adiante e marcha atraz, devendo-se registrar o tempo e o espaço desde a ordem de pôr marcha atraz, té completamente parado.

Determinação do diametro de giro, com o leme e os motores em marcha adiante e com o leme, e um motor em marcha adiante e outro em marcha atraz.

10. — A capacidade do gato de reboque será provada, devendo a embarcação rebocar uma outra do seu proprio peso, a velocidade minima de *seis* milhas por hora, verificada na milha medida.

Decima segunda — A embarcação a ser construida de accôrdo com o presente contracto, deverá obedecer ás especificações seguintes:

1. — Dimensões principaes:

Comprimento entre perpendiculares, 32m,00.
Bocca moldada, 5m,80.
Pontal moldado, 2m,60.
Calado maximo, 1m,70.
Velocidade com carga, 12 milhas de 1.852 metros por hora.

2. — Descripção geral — Todos os planos de construcção deverão ser approvados pelo Lloyd Register, que deverá classificar a embarcação na classe correspondente.

Será construida de aço doce "Siemens Martins", da melhor qualidade, seguindo o systema transversal, e será destinada ao ataque de incendios no mar. E' do typo de uma só coberta, pôa recta, pôpa ellipica, com um castello avante e superstructura com passadiço de navegação. Terá mastro de madeira.

A propulsão será feita por *dous* motores typo "Diesel", da força de 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) SHP cada um, capazes de assegurar a velocidade estabelecida de 10 a 12 (doze) milhas nauticas de 1.852 metros. (Verificadas na base medida no interior da bahia do Rio de Janeiro). Seis anteparas dividirão o casco em oito (oito) compartimentos, destinados ás installações diversas do navio, taes como: com-

partimento de collisão, poço de amarras, coberta da guarnição, sala de refeições, paióes de sobrecellentes e matérial para o ataque a incendios, tanques de agua, tanques de oleo combustivel, praça do motor, praça para os extinctores chimicos, paióes de machinas e sobre o convés os camarotes, sala de refeições para os officiaes, cozinha, banheiros, privadas, mictorios, enfermaria e sala de curativos.

3. — Classificação — A embarcação será construida de accôrdo com os planos que tenham sido approvados pelo Loyd Register, e deverá corresponder a classe "100 a 1" para embarcações do typo da que é objecto do presente contracto.

4. — Casco — Será todo de aço, fabricado pelo processo "Siemens Martins", devendo os contractantes apresentarem ao Corpo de Bombeiros os documentos de provas feitas no material que mostrem sua origem e qualidade mecanicas. A espessura do chapeamento e suas dimensões, cavername, váos, escôas, convéz etc., serão de accôrdo com as especificações do Lloyd Register ou por elle approvadas.

5. — Roda de prôa — Barra de aço de 5 1|2" x 1".

6. — Cadarte e leme — Deverá ser de aço forjado com as necessarias femeas para os machos do leme, com 5 1|2" r 1", forjados em uma só peça. O leme será do typo de chapa singela de 3|4" de espessura, como madre e braço de aço forjado. O diametro da madre será de 3 1|2" e será determinado pelas regras do Lloyd Register e por elle devidamente approvado.

No topo da madre será fixado o quadrante de cantoneiras de aço, formando a cana do leme e sobre elle serão fixadas as correntes dos galdropes; que passarão por macarrões fixados convenientemente.

7. — Cavernas — As cavernas estarão distanciadas 21" ao longo de todo o comprimento da embarcação, e serão formadas de cantoneiras de 4" x 2 1|2 x 30, invertidas de 2 1|2" x x 2" x 24 sendo de 11" x 26 as chapas que formam as hastilhas das cavernas.

Na praça de machinas as hastilhas são reforçadas para chapa de 30. Haverá os furos para servir de boeiros para dar passagem as aguas accumuladas nos fundos da embarcação.

8. — Quilha vertical — Será constituida por uma chapa vertical continua, com 14 1|2" x 32, guarnecida na parte de cima por duas cantoneiras de 3 1|2" x 3 1|2" x 30, destinadas a receber a chapa da sobrequilha, e na parte debaixo por duas cantoneiras de 3 1|2" x 3 1|2 x 30, que receberão chapa-quilha. Na quilha vertical serão cravados os pés das cavernas, por meio de cantoneiras de 3" x 3" x 28.

9. — Chapeamento do casco — O chapeamento do casco será constituido por chapas de aço, fabricadas pelo processo "Siemens Martins", da melhor qualidade. As suas dimensões e espessuras serão as mostradas na secção mestra, devidamente approvada pelo Lloyd Register, não ser menores que as propostas, isto é, chapa-quilha com 36" x 40; cintado 40 e resbordos de 30. As cravações, quer dos tôpos, quer das bainhas, distribuição de tôpos e seus embaraçamentos, reforços dos cintados e junto aos escovens, etc. serão determinados pelas regras do Lloyd Register e deverão constar dos planos approvados por esta corporação.

10. — Escôas e jazentes para os motores e tanques — A embarcação terá as escôas determinadas pelas regras e de dimensões e numero conveniente. Os jazentes para os motores em geral e tanques serão formados de chapas e cantoneiras rigidas e solidarias com a estructura, e formarão planos de detalhes em separado e sujeitos a approvação do Lloyd Register.

11. — Convéz — Haverá um convéz de chapas de aço em todo o comprimento da embarcação, sendo o trincanil formado por chapas de 17" x 32 e as cantoneiras de ligação com o cintado de 3 1|2" x 3 1|2" x 32 e as cantoneiras da calha do convéz serão de 2 1|2 x 2 1|2". Esta calha terá os embornaes julgados necessarios, e será cimentada ou betumada, a criterio dos fiscaes. Nas aberturas destinadas a gaiutas ou a escotilhas, serão providos os reforços longitudinaes de chapa com 16" x 32, assim como nos logares onde houver applicação das cargas locaes.

Os vãos decantoneiras com buêo de 5 1|2" x 3 x 32, serão fixados em cavernas alternadas, e a estas ligados por borboletas de chapas de aço, com 30 de espessura e 3 (tres) vezes a altura dos vaos como comprimento e altura.

O convéz de chapa será rigorosamente calafetado e provado e depois revestido de convéz de peroba branca ou de Campos, de 4" x 2 1|2". Esta madeira deverá ser secca sem defeitos de especie alguma, sem fendas ou nós, e não poderá ter bainha aberta mais de 1|4" antes de receber o calafeto, que deverá ser de fio de algodão secundo de 3 (tres) estopas, brcado com breu de excellente qualidade. O convéz deverá ser recalafetado um mez antes da entrega da embarcação. Será fixado ao convéz de chapa por parafusos de ferro, galvanizados ou metalizados, com porcas, sendo elles mettidos com fio de algodão e massa de zarcão.

O convéz de madeira será assentado sobre o de ferro, sobre uma camada de zarcão que garanta a perfeita ádherencia de uma sobre outra, devendo ser applicada depois do calafeto uma injecção de zarcão, com bombas de pressão.

12. — Cobertas — As cobertas terão convéz de madeira (peroba branca) de 1 1|2" de espessura e 6" de largura, fixadas aos váos de cantoneiras de aço de 2 1|2" x 2 1|2", por parafusos de ferro galvanizado de 1|2" de diametro.

Haverá portas de visitas, para que possam os porões ser visitados e conservados. O convéz será calafetado e breado rapado e applainado, de accôrdo com as regras usuaes. O convéz na praça dos motores será forrado por chapas de aço estiado de 1|4" de espessura e dimensões appropriadas aos locaes.

13. — Anteparas — Sete anteparas transversaes estanques a agua serão construidas nas ordenadas nos planos e serão formadas de chapas de 26 de espessura e reforçadas com prumos de cantoneiras de 4 1|2" x 3" x 32, espaçadas de 30" e fixadas nas suas extremidades do convéz a do costado ou ás escôas por meio ne borboletas de chapas de aço de 13/16" de espessura. Si o tanque do oleo para os motores fôr construido na propria estructura, esta deverá ser reforçada segundo as regras usuaes para estanquidade ao oleo, devendo as anteparas ser reforçadas, os prumos approximados mais seis pollegadas as cravações deverão ser de um e meio a dous diametros a parte e as cantoneiras marginaes, dobradas. o calafêto deverá ser feito nas duas faces da antepara. Estes tanques deverão ser subdivididos por uma antepara longitudinal, estanques a agua e anteparas longitudinaes que sirvam de diaphragmas para subdivisão da superficie liquida do liquido.

14. — Pés de carneiro — Onde necessarios, e determinados nos planos approvados pelo Lloyd Register e nas dimensões por elle determinadas, serão collocados pés de carneiro, com as extremidades forjadas de modo a se fixarem nos vãos e nas escôas.

15. — Superstructura — Será toda chapeada, com chapeamento de .22 a .24, prumos e cantoneiras marginaes e vãos de 2 1/2" x 2 1/2" x .22, sendo as divisões internas todas chapeadas, tendo para o exterior vigias de 8" (pollegadas) de diametro e portas necessarias, sendo estas de peroba com os respectivos ventiladores.

16. — Paiól de amarras — Na parte de vante haverá um paiól destinado a receber as amarras, sendo a estructura da antepara divisoria de ré reforçada para receber a manilha do chicote da amarra e terá a parte do costado correspondente protegida por meia-cana de férro de 1 1/2", presa ao cavername por parafusos e porcas. Na parte do convéz serão installadas buzinas de ferro fundido, segundo os modelos approvados pelo Lloyd Register.

17. — Alojamento da guarnição — Haverá um alojamento para a guarnição; será devidamente ventilado por vigias de 8" (pollegadas) e ventiladores de cachimbo. Forrado corticina de 3 m/m. de espessura, tendo 12 (doze) beliches de madeira e 12 (doze) armarios de madeira com as divisões necessarias, collocados nas anteparas, 12 (doze), colchões e 12 (doze) travesseiros de crina vegetal.

18. — Sala de refeições — Para a guarnição, haverá uma sala de refeições, forrada de madeira, com uma mesa tambem de madeira, de fórma rectangular, de 1 1/2" (pollegada) de espessura, com travessas encabeçando as suas extremidades, pés de madeira e fixos ao convéz por sapatas de metal, 2 (dous) bancos de 2 pollegadas de espessura com 14" de largura e comprimento para seis pessôas, pés de ferro galvanizado com sapatas e arranjo para serem acondicionados por baixo da mesa: haverá um filtro de louça vidrada, do systema "Pasteur", de capacidade proporcional para 12 (doze) pessôas; dous bancos de madeira para cabeceira e 2 (deus) armarios para objectos de rancho. O convéz da sala de refeições será forrado de corticina de 3 m/m. de espessura.

19. — Castello — O navio terá um castello, cujo convéz será de madeira de 2" de espessura por 4 de largura, sobre vãos de cantoneiras, reforçado no trincanil por chapas de aço com 15 pollegadas, reforçado nos lemes onde forem installados o guincho a mão para manobras do ferro, os cunhos, cabeços, escovens, e buzina. Este castello será guarnecido de balaustrada de ferro galvanizado e ferros para supporte de toldos com seus respectivos verga neiros de cabo de arame de aço, com manilha em uma extremidade e macaco em outra, para estical-os.

20. — Passadiço — Sobre uma estructura de cantonei-

ras e chapas, com convéz de 1 1/2" sobre a superstructura, será construido o passadiço para navegação tendo a parte central, correspondente ao posto do homem do leme, um pára-brisa de madeira, com 4 janellas de arriar, com vidro de 1/4" e nelle installados dous telegraphos para os motores, um apparelho de governo, com roda de leme de madeira, guarnecido de metal sobre columna de metal, transmissão para os galdropes do leme, agulha de marear do typo "Thompson", caixa para cartas e mesa de rebater com tampo de vidro para cartas de navegação, caixa para binoculo, armario para bandeiras de um regimento de codigo internacional: um tubo de cobre de 1 1/2" com boccal e apito fará a communicação acustica com a praça dos motores.

21. — Camarote — Haverá um camarote collocado onde indicado nos planos approvados, com dous beliches de ferro, lastro de arame com molas, typo proprio para bordo, colchões de crina vegetal e dous travesseiros do mesma material, forrados de brim de algodão de bôa qualidade, tendo capas do mesmo tecido, dous armarios com portas, envernizadas e divididos internamente, tendo gavetões na parte inferior e cabides fixos e moveis, uma escrivaninha com gaveta no centro e duas outras lateraes, tampo forrado de feltro verde, um lavatorio patente com bacia e espelho, deposito de agua e de agua servida, de cobre, torneira e saboneteira de metal nickel. Haverá duas cadeiras de madeira, forradas de palhinha e dous tripés de lona, garrafa e copo de crystal. Este camarote é forrado de madeira e terá corticina de 3 m/m.

22. — Camarim de radio — O camarim para a estação de radio-telephonia será construido sobre a superstructura, será forrado e isolado de cortiça de espessura sufficiente, e terá as installações seguintes: Uma estação transmissora e receptora de radio-telegraphia "Marconi" 150 W da Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltda., com o seguinte equipamento: um transmissor, podendo trabalhar: *a*) radio-telephonia permittindo transmittir a voz a uma distancia de 30 a 50 milhas; *b*, radio-telephonia com "buzzer", podendo transmittir signaes a uma distancia approximada de 40 a 70 milhas; *c*) radio-telegraphia com ondas continuas que permittem um alcance de 80 a 100 milhas; 2, um receptor de 4 (quatro) valvulas de filamento, permittindo uma recepção perfeita a grande distancia e uma absoluta selectividade: 3, um motor gerador trabalhando com a corrente do gerador principal servirá para carregar as baterias; 4, duas baterias de accumuladores e quadro de distribuição.

Esta installação será toda assente sobre supportes de madeira, devendo haver no compartimento os moveis e utensilios necessarios e usuaes, para os operadores.

23. — Cozinha — Uma cozinha será installada em compartimento proprio, com porta de ferro de communicação para o exterior, escotilha para ventillação, devendo o convéz, depois de rigorosamente calafetado e provado, ficar 24 (vinte e quatro) horas cheio de agua; será cimentado e ladrilhado com ladrilhos de louça branca de hexegonal de 2 a 3 pollegadas de diametro, sendo guarnecido junto ás anteparas com calhas do mesmo material, com um embornal de ferro na parte de ré.

Um fogão typo "Bertha" para queima de carvão de pedra, com chapa de ferro de espessura sufficiente, forno e caldeira para agua quente, installado completo com todos os seus pertences e Ferramentas de fogo.

Uma mesa de madeira com guarnição de 1 1/4" de espessura, com abertura para receber uma pia de ferro esmaltado de tamanho conveniente. A pia será servida de agua doce por uma torneira de metal, com encanamentos de ferro galvanizado e alimentada pelo tanque de gravidade. Haverá uma carvoeira de chapa de ferro galvanizado, com capacidade para 200 kilos de carvão, tendo tampo de madeira e porta de ferro. Esta carvoeira será cimentada no fundo e poderá ser construida aproveitando-se parte da estructura do compartimento.

Diversas prateleiras formadas por borboletas de chapas e guarnição de meia-cana de uma pollegada serão dispostas onde designadas pelos fiscaes. Um armario construido com chapas de ferro galvanizado, com porta e lingueta para gradeado, tendo internamente as divisões necessarias para guardar materiaes de cozinha, com furos de 1/4", lateraes nas partes altas para ventillação do interior.

Um completo trem de cozinha, de material de primeira qualidade e julgado pelos fiscaes e utensilios diversos para trabalhos communs de cozinha, tudo em numero proporcional a um serviço para 30 (trinta) homens.

24. — Installação sanitaria — O serviço será alimentado pela rêde sanitaria usando agua salgada distribuida por gravidade pelo tanque de gravidade, collocado sobre a structura-super. A rêde será de tubos de ferro galvanizado de 1 e 1/4" de diametro interno, tendo as valvulas uniões e flanges necessarios e será toda feita de accôrdo com a pratica usual de bordo. Em compartimentos appropriados serão installados dous mictorios de louça, com descarga directa para o mar, um para os officiaes e outro para a guarnição e duas privadas, sendo: uma do typo de fossa furea, podendo outra, caso assim seja desejado pelos fiscaes, ser de vaso de dupla valvula, para uso dos officiaes. O compartimento destinado aos officiaes poderá ter o mictorio e a privada juntos. Os compartimentos serão todos calafetados rigorosamente, provados com agua até 10 pollegadas de altura, por 24 horas, depois cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça de 2 a 3 pollegadas de diametro, guarnecidos de calhas nos quatro lados, tendo embornal de ferro com ralo de chapa perfurada. As privadas e mictorios descarregarão para o mar, tendo a valvula de descarga dispositivos para impedir a invasão da agua ou do ar, com o jogo da embarcação. Esta valvula deverá ser accessivel e ter dispositivo para ser desmontada facilmente para evitar a obstrucção ou enjambramento da borboleta da valvula. Os compartimentos deverão ser ventilados, tendo ventiladores nas portas respectivas e extractores naturaes, em fórma de cogumelo nos fectos. Estes extractores serão de bronze, com tampo movel, por meio de parafusos, podendo fechar sobre o tubo da parte fixa sobre engachetamento de borracha.

25. — Tanque sanitario — Um tanque cylindrico, de 1.000 litros de capacidade, construido de chapas de ferro galvanizado, fará o serviço sanitario. Este tanque será alimentado por uma bomba de mão, typo semi-rotativa, aspirando directamente do mar, por encanamento de ferro galvanizado. A valvula de aspiração no costado será de bronze, com isolamento de zinco, e terá um macho para isolal-a, no caso de necessidade.

26. — Banheiros — Para uso dos officiaes e da guarnição, haverá dous banheiros, com chuveiro de chapa de cobre, com valvula e puchadores, com bacia para banho de chuveiro, torneira de agua doce, banco de rebater e cabides de metal para roupas. Os compartimentos serão calafetados, provados com agua com 10 pollegadas de altura, durante 24 horas, cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça de 2 a 3 pollegadas de diametro, sendo os 4 lados guarnecidos de calhas com embornaes com ralo de chapa perfurada na parte de ré. Um tanque de 1.000 litros de capacidade supprirá os chuveiros e ás torneiras. Este tanque será cylindrico, installado sobre a superstructura, será construido de chapas de ferro galvanizado e cantoneiras, e alimentará a rêde de agua doce por meio de tubos de ferro galvanizado de 1 pollegada de diametro interno. Para enchimento deste tanque será installada uma bomba de systema semi-rotativo, aspirando dos tanques de aguada.

27 — Enfermaria e sala de curativos — Nos locaes designados nos planos serão installadas uma enfermaria e sala de curativos, tendo aquella dous beliches de lastro de arame e molas, completos com seis colchões de crina vegetal e travesseiros, dous bancos, ventilação natural por vigias e pela porta, e extractor de ar typo cogumello, de bronze fundido, com tampo movel e com gaveta de borracha. Este compartimento será forrado de corticina de 3 m/m de espessura e terá um armario de madeira com divisões para material de enfermaria e roupa de baixados e um lavatorio patente com bacia de louça.

A sala de curativos será tambem forrada de corticina de 3 m/m de espessura e terá nella as installações seguintes: 1 — Uma mesa de curativos, typo americano, adaptando-se para intervenções cirurgicas de urgencia. 2 — Um lavabo com dous vidros para soluções antisepticas typo "Adnet", com torneiras e dispositivo de pedal para abrir e fechar as mesmas. 3 — Duas mesas com tampo de marmore para os fervedores de seringas e do instrumental cirurgico. 4 — Uma pia de ferro esmaltado, com torneira de agua doce corrente, para lavar as mãos. 5 — Dous supportes para irrigadores. 6 — Um supporte com duas bacias para as soluções de iodo e alcool. 7 — Dous recipientes para esterilizar gazes, compressas, campos, aventaes, algodão, etc. 8 — Dous baldes com tampo e dispositivo de pedal para receber pedaços de curativos já usados. 9 — Um armario de ferro laqueado, com prateleira de metal nickelado para guardar as latas, instrumentos cirurgicos, etc. 10 — Prateleira com encaixe para vidros de medicamentos. 11 — Dous fervedores a alcool, sendo: um grande para instrumental cirurgico e um pequeno para as seringas. 12 — Maças de carretilha com dispositivo para adaptação nos beliches da enfermaria.

28 — Paiól de munições — Este paiól, de facil accesso, arrumação, terá as prateleiras de chapas de ferro galvanizado e sarilhos de chapas e cantoneiras com a parte cylindrica de

madeira, pendurados convenientemente para receber as mangueiras de uso immediato, assim tambem cabides para os outros materiaes de incendio, nelle guardados. A escotilha será guarnecida de rodetes de madeira com armação de bronze.

O equipamento de incendio, fornecido e guardado neste paiól, é o seguinte: 60 (sessenta) mangueiras de lona forrada de borracha de 2 1/2" de diametro, com 20 (vinte) metros de comprimento cada uma; 20 (vinte) mangotes de lona e borracha de diversos diametros, com enroiamento de arame, sendo os diametros e comprimento á escolha dos fiscaes; 10 (dez) boccas de reducção para mangueira; 6 (seis) boccaes de reducção para mangotes; 40 (quarenta) esguichos; 80 (oitenta) requintes de diversos diametros; 8 (oito) requintes para os monitores; 6 (seis) ralos para mangotes de diversos diametros; 20 (vinte) machados-picaretas; 10 (dez) lanternas de mão; 20 (vinte) machadinhas; 10 (dez) malhos; 5 (cinco) pés de cabra; 5 (cinco) alavancas; 10 (dez) supportes de mangueiras; 1 (um) esguicho giratorio; 2 (duas) escadas articuladas para costado de navios; 24 (vinte e quatro) luvas de borracha; 5 (cinco) collectores de 2 1/2 pollegadas com valvulas; 2 (dous) apparelhos divisores com 4 boccas; 10 (dez) chaves para mangotes; 10 (dez) chaves para mangueiras; 10 (dez) chaves para requintes; 5 (cinco) chaves de registros; 2 (dous) tambores giratorios para enrolar mangueiras (sarilhos); 5 (cinco) fateixas providas de cabo de arame de aço; 1 (um) apparelho lançador de retinida "Scheruniz", cabos manilha de diversas bitolas, e cabos de arame de aço.

29 — Tanque para oleo "Diesel" — O tanque ou tanques de oleo "Diesel" serão construidos ou formando corpo com a propria estructura ou separados desta e em qualquer dos casos deverá ser objecto de planos de detalhes, mostrando o chapeamento suas dimensões e systema de gravação e calafeto, devidamente approvado pelo Lloyd Register e terá uma capacidade de 15 (quinze) toneladas, com o sufficiente para garantir uma navegação seguida de 4 dias a doze milhas de velocidade. Este tanque ou tanques deverão ser divididos por anteparas e diaphragmas, de modo a reduzir o mais possivel a superficie livre do oleo no interior.

Os tanques de oleo poderão ser cheios pelo convez, havendo para isso as tubulações necessarias com bujão rosado e uma tomada em pescoço de ganso para receber a mangueira da embarcação fornecedora. Além deste encanamento serão providos os tanques de tubos para sondagem e respectiva sonda de barra de aço articulada em pedaços de 12" (doze pollegadas) e marcadas com a altura do nivel do oleo e quantidade correspondente; torneira de purgação, ralos na aspiração da bomba de alimentação do motor, com as valvulas respectivas, assim como portas de visita para inspecção.

31 — Paiól ou compartimento para extinctores chimicos — Em compartimento separado serão installados os elementos componentes dos extinctores chimicos do systema "Loamite Childs Corporation". Esta installação consistirá de tanques ou tanque destinados á mistura alcalina e acida, podendo ser separados ou em um só conjuncto, com uma capacidade de 750 (setecentos e cincoenta) gallões de solução chimica (gallões a 4,54 litros) produzindo no minimo 30.000 (trinta mil litros de espuma. Para o recalque da mistura serão installadas *duas* bombas electricas com a capacidade para 2.000 (dous mil) litros de solução chimica por minuto, sob uma pressão manometrica de 35m00 (trinta e cinco) metros. Estes tanques deverão ter as canalizações e forros internos de accôrdo com as instrucções dos fabricantes. Haverá para preparação das duas misturas, a acida e a alcalina, os envolucros convenientes formados de chumbo, assim como armario para guarda das cargas dos ingredientes componentes da mistura, quando for desejada a sua preparação a bordo.

Para o uso do "Loamite" haverá ainda, convenientemente installado no mesmo compartimento, 30 (trinta) tubos de borracha protegidos com espiraes de aço com 20 (vinte) metros de comprimento cada um, com suas respectivas uniões, collhidos em sarilho apropriado.

A escotilha do compartimento será guarnecida de rodetes de madeira com ferragens de metal.

Seis esguichos, seis ralos de cobre e 18 requintes completarão a installação do compartimento.

32 — Paiól de sobresselentes — O paiól de sobresselentes será installado conforme os planos, com prateleiras de madeira, armarios e divisões apropriadas para guarda dos sobrecellentes diversos do convés e de electricidade.

33 — Praça dos motores — O compartimento destinado aos motores propulsores e demais apparelhos abaixo discriminados, será formado pelo espaço comprehendido por duas anteparas estanques e continuas, de solida construcção e de accôrdo com os planos a serem approvados pelo Lloyd Register, e terá solidario com as peças de maior resistencia estructural, os jazentes dos motores e demais machinas.

Entre os motores propulsores será collocada a plataforma de manobra, onde serão installados os respectivos telegraphos de passadiço, terminal do tubo porta-voz ligando a este, com bocal e apito. Um relogio de móla, proprio para bordo e uma mesa com gaveta serão collocados onde melhor convier, para os serviços de quarto.

Os contadores de rotações dos motores, quadro de distribuição de electricidade e outros indicadores ligados ao manejo das varias machinas, serão ahi installados. O compartimento será ventilado, seja por ventilador e extractor electrico, dispostos de accôrdo com o plano a ser approvado, capaz de garantir a mudança do ar do compartimento de 200 (duzentas) vezes por hora, e ventilação natural fornecida por ventiladores de cachimbo, collocados avante e á ré do compartimento, com dimensões e em posição que não venham a prejudicar os arranjos do convés; a extracção natural será feita pela escotilha e gaiutas do compartimento.

Neste compartimento serão installados:

Os dous motores propulsores com o mecanismo de reversão;

Duas bombas de incendio "Drouville", conjugadas aos motores principaes.

Um grupo electrogenio.

Uma bancada de chapa de ferro, estriada, com bordas levantadas e supportada da propria estructura, com dous tornos de bancada giratorios de 6 pollegadas de abertura.

Dous armarios de chapa de ferro galvanizado com as prateleiras e divisões necessarias para guarda dos sobrecellentes dos motores.

Quatro tanques de chapas de ferro galvanizado para oleo de lubrificação, quer interna, quer externa, sendo suas capacidades proporcionaes ao raio de acção calculado de 4 dias, a *dez* milhas, e dependente de approvação dos fiscaes. Tanto quanto possivel deverão estes tanques ser cheios pelo convés e ter indicadores de nivel, de tubo de crystal, com as suas respectivas escalas em barras de metal. Serão todos providos de torneiras de prova e purgação, portas de visitas e as canalizações necessarias aos seus respectivos fins.

34 — Motores propulsores — Dous motores maritimos, systema "Diesel" dos fabricantes "Man" (Maschinafabrik au Coburg Murembery), de quatro cylindros, trabalhando segundo o systema de quatro tempos, com injecção directa de combustivel, lubrificação automatica, desenvolvendo cada um 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) cavallos em trabalho continuo a 300 (trezentas) a 350 (trezenta e cincoenta) rotações por minuto.

A reversão é feita por trem de engrenagem de manobra manual, facil e rapida.

O consumo de combustivel será de 170 (cento e setenta) gfaminas por cavallo-hora, em plena carga com oleo de 10.000 (dez mil) calorias por kilogramma. Estes motores terão embrayagens para desligal-os do eixo propulsor e serão preparados para receber a transmissão da corrente silenciosa que serve para mover as bombas de incendio.

O consumo de oleo de lubrificação será de tres grammas por RHP por hora.

Estes motores serão installados completos em todos os seus elementos e terão sobresalentes e ferramentas de accôrdo com as exigencias do Lloyd Germanico ou Lloyd Register, para navios destinados a "Short coasting cruize for M. A. N. Diesel Engines, typo C V D".

Faz parte da installação do motor, ligado a elle ou independente, um compressor de ar, capaz de comprimir 20m,00 cubicos por hora a uma pressão de 30 (trinta) atmospheras; dispositivo de partida a ar comprimido, dous reservatorios de ar para partida, de uma capacidade de 600 (seiscentos) cada um e para cada motor, todos os encanamentos para oleo combustivel, ar e agua, tubulação para descarga de gazes, dispositivo para indicar o movimento do motor, manometros e thermometros em numero sufficiente para as tomadas de indicações, tacometros, dispositivo para virar o motor á mão, silencioso, filtros para oleo de lubrificação, filtros para o oleo combustivel e volante de peso proporcional; bomba de oleo combustivel, bomba para lubrificação, bomba de circulação, bomba de esgoto de porão e serviços geraes, e um tanque de oleo combustivel para serviços diarios.

Os eixos propulsores serão de aço doce, de diametro proporcional a potencia transmittida e de accôrdo com as regras do Lloyd Register, com os competentes collares e flanges, supportados por mancaes de aço fundido, forrados de bucha de bronze com metal anti-fricção, de composição determinada pelo Lloyd Register.

Os mancaes de escoras serão, caso tão sejam estes ins-

corporados á reversão, do systema em fórma de ferradura, com metal patente nas superficies de attrito. Os collares serão independentes e ajustaveis por meio de columnas de ferro forjado, com porcas de bronze. Nas extremidades do mancal estão os dous collares de marcha avante e marcha a ré, forrados de metal patente e fixados por parafusos ajustaveis. O fundo do mancal servirá de deposito para oleo de lubrificação dos collares. O mancal será firmemente ajustado em calços de ferro e cunhos de madeira, por um numero conveniente de parafusos. Este mancal será coberto por uma tampa removivel, de chapa.

As buchas do costado serão de ferro fundido, de acção conveniente, com mancal de bronze forrado de páo de peso (Lignum vitae). Esta bucha será feita de modo a poder ser facilmente removivel.

As secções dos eixos porta-helices serão de aço forjado, "Siemens Martins", e com camisa continua de bronze. As helices serão de dimensões proporcionaes á força, velocidade e á condição de rebocador do navio, devendo ser de bronze de dureza apropriada, e de accôrdo com as regras do Lloyd Register.

Os eixos serão supportados junto ás helices por "pés de gallinha", construidos de aço forjado solidamente cravados a parte de ré da estructura que, por sua vez, será devidamente reforçada. Estes "pés de gallinha" terão buchas de bronze, forradas de páo de peso (Lignum vitae). Para manobrar com as helices em caso de reparos, haverá no costado os olhaes necessarios para receber as talhas.

35 — Bombas de incendio — Duas bombas de incendio, construidas em bronze, com a capacidade minima de 6.000 (seis mil) litros dagua por minuto, com uma pressão barometrica de 70m,00 (setenta) metros (105 libras por pollegada quadrada), movidas pelos motores principaes, por meio de polia de corrente silenciosa. Estas bombas são "Drouville" e aspirarão independente do mar, por meio de tubulação de cobre, ligadas a uma valvula de bronze com manobra do convés, sendo protegida por um ralo tambem de bronze e zincos isolantes e podendo aspirar de uma tomada disposta no convés, onde serão ligados os mangotes de esgoto para salvamento. As descargas das duas irão alimentar uma só rêde que, por sua vez, alimenta os monitores e os pianos de valvula para as mangueiras de incendio, do convés. Toda a rêde de alimentação dos motores e incendio, será de cobre e de dimensões proporcionaes á pressão e a debitos dos apparelhos.

Os flanges de ligação serão de cobre, soldados aos tubos, e juntas de lona com massa de zarcão, as valvulas serão de bronze com volantes tambem de bronze, tendo em todas as indicações da direcção do trabalho e do local; assim serão tambem os "T" passagens de antepara e do convés.

As rêdes de incendio serão providas de valvulas de segurança, reguladas por pressão, uma vez e meia a pressão de trabalho na rêde.

As canalisações para salvamento serão de aço, com as peças especiaes de ferro fundido; ellas terão um diametro conveniente, proporcionando ás bombas e se reunirão em um encanamento commum com diametro de 50 % maior, de onde partirão os mangotes de seis pollegadas, pelo menos, por meio de pianno de valvula.

36 — Monitores — Quatro monitores, inteiramente de bronze, com movimento em cantoneiras de 360° (tresentos e sessenta gráos) e 80° (oitenta) gráos em elevação, serão installados: um, no castello de prôa, um a ré, na pôpa, e dous na superstructura, sendo estes dous ultimos preparados com esguichos proprios para jactos dagua, em fórma de leque. Os movimentos destes monitores serão feitos de engrenagens de bronze com transmissões de aço e volante de bronze. Os monitores serão alimentados por encanamentos de cobre de dimensões proporcionaes á sua descarga, e terão todas as valvulas collocadas nas proximidades do local onde estão installados e estão ligados ao tronco principal da rêde alimentada pelas bombas de incendio. No convés de cada bordo haverá um pianno de valvulas com cinco boccaes cada um, para alimentar as mangueiras que servem para conduzir a agua a pontos distantes, ao alcance dos monitores. Proximo a estes piannos de valvulas serão collocados sarilhos para mangueiras, com cabides para esguichos e chaves para valvulas e tomadas.

37 — Guincho — Installado sobre o castello, terá a embarcação um guincho a mão, com capacidade sufficiente para içar os dous ferros conjuntamente.

38 — Illuminação da embarcação — Será o navio inteiramente illuminado por electricidade, sendo esta constituida por uma rêde de distribuição de corrente, de conductores de cobre, isolados com borracha e chumbo e protegidos com arame de aço trançado. Não será permittido fazer o retorno da corrente para terra, usando o costado da embarcação.

As passagens da rêde pelas anteparas estanques serão feitas de bronze, cheias com chumbo e fixadas por braçadeiras de metal, presas a parafusos. As lampadas serão presas a arandellas do typo usual a bordo de navios nas partes cobertas e olhos de boi nas partes descobertas. Estas arandellas serão de metal com globos de crystal. O numero de lampadas e locaes será objecto de plano especial de detalhe approvado pelos fiscaes.

Os diversos circuitos de luz e força serão levados a um quadro installado no compartimento de machinas. Esse quadro será de marmore branco polido, com guarnição de cantoneiras de ferro, tendo a apparelhágem necessaria, de voltimetro, ampéremetro, interruptores, lampada piloto, fuziveis nos alimentadores do quadro, nos circuitos principaes e as caixas de fuziveis nos circuitos derivados.

Para illuminação de emergencia haverá laternas de antepara, de metal, com vidros em tres faces, para archote em numero de 12 (doze) e 4 (quatro) para oleo de illuminação para serem installados no compartimento de motores; 25 (vinte) lanternas "Dietz".

38 — Grupo electrogenio — Montado sobre uma base commum, composto de motor e gerador; motor, sendo constituido por motor "M A N", de 4 cylindros, completo, todos os seus sobrecellentes, ferramentas e accessorios, deposito de ar de partida, bomba de circulação, bomba de oleo combustivel, bomba de lubrificação e refrigeração, trabalhando segundo o cyclo de dous tempos.

O motor deverá desenvolver uma força de 50 (cincoenta) RHP a 430 (quatrocentos e trinta) rotações por minuto, com um consumo de combustivel de 190 (cento e noventa) grammas por cada cavallo-hora de oleo de 10.000 (dez mil) calorias por kilogramma.

O gerador de corrente deverá ter enrolamento especial para clima tropical, enrolamento em Shunt, sem pólos auxiliares, e dar corrente continua a 110 volts e capacidade de 36 KW.

Completará a installação o quadro de distribuição e rheostato regulador.

40 — Pharóes de navegação — Dos lados do passadiço serão collocados os pharóes de navegação, formados por lanternas de metal, com vidros coloridos, de accôrdo com a convenção de "Washington" e preparados para receber lampadas electricas. Além destes haverá tambem pharóes para queimar kerozene.

A agulha de governo e telegraphos serão tambem illuminados por lampadas electricas ou a kerozene.

41 — Holophote — Sobre o passadiço, de onde será feita a sua manobra por meio de engrenagens e transmissões manobradas por volantes de conteira e elevação, será installado um holophote, modelo "G 505", de fabricação de Siemens Schuckert & Comp., de Berlim, de arco voltaico de corrente continua composto de espelho de vidro, de fórma parabolica de 500 m/m de diametro, vidro removivel, carvões verticaes, lampada ou derivação de regulação automatica e a mão, 40 (quarenta) ampères de capacidade, 70 (setenta) voltes de tensão, 110 (cento e dez) na rêde.

42. *Nome do navio* — Será collocado o nome do navio em lettras de metal, de tamanho appropriado, collocado na pôpa e em ambos os bordos na prôa. O nome será *Souza Aguiar*.

43. *Marcas de calado* — As marcas de calado serão feitas em algarismos romanos a ER, indicando, a primeira, metro e fracção de metro, tomadas de 10 em 10 centimetros e do outro em pés e fracção de seis pollegadas. Os algarismos ordinarios teem o comprimento de 10 centimetros e os romanos, seis pollegadas. Estas marcas de calado são feitas a punecção, e pintadas de branco, quando tiver sido a embarcação toda pintada.

44 — *Embarcações* — Duas embarcações são providas: um escaler para 10 pessoas, com as seguintes dimensões: 13' 0" de comprimento; bocca 4' 0"; pontal 1' 0", e uma baleeira para vinte pessoas, com as seguintes dimensões: comprimento 15' 0", bocca 4' 8", pontal 2' 3".

Estas embarcações construidas de cedro com cavername forçado de peroba ou oleo de copahyba; bancadas, resbordos, cintado, roda de prôa, cadaste, quilha sobre quilha, escóas e dormentes, verdugos de peroba sem defeitos, brancos ou tendas. Toda a pregadura e cavilhamento será de cobre; falha-mar, ferragens para leme e protecção do verdugo, serão de metal. Os tanques de salva-vidas da baleeira serão de cobre e provados a estanquidade sobre pressão de um metro d'agua. Remos de faia, croques, páos de toldo, toldos e sanefas, forquetas de metal e todo o apparelho para velhas para a baleeira, como sejam: mastro, retranca, carangueija, vella de prôa e latina.

Essas embarcações serão içadas por turcos pescoço de ganso com manobra de parafusos, tendo picadeiros na superstructura, com seus respectivos atracadores e peias. Deverão ser solidas, bem construidas, de perfeitas condições de navegabilidade, sendo, o salva-vida provado completamente cheio d'agua, deverão ser fornecidas completas, com os seus equipamentos e detalhes.

45. *Salva-vidas* — Trinta collectes salva-vidas, de fabricação excellente, de cortiça e lona, e doze boias circulares de 30 pollegadas de diametro externo. Os collectes serão collocados em posições determinadas pelos fiscaes, ou cabides proprios, ao alcance facil das pessoas, e as boias serão suspensas em ferragens de metal, dispostas onde designado.

46. *Mastro* — Um mastro de madeira, de altura e dimensões mostradas nos planos, com verga e carangueija para signaes, armado em linhas marinheiras. Haverá estaes e brandaes, com cabos fixos e os cabos de laborar julgados necessarios para os serviços de signaes da antenna da estação de radio-telegraphia.

47. *Equipamento* — Será o que fôr especificado pelo representante do Lloyd Register, para satisfazer a condição de classe constante deste contracto.

Além destes serão fornecidos:

Uma ancora commum, de 100 (cem) kilos.

Uma corrente de 60 (sessenta) metros de comprimento e 66 m/m de peripheria.

Um cabo de arame de aço, com 90 metros de comprimento, para reboque,

Um cabo de manilha, de amarração, de 100 m/m de peripheria, com 20 metros de comprimento.

Um cabo para poder lançar, 25 metros de comprimento.

Dous croques.

Duas defensas esphericas de cortiça e cabo manilha com 15 pollegadas de diametro.

Quatro defensas de madeira.

Uma escada.

Uma ponte com grade, para atracação.

Um jogo de lanternas de posição.

Uma lampada de pôpa.

Uma lampada de boia.

Uma lampada encarnada.

Uma illuminação, completa, de emergencia, para todos os commandos.

Um jogo de bandeiras de signaes, com o respectivo codigo.

Duas bandeiras nacionaes, de quatro pannos cada uma.

Uma bandeira para pôa.

Um sino de metal com o nome da embarcação e data da sua construcção.

Uma bussola.

Um prumo de mão de tres kilos e 20 metros de sondarosa.

Trinta salva-vidas (cintos).

Quatro salva-vidas, circulares.

Tres relogios para casa de commando, casa de machinas e enfermaria.

Um barometro.

Um thermometro.

Um apparelho de leme, á mão.

Duas bombas pyrunes com seus accessorios.

Um machado.

Um serrote.

Um martello.

Um punccão.

Uma alavanca.

Uma plaina.

Um alicate.

Uma chave de fenda.

Duas raspadeiras.

Dous ferros para calafeto.

Quatro baldes.

Quatro potes para tintas.

Duas almotolias.

Duas almotolias para kerosene.

Dous pinceis.

Dous pinceis para pintor.

Duas lambazes.

Roupas de mesa e cama para officiaes e guarnição, capas de lona para os apparelhos do convez, monitores, escaleres, instrumentos no passadiço, toldos para o castello e parte de ré, sanefas, utensilios para cozinha, rancho da guarnição (pratos, talheres, travessas, copos, chicaras, etc.), e para os officiaes.

48. *Pinturas* — Compete aos contractantes manter o navio pintado de zarcão para sua conservação, durante o periodo da construcção, devendo antes do seu lançamento fazer a pintura geral de zarcão, dando as demãos de tinta appropriada para fundo, de fabricação "Helzapfel", uma anti-corrosiva e outra contra incrustações. O navio será depois pintado em todos os seus compartimentos e fundos, com duas mãos de tinta patente, que será approvada pelos fiscaes, quanto a qualidade, quanto ás côres e maneira de usal-as.

Exteriormente receberá o navio tres mãos de tinta determinada tambem pelos fiscaes.

Si a embarcação não fôr entregue no prazo do presente contracto, por haver sido elle prorogado pelos motivos previstos no art. 4º, e passarem-se seis mezes após o seu lançamento, os contractantes são obrigados a pôl-o em secco, raspar o fundo e dar as duas demãos de tinta propria para fundo, por sua conta, e assim para cada seis mezes que fôr excedendo ao prazo da entrega.

49. *Mascaras e roupas protectoras* — Serão fornecidas 20 (vinte) mascaras contra gazes, etc., do typo usado no Corpo de Bombeiros e quatro roupas de material incombustivel, com capuz, etc., assim como lançadores de granada de "Foamito" ou outros, a criterio do Corpo de Bombeiros.

50. *Buzina* — Terá uma buzina a ar comprimido, com manobra feita no passadiço, para signaes de apito.

51. *Cunhos, cabeços, buzinas, escoras e verdugo* — Cunhos e cabeços de ferro fundido, de dimensões e desenho de accôrdo com as regras do Lloyd Register e em numero sufficiente para as necessidades do navio.

Buzinas e escoras, para o serviço de amarras e espiraes, tambem serão collocadas de accôrdo em dimensões e desenho com as especificações e regras do Lloyd Register e serão todas objecto de planos de detalhes a serem approvados pelos fiscaes.

Um verdugo de madeira protegerá toda a borda da embarcação, sendo elle fixado ao costado por meio de cantoneiras parallelas de 2 1/2" x 3", contornando a pôpa, onde será elle de maior largura, conservando a mesma espessura. Este verdugo será protegido ainda por barras de meia-cana, de ferro, de 7/8", de espessura e 3" de largura.

Decima terceira — Os contractantes deverão iniciar o serviço tres dias depois da communicação do registro feito pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça e approvação pelo Corpo de Bombeiros, dos planos de construcção e seus respectivos detalhes.

Decima quarta — Ficam os contractantes obrigados a fornecer por sua conta a conducção necessaria aos fiscaes, para o bom desempenho de suas funcções, durante a construcção do rebocador.

Este contracto será rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda do deposito a que se refere a clausula 8ª do presente contracto, cujo deposito reverterá em beneficio dos cofres publicos caso não sejam satisfeitas as exigencias dos fiscaes, no que diz respeito á fiel execução deste contracto, si essas exigencias forem approvadas pelo Ministerio da Justiça, ao qual compete deliberar sobre a rescisão.

Decima quinta — O fôro desta Capital será competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto, cuja minuta foi approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o valor total, foi pago na importancia de 1:890$000 (um conto oitocentos e noventa mil réis).

Decima setima — As divergencias entre o Commando do Corpo de Bombeiros e a fiscalização technica, serão submettidas a preciação do Exmo. Sr. ministro da Justiça.

Decima oitava — As despezas com o presente contracto, na importancia de 945:000$000 (novecentos e quarenta e cinco contos de réis), correrão por conta do fundo especial de que trata o art. 51, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, tendo sido devidamente empenhada a importancia do presente contracto para o pagamento, de accôrdo com a clausula 7ª, após parecer dos fiscaes designados pelo Corpo de Bombeiros para fiscalizar a construcção do rebocador,

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro onze, que tem os requisitos do art. 783, do Codigo de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas, senhores tenente-coronel Ernesto de Andrade e major Manoel Gonçalves dos Santos.

Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — *Prado Peixoto & Companhia*. — *Ernesto de Andrade*, tenente-coronel, fiscal. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major, director do Material. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario.

Estavam selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1:890$000 (um conto oitocentos e noventa mil réis). Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 11 de maio de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Colombo Gamberini & Companhia, para o fornecimento do Grupo n. 20 (vinte) Accessorios de automoveis, a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* n. 2 (dous), de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos dez (10) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Colombo Gamberini & Companhia, estabelecidos nesta capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 20 (vinte) Accessorios de automoveis, ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Colombo Gamberini & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 20 (vinte) Accessorios de automoveis, descriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas imposta serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização, de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvado por despacho de 17 de fevereiro de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da excecução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco réis (25$795), conforme provaram com o documento numero quatorze (14), de março de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimenotos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarios aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies	Unidade — Quantidades	Preço da unidade	Total
40. Bomba para encher camara de ar, uma	10	9$800	98$000
72. Descarga para auto, uma	5	14$000	70$000
73. Espatulas para collocar pneus, uma	10	4$000	40$000
75. Escova para busina, uma	10	$890	8$900
77. Escovas para capas de autos, uma	10	5$500	55$000
93. Macaco para auto le 1 ton., um	2	24$000	48$000
96. Molla de seguimento, uma	20	1$800	36$000
175. Sabão "Faxshop para lavar autos, kilo	10	5$900	59$000
176. Seringa para oleo, uma	10	9$800	98$000
186. Torniquetes nickelados, um	10	$200	2$000
187. Torniquetes amarellos, um	10	$100	1$000
			516$900

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de quinhentos e quinze mil e novecentos réis (515$900), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 2ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928):

1 — Secretaria Geral:

6. Custeio do automovel do director geral	15$900

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

107. Acquisição de peças para automoveis, etc	350$000
112. Custeio de automoveis, etc	150$000
Nota de	515$900

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas, Antonio Vieira e Arnaldo Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente inutilizada a estampilha federal do valor de dous mil réis (2$000). Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral. — Por procuração de Colombo Gamberini & Cia. *Antonio de Oliveira Brito*. — Testemunhas: *Antonio Vieira* — *Arnaldo Fonseca*.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Sampaio & Companhia Limitada, para o fornecimento do grupo 12 (doze) Carvão mineral, a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos dez (10) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Souza Sampaio & Companhia Limitada, estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 12 (doze) "Carvão mineral", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Souza Sampaio & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta acceita para o grupo 12 (doze) Carvão mineral, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento, fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas, na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que os contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 5 de março de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo que as mencionadas no edital de concurrencia

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e noventa e dous mil e seiscentos réis (192$600), conforme provaram com o documento numero 436-613, de oito (8) de março de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, *si necessarios aos serviços do departamento*, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Quantidades — Unidades — Preço da unidade — Total

1. Carvão americano, 30 toneladas a 107$000...	3:310$000
2. Carvão de força, 6 toneladas a 107$000.....	642$000

Nona — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos oitocentos e cincoenta e dous mil réis (3:852$) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

7 — Hospital São Sebastião:	
79 — Combustivel e lubrificante	214$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
86 — Combustivel e lubrificantes	107$000
9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
93. Para custeio..... do hospital..	1:214$000
12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
110 — Combustivel	1:296$000
19 — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:	
177 — Combustivel e lubrificantes	700$000
178 — Material e custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos.	1:900$000
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
282 — Combustiveis e lubrificantes	321$000
No total de	3:852$000

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Henrique Louzada Marechal e Arnaldo de Souza que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e asistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de oito mil réis (8$000). Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral. — *Souza Sampaio & Comp.*, Limitada. — Testemunhas: *Henrique Louzada Marechal*. — *Arnaldo de Souza*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Juvenal Lamartine, presidente do Estado do Rio Grande do Norte.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Chefe do Estado, os Srs. senador Lacerda Franco, deputado Manoel Villaboim e Dr. Marcos Konder.

— O Sr. Dr. Pires Leal, governador eleito do Piauhy, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe mandou fazer.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. embaixador Dr. Raul Fernandes, afim de agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar no seu desembarque; os Srs. Dr. Alberto do Faria e senador Plinio de Godoy, do Senado Paulista, para apresentarem cumprimentos ao Chefe do Estado, pela sua mensagem apresentada na abertura dos trabalhos do Congresso Nacional; e o Sr. Henrique Lage, para deixar as suas despedidas, por estar de partida para a Republica Argentina.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua promoção ao cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Luiz Ascendino Dantas, ex-secretario da presidencia do Estado do Rio de Janeiro.

— Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Feliciano Sodré, Godofredo Vianna, Bueno de Paiva, Pedro Lago e Bueno Brandão e deputado Alvaro de Vasconcellos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. Herbert Wilfrid Briggs, Charles E. Ober e Antonio Romero.

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados, por motivo da mensagem presidencial, ainda os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 10 — Tendo estado ausente, sómente hoje li mensagem que traduzi meu jornal, ficando V. Ex. certo que este documento importantissimo produzirá brilhante impressão nos circulos financeiros da Europa como attestado da alta capacidade com que está sendo administrado o Governo do Brasil. Feliz a nação que tem um benemerito chefe como V. Ex. o é. Calorosas felicitações. — *Rodolpho Troppmair, Diario Allemão.*

Rio, 10 — Tendo concluido meditada leitura mensagem eminente amigo inaugurou sessão legislativa Congresso Nacional, venho exprimir-lhe sincero applauso salutar orientação larga visão problemas nacionaes ardente patriotismo nella mais uma vez revelados. Cordiaes visitas. — *Heitor de Souza.*

Victoria, 10 — Queira V. Ex. acceitar calorosas felicitações pela mensagem dirigida ao Congresso Nacional e na qual V. Ex. positiva em linguagem clara e convincente as estupendas realizações conseguidas em tão curto espaço de tempo. Respeitosas saudações. — *Aristeu Aguiar.*

Campinas, 7 — Cheio enthusiasmo brilhante mensagem, abraço eminente amigo. — *Heitor Penteado.*

Rio, 10 — Envio eminente amigo sinceras felicitações pela sua brilhante patriotica mensagem que veiu augmentar a confiança dos homens de bem no seu honrado e energico Governo. Respeitosas saudações. — *General Potyguara.*

Rio, 10 — Queira V. Ex. acceitar minhas sinceras felicitações pela mensagem que venho de lêr com viva satisfação por vêr nesse documento politico quanto proficua tem sido sua administração em bem das finanças e progresso do paiz. Abraços. — *Waldomiro Magalhães.*

Santos, 8 — Envio V. Ex. effusivos parabens lucida, auspiciosa mensagem enviada Congresso. Attenciosas saudações. — *Simões Lopes,* deputado federal.

Rio, 8 — Li, reli, pensei muito vossa grande mensagem desafia oppugnações sérias, fundadas. Saudações affectuosas. — *Antonio Pinto.*

Rio, 8 — Peço V. Ex. acceitar felicitações esplendido resultado benemerito Governo e magnifica impressão causada leitura mensagem. Respeitosas saudações. — *Honorio Hermeto,* director Casa Moeda.

Rio, 5 — Apresento a V. Ex. minhas calorosas effusivas felicitações sua brilhante mensagem escripta com larga visão de estadista e elevantado patriotismo. Saudações respeitosas. — *Godofredo Vianna,* senador federal.

Marianna, 7 — Mensagem merece decididos applausos todos brasileiros. Rogando Deus abençoe valiosas conquistas V. Ex. pról grandeza nossa Patria, respeitosamente — *Helvecio,* arcebispo.

S. Paulo, 10 — A Commissão Directora do Partido Republicano hoje reunida resolveu trazer a V. Ex. suas congratulações pela mensagem dirigida ao Congresso Nacional substancioso documento da brilhante administração com que V. Ex. vae restaurando com firmeza a economia nacional, preparando assim a realização da reforma monetaria a que V. Ex. tem dedicado toda sua proveitosa actividade. — *Dino Bueno. — Padua Salles. — Rodolpho Miranda. — Ataliba Leonel.*

S. Paulo, 9 — Depois leitura cuidadosa notavel mensagem do meu eminente amigo como Chefe Nação ao Congresso Nacional envio-lhe com immenso prazer e carinhoso conforto republicano felicitações affectuosas pela sua formidavel obra de reconstrucção e completa integração nossa Patria em seus grandes destinos. — *Rodolpho Miranda.*

Rio, 7. — Queira V. Ex. receber meu parabem pelo feliz resultado de sua reforma financeira, tão benefica á economia geral da Nação, ao credito do Brasil e á confiança de quantos trabalhavam antes sobresaltados e trabalham agora sem os temores da voragem cambial. A recente mensagem de V. Ex. na exposição persuasiva de factos tão auspiciosos, sendo motivo para justa satisfação de V. Ex., o é igualmente para os que lhe apoiam o governo e desejam a felicidade e prosperidade collectiva. Respeitosas saudações. — *Eloy de Souza.*

São Paulo, 10 — Peço licença para apresentar a V. Ex. minhas effusivas felicitações pela brilhante mensagem de V. Ex. O paiz inteiro deverá cerrar fileiras ao lado do seu grande Presidente, prestigiando com todo o enthusiasmo sua benemerita actuação. Saudações respeitosas. — *Wallace Simonsen.*

Rio, 10. — Tenho a honra de communicar que a directoria do Centro Industrial do Brasil resolveu unanimemente apresentar a V. Ex. felicitações muito sinceras pela inauguração da rodovia Rio-São Paulo, brilhante attestado do valor da engenharia nacional e marco inicial de nova era para o desenvolvimento economico do Brasil, facto tanto mais auspicioso quanto coincide com o regimen dos saldos orçamentarios assignalado na mensagem de V. Ex. ao Congresso Nacional com o saldo real de réis 25.579:798$064 entre a receita e a despeza publica no exercicio de 1927, o que comprova haver o nosso paiz graças á perseverante e patriotica orientação de V. Ex., enveredado pelo unico caminho que o levará á solida situação financeira indispensavel ao surto de nosso progresso material e pujante porvir. Respeitosas saudações. — *Francisco de Oliveira Passos,* presidente.

Rio, 10. — Cumprindo deliberação tomada dia 9 do corrente, primeira sessão directoria realizada após luto social, Associação Commercial do Rio de Janeiro tem grata honra trazer Vossencia respeitosas felicitações expressivo documento constitue mensagem apresentada occasião abertura Congresso. Attenciosas saudações. — *Antonio Augusto de Araujo Franco,* presidente. — *Julio Eduardo da Silva Araujo,* secretario.

Juiz de Fóra, 10. — Peço venia saudar V. Ex. mensagem Congresso, lucido substancioso documento que traduz patriotismo e alta visão dos grandes estadistas brasileiros. — *Machado Sobrinho,* director Instituto Commercial Mineiro.

S. Ex. recebeu ainda telegrammas de felicitações, pelo mesmo motivo, dos senhores Jaramillo Taylor, Eurico Serzedello Machado, João Pessoa de Queiroz, João Vianna Bittencourt, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, ministro Odnvaldo Pacheco, senador estadual Fontes Junior, deputado estadual Flaminio Ferreira, deputado estadual Luiz Piza Sobrinho, deputado estadual Ralpho Pacheco, deputado Bento de Miranda, deputado Amaury de Medeiros, Dr. Alfredo Campos Salles, Dr. Olegario Bernardes, Leão Faria, Liberato Castro, tenente coronel Albino Costa, Dr. Hippolyto da Silva, Alvaro Corrêa Campos, Dr. Edmundo de Miranda Jordão, José de Lima Carneiro da Silva, Dr. Gabriel Rezende Filho, Alexis Miranda Jordão, Benedicto Peixoto, Gomes Nogueira, Edmundo Accacio Moreira, Waldemar Ribeiro, Dr. Manoel de Góes, Dr. Renato Lopes, Dr. Edmundo Monte, Armando Barros Souza, Dr. Angelo Pinheiro, Epaminondas de Oliveira, major Gentil Falcão, Dr. Nestor Macedo, Julio Arantes Freitas, Alcides Bezerra, Charles Murray, Dr. Ananias Serpa, Dr. Olavo Egydio Junior, Dr. Claudio de Souza, Dr. Candido Motta Filho, Dr. Tancredo do Amaral, Valdomiro Lobo, Benjamin Bueno, pelo Directorio Republicano de Pinda, Dr. Wolgrand Nogueira, senador estadual Barros Penteado, Daplanis Freitas Valle, Miguel Meira, deputado Clodomir Cardoso, Paiva Oliveira e deputado Oscar Fontenelle.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Olinda, Parahyba e Propriá; bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Parahyba, Ceará e Maranhão; foi estavel nos demais Estados.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral chuvoso. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se incerto com chuvas esparsas no Estado do Rio e em algumas localidades de Minas; bom nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente em quasi todo o Estado do Rio e ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas em grande parte do Estado de S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em parte de S. Paulo, onde era incerto. A temperatura declinou accentuadamente em quasi todas as regiões dessa zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 11 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	62.8	25.0	0.0	E	2	6	—	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Natal	62.8	27.0	0.0	NE	2	2	—	B.	30.0	21.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	60.3	24.0	(X)	NE	2	9	—	Ic.	30.0	22.0	2.0	B.	B.	Ic.
Recife	62.5	(X)	(X)	S	2	9	Chão.	Mc.	(X)	(X)	13.0	B.	B.	Mc.
Maceió	62.5	26.0	(X)	SE	2	9	—	I.	29.0	23.0	—	B.	I.	I.
Pão de Assucar	63.2	25.0	(X)	E	2	9	—	I.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.
Aracajú	63.1	27.0	0.0	SE	2	9	—	I.	29.0	22.0	1.0	I.	T.	Chs.
Bahia	62.1	28.0	3.0	NE	2	6	—	Bd.	29.0	23.0	2.0	Mc.	Bd.	Ba.
Caetité	63.3	23.0	3.0	NE	2	0	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	64.1	14.0	-4.0	C	0	0	—	B.	22.0	9.0	11.0	Ic.	I.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	63.3	17.0	-2.0	E	2	6	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	63.6	18.0	-1.0	SW	2	0	—	B.	24.0	11.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	64.4	14.0	-1.0	SE	2	0	—	I.	20.0	9.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia	64.5	19.0	(X)	NE	2	0	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	Ba
Cuyabá (X)														
Corumbá	63.6	19.0	-3.0	C	0	9	—	I.	21.0	16.0	2.0	I.	I.	Ic.
Victoria	63.5	14.0	-2.0	W	2	9	Chão.	I.	32.0	23.0	—	Bd.	Bd.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	66.1	20.0	(X)	C	0	9	Chão.	Chs.	30.0	18.0	2.0	Ic.	Chs.	Ic.
Campos	64.7	22.0	-4.0	S	2	9	—	Chs.	33.0	20.0	3.0	Ic.	Ctv.	B.
Friburgo	65.0	17.0	-4.0	SE	2	9	—	I.	26.0	13.0	7.0	Mc.	I.	I.
Petropolis	66.3	15.0	-7.0	C	0	10	—	Mc.	24.0	13.0	8.0	Ic.	I.	Mc.
Rezende	64.7	19.0	1.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	3.0	Mc.	B.	I.
Cabo Frio	65.6	20.0	-7.0	C	0	9	Chão.	Chs.	31.0	20.0	—	Chs.	I.	Chs.
Therezopolis	65.4	15.0	-7.0	SW	2	9	—	Chs.	25.0	12.0	3.0	Mc.	I.	Mc.
S. Paulo	64.7	15.0	-2.0	S	2	9	Chão.	Chs.	22.0	14.0	2.0	I.	I.	Ic.
Santos	66.0	19.0	-7.0	SW	2	9	—	Chs.	31.0	18.0	3.0	(X)	(X)	M.
Paranaguá	68.2	14.0	-9.0	C	0	2	Chão.	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	65.6	7.0	(X)	E	5	2	—	Ba.	15.0	3.0	—	Bd.	Bd	B.
Curityba (X)														
Florianopolis	67.8	13.0	-7.0	SW	2	0	—	I.	24.0	11.0	—	B.	B.	B.
Lages	67.9	11.0	0.0	S	2	0	—	B.	14.0	1.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	63.7	10.0	(X)	C	0	6	—	Bn.	17.0	8.0	15.0	B.	Chs.	B.
Uruguayana	69.7	10.0	(X)	C	0	6	—	B.	15.0	7.0	—	B.	B.	Chs
Montevidéo	67.3	9.0	(X)	N	2									
Buenos Aires	66.6	10.0	(X)	W	2	2								

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°. C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. i.c. Neb. Ci 5 1.0 — V — N 2.0 — M. agitado.				Olaria	(X)		
Gavea	5.6	28.6	22.4	Penha	5.5	29 8	21.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	24.2	19.2	Encantado	2.7	30.4	20.2
Copacabana (14 horas)	—	(X)		Madureira	5.4	28.4	20.5
Pão de Assucar (14 horas)	—	24.0	16.8	Tijuca (14 horas)	—	22 0	18.4
Corcovado: L 8.5 e 16.0 — Temp. — 16.7 Nb — Eu — V — S 1.9 91 %				Campo dos Affonsos	8.5	29.3	17.0
				Deodoro	4 2	28 6	19.0
				Bangú	8.4	27.7	20.4
Cabuçú	3.6	23.3	18.4	Santa Cruz	1.0	21.0	18 0
Haddock Lobo	6.0	25.0	19.0	Nitheroy	1.5	29.8	18 7
Rio Comprido	—	30.6	19,0				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 11 até as 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador, passando á instavel, chuvas.

Temperatura — Estavel, á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Predominarão os da quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, em geral, ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Estavel.

Estados do sul — Tempo, perturbado, com chuvas no littoral de São Paulo, perturbar-se-ha no Rio Grande, bom, com nebulosidade, nos demais Estados e no interior de São Paulo.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, frescos.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 10 horas de grande parte de Minas e Goyaz, e quasi todas as de 14 horas dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, com chuvas á noite e ameaçador após, com chuvas pela madrugada. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido forte declinio de dia. As médias das temperaturas extremas, registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 23.8, e minima, 18.1, e as registradas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 22.4, e minima, 18.4, respectivamente, ás 2 horas e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas no começo da noite, attingindo a sua velocidade maior de SW a 16ms8 por segundo, ás 18 horas e 35 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje) — Zona norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se chuvoso em Olinda, Parahyba e Propriá; bom, nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Parahyba, Ceara e Maranhão; foi estavel nos demais Estados.

Zona centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo foi, em geral, chuvoso. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se incerto, com chuvas esparsas no Estado do Rio e em algumas localidades de Minas; bom nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente em quasi todo o Estado do Rio e ligeiramente nos demais Estados.

Zona sul — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu instavel, com chuvas em grande parte do Estado de São Paulo e bom nos demais. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em parte de São Paulo, onde era incerto. A temperatura declinou accentuadamente em quasi todas as regiões dessa zona.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 28m|m0 em Santa Maria e 26m|m0 em Caratinga.

Menores temperaturas — 0°0 em Castro e Galmas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 11 de maio — Baixando em Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Barra do Pirahy; estacionario em Rezende e Porto Novo do Cunha; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú, dia 11 de maio — Subindo rapidamente em todo o curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Pouso Redondo, Varnaw e Passo Manso.

Rio do São Francisco, dia 10 de maio — Subindo rapidamente em Piassabussú; lentamente em Joazeiro e Penedo; estacionario em Januaria; baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Florianopolis — Corrente S até 500 metros; velocidade média de 5 metros, e corrente da quadrante W até 6.000 metros; velocidade média, 12 metros;

Curityba — Corrente do quadrante W até 6.000 metros; velocidade média de 10 metros.

Porto Seguro — Corrente variante entre N e NNE até 1.050 metros; velocidade média de 3 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Olinda, Maceió, Santos, Cuyabá, Bahia, Mendes, Victoria, Campos e Capital, ás 13 horas e 30 minutos e 9 horas e 30 minutos.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Directoria de Meteorologia Agricola, relativo á terceira decada de abril de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — Tempo em geral fresco e regularmente chuvoso no Norte, quente e secco no Centro e Nordéste e chuvoso no Sul. Precipitações escassas em muitos pontos de São Paulo e Goyaz. Culturas bôas no Norte, Centro e Sul, regulares em alguns pontos, más no Nordéste prejudicadas pela falta de chuvas, e pela "lagarta rosea". Colheitas na região amazonica, Minas e São Paulo. Preparo de terras e plantios no Norte, Nordéste e Bahia.

Arroz — Tempo fresco e chuvoso no Norte e Nordéste, secco no Centro e quente e pouco chuvoso no Sul e em alguns pontos das regiões Norte e Nordestina. Chuvas escassas e até mesmo nullas na região sudéste-sudoéste de Minas e no norte de São Paulo. Culturas em geral bôas no Sul e Norte, regulares e prejudicadas pelo tempo, até mesmo más, no Norte, Nordéste e Centro, mórmente nos Estados de Minas Geraes e Matto Grosso. Plantio nos Estados do Pará, Parahyba, Alagôas e Sergipe.

Cacáo — Tempo fresco e pouco chuvoso no Pará e secco no Centro. Chuvoso na região littoranea da Bahia. Culturas bôas e, algumas vezes, soffriveis, no Centro. Colheitas prejudicadas pelo tempo no Pará e bôas no Centro.

Café — Tempo em geral pouco quente e chuvoso no Norte e Nordéste; quen-

te e secco no Centro e Sul, sendo em alguns pontos dessa região e de São Paulo pouco chuvoso. Culturas bôas no Centro e Sul.

Canna — Tempo em geral, quente e por vezes fresco no Centro. Chuvoso no Sul e Nordéste; secco em alguns pontos dessa região e no Centro. Chuvas regulares no Norte. Culturas bôas no Norte e Sul; regulares, prejudicadas pela falta de chuvas, no Centro. Colheitas bôas no Norte e Centro (Minas Geraes). Plantio e preparo de terras em Parahyba, Pernambuco e Centro do paiz.

Fumo — Tempo fresco e por vezes quente no Norte e Centro, com chuvas regulares nessa região. Quente e chuvoso no Sul. Colheitas em Minas. Plantio no Pará e Maranhão e preparo de terras na Bahia.

Feijão — Tempo pouco quente e chuvoso no Norte e Nordéste, quente e secco no Centro e por vezes fresco no Sul. Plantio no Norte, Nordéste e Centro. Culturas em geral, bôas, em todo o paiz, sendo regulares em alguns pontos do interior de Minas Geraes, e até mesmo más, no Nordéste prejudicadas pelo tempo. Colheitas muito bôas com rendimento satisfatorio no Centro e Sul.

Milho — Tempo em geral fresco e pouco chuvoso em varios pontos do Norte e Sul; quente e chuvoso no Centro e secco em alguns pontos dessa região e do Nordéste, prejudicando, destarte, a lavoura. Culturas bôas no Norte, regulares no Centro e Sul. Colheitas em geral, bôas, não sendo em alguns pontos do Centro o rendimento bom, devido ás adversidades meteorologicas. Plantio no Norte e Nordéste, e preparo de terras no Sul.

Trigo — Tempo quente e secco. Chuvas esparsas e escassas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul. Plantio em Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Pastos — Bons, em geral, sendo regulares e até mesmo máos em alguns pontos do Centro e Sul.

Estradas de rodagem — Em geral, bôas. Em más condições algumas do Nordéste.

Rios — Vasante, em geral, salvo os da região amazonica e alguns do Norte e Nordéste.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Itamb*é, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 11 horas, cartas para o interior até as 11 1|2 e com porte duplo até as 12.

Conte Rosso, para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 8 horas e cartas para o exterior até as 9.

Gotha, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior até as 6 1|2, com porte duplo e para o exterior até as 7.

Amanhã:

Vandyck, para Recife, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o interior até as 10 1|2, com porte duplo e para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9 horas de hoje.

Formose, para Dakar, Madeira, Lisbôa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 11 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 12, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio civil da Marinha, de A a Z — Montepio civil da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidos no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$326
Sobre Italia	—	$141
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$995
Sobre Portugal	—	$368
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$105
Sobre Suissa	—	48608
Sobre Suecia	—	2$710
Sobre Noruega	—	2$235
Sobre Dinamarca	—	1$539
Sobre Belgica (ouro)	—	1$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$238
Sobre Nova York	8$245	8$336
Sobre Montevidéo	—	8$023
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$877
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$365
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$555
Sobre Canadá	—	4$160
Sobre Austria	—	14$000

Moedas	
Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	4$700
Libras (papel)	41$500

Bolsa	
Apolices unificadas de 1:000$, 5 %	807$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	788$000
Apolices diversas emissões de 5 %, quotadas, nom.	830$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	800$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	770$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	625$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	159$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	156$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	156$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	455$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	152$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port.	
(Decreto n. 1.535)	170$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port.	
(Decreto n. 2.093)	193$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul 5 %, port.	155$000
Apolices Viação de Minas Geraes de 1:000$, 5 %,	
nominativas	200$000
Banco Portuguez do Brasil	242$000
Banco do Brasil	178$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	38$000
Companhia Angelica Estrada de Ferro	38$000

Companhia Docas de Santos, nom.	308$000
Companhia Docas de Santos port.	315$000
Companhia Brasil Industrial	400$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	1:800$000
Debentures Companhia de Tecidos Mageense	155$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança	170$000
Debentures Companhia Tijuca	205$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 11 *de maio de* 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	27$000	26$850	26$800	26$700	—
Junho	27$125	27$050	27$000	26$950	—
Julho	27$300	27$250	27$200	27$100	—
Agosto	27$350	27$275	27$400	27$250	—
Setembro	27$400	27$300	27$400	27$300	—
Vendas	—	—	2.000 saccas		2.000

Mercado: 1ª cotação, muito firme; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 39$800.
Mercado firme.
Vendas 31.839 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÃO DO ALGODÃO

Dia 11 *de maio de* 1928

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Maio	—	—	40$000	39$200	—
Junho	—	—	40$000	39$200	—
Julho	—	—	39$000	38$500	—
Agosto	—	—	38$500	38$100	—
Setembro	—	—	38$200	37$500	—
Vendas	—	—	10.000 kilos		10.000

Mercado: a 1ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores; 2ª cotação estavel.

Disponivel base typo 5, 47$ a 48$ por 10 kilos
Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

Entradas não houve.

	Saccos
Sahidas	13.133
Existencia	125.487

Mercado paralysado.

Preço do branco crystal, 64$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	229
Entradas da Parahyba	171
Entradas do Ceará	400
Total	800
Sahidas	574
Existencia	16.825

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas	10.386
Sahidas	11.272
Existencia	298.010

Preços por:

Typo 3	43$500
Typo 4	42$500
Typo 5	41$500
Typo 6	40$500
Typo 7	39$500
Typo 8	38$000

Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de maio de 1928 e 10 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 10-5-28	Em 3-5-28	Em 10-5-27
Assucar, sacco	412.587	405.907	228.824
Arroz, sacco	83.119	81.739	76.288
Café, sacco	—	—	—
Farinha de mandioca, sacco	36.302	51.616	61.974
Farinha de trigo, sacco	52.077	63.368	39.608
Feijão, sacco	36.832	39.895	63.020
Milho, sacco	22.795	30.059	20.626
Banha, caixa	24.951	24.321	12.768
Algodão, fardo	14.475	12.680	38.276
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—

(*) Sendo 289.137 de assucar branco, 5.590 de mascavinho, 87.950 de mascavo e 63.990 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Egberto Leal.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 11 de maio de 1923.....	408:645$183	545:057$512	953:702$798
De 11 de maio de 1927.....	222:597$989	255:495$690	478:093$679
Differença para mais em 1923.	185:047$197	289:561$822	475:609$119
Mensal			
De 1 a 11 de maio de 1923...	2.151:142 262	2.470:724$877	4.621:867$139
De 1 a 11 de maio de 1927....	1.611:613 544	2.290:636$575	3.832:330$119
Differença para mais em 1928..	469:498$718	270.033$302	739:537$020
Annual			
De 2 de janeiro a 11 de maio de 1928.....	26.363:531$750	33.770:660$472	60.131:192$222
De 2 de janeiro a 11 de maio de 1927.....	23 035:537$203	26.442:807$846	49.479:345$054
Differença para mais em 1928...	3.325:994 542	7.327:852$626	10.654:847$168

Renda comparada, feita á conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal 1928		
De 1 a 11 de maio, em ouro.....	9.822:115$568	
De 1 a 11 de maio, em papel	2.470.724$877	12.292:840$445
1927		
De 1 a 11 de maio, em ouro.....	7.678.384$421	
De 1 a 11 de maio, em papel.....	2.290:685$575	9 879:070$996
Differença para mais em 1928.....		2.413:769$449
Annual 1928		
De 2 de janeiro a 11 de maio em ouro.....	120.315:835$970	
De 2 de janeiro a 11 de maio, em papel.....	33 770:660$472	154.145:516$442
1927		
De 2 de janeiro a 11 de maio, em ouro.....	105.184:828$891	
De 2 de janeiro a 11 de maio, em papel.....	25 442:807$846	131.627:636$737
Differença para mais em 1928.....		22.518:909$705

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 10 de maio de 1928	4.904:924$328
Renda arrecadada em 11 de maio de 1928..	540:567$361
	5.445:491$689
Em igual periodo de 1927	4.644:695$566
Differença para mais em 1928	800:796$123

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery C°, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito a seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes, que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6º — O artigo será adjudicado a proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na fórma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

De ordem do Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, convido o Sr. Alfredo Dolabella Portella a recolher á thesouraria da mesma assistencia, á rua do Areal n. 10, dentro do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste edital, a importancia de 221$910, relativa a curativos feitos pelo Hospital D. Pedro II, em seu operario Antonio Gomes da Silva, victima de accidente de trabalho.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *O. Passos*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a thesouraria desta escola receberá até o dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, pedidos de inscripção para os negociantes que desejarem fornecer os artigos abaixo declarados, sob as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em

requerimento dirigido ao director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa aferir a idoneidade dos requerentes.

Segunda — Ao requerimento de inscripção acompanharão tres vias das propostas, mencionando os artigos a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada, de accôrdo com a lei, datadas e assignadas.

Terceira — As grades a fornecer, deverão ser de cedro, nas seguintes dimensões: 1.00 x 1.00, 2,56 x 0,90 0.61 x x 0,50, 2.00 x 1.51, 2.50 x 2,14, 2.61 x 1.90, 2,16 x 1.51, 1,73 x 2,46, 2.16 x 1.65, e postas nesta repartição, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do § 4º, do citado art. 152.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de maio de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Bibliotheca Nacional

ACTA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS.

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 12 horas da tarde, presentes o director geral interino João Gomes do Rego e o bacharel Luiz Côrte-Real de Assumpção, secretario nos termos do art. 717 do Cod. de Contabilidade Publica e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de março de mil novecentos e vinte e oito, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas apresentadas por R. Cardim & Comp., Sociedade Anonyma "Casa Pratt", por seu procurador Waldomiro Garcia Rosa, e Vasco Ortigão & Comp., por seu procurador Pedro Miguel, ficando as mesmas, guardadas nesta repartição para os fins indicados no art. 754 do Codigo de Contabilidade. E, para constar lavrou-se a presente acta, que vae assignada pelo director geral interino, pelos proponentes, e por mim, Luiz Côrte-Real de Assumpção.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 11 de maio de 1928. — *João Gomes do Rego*. — *R. Cardim & Comp.* — Por procuração da S. A. "Casa Pratt", *W. Garcia Rosa*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *Pedro Miguel*. — *Luiz Côrte-Real de Assumpção*. — Conferé. Bibliotheca Nacional, 11 de maio de 1928. — *Luiz Côrte Real de Assumpção*, secretario.

—

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, com séde nesta Capital, á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, vem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de março de 1928, a paginas oito mil tresentos e quinze, propôr o fornecimento do seguinte material, fabricado nas suas officinas, com elementos importados do estrangeiro:

1 (uma) estante metallica, singela, com 21 (vinte e uma) divisões, cada uma, com oito prateleiras moveis, tendo 18 (dezoito) metros de comprimento por 2m,06 de altura e 0m,31 de fundo, forrada na parte do fundo, por oito contos e novecentos mil réis ..... 8:900$000

1 (uma) estante dupla (conjugada de duas faces), com seis divisões de cada lado, tendo cada uma oito prateleiras moveis, com 5m,20 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo, por tres contos quatrocentos e seis mil duzentos e cincoenta réis 3:406$250

1 (uma) estante dupla (conjugada de duas faces), com tres divisões de cada lado, cada uma, com oito prateleiras moveis, com 2m,12 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo, por um conto e oitocentos mil réis ..... 1:800$000

A proponente declara a sua plena conformidade com todas as exigencias do citado edital de concurrencia publica e ao mesmo tempo deixa de apresentar amostra do material, visto ter fornecido o mesmo material o anno passado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *E. Dale*.

—

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta para a concurrencia publica de fornecimentos de estantes metallicas para essa Bibliotheca, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de março de 1928, submettendo-se a todas as condições do mesmo e as disposições do Codigo de Contabilidade da União.

Estantes metallicas, singela, com 21 divisões, cada uma, com 8 prateleiras moveis, tendo 18 metros de comprimento, por 2m,06 de altura e 0m,31 de fundo, forrada na parte do fundo, por nove contos e novecentos mil réis ..... 9:900$000

Estante dupla (conjugada de duas faces), com seis divisões de cada lado, tendo cada uma 8 prateleiras moveis, com 5m,20 de comprimetro, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo, por tres contos setecentos e quarenta mil réis ..... 3:740$000

Estante dupla (conjugada de duas faces), com tres divisões de cada lado, cada uma, com 8 prateleiras moveis, com 2m,12 de comprimento, 0m,06 de altura e 0m,565 de fundo, por um conto novecentos e oitenta mil réis ..... 1:980$000

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. Por procuração, *Pedro Miguel*.

—

R. Cardim & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Rio Branco, n. 117, 3º andar, unicos agentes no Brasil dos fabricantes "Van Dorn Iron Works Company", de Cleveland, Estados Unidos da America, propõem fornecer á Bibliotheca Nacional, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, de 26 do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 27 de março, os seguintes artigos:

1. Estante metallica, singela, com 21 divisões, cada uma, com 8 prateleiras moveis, tendo 18 metros de comprimento por 2m,05 de altura e 0m,31 de fundo, forrada na parte de fundo, por tres contos novecentos e quatro mil e novecentos réis ..... 13:904$900

Sendo:
Preço da estante sem direitos ..... 9:761$900
Direitos aduaneiros ..... 4:143$000
13:904$900

2. Estante dupla, conjugada de duas faces, com seis divisões de cada lado, tendo cada uma 8 prateleiras moveis, com 5m,20 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundos, por cinco contos cento e sessenta e cinco mil réis ..... 5:165$000

Sendo:
Preço da estante sem direitos ..... 3:218$600
Direitos aduaneiros ..... 1:946$400
5:165$000

3. Estante dupla, conjugada de duas faces, com tres divisões de cada lado cada uma com 8 prateleiras moveis, com 2m,12 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo, por tres contos e noventa e sete mil e tresentos réis..... 3:097$300

Sendo:
Preço da estante sem direitos ..... 2:191$000
Direitos aduaneiros ..... 902$300
3:097$300

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *R. Cardim & Comp.*

—

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 horas.

Julio Peysner, Manoel Rodrigues da Figueiredo, Alfredo José dos Santos, Manoel Carneiro, Francisco Antonio Gomes, Herminio Marciano, Clovis de Oliveira Borges, Francisco de Azevedo Bahia, João Ramos Teixeira e Albano Rodrigues Victoria.

Prova regulamentar e pratica

José Gonçalves de Castro.

Prova pratica

Reynaldo Alves da Silva.

Turma supplementar

Antonio de Mattos, Nelson Tinoco Chego, Josias Ferreira, Erna, Mario Blanco Gomes e Alberto de Lima.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de maio de 1928. — O inspector geral *Eurycles Tinoco*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Moreira	13	Auto carg.	5	Maio	1928	Art. 100	Motorista.
José Martins	430	» »	»	»	»	» 79	»
Esteves & Pires	525	» par.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
C. Mendes	547	» carga.	»	»	»	» 79	Motorista.
L. Gonçalves	598	» frete.	»	»	»	» 144	»
B. Monteiro	651	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Vieira	655	» carga.	»	»	»	»	»
A. Silva Pinto	759	» part.	»	»	»	» 102	»
Studebacker Brasil	757	» ire e.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Luiz Bonat	790	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Jorge M. Souza	1.073	» carga.	»	»	»	» »	»
Antonio Ferreira	1.170	» part.	»	»	»	» »	»
José Oliveira	1.204	» frete.	»	»	»	» 79	»
Light and Power	1.215	» carga.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Joaquim Pereira	1.353	» frete.	»	»	»	» 79 81	Motorista.
João Formiga	1.373	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim Ribeiro	1.530	» frete.	»	»	»	» »	Proprietario.
João Bernardes	1.547	» »	»	»	»	» 81	Motorista.
R. M. Martins	1.601	» »	»	»	»	» 85	Proprietario.
João R. Santos	1.701	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Oswaldo Freitas	2.071	» part.	»	»	»	»	»
Mario B. Castro	2.083	» »	»	»	»	» 81	»
Jose Santos	2.111	» frete.	»	»	»	» 141	Motorista.
Alvaro Werneck	2.148	» part.	»	»	»	» »	»
D. Barboza	2.218	» »	»	»	»	» »	»
Luiz Silva	2.222	» frete.	»	»	»	» 85	»
T. Simões	2.233	» part.	»	»	»	» 218 L	Proprietario.
M. Alves & Comp.	2.253	» carga.	»	»	»	» »	»
José Duarte	2.310	» frete.	»	»	»	» 81	Motorista.
S. Moraes	2.313	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
Carlos Queiroz	2.355	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
V. M. Silva	2.389	» carga.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
F. Vicente	2.474	» part.	»	»	»	» 144	»
Alvaro Ferrari	2.479	» frete.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Pedro Marçal	2.491	» carga.	»	»	»	» 141	Motorista.
Renato Freitas	2.672	» part.	»	»	»	» »	»
E. Branchino	2.675	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. Oliveira	2.720	» frete.	»	»	»	» 144	»
A. Mendes	2.742	» »	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Mesquita	2.813	» carga.	»	»	»	» »	»
João J. Reis	3.261	» part.	»	»	»	» »	»
José Pinto	3.428	» frete.	»	»	»	» »	»
Antonio Castello Branco	3.490	» part.	»	»	»	» »	»
João Silva	3.701	» frete.	»	»	»	» 86	»
Gastão Mello	3.835	» part.	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Cabral Filho	4.198	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Edgard Lima	4.242	» »	»	»	»	» »	»
S. O. Carvalho	4.348	» »	»	»	»	» 102	»
Manoel Oliveira	4.792	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
D. Gomes Leite	5.245	» »	»	»	»	» »	»
A. Ferreira	5.267	» »	»	»	»	» 100	»
O. Pedrozo	5.803	» »	»	»	»	» 248 L	»
José Oliveira	5.876	» »	»	»	»	» »	»
Manoel Azevedo	6.205	» part.	»	»	»	» 102	»
J. F. Barros & Comp.	6.221	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Dark B. Mattos	6.276	» »	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Soares	6.590	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
Avelino Motta	6.662	» frete.	»	»	»	» 218 L	»
Manoel Videira	7.211	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
M. G. Silva	7.292	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
S. Ribeiro	7.426	» frete.	»	»	»	» 102	»
José Proença	8.024	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Alvaro Santos	8.123	» »	»	»	»	» 102	»
José Felix	8.256	» frete.	»	»	»	» 81	Proprietario.
Joaquim Leão	8.511	» »	»	»	»	» 248 L	»
M. Machado	8.815	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Mestre Blatgé	8.817	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
A. Sandire	8.859	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Oliveira	9 189	Auto part.	5	Maio	1928	Art. 248 L	Motorista.
Mario Pinheiro	9.576	» »	»	»	»	» 81	»
A. Silveira	9.601	» frete	»	»	»	» 92	»
Antonio Rocha	9.853	» »	»	»	»	» 86	»
Alvaro Pinto	9.991	» »	»	»	»	» 248 L	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de maio de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INTERNO DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, ficará aberta, nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de interno, em commissão, do Laboratorio Bacteriologico, sendo a ella admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª series, ser brasileiros, reservistas quando em idade militar (ou documento que o supra), menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrerem de doenças capazes de prival-os de exercer o cargo ou de doenças transmissiveis. Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios. O processo das provas será pautado pelo dos concurrentes para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratico oral sobre diagnostico das doenças transmissiveis e respectivas provas de laboratorio, com pormenores de technica de colheita do material para exame. A inscripção será encerrada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, começando logo após as respectivas provas, que deverão realizar-se na séde deste Departamento.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 4 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrencia publica para os concertos, obras e reparos a serem feitos nos apparelhos Clayton da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Pelo presente suscito a attenção dos interessados para a concurrencia publica, que se acha aberta nesta Secretaria Geral, mencionada no *Diario Official* de 10 do corrente mez, a fls. 11.923 a 11.925, em cujo edital são feitas as alterações seguintes:

A fls. n. 11.924, onde se lê: "Novo regulador de velocidade, valvulas, buchas e hastes, polia e excentricos, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido"; leia-se: "Novo regulador de velocidade, valvulas, buchas e hastes, *polia e excentricos de bronze*, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido".

A fls. n. 11.925, onde se lê: "Fazer novo forno em chapa de ferro de 3/8", medindo este T 20 x 0m,80 x 0m,70, levando.....", leia-se "Fazer novo *forno em chapa de ferro de 3/8"*, medindo este m,20 x 0m,80 x 0m,70, levando....." (o mais como está).

Ainda a fls. 11.925, onde se lê: "Todas as machinas deverão ser entregues concertadas, nas condições acima e *dentro do prazo de sete mezes*, etc."; leia-se: "Todas as machinas deverão ser entregues concertadas, nas condições acima, no maximo, *até trinta e um (31) de dezembro de* 1928", e o mais como está.

Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 10 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS-MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Edital de concurrencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa para o fornecimento de "Aves", que se acha aberta nesta colonia e cujo edital se encontra publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez a folhas 11.159.

Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, em 5 de maio de 1928. — *Alvaro Cardoso*, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS-MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Edital de concurrencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa para o fornecimento de carros funebres para o transporte de cadaveres desta colonia ao Cemiterio de Inhaúma, e que se acha publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez as folhas 11.158 a 11.159.

Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, em 5 de maio de 1928. — *Alvaro Cardoso*, administrador.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1928

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 243, de 17 de janeiro de 1928, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para o fornecimento á medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario, na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Parada do Amorim da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Cia. Ltd., ás trese (13) horas do dia 21 de maio de 1928.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a

especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente essas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem assim as demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1926.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de um conto de réis (1:000$000) para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade, de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de inferior qualidade, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier taes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requisitadas, não se obrigando o Instituto a adquirir senão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios, e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas, será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo.

Em caso de empate, será dada preferencia á firma nacional: si o empate fôr entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio, no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos destas concurrencias vigorarão somente em 1928, até 21 de setembro, a menos que qualquer destes artigos venham figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fornecimentos ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos illiminados da concurrencia administrativa.

Decima — Estas concurrencias só entrarão em vigôr depois de approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1928. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

CONCURRENCIA N. 14 — GRUPO 9

Madeiras e materiaes de construcções

1. Areia lavada, metro cubico.
2. Cal virgem em pedra de 1ª qualidade, kilo.
3. Cascalho peneirado n. 1, metro cubico.
4. Cascalho peneirado n. 2, metro cubico.
5. Cascalho peneirado n. 3, metro cubico.
6. Cimento "Dova", em barricas de 150 kilos, barrica.
7. Canella de primeira qualidade em taboas largas, metro.
8. Canella de primeira qualidade em taboas largas, 1 fio de alto, metro.
9. Canella de primeira qualidade em taboas estreitas, metro.
10. Cedro em taboas de 2" x 0m,40, metro.
11. Cedro em taboas de 1 1/2bx 0m,40, metro.
12. Cedro em taboas de 1" x 0m,30, metro.
13. Cedro em taboas de 1" x 0m,40, metro.
14. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
15. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
16. Couçoeiras de peroba de Campos de 3 x 9, 2 fios ao alto, metro.
17. Curvas de barro de 3", uma.
18. Curvas de barro de 4", uma.
19. Curvas de barro de 6", uma.
20. Guarabú em couçoeiras de 3 x 9 em grosso, metro.
21. Junços de barro de 3", um.
22. Junços de barro de 4", um.
23. Junços de barro de 6", um.
24. Moirões de madeira de lei, 3 x 3 x 2 metros, um.
25. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,50, metro.
26. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,40, metro.
27. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,35, metro.
28. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
29. Peroba rosa em taboas de 1/2" x 0m,40 metro.
30. Peroba rosa em taboas de 1" x 0m,30, metro.
31. Peroba rosa em couçoeiras 3 x 9, em grosso, metro.
32. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,35, metro.
33. Peroba de Campos em taboas de 1" x 0m,40, metro.
34. Peroba de Campos em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
35. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
36. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
37. Peroba de Campos em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
38. Peroba rosa, em peças de 4 1/2 x 3 x 8 metros, metro.
39. Pinho americano esp. em couçoeiras 3 x 9, em grosso, metro.
40. Pinho americano e mtaboas de 1" x 0m,40, metro.
41. Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9 em grosso, metro.
42. Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9, 6 fios, alto, metro.
43. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,30, metro.
44. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,35, metro.
45. Pinho do Paraná em taboas de 1" x 0m,40, metro.
46. Taboas, peroba de Campos, de 0m,03 x 0m,40, metro.
47. Taboas, peroba de Campos de 0m,040 x 0m,40, metro.
48. Taboas de cedro de 1/4 x 0m,40, metro.
49. Telhas nacionaes typo Francez, 1ª qualidade, milheiro.
50. Pinho de Riga em couçoeiras 3 x 9 em grosso, metro.
51. Pinho de Riga em couçoeiras 3 x 9 2f. alto, metro.
52. Telhas Francezas legitimas, milheiro.
53. Sarrafos de peroba de 3 c/m de grossura x 6 1/2 de largo, apparelhado 4 faces, metro.

CONCURRENCIA N. 15 — GRUPO 3

Carnes de carneiro, cabrito, etc.

1. Carne de carneiro, kilo.
2. Carne de cabrito, kilo.
3. Figado, kilo.
4. Coração de boi, um.
5. Lingua fresca, uma.
6. Mocotó, um.
7. Rabo, um.
8. Rim, um.
9. Tripa, kilo.

Nota — Os artigos desta concurrencia deverão ser de primeira qualidade e postos na portaria deste Instituto.

CONCURRENCIA N. 16 — GRUPO 8

Combusivel

1. Carvão de forja, tonelada.
2. Carvão de Koke-Gaz n. 4, tonelada.
3. Carvão de briquetes, marca Corôa, tonelada.

Nota: — Os artigos desta concurrencia deverão ser de primeira qualidade e postos na portaria deste Instituto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

N. 641 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que se acha aberta nesta directoria geral, no 5º pavimento do Palacio dos Estados, até ás 15 horas de quarta-feira, 20 de junho proximo vindouro, a inscripção, do concurso para o provimento dos dous logares de 3º official, que estão vagos nesta directoria geral, obedecendo o concurso ás seguintes instrucções, approvadas pela portaria do Sr. ministro de 28 de setembro de 1927, publicada no *Diario Official* de 21 de outubro do mesmo anno.

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director geral desta directoria em requerimento devidamente sellado (2$ do requerimento e 10$ de taxa) e com a firma reconhecida, na qual deverá declarar, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil, domicilio e a lingua preferida.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo geral desta directoria pelo candidato ou por pessoa que esteja legalmente habilitada para represental-o.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção serão fixados por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local onde se realizarão as provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;

c) bom procedimento;

d) capacidade physica;

e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;

f) ser vaccinado;

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar da residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

IV

Os candidatos que já exercem funcções publicas ficam dispensados das exigencias a que se referem as lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro será presidida pelo director geral desta directoria ou por quem o substituir e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

Constara o concurso das seguintes materias:

Portuguez:

a) prova escripta, dictado, analyse lexica e logica;

b) prova oral, grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral, leitura e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica, operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta, tres questões praticas.

II. Algebra, elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta, tres questões praticas.

III. Geometria, elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares, areas, perimetros e volumes.

Prova escripta, tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official:

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.

Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem nesta Directoria Geral;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente da mesa examinadora, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre quaesquer das materias especificadas na clausula VII.

X

Do julgamento da commissão examinadora não caberá recurso

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — O chefe de secção, *Francisco Werneck de Castro*, servindo de director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO ÁS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL, E NOS ESTADOS, NO CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS E MASSAMES; MACHINAS, FERRAMENTAS E ACCESSORIOS PARA OFFICINAS DE FERREIRO, SERRALHEIRO E CARPINTEIRO; INSTRUMENTOS CIRURGICOS E UTENSILIOS PARA PHARMACIA, CABINETES MEDICOS E ENFERMARIAS; MACHINAS E INSTRUMENTOS AGRICOLAS; CAMAS, COLCHÕES E TRAVESSAS.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 7.254, da Directoria Geral de Contabilidade, datado de 24 de novembro de 1927 e publicado no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez e de accôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas na 3ª Secção desta Directoria Geral, nesta Capital, á praça Marechal Ancora, propostas para o fornecimento, no corrente exercicio, do material permanente em grupos em seguida relacionados e discriminados, mediante as condições seguintes:

I

Os interessados, no dia e hora acima designados, apresentarão ao presidente da commissão de concurrencia, em um envolucro fechado com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes e municipaes, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito o deposito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta Directoria Geral, da importancia de 3:000$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, ao portador, para garantia do assignatura do contracto que houverem de assignar, em consequencia das adjudicações que lhes forem feitas, em virtude desta concurrencia.

II

Em outro envolucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concurrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas á machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, mencionando sem emendas rasuras ou entrelinhas os artigos ou material que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionados com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

III

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato

dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta Directoria Geral o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas será prejudicado o recurso, e por edital publicado no *Diario Official*, serão determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-á, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro, sobre o recurso. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

IV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VI

O concurrente preferido, que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material que lhe for adjudicado, perderá a caução a que se refere a condição primeira deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

VII

Ao concurrente ao qual não for adjudicado nenhum fornecimento, será restituida a importancia a que se refere a clausula primeira, mediante as formalidades legaes.

VIII

O fornecimento será feito dentro de 10 dias que se seguirem ao recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado e nos prazos que forem concedidos pelo Sr. director geral, quando se tratar de artigos a confeccionar ou a importar, sob pena de ser rescindido o contracto, independente de interpellação ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito á qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

IX

Os fornecimentos serão pedidos por esta Directoria Geral. Os que se destinarem ás dependencias desta Capital serão entregues no local que for determinado, a expensas do contratante. Os que se destinarem ás demais dependencias fóra desta Capital serão entregues embarcados, correndo por conta do contractante as despezas de embalagem e carretos até o seu embarque e por conta desta Directoria Geral as despezas provenientes dos transportes por vias ferreas ou maritimas, ficando, entretanto, á disposição do contractante o material que chegar ao seu destino avariado ou estragado devido ao seu máo acondicionamento.

X

O material que não for acceito por estar avariado ou estragado ou ainda por não estar de accôrdo com as especificações deste edital, deverá ser immediatamente substituido pelo contractante, importando na perda da caução a que se refere a clausula I e na rescisão do contracto, a recusa de tornar effectiva tal providencia.

XI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente, em 4 vias, acompanhadas dos respectivos empenhos (pedidos) e duplicatas e de um requerimento, pedindo a esta Directoria Geral o respectivo pagamento que será feito no Thesouro Nacional á conta das sub-consignações pelas quaes deverão correr as despezas.

XII

O contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor, depois de approvado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

XIII

A esta Directoria Geral é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir os materiaes relacionados, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XIV

A concurrencia será presidida pelo chefe da 3ª Secção no local e hora acima designados.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 9 de maio de 1928. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

GRUPO 1

Artigos de ferragistas e massames

1. Ancorotes até 400 kilos (de ferro preto), kilo.
2. Assadeira clarck, de 14", uma.
3. Assadeira de ferro esmaltado ovaes, com azas de 15", uma.
4. Assadeiras de ferro esmaltado ovaes, com azas de 26", uma.
5. Balança decimal até 200 kilos (Howe com peso), uma.
6. Balança de balcão até 50 kilos com peso de ferro (Howe), uma.
7. Batedor de bifes, um.
8. Betumadeiras n. 1, uma.
9. Betumadeiras n. 4, uma.
10. Betumadeiras n. 8, uma.
11. Boval de metal para mingoeira de [illegible], um.
12. Bussola de 8" de djametro para lancha, (Cassella), uma.
13. Cadernal de madeira com dous gornes para ¾", um.
14. Cadernal de madeira com 3 gornes para ¾", um.
15. Cadernal de madeira com 4 gornes para ¾", um.
16. Caldeirão de ferro esmaltado com 0,60 de bocca, um.
17. Caldeirão de ferro esmaltado com 30 de bocca, um.
18. Caldeirão de ferro clarck n. 4, um.
19. Caldeirão de ferro clarck n. 9, um.
20. Cassarolas de ferro clarck n. 3, um.
21. Cassarolas de ferro clarck n. 4, uma.
22. Cassarolas de ferro clarck n. 6, uma.
23. Cassarolas de ferro esmaltado com azas de 0,55 de bocca, uma.
24. Cassarolas de ferro esmaltado com azas de 0,30 de bocca, uma.
25. Chaleiras de ferro clarck n. 3, uma.
26. Chaleira de ferro clarck n. 2 uma.
27. Chaleira de aluminio para 5 litros, typo Marinha de Guerra, uma.
28. Chaleira de aluminio para 3 litros, typo Marinha de Guerra, uma.
29. Chaleiras de cobre para 2 litros, uma.
30. Colher de pedreiro de 6" marca Estrella, uma.

31. Colher de pedreiro de 4" marca Estreline, uma.
32. Corredor de aluminio para 2 litros, um.
33. Corrente de ferro de ⅜ a ⅝ elos estreitos, kilo
34. Croque de metal, um.
35. Diamantes para cortar vidro marca Newton, um
36. Diamantes para cortar vidro de caldeira, um.
37. Espumadeiras de ferro estanhado de 0.12, um.
38. Espumadeira de agatha de 0.10, uma.
39. Espumadeiras de ferro estanhado de 0.25 com cabo de madeira, uma.
40. Espremedor de batatas Universaes, um
41. Extinctor chimico para incendio Smoplex, um.
42. Elos patente de ⅜", um.
43. Fatechas de 4 unhas, kilo.
44. Forqueta de metal para bote n. 6, uma.
45. Forqueta de ferro galvanizado para bote n. 6, uma.
46. Fuzil de aço de 14" para amolar facas, um.
47. Frigideiras de ferro batido de 12", uma.
48. Letras de ½ em zinco, jogos
49. Letras de 1 ½ em zinco, jogo.
50. Machado grande Collin com cabo de 4 ½ libras, um.
51. Machadinha Collin com cabo n. 3, uma.
52. Machadinha para cosinha n. 2, uma.
53. Machina para moer carne n. 4, Universal, uma.
54. Machina para moer carne n. 3, Universal, uma.
55. Machina americana para moer café n. 5, uma.
56. Machinas para cortar valvulas circulares, uma.
57. Machina para collocar illhoses em sangras, uma.
58. Macaco para gualdropes de ⅜, um.
59. Macaco para gualdropes de ⅝, um.
60. Manilha patente de ⅜, uma.
61. Manilha patente de ⅝, uma.
62. Martello para altange n. 100, um.
63. Numeros de 2 ½ em zinco, jogo.
64. Numeros de ½ em zinco, jogo.
65. Panellas de agatha para 1 litro, uma.
66. Panella de aluminio com aza de 0.24 de bocca, uma.
67. Panella de ferro clarck n. 2, uma.
68. Panella de ferro clarck n. 3, uma.
69. Panella de ferro clarck n. 4, uma.
70. Panella de ferro clarck n. 5, uma.
71. Passador de aluminio com aza para caldo de 0.10 X 0.20, um.
72. Pharol de navegação para lancha, typo Spanll, um.
73. Tacho de ferro esmaltado com 0.50 de bocca marca Alba, uma.
74. Tacho de ferro batido estanhado com 0.50 de bocca, Japy, um.
75. Talha patente de 500 kilos, Yale, uma.
76. Talha patente de 1.000 kilos, Yale uma

GRUPO 2

Machinas, ferramentas, accessorios para officinas de ferreiro, serralheiro e carpintaria

1. Agulha para acolchoar, marca ancora ou semelhante, duzia.
2. Alicate Solingen, bico de papagaio, n. 1, um.
3. Alicate Universal, de 8", marca Good, Pratt, um.
4. Alicate para electricidade, Solingen, isolado, para 5.000 volts, um.
5. Aperta juntas de 3 pés (Record), um.
6. Aperta juntas de 4 pés (Record), um.
7. Aperta juntas de 5 pés (Record), um
8. Aperta juntas de 6 pés (Record), um.
9. Aperta juntas de 7 pés (Record), um.
10. Arco de púa, Stanley, n. 923, de 8", um.
11. Arco de serra para ferro, n. 145, Starrett, um.
12. Badames de 1/4", 3/8", 1/2", jogo.
13. Barrilette com parafuso de pressão, para banco de carpinteiro, typo Estreline ou semelhante, 1" 1/8, um.
14. Bicos vasadores sortidos, Bernard, para alicate revolver, duzia.
15. Bigorna de aço, bem calçada, typo Universal, pesando 50 kilos, uma.
16. Broca legitima Morse, de 1/16, parallela, uma.
17. Idem de 1/8, idem, idem, uma.
18. Idem de 1/4", idem, idem, uma.
19. Idem, idem, de 3/8", idem, idem, uma.
20. Idem, idem, de 1/2", idem, idem, uma.
21. Idem, idem, idem, de 3/4", idem, idem, uma.
22. Idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, uma.
23. Idem, idem, idem, de 7/8", idem, idem, idem, uma
24. Idem, idem, idem, de 1", idem, idem, idem, uma.
25. Cabo para sovella, com argola nickelada, um.
26. Caixa de meia esquadria, legitima Stanley n. 244, uma.
27. Chave de fenda reforçada n. 20, Stand Had legitima, de 8", uma.
28. Chave de fenda reforçada, n. 20, Stand Had legitima, de 4", uma.
29. Chave ingleza até 1", legitima Goodel Pratt, uma.
30. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 18", Key-i-Ney, uma.
31. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 20 Keh-i-Ney, uma.
32. Chave ingleza, bico de papagaio, n. 56, Keh-i-Ney, uma.
33. Chaves de duas bocas de 1/4 a 1 3/8", legitimas Goodel-Pratt, em jogo de 5 chaves, jogo.
34. Chave para cano de ferro, com corrente, pegando até 2", marca Record, uma.
35. Compasso de 6", marca 1/2 lua, interior e exterior, um.
36. Compasso de 8", marca 1/2 lua, interior e exterior, um.
37. Compasso de 12", marca 1/2 luas, exterior e interior, um.
38. Cortador de cano de ferro até 2", marca Standard, um.
39. Cortador de bigorna, marca Vulcão, com cabo a frio, um.
40. Cortador de bigorna, marca Vulcão, com cabo a quente, um.
41. Costinhas de osso, n. 4, uma.
42. Cravadores sortidos para sapateiro, Bernard, um.
43. Cravadores para selleiro, Bernard, um.
44. Esquadro Stanley n. 12, de 8", um.
45. Esquadro Stanley de 12", n. 12, um.
46. Esquadro Stanley n. 20, de 9", um.
47. Esquadro Stanley n. 20, de 18", um.
48. Estampas concavas, para bigorna, de 3/8, parte de baixo e parte de cima, estampa.
49. Idem, idem, idem, de 1/2" idem, idem, estampa.
50. Idem, idem, idem, de 5/8", idem, idem, estampa.
51. Idem, idem, idem, de 1 1/8 idem, idem, estampa.
52. Idem, idem, de 1 1/2" idem, idem, idem, estampa
53. Idem, idem, de 1 3/8 idem, idem, idem, estampa.
54. Idem, idem, idem, de 2" idem, idem, idem, estampa
55. Facas de volta para sapateiro, Bernard, uma.
56. Ferro de soldar, até 250 grammas, uma
57. Ferro de soldar, até 500 grammas, um
58. Ferro para arco de púa, legitimo, Irving, n. 3, uma.
59. Idem, idem, idem, idem, n. 4, um.
60. Idem, idem, idem, idem, n. 5, um.
61. Idem, idem, idem, idem, n. 6, um.
62. Idem, idem, idem, idem, n. 7, um.
63. Ferro para arco de púa, legitimo, Irving, n. 8, uma
64. Idem, idem, idem, n. 10, um.
65. Idem, idem, idem, n. 11, um.
66. Idem, idem, idem, idem, n. 12, um.
67. Idem, idem, idem, idem, n. 13, um
68. Idem, idem, idem, idem, n 14, um
69. Idem, idem, idem, n. 15, um.
70. Idem, idem, idem, idem n. 16, um.
71. Idem, idem, idem, idem, n. 17, um.
72. Idem, idem, idem, idem n. 18, um.
73. Ferro de enfraque, fino e grosso, Bernard, um.
74. Ferro de refirar formas, Bernard, um.
75. Ferro de marcar ponto, um.
76. Ferro de carretilha, um.
77. Ferro de salto, um.
78. Ferro corta pestana, um.
79. Ferro de rebaixar, collecção de 12, inglezes, collecção.
80. Forja de campanha, n. 2-Z, Werneck, uma,
81. Forja de campanha, Air & Fen, n. 220-B, uma.
82. Forma de coalheira, completa e armada, uma.
83. Forma typo moderno, americanas, ns. 31 a 43, para homens, par.
84. Formões Stanley n. 20, de 5 1/2" x 1/8, com cabo, um.
85. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1/4, com cabo, um.
86. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1/2", com cabo, um.
87. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 3/4", com cabo, um
88. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1", com cabo, um.
89. Idem, idem, n. 20, de 5 1/2" x 1 1/2", com cabo, um.
90. Garlopa Stanley, com cepo de madeira, n. 31, de 24", uma.
91. Gigas sortidas, marca Estreline ou semelhante, de 1ª qualidade, uma.
92. Gives para entalhe Stanley, de 1/4", com cabo, uma
93. Idem, idem, de 3/8", com cabo, uma.
94. Idem, idem, de 1/2", com cabo, uma.
95. Idem, idem, de 5/8", com cabo, uma.
96. Idem, idem, de 3/4", com cabo, uma.
97. Goiva para entalhe Stanley de 1", com cabo, uma.
98. Goivete de madeira com ferros, 6-Goodel Pratt, jogo.

99. Graminho de barra dupla para carpinteiro, n. 71, legitimo Stanley, um.
100. Graminho para mecanico, de barra dupla, legitimo Goodel Pratt ou Starrett Tools, um.
101. Grozas para carpinteiro, de 1/2 canna de 12", Greaves, uma.
102. Grozas para carpinteiro, de 1/2 canna de 8", Greaves, uma.
103. Guilherme com cepo de madeira e ferro, de 3/8", um.
104. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
105. Idem, idem, idem, de 5/8", um
106. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
107. Idem, idem, idem, de 1", um.
108. Idem, idem, idem, de 7/8", um.
109. Juntoras de 0m,75 esquerda, um
110. Juntoras de 0m.75 direita, uma.
111. Lampada a alcool com supporte para ferro de metal, uma.
112. Lima chata parallela bastarda de 10" K. & F., uma.
113. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
114. Idem, idem, idem, de 14" K. & F., uma.
115. Lima chata parallela murça de 10" K. & F., uma.
116. Idem, idem, de 12" K. & F., uma
117. Idem, idem, de 14" K. & F., uma.
118. Limas bastardas 1/2 canna de 15" K. & F., uma.
119. Idem, idem de 7" K. & F., uma.
120. Idem, idem, de 9" K. & F., uma.
121. Idem, idem, de 10" K. & F., uma.
122. Idem, idem, de 12" K. & F., uma.
123. Idem, idem, de 14" K. & F., uma.
124. Idem, idem, de 16" K. & F., uma.
125. Limatão bastardo redondo de 6" K. & F., um.
126. Idem, idem, de 8" K. & F., um.
127. Idem, idem, de 10" K. & F., um.
128. Idem, idem, de 14" K. & F., um.
129. Lamparina macarico, para gazolina, n. 3, Primus, uma.
130. Machina de furar com brocas até 13 m/m, n. 21.076 do catalogo Mestre & Blagé, e torno n. 21.078, uma.
131. Machina para furar ferro, manual, marca Stanley, numero 723, de accôrdo com as especificações do catalogo, uma.
132. Machina para cortar correia de 1 a 60 centimetros, uma.
133. Machina manual para collocar ilhozes, Blanchard, uma.
134. Machina de pé Singer n. 16-KI, uma.
135. Machina de pé Singer n. 18-2, esquerda canhão, uma.
136. Machina de pé Singer, braço e volta n. 39-k-31, uma.
137. Machina de pé Singer, para alfaiate, n. 31, uma.
138. Macete de madeira de 5" x 3 1/2", Estreline ou semelhante, um.
139. Martello para carpinteiro, marca ferradura, n. 42, com cabo, um.
140. Martello n. 16 para carpinteiro, marca ferradura, com cabo, um.
141. Martello pesado para sapateiro, n. 28, com cabo, um.
142. Martello de kilo para serralheiro, com cabo, um.
143. Martello pesando 250 grammas, para serralheiro, com cabo, um.
144. Marreta de cobre, pesando 5 kilos, com cabo, uma.
145. Marreta de ferro, pesando 2 kilos, com cabo, uma.
146. Marreta de ferro, pesando 3 kilos, com cabo, uma.
147. Marreta de ferro, pesando 5 kilos, com cabo, uma.
148. Meias esquadrias com cabo de madeira e lamina de aço, inglez, uma.
149. Metro dobradiça de madeira, Rabone, articulado, amarello, um.
150. Metro dobradiça metallico, Sargent, metal amarello, um
151. Modelo de papelão para sapateiro, jogo.
152. Modelos de madeira para sapateiro, jogo.
153. Nivel n. 104, Stanley de 12", de accôrdo com o catalogo, um.
154. Nivel n. 02, Stanley de 24", de accôrdo com o catalogo, um.
155. Pé de ferro para bater sola, caranguejo, um.
156. Pé de porco, de madeira, um.
157. Pé de ferro de brunir sola, retembão, um.
158. Pedra de amolar n. 12, Arkansa ou Turca, uma.
159. Pedra para afiar formões, em caixa, marca Turca, uma.
160. Plaina Stanley n. 22, de accôrdo com o catalogo, uma.
161. Plaina Stanley n. 24, de accôrdo com o catalogo, uma.
162. Rebolo com caixa de ferro, pedal e manivella, transmissão, louca e fixa, Record, com pedra n. 26 x 4", um.
163. Rebaixador de almofadá Stanley n. 0, 3 x 4, um.
164. Sargento Borboleta, Record n. 13, reforçado, um.
165. Idem, idem, idem, n. 15, reforçado, um.
166. Idem, idem, idem, n. 17, reforçado, um.
167. Idem, idem, n. 19, reforçado, um.
168. Idem, idem, n. 22, reforçado, um.
169. Serra mecanica vertical (tico-tico) para recorte, com polias e commando a pedal, admittindo serras de 6 x 350 m/m, uma.
170. Serra circular, dentes normaes, de 12", Simonds, com eixo de 0,48, completos, para mesa de madeira, uma.
171. Serra circular, dentes normaes de 16", Simonds, uma.
172. Serra de armação Pegecaut, 1/4" x 24", uma.
173. Serra de armação Pegecaut, de 1 1/4 x 28", uma.
174. Serra de armação Pegeaut, de 2 1/2 x 32", uma.
175. Serra de armação Pegeaut, de 3" x 39", uma.
176. Serra para ferro, Estreline ou Griffins, de 12", duzia.
177. Serrote Hargreaves, de 28", um.
178. Serrote de costas Hargreaves, de 12", um.
179. Sovellas sortidas, de aço, curvas ou rectas, uma
180. Sutas de ferro Stanley, Tools, ns. 25 de 8", uma.
181. Idem, idem, idem, n. 25 de 10", uma.
182. Idem, idem, idem, n. 25 de 12", uma.
183. Talhadeira de aço oitavado de 4", bico chato, uma.
184. Talhadeira de aço oitavado, de 8", bico chato, uma.
185. Tarrachas, jogo em caixa de 10 cossinetes e 10 machos, passo Whitworth de 1/4" a 1" e porta-machos e cossinetes, jogo.
186. Tenazes para forjas, sortidas, Dragon, do catalogo Mestre & Blatgé, á pagina 124 do catalogo, um.
187. Tesoura para cortar folha, Gambia de 14", uma.
188. Tesoura para alfaiate, Vitry, de 13" n. 3.661, uma.
189. Tesoura de banco para cortar chapa de ferro até 1/4", com alavanca e mesa para fixar, uma.
190. Tesoura Blanchard de 7", uma.
191. Toca pino de tamanhos diversos em jogo de 6 peças, jogo.
192. Torno portatil para cano de 2", um.
193. Torno portatil para cano de 4", um.
194. Torno de rabo de 30 kilos, para ferreiro, um.
195. Torno de rabo de 45 kilos, para ferreiro, um.
196. Torno de bancada Record-Genuine, parallelo de 5", um.
197. Torquez Pegeaut, de 19 centimetros, uma.
198. Traçador n. 1, Hargreaves, um.
199. Idem n. 2, Hargreaves, um.
200. Idem n. 3, Hargreaves, um.
201. Triangulo de ferro de 8" para signaes horarios, um.
202. Idem de 14" para signaes horarios, um.
203. Triangulo de ferro para fogareiro a carvão, um.
204. Vazador de mola Clatherne, um.
205. Ventilador para 3 forjas, de mão e com applicação para motor, completamente fechado, com impossibili-
206. Verrumas americanas sortidas, em caixa de 10 verrumas, com um cabo, fabricante FRY, caixa.

GRUPO I

Instrumentos cirurgicos — Utensilios para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias

1. Afastador de lingua fenestrado de Brunings, um.
2. Abridor metallico em T para bocca, um.
3. Afastador Bilroth a dentes, um.
4. Afastador de 2 dentes Collin, um.
5. Afastador Collin, modelo Farabeuf, um.
6. Armario de ferro esmaltado, envidraçado, com 1m.50 x x 50 x 0,35 centimetros, com 3 prateleiras de crystal e uma de metal na parte inferior, um.
7. Bande a pedal de agathe, um.
8. Bandejas para instrumental, esmaltadas, 30 x 20 centimetros, uma.
9. Bisturis, Collin, sortidos, cabo fixo, para incisão, um.
10. Bocal de vidro para esterilizar e conservar sondas urethraes, um.
11. Bomba de mão para desinfecção (das usadas pela Saude Publica), uma.
12. Cabo para espelhos para larynge, um
13. Cadeira para gabinete dentario, uma.
14. Canula de Krihaber, completa de 6 tamanhos, collecção
15. Canulas para tracheotomia, sortidas, uma.
16. Canula de Maior, uma.
17. Chernoviz-Formulario, ultima edição, um.
18. Codex-phar. francez, um.
19. Cuba riniforme esmaltada (3 tamanhos), jogo
20. Curetas ovaes Schede (3 tamanhos), jogo.
21. Divulsores urethraes com vela conductora, 22, 25, 27, 29, 30 e 32, um.
22. Escadinha de ferro esmaltado, uma.
23. Espelho para larynge, um.
24. Espelho frontal de Clar, com fita de ebonite, um.
25. Especulums para ouvidos (collecção de 3), collecção.
26. Especulum nasal de Harmann Fisher, um.
27. Especulum de Cosco, modificado, fenestrado, um.
28. Especulum de vidro, modelo Fercusson, um

29. Esterilizador de metal, electrico, para instrumental de 34 x 14 c., um.
30. Esterilizador nickelado para ferros, a alcool, um.
31. Estetoscopio de metal, um.
32. Estetoscopio bi-auricular Albiom, um.
33. Estetoscopio de metal Traube, um.
34. Estiletes para ouvidos, um.
35. Estilete flexivel abotoado, longo, para nariz, um
36. Forceps obstetrico Barnes, Simpson, um.
37. Golleira de arame para pernas, uma.
38. Golleiras de arame para coxa, uma.
39. Golleira de arame para braço, uma.
40. Golleira de arame para ante-braço, uma.
41. Kisterometro de Valeix, um
42. Irrigador de elevação com 2 irrigadores de vidro de litros, completo, um.
43. Irrigador de ferro esmaltado para 5 litros, um.
44. Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros (suspensão), um.
45. Irrigador de vidro para 2 litros, um.
46. Lamparina de vidro com torcida a alcool, uma.
47. Lavatorio automatico com barril de 10 litros, bacia de agathe e balde, um.
48. Macete de Doyen, um.
49. Martello para percussão de Djerine, um.
50. Mascara inhaladora de Tuffier, uma.
51. Mascara de arame para chlorophormização, uma.
52. Mandril para sondas com curva perineal Cuyen, um.
53. Mesa para exame e operações, para todas as posições, com estribos nickelados, e balde de agathe, uma.
54. Mesinha com tampo e prateleira esmaltados de 40 x 40 cents., uma.
55. Navalha cirurgica, uma.
56. Navalha "Gilette", com 12 folhas, uma.
57. Ophtalmoscopio Iandolt, um.
58. Passe-partout, um.
59. Pedra marmore de 40 x 50 centimetros, uma.
60. Pera insufladora, uma.
61. Pinça de dissecção, uma.
62. Pinça dente de rato, uma.
63. Pinça de pressão de Pean, uma.
64. Pinça de pressão de Longuet, uma.
65. Pinça dilatadora de Labord, uma.
66. Pinça de Kocher, uma.
67. Pinça para agrafes, uma.
68. Pinça para lingua, uma.
69. Pinça em baioneta para nariz, sortidas, uma.
70. Pinça de Allis para arteria curva e recta, uma.
71. Pinça de Pelkmann para curativos uterinos, uma.
72. Pinça de Thomaz, uma.
73. Pinça de garras Braun, uma.
74. Porta-agulhas Mathieu, um.
75. Porta-algodão para nariz, um.
76. Porta-algodão para ouvidos, um.
77. Supporte de metal com 2 alças para tubos, um
78. Tamborete fixo de ferro esmaltado, um.
79. Tentacanulas (2 tamanhos), um.
80. Tesoura recta de 17 centimetros, uma.
81. Tesoura curva de 17 centimetros, uma.
82. Trocateres para paracenthese (2 tamanhos), um.
83. Tubo de Desnos para esterilizar e conservar sondas de gomma, um.
84. Valvula de retenção de Aussard, uma.

GRUPO 4

Machinas e instrumentos agricolas

1. Anquinho de ferro com 12 dentes, um.
2. Anquinho de ferro com 8 dentes, um.
3. Arado S. B. 156, um.
4. Arado sub-solo Bajac, um.
5. Arado sub-solo Chatanooga, um.
6. Arado sub-solo Avery, um.
7. Arado Emerson Red Bird de 8", um.
8. Arado Toro, de 4 disco de 24", reversivel, um.
9. Arado Avery de um disco de 24", reversivel, um.
10. Arado de 4 disco de 20", chatanooga, reversivel, um.
11. Arado Chatanooga 57, um.
12. Arado Mixed-Lande de 8", um.
13. Arado Oliver 51 X, um.
14. Arado Oliver 52, um.
15. Arado Carbault de 4 disco Rev. de 0.60, um.
16. Arame farpado de 2 fios, rolo de 400 metros e 40 kilos, rolo.
17. Arrancador de batatas "Brille", um.
18. Arrancador de tocos "Fautless", n. 2, um.
19. Arranca tocos "Aymoré", um.
20. Arreio completo para arado, um.
21. Arreio completo para planladeira, um.
22. Balancim para um animal, um.
23. Balancim para 2 animaes, um.
24. Bico para arado S. B. 156, um.
25. Bico para arado Farquar B-1, um.
26. Caixa metallica para semear a lance Bajac, uma.
27. Canivete para enxertar, um.
28. Capinadeira com 5 enxadas Planet Jor, uma.
29. Carrinho de mão americano de madeira, um.
30. Carrinho de mão de ferro tubular, um.
31. Cavadeira mecanica, uma.
32. Charrua Brabant dupla Bajac, com clara-boia e garras n. 4-E, uma.
33. Charrua Brabant dupla, com assento, montada sobre rodas, uma.
34. Chibanca de cavar e cortar, com cabo, uma
35. Corta raizes, Bajac, uma.
36. Corrente para tracção, kilo.
37. Cultivador planet n. 2, um.
38. Destorroador Emerson, dentado, um.
39. Enxada de duas libras, Jacaré, C 40, uma.
40. Enxada de 2 1/2 libras, Jacaré, C 40, uma.
41. Enxadão Jacaré, um.
42. Extinctor de formigas "Wetneck", um.
43. Estirpador Bajac n. 1, um.
44. Facão para cutipo, um.
45. Foice calçada, de aço, W. Greaves, uma.
46. Folle de mão (enxofradeira), uma.
47. Gadanhos cavadores de dente chato, um.
48. Garfos de quatro dentes, um.
49. Garfos de cinco dentes, um.
50. Grades Baroneza de 8, 10 e 12 discos, de 18", uma.
51. Grade de disco Morgan, profundamente recortados, uma.
52. Grade norueguezа, Bajac, com tres secções de estrellas, uma.
53. Grade de dentes, uma.
54. Grampos para cerca de arame, kilo.
55. Pá quadrada Albion, uma.
56. Pá de bico, uma.
57. Podões simples, um.
58. Pódoes duplex com mola e corda, um
59. Puverisador Vermorel, um.
60. Pulverisador Clapper, um.
61. Rolo de Krosskil Bajac B, n. 3, um.
62. Sacho, um.
63. Semeadeira dupla "Cadet", n. 555, uma.
64. Semeadeira Planet n. 25, uma.
65. Semeadeira simples E-19, uma.
66. Semeadeira Shawnee jr., uma.
67. Semeadeira a lance manual, portatil, Riffenhause, uma.
68. Semeadeira automatica para cereaes, uma.
69. Semeadeira manual automatica, para tuberculos, uma.
70. Serra para cortar capim, uma.
71. Serra curva para podar, uma.
72. Tesoura para podar Vilmorin, uma.
73. Tesoura para gramma, uma.

GRUPO 5

Camas, colchões e travesseiros

1. Cama de ferro tubular de 1m. 75 x 0m.60, reforçada, com enxergão de arame, cabeceiras de 1" e longarinos, de 1" 1/4, de accôrdo com o modelo existente nesta directoria geral, uma.
2. Cama de ferro de 1m.75 x 0m.60, com cabeceiras em tubo de 1" e enxergão de grade armada, com longarinos de 1" 1/4 e laminas de 1", em numero de cinco, no sentido do comprimento e 12 no da largura, uma.
3. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m.75 x 0m.60, um.
4. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m.80 x 0m.70, um.
5. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m.80 x 0m.80, com altura de 10 centimetros e dous ponteados em volta, um.
6. Colchão de capim de 1", com capa de riscado, de 1m.80 x 0m.60, com 10 centimetros e dous ponteados em volta, um.
7. Travesseiro de paina de flexa, com capa de riscado, de 0m.40 x 0m.35, um.
8. Travesseiro de paina de flexa com capa de riscado, de 1m.20 x 0m.60, um.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS DAS FIRMAS INSCRIPTAS NO GRUPO III — DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS E BIOLOGICOS

Abertura das propostas em em 3 de março de 1928

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
1	Acido acetico crystalizado, gramma	$038	$014	$017	—	—	$019	$011	Moreira Barbosa & Comp.
2	Acido acetico anhydro, gramma	$045	$045	$110	—	—	$044	$016	Bastos Dias & Comp.
3	Acido acetico monochlorado, gramma	—	$031	$160	—	—	$055	$030	Moreira Barbosa & Comp.
4	Acido acetico trichlorado, gramma	—	$145	$180	—	—	$030	$045	Idem.
5	Acido arsenioso puro, gramma	$115	$020	$025	$025	—	$024	$015	Moreno Borlido & Comp.
6	Acido azotico a 40° Bé., gramma	$018	$010	$013	—	—	$015	$010	Moreira Barbosa & Comp.
7	Acido azotico chimicamente puro, gramma	$018	$010	$016	—	—	$015	$010	Idem.
8	Acido acetico glacial puro pro analyses, gramma	$050	$018	$018	—	—	$018	$018	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
9	Acido benzoico de benjoim, gramma	—	$060	$030	—	—	$037	$030	Idem idem.
10	Acido borico crystalizado, gramma	$007	$008	$006	$007	—	$00	$005	Bastos Dias & Comp.
11	Acido butyrico isento de acido acetico, gramma	—	—	$060	—	—	$060	$060	Idem.
12	Acido butyrico normal absoluto 163°, gramma	—	$180	$080	—	—	$095	$080	Idem.
13	Acido chlorhydrico chimicamente puro de Merck, gramma	$014	$010	$011	—	—	$011	$010	Moreira Barbosa & Comp.
14	Acido chromico crystalizado, gramma	—	$070	$080	$039	—	$055	$039	Fernando Severino & Comp.
15	Acido chromico chimicamente puro de Merck, gramma	—	$090	$090	—	—	$090	$090	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
16	Acido citrico crystalizado puro de Merck, gramma	—	$014	$015	—	—	$011	$014	Moreira Barbosa & Comp.
17	Acido formico concentrado a 15° Bé, gramma	—	$040	$040	—	—	$03	$040	Bastos Dias & Comp. (por sorteio).
18	Acido formico crystalizado, gramma	$040	$050	$035	—	—	$045	$035	Bastos Dias & Comp.
19	Acido fluorhydrico em frascos de gutta percha, gramma	—	$150	$180	—	—	$170	$150	Moreira Barbosa & Comp.
20	Acido gallhico crystalizado, gramma	—	$090	$120	—	—	$100	$090	Idem.
21	Acido glycerico, gramma	—	1$100	—	—	—	1$000	1$100	Idem.
22	Acido iodico anhydro, gramma	$80	$450	—	—	—	$500	$450	Idem.
23	Acido isobutyrico 152°-154°, gramma	—	1$500	—	—	—	1$400	1$500	Idem.
24	Acido lactico puro a 25° Bé, gramma	$038	$030	$035	$045	—	$035	$028	Moreno Borlido & Comp.
25	Acido molybdico ordinario, gramma	$150	$150	$095	—	—	$090	$075	Bastos Dias & Comp.
26	Acido molybdico puro, gramma	$200	$180	$100	—	—	$150	$100	Idem.
27	Acido oleixo puro, gramma	—	$080	—	—	—	$120	$060	Moreira Barbosa & Comp.
28	Acido osmico em tubos de uma gramma, gramma	80$000	70$900	90$000	—	—	83$000	70$000	Idem.
29	Acido oxalico puro, gramma	$018	$012	$035	—	—	$018	$012	Idem.
30	Acido perchlorico a 56°, gramma	$045	$140	$065	—	—	$050	$045	Moreno Borlido & Comp.
31	Acido phenico crystalizado, gramma	$018	$014	$016	—	—	$014	$014	Moreira Barbosa & Comp.
32	Acido phosphorico anhydro, gramma	$018	$060	$024	—	—	$022	$018	Moreno Borlido & Comp.
33	Acido phosphomolybdico, gramma	$150	$300	$250	—	—	$230	$150	Idem.
34	Acido phosphorico puro para analyse, gramma	$018	$020	$040	—	—	$023	$018	Idem.
35	Acido pierico puro, gramma	$055	$060	$040	—	—	$018	$040	Bastos Dias & Comp.
36	Acido pyrogallico, gramma	$045	$120	$120	$170	—	$110	$045	Moreno Borlido & Comp.
37	Acido pyrogallido sublimado de Merck, gramma	$015	$120	$140	—	—	$085	$015	Idem.
38	Acido rosalico, gramma	—	$400	—	—	—	$320	$400	Moreira Barbosa & Comp.
39	Acido salycilico puro pro analyses, gramma	$010	$050	$030	$030	—	$028	$010	Moreno Borlido & Comp.
40	Acido stearico, gramma	—	1$000	$500	—	—	$700	$500	Bastos Dias & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
41	Acido sulfuroso em recipiente de ferro, gramma	—	$220	—	—	—	$300	$220	Moreira Barbosa & Comp.
42	Acido sulfurico puro, gramma	$012	$012	$018	—	—	$011	$012	Idem.
43	Acido sulfurico commercial, gramma	—	$007	$006	$005	$007	$006	$005	Fernando Severino & Comp.
44	Acido sulfurico anhydro, D. 1,840, pp. analyse, gramma	$012	$012	$020	—	—	$011	$012	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
		$018	$015	$015	—	—	$015	$015	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
45	Acido sulfurico fumegante a 20 %, gramma	$028	$015	$025	—	—	$018	$015	Moreira Barbosa & Comp.
46	Acido tartarico crystalizado, gramma	$450	$150	$160	$120	—	$149	$120	Fernando Severino & Comp.
47	Acido thymico crystalizado, gramma	$050	$033	$04[illegible]	$038	—	$039	$038	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
48	Acido tanico, gramma	[illegible] 50	$140	$160	—	—	$135	$140	Moreira Barbosa & Comp.
49	Acido trichloracetico, gramma	$120	$300	$ 00	—	—	$110	$100	Bastos Dias & Comp.
50	Acido tungstico, gramma	—	$500	—	—	—	$500	$500	Moreira Barbosa & Comp.
51	Acido urico puro, gramma	$130	$110	$ 90	—	—	$100	$090	Bastos Dias & Comp.
52	Acido succinico, gramma	—	4$800	—	—	—	4$800	4$800	Moreira Barbosa & Comp.
53	Acido hippurico, gramma	$140	$240	$084	$250	—	$200	$084	Bastos Dias & Comp.
54	Acido sulfosalycilico, gramma	$012	$100	—	$006	—	$010	$006	Fernando Severino & Comp.
55	Acido pyrolenhoso, gramma	—	3$000	—	$330	—	1$500	$330	Idem.
56	Acido picramico, gramma	—	$016	—	$011	—	$013	$011	Idem.
57	Acido phosphoroso, gramma	—	$018	$020	—	—	$017	$018	Moreira Barbosa & Comp.
58	Acido nitrico nitroso, gramma	—	$750	—	—	—	$749	$750	Idem.
59	Acido malico, gramma	—	11$000	—	—	—	11$000	11$000	Idem.
60	Acido glutanico, gramma	—	3$000	—	—	—	3$000	3$000	Idem.
61	Acido cinnamico, gramma	—	4$500	—	—	—	4$500	4$500	Idem.
62	Acido carminico, gramma	—	$090	—	—	—	$087	$090	Idem.
63	Acetanalide, gramma	—	$014	$017	—	—	$01[illegible]	$014	Idem.
64	Acido acetico a 80 %, gramma	$032	$032	$035	—	—	$033	$032	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
65	Acetona pro analysis, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
66	Acetopyrina, gramma	—	7$000	—	—	—	6$800	7$000	Moreira Barbosa & Comp.
67	Aconitina amorpha, gramma	—	7$000	—	—	—	7$100	7$000	Idem.
68	Aconitina crystalizada, gramma	—	6$000	—	—	—	6$200	6$000	Idem.
69	Azotato de aconitina, gramma	—	$014	—	—	—	$01[illegible]	$014	Idem.
70	Aconito em folhas, gramma	—	1$000	—	—	—	1$300	1$000	Idem.
71	Acto', gramma	—	$012	—	—	—	$012	$012	Idem.
72	Adonis vernalis (caule e folhas), gramma	—	6$000	—	—	—	6$200	6$000	Idem.
73	Adonidina pura, gramma	—	8$000	—	—	—	8$000	8$000	Idem.
74	Acido agaricico, gramma	—	7$000	—	—	—	7$000	7$000	Idem.
75	Agaricina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
76	Agarico officinal, gramma	$030	$057	$055	—	—	$056	$055	Bastos Dias & Comp.
77	Agar agar, gramma	—	200$000	—	—	—	190$000	200$000	Moreira Barbosa & Comp
78	Adrenalina pura, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
79	Agurina, gramma	—	—	4$000	—	—	20$000	4$000	Bastos Dias & Comp.
80	Agua oxygenada a 100 volumes, garrafa	—	—	—	—	—	3$500	—	
81	Agua oxygenada Aurea, officinal, garrafa	5$000	6$000	2$900	5$200	—	4$500	2$900	Bastos Dias & Comp.
82	Agua oxygenada de Merck, garrafa	—	$014	$012	$019	—	$013	$012	Idem.
83	Alcanfor em pó, gramma	—	$010	—	—	—	$011	$010	Moreira Barbosa & Comp.
84	Alcanfor (hysoma), gramma	—	$010	—	$010	—	$009	$010	Fernando Severino & Comp. (por sorteio).
85	Alcatrão vegetal officinal, gramma	—	$030	—	$006	—	$007	$006	Fernando Severino & Comp.
86	Alcatrão de Hulha, gramma	—	$060	—	—	—	$062	$060	Moreira Barbosa & Comp.
87	Alumen de amonio, gramma	—	38$000	55$000	—	—	37$900	38$000	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
88	Alcool amylico pro analysis, kilo	38$000	30$000	65$000	—	—	50$000	30$000	Moreira Barbosa & Comp.
89	Alcool ethylico absoluto, pro analysis, kilo	—	—	—	—	—	—	—	

Numero de Ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
90	Alcool ethylico a 95°, kilo	—	*3$800*	—	—	—	4$000	3$800	Moreira Barbosa & Comp.
91	Alcool ethylico a 90°, kilo	—	*3$800*	—	—	—	3$700	3$800	Idem.
92	Alcool ethylico a 80°, kilo	—	*3$800*	—	—	—	3$700	3$800	Idem.
93	Alcool methylico pro analysis, kilo	38$000	*24$000*	50$000	—	—	35$000	24$000	Idem.
94	Alcool ethylico a 100°, *Bé*, kilo	—	*3$800*	—	—	—	3$700	3$800	Idem.
95	Alcool methylico livre de acetona, kilo	—	*24$000*	—	—	—	24$000	24$000	Idem.
96	Alcool benzilico, kilo	—	*80$000*	—	—	—	80$000	80$000	Idem.
97	Alcool butylico, kilo	—	*54$000*	—	—	—	54$000	54$000	Idem,
98	Alcool caprylico, kilo	—	900$000	—	—	—	950$000	900$000	Idem.
99	Alcool propylico, kilo	—	*60$000*	—	—	—	60$000	60$000	Idem,
100	Alcool a 40° (do commercio), litro	—	*2$400*	*2$250*	2$700	2$600	2$500	2$250	Bastos Dias & Comp.
101	Alcool de 90°, litro	—	*2$100*	4$050	2$500	2$600	2$500	2$100	Moreira Barbosa & Comp.
102	Alcool absoluto de Marck, kilo	38$000	30$000	28$000	*4$500*	—	32$000	4$500	Fernando Severino & Comp.
103	Alcool absoluto pro analysis, kilo	—	30$000	*28$000*	—	—	32$000	28$000	Bastos Dias & Comp.
104	Alcoolato vulnerario, litro	—	*10$000*	—	12$000	—	9$500	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
105	Aldehydo formico (solução a 40 %) litro	—	*14$000*	15$000	—	—	18$800	14$000	Idem.
106	Algodão em pasta, kilo	4$500	*4$000*	—	4$400	5$300	4$300	4$000	Idem.
107	Algodão hydrophylo nacional, pacote de 250 grs., kilo	9$500	9$600	13$000	*8$000*	—	9$000	8$000	Fernando Severino & Comp.
108	Algodão iodoformado em pacotes de 250 grs, kilo	—	*35$000*	—	—	—	32$000	35$000	Moreira Barbosa.
109	Algodão cardado, kilo	4$500	*4$000*	—	4$400	—	4$000	4$000	Idem.
110	Alecrim (summidades floridas), gramma	—	*$006*	—	—	—	$006	$006	Idem.
111	Alizarina azul, gramma	—	*$600*	$750	—	—	$700	$600	Idem.
112	Alizarina verde, gramma	—	*$600*	$750	—	—	$600	$600	Idem.
113	Alizarina de Una, soluvel n'agua, gramma	—	*$800*	—	—	—	$780	$800	Idem.
114	Aloes sacotrina, gramma	—	*$012*	*$012*	—	—	$012	$012	Bastos Dias & Comp. (por sorteio).
115	Acetato de aluminio, gramma	—	*$024*	$035	—	—	$023	$024	Moreira Barbosa & Comp.
116	Acetotartrato de aluminio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
117	Alumnol (naphtol, sulfonato de aluminio), gramma	—	—	—	—	—	—	—	
118	Amarello Martius, gramma	—	*1$800*	—	—	—	1$700	1$800	Idem.
119	Ambar cinzento, gramma	—	*$040*	—	—	—	$040	$040	Idem.
120	Amianto bruto em folhas, gramma	—	*$006*	—	—	$008	$007	$006	Idem.
121	Amianto bruto em pó, gramma	—	*$010*	—	—	*$004*	$006	$004	Ferreira Seixas & Comp.
122	Amianto em pó pro analysis, gramma	—	*$120*	—	—	—	$110	$120	Moreira Barbosa & Comp.
123	Amido puro, gramma	—	*$005*	—	—	—	$004	$005	Idem.
124	Ammonea officinal, gramma	$007	*$004*	$004	$004	$012	$004	$004	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
125	Ammonea pro analysis, gramma	$012	*$009*	$011	—	—	$010	$009	Moreira Barbosa & Comp.
126	Acetato crystalisado de amonio, gramma	*$022*	$027	$030	—	—	$025	$022	Moreno Borlido & Comp.
127	Acetato liquido de amonio, gramma	—	$024	$030	—	—	$025	$024	Moreira Barbosa & Comp.
128	Arseniato de amonio, gramma	—	*$180*	—	—	—	$160	$180	Idem.
129	Azotato de amonio, gramma	*$015*	$022	$023	—	—	$020	$015	Moreno Borlido & Comp.
130	Azotito de amonio, gramma	*$018*	$200	—	—	—	$020	$018	Idem.
131	Anemona pulsatil, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
132	Ampoulas de Alival, caixa	—	*15$000*	—	—	—	15$000	15$000	Moreira Barbosa & Comp.
133	Alumen calcinado em pó, gramma	—	$012	*$003*	$009	—	$008	$003	Bastos Dias & Comp.
134	Alumen de Chromo de Merck, gramma	—	$017	*$014*	—	—	$015	$014	Idem.
135	Alumen de Ferro, de Merck, gramma	$015	$018	*$009*	—	—	$013	$009	Idem.
136	Anemonina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
137	Angustura verdadeira, gramma	—	—	—	—	—	—	—	

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
138	Anurtoformio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
139	Anthcom mercial, gramma	—	—	—	—	$013	$015	$015	Ferreira Seixas & Comp.
140	Anilina azul de coirtier, gramma	$700	$690	—	—	—	$700	$6 0	Moreira Barbosa & Com..
141	Antyrrina; gramma	—	$120	—	—	—	$120	$120	Idem.
142	Anios, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
143	Anis verde, gramma	—	$015	—	—	—	$015	$015	Idem.
144	Antimonio puro, gramma	—	$350	—	—	—	$350	$350	Idem.
145	Arseniato de antumonio, gramma	—	$050	—	—	—	$250	$250	Idem.
146	Antyprina, gramma	—	$120	—	—	—	$120	$220	Idem.
147	Antibe mina, gramma	—	—	—	—	—	$200	—	
148	Aunsol, gramma	—	$007	$0 6	—	—	$007	$006	Bastos Dias & Comp.
149	Apiol, gramma	—	$250	$130	—	—	$150	$135	Idem.
153	Apomorphina, gramma	—	6$500	—	—	—	7$000	6$000	Moreira Barbosa & Comb.
161	Aregolina pura, gramma	—	60$000	—	—	—	58$000	60$000	Idem.
152	Arsphichina, gramma	—	1$0 0	1$600	—	—	1$000	1$000	Idem.
153	Aristol de thymol, gramma	—	$240	$200	—	—	$190	$200	Bastos Dias & Comp.
154	Aristol de gaiacol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
155	Argyrol, gramma	—	$900	—	—	—	$900	$900	Moreira Barbosa & Comp.
156	Araroba, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
157	Arnica montana, gramma	—	$012	—	—	—	$0 2	$012	Idem.
158	Arrhenal, gramma	—	$200	$200	—	—	$200	$200	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
159	Acido arsenioso puro, gramma	—	$020	$02.	$024	—	$020	$020	Idem, idem.
160	Artemisis vulgaris, gramma	—	$0 0	—	—	—	$010	$010	Moreira Barbosa & Comp.
161	Asa fetida, gramma	—	$025	$050	—	—	$024	$025	Idem.
162	Aspirina pura, gramma	—	$120	$200	$075	—	$100	$075	Fernando Severino, gramma.
163	Aspirina e cofeina, comprimidos, gramma	—	3$900	—	—	—	$350	3$900	Prejudicado.
164	Atoxyl, gramma	—	$ 00	—	$030	—	$900	$900	Fernando Severino, gramma, (por sorteio).
165	Atropina pura, gramma	—	4$000	1$800	—	—	2$000	1$800	Bastos Dias & Comp.
166	Acido azotico fumegante D 1, 53, kilo	—	15$000	16$000	—	—	14$000	15$000	Moreira Barbosa & Comp.
167	Acido azotico officinal D 1, 394, kilo	20$000	10$900	6$500	—	—	10$000	6$500	Bastos Dias & Comp.
168	Acido azotico commercial, kilo	—	12 000	5$500	—	6$ 00	6$000	5$500	Idem.
169	Acido azotico puro analysis, kilo	20$000	11$ 00	15$000	—	—	14$000	11$000	Moreira Ba bosa & Comp
170	Arsenio crystallizado, branco, de 1ª, kilo	—	1$300	—	—	—	1$ 00	1$800	Idem.
171	Azul polychromo Grubler, gramma	$100	$ 00	—	—	—	$500	$100	Moreno Borlido & Comp.
172	Azul polychromo R. A. L., gramma	$100	1$500	—	—	—	1$000	$100	Idem.
173	Azul de Nil (Nilblau sulfat), gramma	—	1$500	—	—	—	1$500	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
174	Azul trypano (Trypanblau), gramma	1$000	$50.	$900	—	—	$900	$500	Idem.
175	Azul I, Giemsa, gramma	4$000	5$000	1$500	—	—	2$500	1$500	Bastos Dias & Comp.
176	Azul II, Giemsa, gramma	5$000	5$0 0	1$500	—	—	3$000	1$500	Idem.
177	Azul II, eosina, Giemsa, gramma	3$000	5$000	$ 00	—	—	2$800	$900	Idem.
178	Azul alcaliuo (alkaliblau), Grubler, gramma	$700	$600	1$209	—	—	$700	$600	Moreira Barbosa & Comp.
179	Azul de alizarina (alizarinblau), Grubler, gramma	—	$600	$750	—	—	$700	$600	Idem.
180	Azul de alizarina a agua (anilinblau), Grubler, gramma	$700	$600	$750	—	—	$700	$600	Idem.
181	Azul de anilina a agua (anilinblau), Grubler, gramma	$700	$400	1$000	—	—	$700	$400	Idem.
182	Azul de anilina ao alcool, Grubler, gramma	—	$400	1$000	—	—	$800	$400	Idem.
183	Azul de antraceno de Grubler, gramma	$700	1$500	1$500	—	—	1$400	$700	Moreno Borlido & Comp.
184	Azul brilhante extra, Grubler, gramma	—	1$00.	1$500	—	—	1$400	1$000	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem		Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
183	Azulene ruiz de Grubler, gramma	*$700*	1$000	1$000	—	—	1$000	$700	Moreno Borlido & Comp.
184	Azul de quinolina de Grubler, gramma	5$000	1$900	*$500*	—	—	1$000	$500	Bastos Dias & Comp.
185	Azul Victoria de Grubler, gramma	—	*$600*	1$000	—	—	$900	$600	Moreira Barbosa & Comp.
186	Azul violeta de Grubler, gramma	—	5$000	*1$200*	—	—	4$000	1$200	Bastos Dias & Comp.
187	Azul violeta de Grubler, gramma	—	1$500	*1$200*	—	—	1$400	1$200	Idem.
188	Azul violeta de Grubler, gramma	—	3$500	*1$200*	—	—	3$000	1$200	Idem.
189	Azul de Berlim para injecção, insoluvel n'agua, de Grubler, gramma	—	*$500*	1$000	—	—	$500	$500	Moreira Barbosa & Comp.
190	Azul de Berlim para injecção, soluvel n'agua, sem valido oxalico, gramma	—	*$800*	—	—	—	$900	$800	Idem.
191	Azul de methyleno polychromaco de Una, gramma	*$600*	1$500	—	—	—	1$000	$600	Moreno Borlido & Comp.
192	Azul de Borgel, gramma	$600	*$080*	—	—	—	$500	$080	Moreira Barbosa & Comp.
193	Azul soluvel C. B. Poirrier, gramma	—	*1$500*	—	—	—	1$500	1$500	Idem.
194	Azul de Nil ou de Capri, gramma	—	*1$.00*	—	—	—	1$500	1$500	Idem.
195	Azul de luz, gramma	—	*$800*	5$000	—	—	4$000	$800	Idem.
196	Auranta, gramma	*$700*	$800	—	—	—	$690	$700	Moreno Borlido & Comp.
197	Amido soluvel pro analysis, gramma	—	*$030*	—	—	—	$040	$030	Moreira Barbosa & Comp.
198	Anilina pura, gramma	$100	$070	$120	—	*$054*	$090	$054	Ferreira Seixas & Comp.
199	Acetal ordinario, gramma	—	*$150*	—	—	—	$140	$150	Moreira Barbosa & Comp.
200	Arachinona, gramma	1$000	*$400*	—	—	—	$400	$400	Idem.
201	Acetal puro, gramma	—	*$200*	—	—	—	$200	$200	Idem.
202	Alcool isobutylico, gramma	—	*$055*	—	—	—	$055	$055	Idem.
203	Amarello Victoria, gramma	—	*$700*	—	—	—	$700	$700	idem.
204	Anidol interno, vidro	—	*6$000*	7$500	6$300	—	6$000	6$000	Idem.
205	Anodol externo, vidro	—	*9$000*	10$000	9$200	—	9$000	9$000	Idem.
206	Anyfebrina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
207	Argentol, ampollas de 10 cc., caixa	—	—	—	—	—	—	—	
208	Argentol, ampollas de 20 cc., caixa	—	—	—	—	—	—	—	
209	Ataduras de gaze de 8 cms., simples, em rolos, duzia	*2$500*	*2$500*	—	—	—	2$500	2$500	Idem. (p. sorteio).
210	Ataduras de gaze simples de 5 cms., em rolos, duzia	3$200	3$000	—	*2$900*	—	3$000	2$900	Fernando Severino & Comp.
211	Ataduras de gaze simples de 8 cms., em rolos, duzia	5$000	4$000	—	*3$700*	—	4$000	3$700	Idem.
212	Ataduras de gaze simples de 10 cms. em rolos, duzia	6$000	*5$000*	—	5$200	—	5$000	5$000	Moreira Barbosa & Comp.
213	Ataduras de flanella em rolos de 5 ms., com 8 cms., duzia	150$000	*80$000*	—	89$900	—	90$000	80$000	Idem.
214	Azul de Tribondeau de Coqt, gramma	$600	*$270*	—	—	—	$400	$270	Idem.
215	Badiana, gramma	—	*$030*	—	—	—	$030	$030	Idem.
216	Badiana, essencia, gramma	—	*$070*	—	—	—	$070	$070	Idem.
217	Balsamo do Canadá, gramma	$150	$120	*$090*	—	—	$100	$090	Bastos Dias & Comp.
218	Balsamo do Perú, gramma	—	*$070*	—	$090	—	$080	$070	Moreira Barbosa & Comp.
219	Balsamo de Tolu, gramma	—	*$050*	—	—	—	$050	$050	Idem.
220	Bromureto de baryo pro analys's, gramma	—	*$080*	—	—	—	$080	$030	Idem.
221	Benzidina pro analysis, gramma	$600	*$238*	$360	—	—	$400	$238	Idem.
222	Bardana, gramma	—	*$012*	—	—	—	$014	$012	Idem.
223	Benjoim em pó, gramma	—	*$024*	$030	$024	—	$024	$024	Idem. (p. sorteio).
224	Benzeno pro analysis, gramma	—	*$030*	—	—	—	$030	$030	Idem.
225	Benzina commercial, gramma	—	$005	*$004*	*$004*	$012	$004	$001	Fernando Severino & Comp. (p. sorteio).

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preço do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
228	Betol, gramma	—	$180	$170	—	—	$180	$170	Bastos Dias & Comp.
229	Betume da Judea, gramma	$150	$100	$007	—	—	$050	$007	Idem
230	Bismarck (pardo), gramma	$500	$430	1$200	—	—	$600	$400	Moreira Barbosa & Comp.
231	Acido benzoico officinal, kilo	—	50$000	56$000	—	—	55$000	50$000	Idem.
232	Azotato neutro de bismuto officinal, gramma	—	$280	—	—	—	$080	$070	Idem.
233	Benzoato de bismuto officinal, gramma	—	$160	$095	—	—	$100	$095	Bastos Dias & Comp.
234	Balsamo de Pengue, bisna	4$500	4$000	—	4$500	—	$100	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
235	Balsamo catholico, gramma	—	$032	$018	—	—	$020	$018	Bastos Dias & Comp.
236	Balsamo de copahyba, gramma	—	$014	—	—	—	$011	$013	Moreira Barbosa & Comp.
237	Balsamo de Fioravanti, gramma	—	$070	—	$012	—	$020	$012	Fernando Severino & Comp
238	Balsam Styrax, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
239	Balsamo tanquilo, gramma	—	$012	—	$012	—	$012	$012	Idem (por sorteio).
240	Baryta caustica pro analysis, gramma	—	$030	$032	—	—	$030	$030	Moreira Barbosa & Comp.
241	Boldo officinal, gramma	—	$040	—	—	—	$040	$040	Idem.
242	Bromoformio officinal, gramma	—	$100	$100	—	—	$100	$100	Bastos Dias & Comp. (por sorteio).
243	Brometo officinal, gramma	—	$120	—	—	—	$120	$120	Moreira Barbosa & Comp.
244	Brucina pro analysis, gramma	$700	1$500	$270	—	—	$300	$250	Bastos Dias & Comp.
245	Baryta hydratada pura, gramma	—	$015	$040	—	—	$040	$015	Moreira Barbosa & Comp.
246	Benzoato de amonio gramma	—	$060	$056	—	—	$060	$055	Bastos Dias & Comp.
247	Benzoato de benzyla, gramma	—	$300	—	—	—	$300	$200	Moreira Barbosa & Comp.
248	Benzoato de sodio, gramma	—	$040	$032	—	—	$040	040	Idem.
249	Benzoato de glycerol, gramma	—	$190	$060	—	—	$170	$166	Bastos Dias & Comp.
250	Benzoato de lithio, gramma	—	$500	$166	—	—	$150	$150	Moreira Barbosa & Comp.
251	Benzoato de mercurio, gramma	—	$100	$012	—	—	$110	$012	Bastos Dias & Comp.
252	Benzonaphtol, gramma	—	$055	$044	—	—	$050	$044	Idem.
253	Betanaphtolato de bismuto, gramma	—	$400	—	—	—	$400	$400	Moreira Barbosa & Comp.
254	Bicarbonato de amonio puro pro analysis, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
255	Bicarbonato de potassio puro pro analysis, gramma	—	$015	$012	—	—	$014	$012	Bastos Dias & Comp.
256	Bicarbonato de sodio puro pro analysis, gramma	$011	$018	$012	—	—	$012	$011	Moreno Borlido & Comp.
257	Bichromato de potassio puro pro analysis, gramma	—	$070	—	—	—	$070	$070	Moreira Barbosa & Comp.
258	Bichromato de potassio commercial, gramma	—	$010	$006	—	—	$005	$005	Bastos Dias & Comp.
259	Bichromato de potassio puro pro analysis, gramma	$048	$070	$040	—	—	$050	$045	Moreira Barbosa & Comp.
260	Bichlorureto de quinino, gramma	—	$250	$220	—	—	$250	$220	Bastos Dias & Comp.
261	Bichlorureto de mercurio pro analysis, gramma	$055	$038	$080	$040	—	$050	$040	Fernando Severino & Comp.
262	Bicsosidato de Trebondeau pro analysis, gramma	$500	$230	—	—	—	$330	$230	Moreira Barbosa & Comp.
263	Bicloreto de mercurio gramma	—	$170	$049	$160	—	$150	$140	Bastos Dias & Comp.
264	Bioxydo de manganez, gramma	—	$020	$024	—	—	$020	$019	Moreira Barbosa & Comp.
265	Bisulfito de potassio purissimo pro analysis gramma	$012	$015	$012	—	—	$012	$012	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
266	Bisulfito de potassio purissimo crystallisado, gramma	—	$018	—	—	—	$018	$018	Moreira Barbosa & Comp.
267	Bisulfito de sodio, purissimo crystallisado, gramma	—	$030	—	$015	—	$025	$015	Fernando Severino & Comp
268	Borato de sodio, gramma	$015	$015	$004	—	—	$010	$004	Bastos Dias Comp.
269	Bromhydrato de arsenilina, gramma	3$000	60$000	—	—	—	40$000	35$000	Moreno Borlido & Comp.
270	Bromhydrato de quinino, gramma	—	$250	$227	—	—	$220	$220	Bastos Dias & Comp.
271	Bromo puro pro analysis, gramma	$150	$120	$130	—	—	$100	$035	Idem.
272	Bromureto de amonio puro pro analysis, gramma	—	$135	$090	—	—	$050	$03	Moreira Barbosa C Comp.
273	Bromureto de camphora puro pro analysis, gramma	—	$100	$085	—	—	$090	$085	Bastos Dias & Comp.
274	Bromureto de lithio puro analysis, gramma	—	$100	$120	—	—	$100	$100	Moreira Barbosa & Comp.
275	Bromureto de potassio, gramma	—	$030	$023	$024	—	$025	$02	Bastos Dias & Comp.
276	Bromureto de sodio gramma	—	$030	$022	—	—	$025	$020	Idem.
277	Brum de Bismarck, gramma	$500	$430	1$240	—	—	$500	$440	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preço marcado	Preço minimo	Concurrentes preferidos
278	Cafeina pura de Merck, gramma	—	$250	*$200*	$226	—	$220	$200	Bastos Dias & Comp.
279	Cacodylato de calcio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
280	Carbonato de calcio, gramma	—	$015	*$005*	$003	—	$007	$005	Idem.
281	Chlorureto de calcio, gramma	$035	$018	*$01?*	—	—	$017	$015	Idem.
282	Chlorureto de calcio crystalizado pro analysis, gramma	$045	$018	*$015*	—	—	$017	$015	Moreira Barbosa & Comp.
283	Chlorureto de calcio fundido, secco, pro analysis, gramma	$045	*$018*	—	—	—	$020	$018	Idem.
284	Chlorureto de calcio officinal, crystalizado, gramma	—	*$014*	—	—	—	$014	$014	Moreira Barbosa & Comp.
285	Carbureto de calcio commercial, gramma	—	$014	—	—	$ 03	$010	$003	Ferreira Seixas & Comp.
286	Carbureto de calcio pro analysis, gramma	—	*$018*	—	—	—	$018	$018	Moreira Barbosa & Comp.
287	Canella de Ceylão em pó, gramma	—	*$018*	—	—	—	$018	$018	Idem.
288	Canella nacional em pó, gramma	—	*$014*	—	—	—	$014	$014	Idem.
289	Canhamo indiano, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
290	Carvão animal pro analysis, gramma	*$012*	$030	$013	—	—	$015	$012	Moreno Borlido & Comp.
291	Carvão vegetal pro analysis, gramma	—	*$030*	—	—	—	$030	$030	Moreira Barbosa & Comp.
292	Carmin acido pro analysis, gramma	—	*$600*	1$000	—	—	$500	$600	Idem.
293	Carmin neutro pro analysis, gramma	—	1$500	*1$005*	—	—	1$200	1$000	Bastos Dias & Comp.
294	Cacodylato de sodio, gramma	—	$220	—	*$190*	—	$206	$190	Fernando Severino & Comp.
295	Cacodylato de sodio (ampoulas de 10 cc.), caixa	—	17$000	*4$000*	—	—	6$000	4$000	Bastos Dias & Comp.
296	Cafiaspirina Bayer (pacote com 100 enveloppes, pacote	—	—	—	—	—	30$000	12$000	Moreno Borlido & Comp. (p. sorteio).
297	Cal viva (oxydo de calcio) pro analysis, kilo	*12$000*	12$000	38$000	—	—	12$000	$050	Idem. (por sorteio).
298	Calomelanos, gramma	*$050*	$050	$058	$055	—	$050	—	Moreira Barbosa & Comp.
299	Calomelano a vapor, gramma	—	*$044*	$060	—	—	$050	$044	Fernando Serverino & Comp
300	Calophonia puro, gramma	—	$030	—	*$012*	—	$015	$012	Moreira Barbosa & Comp.
301	Camomilla allemã, gramma	—	*$014*	—	—	—	$014	$014	Idem.
302	Camphora, gramma	—	*$028*	$036	—	—	$030	$028	Moreno Borlido & Comp.
303	Capsula de Chapiraux, sortidas, caixa de 500, caixa	*2$800*	4$000	3$000	—	—	3$000	2$800	Moreno Borlido & Comp.
304	Carbonato de amonio purissimo crystalizado, gram.	$012	$012	*$024*	—	—	$012	$012	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
305	Carbonato de bismuto, gramma	—	$118	*$095*	—	—	$100	$095	Bastos Dias & Comp.
306	Carbonato de calcio, purissimo crystalizado, gram.	$012	$015	*$005*	—	—	$010	$005	Idem.
307	Carbonato de calcio, purissimo precipitado, gram.	$020	$015	*$005*	—	—	$012	$008	Idem.
308	Carbonato de chumbo, gramma	—	$012	*$008*	—	—	$010	$008	Idem.
309	Carbonato de creosoto, gramma	—	$030	*$090*	—	—	$098	$090	Idem.
310	Carbonato de ferro, gramma	—	*$012*	—	—	—	$012	$012	Moreira Barbosa & Comp.
311	Carbonato de lithio, gramma	—	$108	*$100*	—	—	$100	$100	Bastos Dias & Comp.
312	Carbonato de magnesio, gramma	$012	$018	*$006*	—	—	$010	$006	Idem.
313	Carbonato de potassio anhydro, gramma	—	$018	*$010*	—	—	$011	$010	Idem.
314	Carbonato de potassio crystalyzado, gramma	—	$018	*$012*	—	—	$012	$012	Idem.
315	Carbonato de sodio anhydro, gramma	$010	$010	*$007*	—	—	$009	$007	Idem.
316	Carbonato de sodio crystalyzado, gramma	—	*$008*	$009	—	—	$009	$008	Moreira Barbosa & Comp.
317	Carmin acido em alcool, gramma	—	1$500	*1$500*	—	—	1$500	1$500	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio).
318	Carmin de alumen, gramma	—	*$500*	3$000	—	—	1$500	500	Moreira Barbosa & Comp.
319	Cafeina, ampoulas de 5 cc., caixa de 6 ampoulas, caixa	—	6$000	*3$000*	—	—	4$000	3$000	Bastos Dias & Comp.
320	Cafeina, ampoulas de 5 cc., caixa de 12 ampoulas, caixa	—	11$000	4$800	—	—	8$000	4$800	Bastos Dias & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Portella & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preço commercial	Preço minimo	
321	Cafeina, ampolas de 10 cc., caixa com 6 ampolas, caixa	—	8$000	3$500	—	—	6$000	3$000	Bastos Dias & Comp.
322	Cafeina, ampolas de 10 cc., caixa com 12 ampolas, caixa	—	17$000	4$500	—	—	10$000	4$000	Idem.
323	Carmim neutro, solução, gramma	—	1$ 00	1$500	—	—	1$500	1$500	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio)
324	Carmim rubro, gramma	1$000	$380	1$500	—	—	1$500	$380	
325	Casca sagrada em pó, gramma	—	$020	$040	—	—	$0 0	$020	Idem.
326	Carvão mineral puro pro analysis, gramma	—	$030	—	—	—	$030	$030	Idem.
327	Celoidina, gramma	20$000	$145	$800	—	—	$800	$145	Idem.
328	Cera amarella, kilo	—	11 000	12$00	—	9$ 00	10 000	9$100	Ferreira Seixas & Comp.
329	Cera branca, kilo	—	11$000	12$000	—	13$200	11$000	11$000	Moreira Barbosa & Comp.
330	Cevadilha nova, kilo	—	3,000	4$50	—	—	3$000	3$000	Idem.
331	Chloral hydratado, gramma	—	$038	$500	$019	—	$050	$038	Idem.
332	Chlorato de potassio puro de Merck, gramma	—	$007	—	—	—	$007	$007	Idem.
333	Chloreto de bario, gramma	—	$016	—	—	—	$016	$016	Idem.
334	Chlorato de sodio, gramma	—	$040	—	—	—	$040	$040	Idem.
335	Chlorhydrato de anilina, gramma	$015	$ 80	$500	—	—	$015	$015	Moreno Borlido & Comp.
336	Chlorhydrato de cocaina, gramma	—	4$000	3$100	3 600	—	4$500	3$400	Bastos Dias & Comp.
337	Chlorhydrato de dimetylo-paraphenilenodiamina, gramma	—	1$500	10$00	—	—	5$000	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
338	Chlorhydrato de heroina, gramma	—	4$000	5$000	—	—	4 000	4$000	Idem.
339	Chlorhydrato de para amido pheno, gramma	—	$280	$25	—	—	$2 0	$250	Bastos Dias & Comp.
340	Chlorhydrato de hydroxilamina, gramma	—	1$800	10$00	—	—	6$000	1$800	Moreira Barbosa & Comp.
341	Chlorhydrato de pilocarpina, gramma	—	7$200	8$000	7$600	—	7$500	7$200	Idem.
342	Chlorhydrato de quinino, gramma	—	$250	$25	—	—	$2 0	$250	Bastos Dias & Comp. (por sorteio).
343	Chloroformio puro pro analysis, gramma	$028	$022	$032	$033	—	$022	$022	Moreira Barbosa & Comp.
344	Chloroformio purissimo pro analysis, gramma	$035	$030	$035	—	—	$035	$030	Idem.
345	Chloreto de amonio chimicamente puro pro analysis, gramma	$015	$014	$026	—	—	$015	$014	Idem.
346	Chloreto de bario chimicamente puro pro analysis, gramma	$015	$030	$02	—	—	$020	$015	Idem.
447	Chloreto de calcio, chimicamente puro pro analysis gramma	$020	$016	$020	—	—	$020	$016	Idem.
348	Chloreto de calcio granulado chimicamente puro pro analysis, gramma	$024	$016	$026	—	—	$025	$016	Idem.
349	Chloreto de cobalto crystalisado puro pro analysis, gramma	—	$160	—	—	—	$160	$160	Idem.
350	Chloreto de estanho pro analysis, gramma	—	$170	$030	—	—	$100	$030	Bastos Dias & Comp.
351	Chloreto de etyla, gramma	—	$180	$005	—	—	$120	$008	Idem.
352	Chloreto de ferro puro pro analysis, gramma	—	$024	$040	—	—	$035	$024	Moreira Barbosa & Comp.
353	Chloreto de magnesio, gramma	$025	$025	$024	—	—	$025	$024	Bastos Dias & Comp.
354	Chloreto de nickel chimicamente puro pro analysis, gramma	—	$120	$095	—	—	$110	$095	Idem.
355	Chloreto de mercurio chimicamente puro pro analysis, gramma	—	$160	$070	—	—	$120	$070	Idem.
356	Chloreto de ouro chimicamente puro pro analysis, gramma	—	7$500	10$000	—	—	9$000	7$500	Moreira Barbosa & Comp.
357	Chloreto de platina chimicamente puro pro analysis, gramma	90.000	79$900	57$000	—	—	80$000	57$000	Bastos Dias & Comp.
358	Chloreto de potassio chimicamente puro pro analysis, gramma	—	$016	$040	—	—	$030	$016	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preço do mercado	Preço minimo	
359	Chloreto de potassio platinico puro pro analysis, gramma	—	95$000	*57$080*	—	—	90$000	57$000	Bastos Dias & Comp.
360	Chloreto de sodio puro pro analysis, gramma	*$010*	$018	$015	—	—	$015	$010	Moreno Borlido & Comp.
361	Chloreto de zinco puro pro analysis, gramma	$015	$014	$028	—	—	$015	$014	Moreira Barbosa & Comp.
362	Cholesterina, gramma	4$000	*1$800*	—	—	—	3$000	1$800	Idem.
363	Chromato neutro de potassio, gramma	—	*$018*	—	—	—	$020	$018	Idem.
363 A	Cicuta (folhas de), gramma	—	*$012*	$030	—	—	$012	$012	Idem.
364	Citrato de amonio, gramma	—	$045	*$040*	—	—	$040	$040	Bastos Dias & Comp.
365	Citrato de cafeina, gramma	—	*$240*	$220	—	—	$300	$240	Moreira Barbosa & Comp.
366	Citrato de ferro ammonical, gramma	—	*$030*	$030	—	—	$020	$030	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
367	Citrato de sodio, gramma	—	*$030*	$030	—	—	$030	$030	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
368	Cochonilla em pó, gramma	—	*$048*	—	—	—	$048	$048	Moreira Barbosa & Comp.
369	Collargol, gramma	—	1$800	*1$200*	1$300	—	1$500	1$200	Bastos Dias & Comp.
370	Collodio Elastico de Merck, gramma	$040	*$020*	$024	—	—	$024	$020	Moreira Barbosa & Comp.
371	Cremor de tartaro soluvel, gramma	—	$028	*$025*	—	—	$025	$025	Bastos Dias & Comp.
372	Creosoto puro, gramma	$038	*$032*	$042	—	—	$032	$032	Moreira Barbosa & Comp.
373	Cresophenol, gramma	—	*$340*	$350	—	—	$340	$340	Idem.
374	Chrysoidina, gramma	$600	*$400*	3$000	—	—	$700	$400	Idem.
375	Curcuma, gramma	—	*$300*	—	—	—	$300	$300	Idem.
376	Cyanina, gramma	—	*2$500*	—	—	—	2$400	2$500	Idem.
377	Cyanureto de ferro puro pro analysis, gramma	—	$078	—	—	—	$080	$078	Idem.
378	Cyanureto de potassio puro pro analysis, gramma	—	$100	*$024*	—	—	$080	$924	Bastos Dias & Comp.
379	Cyanureto de mercurio puro pro analysis, gramma	—	$160	*$160*	—	—	$160	$160	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio).
380	Cardol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
381	Carraghean, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
382	Carmim de indigo, gramma	$500	*$480*	1$500	—	—	$800	$480	Moreira Barbosa & Comp.
383	Caseina officinal, gramma	$400	*$160*	—	—	—	$300	$160	Idem.
384	Carbazide (diphenyl), pro analysis, gramma	—	*2$000*	—	—	—	2$000	2$000	Idem.
385	Carbazol (sulfato de dyphenylenoimina) pro analysis, gramma	—	*$350*	—	—	—	$350	$350	Idem.
386	Chlorato de calcio, gramma	—	*$028*	—	—	—	$030	$028	Idem.
387	Cascarilha, gramma	—	*$030*	—	—	—	$038	$030	Idem.
388	Cassia officinal, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
389	Castoreum, gramma	—	*$600*	—	—	—	$600	$600	Idem.
390	Carne (Extracto), gramma	—	*$120*	—	—	—	$020	$120	Idem.
391	Chicorea, gramma	—	*$012*	—	—	—	$012	$012	Idem.
392	Chloral butylico, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
393	Chumbo metalico em grão, gramma	—	*$030*	—	—	—	$039	$030	Idem.
394	Chloreto de chumbo, gramma	—	*$025*	—	—	—	$025	$025	Idem.
395	Chromato de chumbo, gramma	—	*$028*	$050	—	—	$030	$028	Idem.
396	Chrysarobina, gramma	—	*$450*	—	—	—	$450	$450	Idem.
397	Citropheno, gramma	—	*$280*	—	—	—	$280	$280	Idem.
398	Codeina, gramma	—	*2$500*	3$000	—	—	2$300	2$500	Idem.
399	Cobre metallico em laminas pro analysis, gramma	$300	*$140*	—	—	—	$200	$140	Idem.
400	Cobre metallico em rasuras, pro analysis, gramma	$300	*$120*	$120	—	—	$120	$120	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
401	Carbonato de cobre, gramma	—	*$025*	—	—	—	$025	$025	Idem.
402	Cochonilla, gramma	—	*$048*	—	—	—	$048	$048	Idem.
403	Cocaina, gramma	—	4$000	*3$500*	—	—	3$800	3$500	Bastos Dias & Comp.
404	Coaltar, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
405	Colchico (semente), gramma	—	*$025*	—	—	—	$025	$025	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	Concorrente preferido
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
406	Colchicina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
407	Coccinene, gramma	—	*1$200*	—	—	—	1$200	1$200	Moreira Barbosa & Comp.
408	Condurango (Casca ou raiz), gramma	—	*$010*	—	—	—	$010	$010	Idem.
409	Convallaria mayalis, gramma	—	*$012*	—	—	—	$012	$012	Idem.
410	Congo neutro, gramma	*$500*	$800	1$200	—	—	$800	$500	Moreno Borlido & Comp.
411	Camphorato de creosoto, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
412	Cresylol, gramma	—	*1$000*	—	—	—	1$000	1$000	Moreira Barbosa & Com.
413	Cryogenina gramma	—	*$350*	—	—	—	$400	$350	Idem.
414	Cubebas, gramma	—	*$030*	—	—	—	$030	$030	Idem.
415	Centeio espigado, gramma	—	*$080*	—	—	—	$080	$080	Idem.
416	Carbonato de lithina, gramma	—	*$100*	$120	—	—	$120	$100	Idem.
417	Carbonato de potassio puro, gramma	*$012*	$018	*$0.2*	—	—	$0 8	$012	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio)
418	Carbonato de potassio fundido, gramma	—	*$020*	—	—	—	$022	$020	Moreira Barbosa & Comp.
419	Chloreto de aluminio, anhydro, gramma	—	$030	*$036*	—	—	$030	$036	Bastos Dias & Comp.
420	Chloreto de antimonio crystalisado, gramma	*$040*	$240	—	—	—	$200	$040	Moreno Borlido & Comp.
421	Chloreto de baryo crystalisado, gramma	*$015*	$030	$055	—	—	$030	$015	Idem.
422	Chloreto de calcio secco, gramma	$025	$018	*$015*	—	—	$018	$015	Bastos Dias & Comp.
423	Chloreto de calcio crystalisado, puro, gramma	$025	$018	*$015*	—	—	$015	$015	Idem.
424	Chloreto de cobre puro, gramma	*$035*	$040	$055	—	—	$010	$035	Moreno Borlido & Comp.
425	Chloreto de cobre ammoniacal, gramma	—	*$028*	—	—	—	$028	$028	Moreira Barbosa & Comp.
426	Chloreto de magnesio crystalisado, gramma	*$025*	$025	—	—	—	$025	$025	Idem (p. sorteio).
427	Chloreto de ouro e potassio, gramma	—	40$000	*9$000*	—	—	15$000	9$000	Bastos Dias & Comp
428	Chloreto de palladio, gramma	—	*90$000*	—	—	—	90$000	90$000	Moreira Barbosa & Comp.
429	Chloreto de manganez crystalisado, gramma	—	$045	*$021*	—	—	$024	$024	Bastos Dias & Comp.
430	Chloreto (Proto) de estanho puro, gramma	—	$178	—	—	—	$178	$178	Moreira Barbosa & Com.
431	Perchlorureto de ferro, gramma, a 45 %	*$015*	*$015*	$030	—	—	$015	$015	Idem (p. sorteio).
432	Bichloreto de mercurio sublimado, gramma	$050	*$048*	$035	—	—	$040	$035	Bastos Dias & Comp.
433	Perchlorureto de phosphoro, gramma	—	*$220*	—	—	—	$220	$220	Moreira Barbosa & Comp.
434	Oxychlorureto de phosphoro, gramma	—	*$250*	—	—	—	$250	$250	Idem.
435	Tetrachlorureto de carbono (metana) gramma	$040	$036	*$032*	—	—	$034	$032	Bastos Dias & Comp.
436	Chlorhydrato de ammonio, puro, gramma	—	$014	*$012*	—	—	$013	$012	Idem.
437	Chlorhydrato de naphtylamina, gramma	—	*$800*	—	—	—	$800	$800	Moreira Barbosa & Comp.
438	Chlorochromato de potassio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
439	Chlorochromato de sodio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
440	Chloroiodureto de zinco, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
441	Chloroiodureto de sodio, gramma	—	*$200*	—	—	—	$200	200	Idem.
442	Chloroplatinato de amonio, gramma	—	*90$000*	—	—	—	90$000	90$000	Idem.
443	Chloroplatinato de potassio gramma	—	90$000	*57$000*	—	—	85$000	57 000	Bastos Dias & Comp.
444	Chloroplatinato de sodio, gramma	—	85$000	*57$000*	—	—	82$000	57$000	Idem.
445	Chromato neutro de amonio, gramma	—	*$050*	—	—	—	$049	$0.0	Moreira Barbosa & Comp.
446	Citrato de magnesio, gramma	—	—	—	—	—	$024	—	
447	Cobre em fio, gramma	—	*$150*	—	—	—	$160	$150	Idem.
448	Delphinum staphysagrio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
449	Dextrina pro analysis, gramma	$018	*$015*	*$015*	—	—	$055	$015	Idem (p. sorteio).
450	Dextroformio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
451	Diadermina (nacional), gramma	—	$050	*$020*	—	—	$019	$020	Bastos Dias & Comp.
452	Diamidophenol, gramma	—	$2.0	*$200*	—	—	$220	$200	Idem.
453	Diastase, pura, gramma	$500	$290	*$160*	—	—	$300	$160	Idem.
454	Digitalis (folhas), gramma	—	*$010*	—	—	—	$011	$010	Moreira Barbosa & Comp.
455	Digitalina crystalisada, gramma	—	*72$000*	—	—	—	76$000	72$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
456	Diiodoformio, gramma		$600				$600	$600	Moreira Barbosa & Comp.
457	Dionina, gramma		2$500	3$000			2$500	2$500	Idem.
458	Dormideira sylves, gramm		$015				$015	$015	Idem.
459	Dormiol, gramma								
460	Drosera, gramma		$160				$160	$160	Moreira Barbosa & Comp
461	Dulcita pro analysis, gramma	15$000	25$000				15$000	15$000	Moreno Borlido & Comp.
462	Diphenilamina (sulfato de), gramma		$700				$700	$700	Moreira Barbosa & Comp.
463	Dextrose pro analysis), gramma		$070				$070	$070	Idem.
464	Diphenilamina pro analysis gramma		$490				$500	$490	Idem.
465	Dermatol, gramma		$118	$200			$200	$118	Idem.
466	Dextrina, gramma		$012	$015		$009	$010	$009	Ferreira Seixas & Comp.
467	Diaethylamide azabenzol, gramma		$540				$540	$5 0	Moreira Barbosa & Comp.
468	Digitalina Mialhe, solução, gramma		$700				$800	$700	Idem.
469	Digitonina, gramma		15$000				15$000	15$000	Idem.
470	Digitalis em pó, gramma		$040	$110			$080	$040	Idem.
471	Eikinogeneo gramma		$040	$240			$130	$040	Idem.
472	Electraggol em caixa de 12 ampoulas, caixa		10$000		8$900		9$000	8$900	Fernando Severino & Comp.
473	Enxofre em bastão kilo		1$700	1$200		$870	1$000	$870	Ferreira Seixas & Comp.
474	Enxofre (flôr de) pulverizado, gramma		$002	$002			$002	$002	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio)
475	Enxofre dourado de antimonio, gramma		$035	$030			$030	$030	Idem.
476	Enxofre sublimado lavado, gramma	$010	$008	$005	$114		$008	$005	Idem.
477	Eosina A. G., gramma		$500				$500	$500	Moreira Barbosa & Comp.
478	Eosina B. A., gramma		$495				$495	$495	Idem.
479	Eosina Blanlick, gramma		1$000				1$000	1$000	Idem.
480	Eosina methylenblau May Gruwald, gramma	$500	3$000				1$500	$500	Moreno Borlido & Comp.
481	Eosina soluvel nagua, gramma	$600	$400	1$500			$500	$400	Moreira Barbosa & Comp.
482	Eosina soluvel no alcool, gramma	$600	$400	1$800			$500	$400	Idem.
483	Ergotina Yvon (ampoulas de 5 cc.), caixa		9$000	5$000			6$000	5$000	Bastos Dias & Comp.
484	Ergotina Yvon (ampoulas de 10 cc.), caixa		15$000	8$000			10$000	8$000	Idem.
485	Ergotina de Yvon, gramma		$235	$250			$240	$235	Moreira Barbosa & Comp.
486	Esparadrapo de 1ª, carretel de 5 jardas, carretel	4$000	3$000		5$800		3$500	3$000	Idem.
487	Esparadrapo de 2ª, carretel de 5 jardas, carretel	5$500	4$000		6$400		4$500	4$000	Idem.
488	Esparadrapo de 3ª, carretel de 5 jardas, carretel	7$000	6$000		8$000		7$000	6$000	Idem.
489	Esparadrapo de 4ª, carretel de 5 jardas, carretel	10$000	9$000		9$400		9$500	9$000	Idem.
490	Essencia de chenopodio, gramma		$250	$180			$200	$180	Bastos Dias & Comp.
491	Essencia de cravo concentrada, gramma		$180	$120			$150	$120	Idem.
492	Essencia de therebentina, litro	18$000	6$000	9$000	5$600		6$000	5$600	Fernando Severino & Comp.
493	Essencia de rosa, gramma		$600	$400			$500	$400	Bastos Dias & Comp.
494	Essencia de anis, litro		70$000	70$000			70$000	70$000	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
495	Essencia de badiana, gramma		$070				$070	$070	Idem.
496	Essencia de Bergamota, gramma		$095				$095	$095	Idem.
497	Essencia pe cajeput, gramma		$095				$095	$095	Idem.
498	Essencia de Origan, gramma								
499	Essencia de lavande, gramma								
500	Essencia de giroflé, gramma			$190			$190	$1?0	Bastos Dias & Comp.
501	Essencia de Eucalyptus, gramma		$050				$050	$050	Moreira Barbosa & Comp.
502	Essencia de cravo, gramma		$080	$190			$100	$080	Idem.
503	Essencia de Cedro, gramma		$500	$450			$500	$450	Bastos Dias & Comp.
504	Essencia de limão, gramma		$080	$080			$080	$080	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
505	Essencia de oleo de anilina, gramma		$080				$080	$080	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
506	Essencia de colophonia, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
507	Essencia de benzina, pura, gramma	—	$025	—	—	—	$025	$025	Moreira Barbosa & Comp
508	Essencia de gayacol, liquido, gramma	—	$140	—	—	—	$140	$140	Idem.
509	Essencia de xylol, pura, gramma	—	$025	—	—	—	$025	$025	Idem.
510	Essencia de benzidina, pura, p. exame de sangue, gr.	—	$280	—	—	—	$300	$280	Idem.
511	Essencia de creosoto, gramma	—	$058	—	—	—	$058	$058	Idem.
512	Ether a 53 Baumé (licor de Hoffmann), gramma	—	$098	$006	—	—	$006	$006	Bastos Dias & Comp.
513	Ether acetico, gramma	—	$150	$022	—	—	$030	$022	Idem.
514	Ether oxalico, gramma	—	$180	—	—	—	$180	$180	Moreira Barbosa & Comp.
515	Ether amylico pro anlysis, litro	—	45$000	60$000	—	—	52$000	45$000	Idem.
516	Ether ethylico pro analysis, litro	—	30$000	60$000	—	—	45$000	30$000	Idem.
517	Ether methylico pro analysis, litro	—	65$000	60$000	—	—	63$000	60$000	Bastos Dias & Comp.
518	Ether de petroleo, litro	20$000	14$000	30$000	—	—	15$000	14$000	Moreira Barbosa & Comp.
519	Ether sulfurico a 55°, litro	—	6$000	18$000	—	23$600	6$500	6$000	Idem.
520	Ether sulfurico puro, de Merck, pro analysis, litro	32$000	23$000	24$000	—	—	23$000	23$000	Idem.
521	Ether sulfurico puro, nacional, pro analysis, litro	12$000	6$000	4$500	—	—	5$000	4$500	Bastos Dias & Comp.
522	Ether rectificado D—O, 724, litro	—	23$000	24$000	—	—	23$000	23$000	Moreira Barbosa & Comp.
523	Extanho metalico, gramma	$100	$058	—	—	—	$060	$058	Idem.
524	Estoraxol, tubo	—	2$900	—	—	—	3$200	2$900	Idem.
525	Eserina, gramma	—	$540	$450	—	—	$500	$450	Bastos Dias & Comp.
526	Extracto fluido de abacateiro, gramma	—	$015	$017	$017	—	$017	$015	Moreira Barbosa & Comp.
527	Extracto fluido de abutua, gramma	—	$015	$020	$016	—	$015	$015	Idem.
528	Extracto fluido de alcatrão, gramma	—	$015	$017	$150	—	$016	$015	Idem.
529	Extracto fluido de altheá, gramma	—	$024	$026	$023	—	$026	$024	Idem.
530	Extracto fluido de balsamo de tolú, gramma	—	$019	$020	$021	—	$020	$019	Idem.
531	Extracto fluido de boldo verne, gramma	—	$029	—	$034	—	$029	$029	Idem.
532	Extracto molle belladona, gramma	—	$120	$040	$034	—	$040	$031	Fernando Severino & Comp.
533	Extracto pluidal de cannabis indica, gramma	—	$600	$900	$056	—	$600	$056	Idem.
534	Extracto fluido de capillaina, gramma	—	$016	$017	$022	—	$017	$016	Moreira Barbosa & Comp.
535	Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, gr.	—	$016	$017	$019	—	$016	$016	Idem.
536	Extracto fluido de cascas sagradas, gramma	—	$025	$027	$027	—	$027	$025	Idem.
537	Extracto fluido de coca, gramma	—	$024	$021	$021	—	$021	$021	Fernando Severino & Comp. (por sorteio)
538	Extracto fluido de digitalis, gramma	—	$024	$027	$027	—	$026	$024	Moreira Barbosa & Comp.
539	Extracto fluido de fumaria, gramma	—	$024	$027	$028	—	$027	$024	Idem.
540	Extracto fluido de genciana, gramma	—	$020	$021	$021	—	$020	$020	Idem.
541	Extracto fluido de grindelia, gramma	—	$029	$032	$032	—	$029	$029	Idem.
542	Extracto fluido de guaraná, gramma	—	$029	$032	$032	—	$030	$029	Idem.
543	Extracto fluido de hammamelis virginica, gramma	—	$026	$027	$028	—	$027	$026	Idem.
544	Extracto fluido de hydrastis canadensis, gramma	—	$100	$100	$125	—	$100	$100	Idem (por sorteio).
545	Extracto fluido de iodo tonico, gramma	—	$025	$027	$026	—	$026	$025	Idem.
546	Extracto fluido de ipecacuanha, gramma	—	$049	$052	$056	—	$052	$049	Idem.
547	Extracto fluido de jatahy, gramma	—	$027	—	—	—	$027	$027	Idem.
548	Extracto fluido de kola, gramma	—	$0 9	$020	$022	—	$020	$019	Idem.
549	Extracto fluido de larrey, gramma	—	$028	—	—	—	$028	$028	Idem.
550	Extracto fluido de limão, gramma	—	$015	$016	$018	—	$016	$015	Idem.
551	Extracto fluido de musgo, gramma	—	$015	$017	—	—	$015	$015	Idem.
552	Extracto fluido de nogueira, gramma	—	$025	$026	$026	—	$025	$025	Idem.
553	Extracto fluido de noz de kola, gramma	—	$029	$020	—	—	$020	$020	Bastos Dias & Comp.
554	Extracto gomoso de opio, gramma	—	0120	$500	$100	—	$120	$100	Fernando Severino & Comp.
555	Extracto fluido de piscidia erythrina, gramma	—	$020	$021	$020	—	$020	$020	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concorrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preços minimos	
556	Extracto molle de polygala, gramma	—	$350	—	$056	—	$06	$056	Fernando Severino & Comp.
557	Extracto fluido de quina cinzenta, gramma	—	$015	$017	$017	—	$017	$015	Moreira Barbosa & Comp.
558	Extracto fluido de quina, Silva Araujo, gramma	—	$030	$021	—	—	$028	$021	Bastos Dias & Comp.
559	Extracto fluido de rabano, gramma	—	$020	$027	$021	—	$021	$020	Moreira Barbosa & Comp.
560	Extracto fluido de rathania, gramma	—	$025	—	$250	—	$230	$025	Idem.
561	Extracto fluido de rosas rubras, gramma	—	$039	$046	$035	—	$039	$035	Idem.
562	Extracto fluido de rhuibarbo, gramma	—	$040	$045	$045	—	$045	$046	Idem.
563	Extracto fluido de senne, gramma	—	$019	$021	$021	—	$021	$019	Idem.
564	Extracto fluido de simaruba, gramma	—	$032	$035	$350	—	$035	$032	Idem.
565	Extracto fluido de simula, gramma	—	$130	—	$027	—	$200	$130	Idem.
566	Extracto fluido de estigmas de milho	—	$020	$021	$037	—	$021	$020	Idem.
567	Extracto fluido de valeriana, gramma	—	$025	$027	$041	—	$027	$025	Idem.
568	Extracto fluido de viburnum prunifolo, gramma	—	$032	$0 6	—	—	$036	$032	Idem.
569	Extracto fluido de zimbro, gramma	—	$019	$021	—	—	$21	$019	Idem.
570	Elebero negro, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
571	Enesol, gramma	—	5$000	—	—	—	5$000	5$900	Idem.
572	Emetina officinal, gramma	—	20$000	—	—	—	—	20$000	Idem.
573	Emetico officinal, gramma	—	$040	$004	—	—	$010	$001	Idem.
574	Ergofina crystalisada, gramma	—	$600	—	—	—	$600	$600	Idem.
575	Erytrosina, gramma	4$500	$700	$800	—	—	$800	$700	Idem.
576	Eserina, gramma	—	16$00	18$000	—	—	18$000	16$000	Idem.
577	Estanho pro analysis, gramma	$065	$150	—	—	—	$100	$065	Idem.
578	Eucalyptal, gramma	—	$045	$050	—	—	$050	$045	Idem.
579	Euphorina gramma	—	—	—	—	—	—	—	
580	Essopheno, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
581	Essencia de canella, gramma	—	$090	—	—	—	$090	$090	Idem.
582	Essencia de baunilha, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
583	Essencia de hortelã, gramma	—	$100	$120	—	—	$120	$100	Idem.
584	Essencia de benjoim, grmma	—	—	—	—	—	—	—	
585	Fava de Calabar, gramma	—	$060	—	—	—	$060	$060	Idem.
586	Fœniculum vulgare, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
587	Ferrypirina, gramma	—	$300	—	—	—	$300	$300	Idem.
588	Ferro pyrophorico, gramma	—	$060	—	—	—	$060	$060	Idem.
589	Ferro, limalha, gramma	—	$020	$020	—	—	$020	$020	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio
590	Fibrina pura dessecada, grmma	—	—	—	—	—	—	—	
591	Fluoresceina, gramma	$600	1$000	—	—	—	1$000	$600	Moreno Borlido & Comp.
592	Floroglucina, gramma	—	1$500	—	—	—	1$500	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
593	Fuchsina acida, gramma	$500	$300	$700	—	—	$500	$300	Idem.
594	Fuchsina basica, gramma	$600	$300	$700	—	—	$500	$300	Idem.
595	Fuchsina rubina, gramma	$900	$500	1$500	—	—	$800	$500	Idem.
596	Furfurol pro analysis, gramma	1$500	$800	$050	—	—	$800	$050	Bastos Dias & Comp.
597	Fungo macho, rhysomas frescos, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
598	Fuchsina F Grubler, gramma	—	$500	2$000	—	—	1$000	$500	Moreira Barbosa & Comp.
599	Fuchsina S, Grubler, gramma	—	$500	2$000	—	—	1$000	$500	Idem.
600	Farinha de mostarda, desengordurada, gramma	—	$008	—	—	—	$015	$008	Idem.
601	Ferrocyanureto de potassio de Merk, gramma	—	$025	$035	—	—	$035	$025	Idem.
602	Ferrocyanureto de potassio de Merk, gramma	—	$050	$040	—	—	$050	$040	Bastos Dias & Comp.
603	Ferro limado em pó, gramma	—	$020	$035	—	—	$020	$020	Moreira Barbosa & Comp.
604	Ferro metallico em pó de Merck, gramma	—	$040	—	—	—	$040	$040	Idem.
605	Ferro Quevene, gramma	—	$100	—	—	—	$100	$100	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preço do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
606	Ferro reduzido pro analyses, gramma	—	$060	—	—	—	$060	$060	Moreira Barbosa & Comp
607	Floroglucina vanilin', gramma	—	1$500	$120	—	—	1$000	$120	Bastos Dias & Comp.
608	Flururureto de amonio, gramma	$150	$080	$075	—	—	$030	$075	Idem.
609	Florureto de calcio, gramma	—	$060	$020	—	—	$050	$020	Idem.
610	Fluoiureto de sodio, gramma	$100	$080	$008	—	—	$080	$008	Idem.
611	Formiato de sodio, gramma	—	$035	—	—	—	$035	$035	Moreira Baabosa & Comp.
612	Formol (aldehydo formico a 40 %), kilo	15$000	9$500	12$000	15$000	—	12$000	9$500	Idem.
613	Gaz carbonico para enchimento de botijas de 40 kilos, kilo	—	11$000	—	6$000	6$200	7$000	6$000	Fernando Severino & Comp.
614	Gaz carbonico para enchimento de botijas de 20 kilos, kilo	—	11$000	—	6$000	6$400	7$000	6$000	Idem.
615	Gaze simples em caixa de 5 metros, caixa	4$000	4$000	—	5$000	—	4$000	4$000	Moreno Borlido & Comp. (por sorteio).
616	Gaze iodoformada caixa de 5 metros, caixa	9$000	7$000	—	11$000	—	8$000	7$000	Moreira Barbosa & Comp.
617	Gelatina para meios de cultura, kilo	32$000	19$000	—	—	—	30$000	19$000	Idem.
618	Gelatina fina em laminas, kilo	3 $000	22 000	—	—	—	28$ 00	22$000	Idem.
619	Gelose, kilo	90$000	60$000	55$000	—	—	55$000	5 $000	Bastos Dias & Comp.
620	Gesso (Plaster of Paris), kilo	8$000	4$000	—	—	—	6$000	4$000	Moreira Barbosa & Comp.
621	Glycerina, gramma	—	300$000	30$000	20$000	—	30$000	20$000	Fernando Severino & Comp.
622	Gomma de Gruber liquido, gramma	$140	$110	$500	—	—	$120	$110	Moreira Barbosa & Comp.
623	Glycerina bidistillada ingleza, para analyse, gramma	—	$020	—	—	—	$020	$020	Idem
624	Glycerina de Merck, gramma	$024	$020	$030	—	—	$025	$020	Idem.
625	Glycerina Duresse, gramma	—	$025	$030	—	—	$025	$025	Idem.
626	Glycerophosphato de calcio gramma	—	$057	$065	—	—	$050	$057	Idem.
627	Glycerophosphato de ferro, gramma	—	$090	$120	—	—	$090	$090	Idem.
628	Glycerophosphato de sodio, gramma	$ 45	$060	$012	—	—	$045	$043	Bastos Dias & Comp.
629	Glycose para para analyse, gramma	$030	$060	$050	$040	—	$050	$040	Fernando Severino & Comp.
630	Guaiacol gramma	—	$160	$070	—	—	$100	$070	Bastos Dias & Comp.
631	Gomma arabica em grão, gramma	—	$009	$006	—	—	$006	$006	Idem.
632	Gomma arabica em pó, gramma	$024	$013	$014	$013	—	$013	$013	Fernando Severino & Comp (p sorteio.
633	Gomma gutta em pó gramma	—	$059	—	—	—	$05	$050	Moreira Barbosa & Comp.
634	Graphyte, gramma	—	$150	—	—	—	$150	$150	Idem.
635	Guyaco crystalizado, gramma	$750	$180	$100	$160	—	$150	$100	Bastos Dias & Comp.
636	Gaiacol synthetica, gramma	—	$150	$050	—	—	$100	$050	Idem.
637	Glycerina officinal, gramma	—	$015	$ 85	$009	—	$013	$009	Fernando Severino & Comp
638	Glycerina nacional pro analyses, gramma	—	$019	$010	—	—	$015	$010	Bastos Dias & Comp.
639	Gomma adragante, gramma	—	—	$085	—	—	$085	$085	Idem.
640	Gommar ammoniaco, gramma	—	$060	—	—	—	$065	$065	Moreira Barbosa & Comp.
641	Gomenol officinal, gramma	—	$150	$070	—	—	$ 00	$070	Bastos Dias & Comp.
642	Grindelia robusta, sumidades floridas, gramma	—	$017	—	—	—	$017	$017	Moreira Basbosa & Comp
643	Grindelia robusta, resina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
644	Guarana, gramma	—	$030	$040	—	—	$030	$030	Idem.
645	Guaco, gramma	—	$010	—	—	—	$010	$010	Idem.
646	Hyposulfito de sodio crystalizado, gramma	—	$050	$ 03	—	—	$040	$03	Bastos Dias & Comp.
647	Hyposulfito de potassio crystalizado, gramma	—	$050	—	—	—	$049	$050	Moreira Barbosa & Comp
648	Helianthina em pó, gramma	—	$900	—	—	—	$300	$300	Idem,
649	Hematoxylina pura crystalizada, gramma	1$500	$800	2$000	—	—	1$000	$800	Idem.
650	Hydreto de sodio puro para analyse, gramma	$744	$024	$032	—	—	$024	$024	Idem (p. sorteio).
651	Hydrato de sodio do commerico, gramma	—	$022	—	—	—	$022	$022	Idem.
652	Hydrofluosilicico (Acido), puro pro analyses, gr.	—	$180	—	—	—	$180	$180	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
653	Hydroquinone de Merck, gramma	—	$200	$140	—	—	$150	$140	Bastos Dias & Comp.
654	Hypochlorita de calcio, pro analysis, gramma	$010	$078	—	—	—	$020	$010	Moreno Borlido & Comp.
655	Hypochlorureto de sodio, pro analysis, gramma	$010	$078	—	—	—	$020	$010	Idem.
656	Hypophosphito de calcio, pro analysis, gramma	—	$059	$060	—	—	$060	$059	Moreira Barbosa & Comp.
657	Hyposulfito de sodio, pro analysis, gramma	—	$078	$014	—	—	$020	$014	Bastos Dias & Comp.
658	Hammamelis virginica, gramma	—	$014	—	—	—	$014	$014	Moreira Barbosa & Comp.
659	Hectargyrio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
660	Hectina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
661	Helmitol, gramma	—	$190	$035	—	—	$100	$035	Bastos Dias & Comp.
662	Hemateina pura, de Grubler, gramma	2$500	1$000	2$000	—	—	1$500	1$000	Moreira Barbosa & Comp.
663	Hemogallol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
664	Hemoglobina, gramma	—	$035	$100	—	—	$100	$095	Idem.
665	Hermophenol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
666	Heroina, gramma	—	3$000	5$000	—	—	3$000	3$000	Idem.
667	Heroina (chlorhidrato de), gramma	—	3$000	5$000	—	—	3$000	3$000	Idem.
668	Hectol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
669	Histogenol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
670	Holocaina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
671	Hordeina (sulfato de), gramma	—	10$000	—	—	—	10$000	10$000	Idem.
672	Hydrastina, gramma	—	16$000	—	—	—	16$000	16$000	Idem.
673	Hydrastinina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
674	Hyosciamina, gramma	—	11$000	20$000	—	—	12$000	11$000	Idem.
675	Hydroxilamina (chlorhydrato de), gramma	—	1$400	—	—	—	1$400	1$400	Idem.
676	Ichtyol, gramma	—	$058	$100	—	—	$070	$058	Idem.
677	Iconogenio, gramma	—	—	$240	—	—	$240	$240	Bastos Dias & Comp.
678	Indigo carmim, gramma	$600	$490	1$500	—	—	$600	$490	Moreira Barbosa & Comp.
679	Indulina, gramma	$600	1$300	$800	—	—	$800	$600	Moreno Borlido & Comp.
680	Inctrato de valeriana, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
681	Inctrato de castanheiro da India, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
682	Iodato de sodio, grámma	—	$280	—	—	—	$280	$280	Moreira Barbosa & Comp.
683	Iodo metallico de Merk, puro, pro analysis, gram.	$240	$250	$180	—	—	$210	$180	Bastos Dias & Comp.
684	Iodo sublimado, gramma	$200	$140	$140	$160	—	$160	$140	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
685	Iodoformio, gramma	$220	$178	$160	$190	—	$180	$160	Bastos Dias & Comp.
686	Iodureto de calcio puro, pro analysis, gramma	—	$250	$180	—	—	$200	$190	Idem.
687	Iodureto de chumbo puro, pro analysis, gramma	—	$220	—	—	—	$220	$220	Moreira Barbosa & Comp.
688	Iodureto de lithio puro, pro analysis, gramma	—	$280	$180	—	—	$195	$180	Bastos Dias & Comp.
689	Iodureto de potassio puro, pro analysis, gramma	$180	$250	$140	—	—	$180	$140	Idem.
690	Iodureto de sodio puro, pro analysis, gramma	$150	$180	$1 0	—	—	$180	$150	Moreno Borlido & Comp.
691	Iodureto de estroncio puro, pro analysis, gramma	—	$280	$200	—	—	$250	$200	Bastos Dias & Comp.
692	Indigotina, gramma	—	1$800	1$500	—	—	1$600	1$500	Idem.
693	Iodeosina, gramma	—	—	2$ 00	—	—	2$000	2$000	Idem.
694	Iodol officinal, gramma	—	$600	—	—	—	$600	$600	Moreira Barbosa & Comp.
695	Iodoformio officinal, gramma	—	$178	$180	—	—	$180	$178	Idem.
696	Ipecacuanha, raiz, gramma	—	$080	$070	—	—	$080	$070	Bastos Dias & Comp.
697	Isatina, gramma	—	2$500	—	—	—	2$500	2$500	Moreira Barbosa & Comp.
698	Jalapa, tuberculos, gramma	—	$030	—	—	—	$030	$030	Idem.
699	Jaborandy (folíolos), gramma	—	$008	—	—	—	$008	$008	Idem.
700	Kaolim em pó, pro analysis, gramma	$012	$050	$008	—	—	$012	$008	Bastos Dias & Comp.
701	Kermes mineral, gramma	—	$050	$050	$067	—	$050	$050	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio)
702	Kaolim bruto, gramma	—	$009	$006	—	—	$007	$006	Bastos Dias & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
		Moreira Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
703	Kaolim official, gramma	—	$045	—	—	—	$045	$045	Moreira Barbosa & Comp.
704	Keratina, gramma	—	1$900	—	—	—	1$900	1$900	Idem.
705	Kermes Mineral, gramma	—	$050	$05	—	—	$060	$050	Idem, por sorteio.
706	Inolina, gramma	—	$950	2$000	—	—	1$000	$950	Moreira Barbosa & Comp.
707	Lactato de amonio, gramma	—	$085	—	—	—	$085	$035	Idem.
708	Lactose chimicamente pura pro analyses, gramma	$015	$02[illegible]	—	—	—	$015	$015	Moreno Borlido & Comp.
709	Lactophenol chimicamente puro, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
710	Lanolina, gramma	—	$016	$012	$019	—	$016	$012	Bastos Dias & Comp.
711	Laudono de Sydenham, gramma	—	$100	$190	$182	—	$150	$100	Moreira Barbosa & Comp.
712	Levulose, gramma	—	$200	$200	—	—	$200	$200	Bastos Dias & Comp., por sorteio.
713	Leishman, gramma	$120	$120	—	—	—	$120	$120	Moreira Barbosa & Comp., por sorteio.
714	Lecithina pura pro analysis, gramma	—	$550	$450	—	—	$500	$450	Bastos Dias & Comp.
715	Licopodio, gramma	—	$040	$050	—	—	$050	$040	Moreira Barbosa & Comp.
716	Liga de Devarde, gramma	$200	$074	—	—	—	$095	$074	Idem.
717	Ligroina, gramma	—	$030	—	—	—	$030	$030	Idem.
718	Linhaça em grão, gramma	—	$002	—	—	—	$004	$002	Idem.
719	Lacteol puro pro analysis, gramma	—	$500	—	—	—	$500	$500	Idem.
720	Lysol, gramma	—	$017	—	$015	—	$015	$015	Fernando Severino & Comp.
721	Lanolina officinal, gramma	—	—	$013	—	—	$013	$013	Bastos Dias & Comp.
722	Levedura de cerveja officinal, gramma	—	$[illegible]	—	—	—	$040	$040	Moreira Barbosa & Comp.
723	Levulose pro analysis, gramma	$180	$200	$250	—	—	$200	$180	Moreno Borlido & Comp.
724	Linho em grão, gramma	—	—	$048	—	—	$018	$048	Bastos Dias & Comp.
725	Licopodio officinal, gramma	—	$040	—	—	—	$040	$040	Moreira Barbosa & Comp.
726	Magnesia, gramma	—	$220	$012	—	—	$012	$012	Bastos Dias & Comp.
727	Magnesia calcinada pura pro analysis, gramma	—	$030	$020	—	—	$019	$020	Idem.
728	Magnesia hydratada pura pro analysis, gramma	—	$030	$030	—	—	$020	$020	Idem.
729	Maltose bruta, gramma	$600	$120	1$300	—	—	$600	$120	Moreira Barbosa & Comp.
730	Malvas (folhas), gramma	—	$006	$004	—	—	$004	$004	Bastos Dias & Comp.
731	Mannita, gramma	$180	$089	$200	—	—	$190	$089	Moreira Barbosa & Comp.
732	Manteiga de antimonio, gramma	—	$032	—	$042	—	$030	$030	Idem.
733	Manteiga de cacau, gramma	—	$010	$012	—	—	$010	$010	Idem.
734	Mel de abelhas, litro	—	8$000	5$000	10$500	—	6$000	5$000	Bastos Dias & Comp.
735	Mercurio doce, gramma	—	$035	$040	$044	—	$038	$035	Moreira Barbosa & Comp.
736	Mercurio metallico puro pro analysis, gramma	$060	$042	$045	—	—	$047	$042	Idem.
737	Metabisulfito de potassio puro pro analysis, gramma	—	$018	$045	—	—	$020	$018	Idem.
738	Metabisulfito de sodio puro pro analysis, gramma	—	$017	$045	—	—	$022	$017	Idem.
739	Metabisulfito de sodio puro pro analysis, gramma	—	$060	—	—	—	$060	$060	Idem.
740	Methyl orange em pó, gramma	$700	$400	1$250	—	—	$600	$400	Idem.
741	Methyl violeta B N, gramma	$800	$395	1$250	—	—	$700	$395	Idem.
742	Metol, gramma	—	$240	$180	—	—	$200	$180	Bastos Dias & Comp.
743	Molybdato de amonio, gramma	$150	$180	$032	—	—	$140	$032	Idem.
744	Mostarda em pó, gramma	—	$008	—	—	—	$008	$008	Moreira Barbosa & Comp.
745	Motyborato de amonio, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
746	Maltose pro analysis, gramma	$300	$140	$130	—	—	$160	$130	Bastos Dias & Comp.
747	Manná em lagrimas, gramma	—	$020	$022	—	—	$021	$020	Moreira Barbosa & Comp.
748	Melaço de canna, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
749	Melissa officinal, gramma	—	$008	$090	—	—	$009	$008	Idem.
750	Menthol, gramma	—	$190	$250	$300	—	$230	$190	Idem.
751	Mercurio commercial, gramma	—	$040	$037	—	$060	$040	$037	Bastos Dias & Comp.
752	Mercurio pro analysis, gramma	—	$042	$050	—	—	$044	$052	Moreira Barbosa & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
753	Morphina, gramma	—	*3$500*	—	—	—	4$000	3$500	Moreira Barbosa & Comp
754	Metaphenilenodiamina, grammas	—	*1$000*	—	—	—	1$000	1$000	Idem.
755	Methyl orange pro analysis, gramma	$700	*$400*	1$500	—	—	$600	$400	Idem.
756	Methyla (verde), gramma	$700	*$39*	—	—	—	$50	$395	Idem.
757	Metoquinone, gramma	—	—	2$000	—	—	2$000	2$000	Bastos Dias & Comp.
758	Muirapuama, gramma	—	—	—	—	—	$005	—	—
759	Musgo, gramma	—	—	—	—	—	$033	—	—
760	Myrrha, gramma	—	$035	*$030*	—	—	$030	$030	Bastos Dias & Comp.
761	May Grunwald, Grubler, gramma	*$150*	*$150*	2$500	—	—	$300	$150	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorfeio).
762	Molybdato de potassio, puro, gramma	—	*$290*	—	—	—	$300	$290	Idem.
763	Molybdato de sodio, gramma	—	*$200*	—	—	—	$250	$200	Idem.
764	Naphtalina em bolas, kilo	3$500	4$000	3$000	—	*2$800*	3$000	2$800	Ferreira Seixas & Comp.
765	Naphtalina crystalisada, kilo	—	50$000	*5$000*	—	5$300	5$000	5$000	Bastos Dias & Comp.
766	Neuthral roth, gramma	*$800*	1$400	1$500	—	—	1$200	$800	Moreno Borlido & Comp.
767	Nichel em pó puro pro analysis, gramma	—	*$800*	—	—	—	$800	$800	Moreira Barbosa & Comp.
768	Nigrasina, gramma	$500	*$450*	1$500	—	—	$600	$450	Idem.
769	Nitrato de baryo puro pro analysis, gramma	*$015*	$023	$040	—	—	$025	$015	Moreno Borlido & Comp.
770	Nitrato de chumbo puro pro analysis, gramma	—	$060	*$035*	—	—	$055	$035	Bastos Dias & Comp.
771	Nitrato pe Cobalto puro pro analysis, gramma	—	*$150*	*$150*	—	—	$150	$150	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
772	Nitrato de pilocarpina puro pro analysis, gramma	—	*7$900*	10$000	—	—	9$000	7$900	Idem.
773	Nitrato de potassio puro pro analysis, gramma	—	$030	*$014*	—	—	$030	$014	Bastos Dias & Comp.
774	Nitrato de prata crystallisado puro pro analysis, gramma	$930	$650	$400	*$230*	—	$650	$230	Fernando Severino & Comp.
775	Nitrato de prata fundido puro pro analysis, gramma	$500	$600	$ 50	*$230*	—	$600	$230	Idem.
776	Nitrato de sodio, gramma	$050	$014	*$012*	—	—	$014	$012	Bastos Dias & Comp.
777	Nitrato de uranio puro pro analysis, gramma	$200	*$180*	$230	—	—	$200	$180	Moreira Barbosa & Comp.
778	Nitrato de amonio puro pro analysis, gramma	*$018*	$035	—	—	—	$030	$018	Moreno Borlido & Comp.
779	Nitrato de potassio puro pro analysis, gramma	$025	$037	$035	—	—	$030	$025	Idem.
780	Nitrato de sodio puro pro analysis, gramma	*$015*	$035	$020	—	—	$020	$015	Bastos Dias & Comp.
781	Nitron puro pro analysis, gramma	—	*1$850*	—	—	—	1$850	1$850	Moreira Basbosa & Comp.
782	Nitro prussiato de sodio pro analysis, gramma	*$150*	*$150*	$200	—	—	$150	$150	Idem (p. sorteio).
783	Novocaina, gramma	—	4$000	*1$800*	—	—	4$000	1$800	Bastos Dias & Comp.
784	Noz de Gaia em especie, gramma	—	*$013*	$080	—	—	$070	$013	Moreira Barbosa & Comp.
785	Noz de Kola, gramma	—	*$008*	—	—	—	$009	$008	Idem.
786	Noz vomica, gramma	—	*$016*	$018	$075	—	$019	$016	Idem.
787	Nutrose, gramma	$300	$170	*$012*	—	—	$090	$012	Bastos Dias & Comp.
788	Natalina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	—
789	Naphtol A., gramma	—	*$150*	—	—	—	$150	$150	Moreira Barbosa & Comp.
790	Naphtol B., gramma	—	*$040*	*$040*	—	—	$040	$040	Bastos Dias & Comp.
791	Nicotina officinal, gramma	—	—	—	—	—	—	—	—
792	Nigronina, gramma	$700	1$000	*$092*	—	—	$800	$092	Bastos Dias & Comp.
793	Nicotina pro analysis, gramma	—	—	—	—	—	—	—	—
794	Noir Cohn, gramma	—	—	—	—	—	—	—	—
795	Oleo de caroço de algodão purissimo, kilo	—	6$000	6$000	—	*3$800*	5$000	3$800	Ferreira Seixas & Comp.
796	Oleo de sesamo purissimo, sem misturas de oleos, kilo	*45$000*	—	—	—	—	45$000	45$000	Moreira Barbosa & Comp.
		—	*6$000*	—	—	—	6$000	6$000	Moreira Barbosa & Comp.
797	Oleo de colza puro (sem mistura de oleos), kilo	—	*12$000*	—	—	—	13$000	12$000	Idem.
798	Oleo de amendoim, puro pro analysis, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
799	Oleo de coco (coccus mucifera) puro, pro analysis, kilo	—	*4$000*	—	14$000	—	8$000	4$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
800	Oleo de palma puro, para analyse, kilo	—	*8$000*	—	—	—	9$000	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
801	Oleo de coco babassu puro, para analyse, kilo	—	*3$800*	—	—	—	4$000	3$800	Idem.
802	Oleo de linhaça puro, para analyse, kilo	—	*8$000*	—	—	—	9$000	8$000	Idem.
803	Oleo de olivas commercial, kilo	—	18$000	*10$000*	12$000	—	13$000	10$000	Bastos Dias & Comp.
804	Oleo de olivas officinal purificado, kilo	—	*36$000*	40$000	—	—	4 $000	36$000	Moreira Barbosa & Comp.
805	Opio officinal, gramma	—	$500	*$400*	—	—	$600	$400	Bastos Dias & Comp.
806	Orange G Poirrier, para analyses, gramma	$600	*$600*	—	—	—	$600	$600	Moreira Barbosa & Comp.
807	Orexina, gramma	—	*3$000*	—	—	—	30$00	3$000	Idem.
808	Orthoformio officinal, gramma	—	*$800*	1$500	—	—	1$000	$800	Idem.
809	Oxalato de amonio, gramma	*$015*	$020	$030	—	—	$020	$015	Moreno Borlido & Comp.
810	Oxalato de calcio puro, gramma	*$015*	$050	—	—	—	$040	$015	Idem.
811	Oxalato de cobre, gramma	—	*$045*	—	—	—	$045	$045	Moreira Barbosa & Comp.
812	Oxalato de ferro (prot.), gramma	—	*$030*	$032	—	—	$031	$030	Idem.
813	Oxalato de magnesio, gramma	—	*$030*	—	—	—	$030	$030	Idem.
814	Oxalato de potassio puro, gramma	$050	$025	*$020*	—	—	$025	$020	Bastos Dias & Comp.
815	Oxydo de cobre (bi), gramma	*$015*	$100	$050	—	—	$050	$045	Moreno Borlido & Comp.
816	Oxydo de ferro, gramma	—	*$038*	—	—	—	$038	$038	Moreira Barbosa & Comp.
817	Oxydo de mercurio vermelho, gramma	—	$080	*$075*	—	—	$080	$075	Bastos Dias & Comp.
818	Oxydo de mercurio amarello, gramma	—	$080	*$075*	—	—	$080	$075	Idem.
819	Oxydo de chumbo, gramma	$045	$060	*$020*	—	—	$045	$020	Idem.
820	Oxydo de zinco puro, gramma	$014	$022	*$005*	—	—	$010	$005	Idem.
821	Oleo de amendoas doce de 1ª qualidade, gramma	—	*$010*	$014	—	—	$012	$010	Moreira Barbosa & Comp.
822	Oleo de cedro, gramma	*$300*	$400	$450	—	—	$400	$300	Moreno Borlido & Comp.
823	Oleo de chenopodio, gramma	—	$250	*$165*	—	—	$200	$165	Bastos Dias & Comp.
824	Oleo de copahyba, gramma	—	*$012*	—	—	—	$012	$012	Moreira Barbosa & Comp.
825	Oleo de figado de bacalhau, gramma	—	$012	*$010*	—	—	$011	$010	Bastos Dias & Comp.
826	Oleo de papoulas, gramma	—	*$050*	—	—	—	$050	$050	Moreira Barbosa & Comp.
827	Oleo de parafina, gramma	—	$012	*$008*	—	—	$003	$003	Bastos Dias & Comp.
828	Opio em pó, gramma	—	*$380*	$450	—	—	$400	$380	Moreira Barbosa & Comp.
829	Opio de Smyrna, gramma	—	*$440*	$500	—	—	$450	$440	Idem.
830	Opodeldoch, balsamo, tubo	—	*1$450*	—	—	—	1$450	1$450	Idem.
831	Orceina pura para analyses, gramma	1$500	*$800*	—	—	—	1$500	$ 00	Idem.
832	Oxydo branco de antimonio, gramma	—	$060	*$032*	—	—	$033	$032	Bastos Dias & Comp.
833	Oxydo de baryo puro, para analyse, gamma	—	*$030*	$040	—	—	$030	$020	Moreira Barbosa & Comp.
834	Oxydo de mercurio puro, para analyse, gramma	—	$120	*$080*	$120	—	$120	$080	Bastos Dias & Comp.
835	Oxydo de zinco puro, para analyse, gramma	*$018*	$025	$040	—	—	$025	$018	Moreno Borlido & Comp.
836	Phosphato de amonio, gramma	$040	*$029*	$040	—	—	$040	$029	Moreira Barbosa & Comp.
837	Phosphato de ammoniaco magnesiano, gramma	—	*$050*	—	—	—	$050	$050	Idem.
838	Phosphato de calcio puro, gramma	—	$045	*$010*	—	—	$040	$010	Bastos Dias & Comp.
839	Phosphato de magnesio, gramma	—	*$029*	—	—	—	$030	$029	Moreira Barbosa & Comp.
840	Phosphato de potassio, gramma	—	*$045*	$048	—	—	$050	$045	Idem.
841	Phosphomolybdato de amonio, gramma	—	$300	*$100*	—	—	$.50	$100	Bastos Dias & Comp.
842									
843	Phosphomolybdato de sodio, gramma	—	$300	*$100*	—	—	$300	$100	Idem.
844	Phosphotungstato de sodio, gramma	—	$800	*$140*	—	—	$	$140	Idem.
845	Pancreatina, gramma	—	*$088*	$300	—	—	$300	$088	Moreira Barbosa & Comp.
846	Papaina, gramma	—	*$200*	$300	—	—	$ 50	$200	Idem.
847	Parafina a 52°, gramma	*$010*	$011	—	—	—	$011	$010	Moreno Borlido & Comp.
848	Parafina fusivel a 58°, gramma	*$010*	$012	*$010*	—	—	$010	$010	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio)
849	Pastilhas de sublimado corrosivo a 1 °/°, tubo	—	2$800	*$050*	—	—	2$700	$050	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
850	Pedra pomes em pó finissimo, gramma		$005			$003	$003	$003	Ferreira Seixas & Comp.
851	Pepsina liquida de Merck, gramma		$030				$030	$030	Moreira Barbosa & Comp
852	Peptona de Chapoteou, gramma	$200	$280	$100			$120	$100	Bastos Dias & Comp.
853	Peptona de White, gramma	$200	$148	$100			$148	$100	Idem.
854	Perborato de sodio, gramma		$030	$025			$025	$025	Idem.
855	Perchlorureto de ferro liquido, gramma	$015	$015	$010			$013	$010	Idem.
856	Peresol puro pro analyses, gramma								
857	Permanganato de potassio puro pro analysis, gr...	$100	$018	$020			$020	$018	Moreira Barbosa & Comp.
858	Peroxydo de benzol, gramma								
859	Peroxydo de magnesia, gramma		$150				$150	$150	Idem.
860	Peroxydo de sodio, gramma		$060				$060	$060	Idem.
861	Phenacetina, gramma		$080	$100			$100	$080	Idem.
862	Phenolina, gramma			$008			$008	$008	Bastos Dias & Comp.
863	Phenolphtaleina, gramma	$200	$070	$100			$100	$070	Moreira Barbosa & Comp.
864	Phenosulfato de sodio, gramma								
865	Phosphoroglutina pura pro analysis, gramma	$500	1$900	2$000			1$700	1$500	Moreno Borlido & Comp.
866	Phloroglucinol, gramma		$400				1$400	1$400	Moreira Barbosa & Comp.
867	Phosphato de ferro purissimo pro analysis, gramma		$045	$020			$030	$020	Bastos Dias & Comp.
868	Phosphato de potassio, (dibasico), gramma		$070				$070	$070	Moreira Barbosa & Comp.
869	Phosphato de sodio purissimo pro analysis, gramma	$030	$050				$040	$030	Moreno Borlido & Comp.
870	Phosphato tricalcico secco purissimo pro analysis, gramma		$180	$030			$120	$030	Bastos Dias & Comp.
871	Phosphoro branco, gramma		$150				$150	$150	Moreira Barbosa & Comp.
872	Phosphoro vermelho, gramma		$180				$180	$180	Idem.
873	Pilocarpina esterina (ampoulas de 5 cc.), caixa		15$000				15$000	15$000	Idem.
874	Pituitrina de Parke Davis & Cia., caixa		15$000				15$000	15$000	Idem.
875	Podophylina de Merck, gramma		$250	$350			$300	$250	Idem.
876	Pó da Persia nacional, gramma		$020				$020	$020	Idem.
877	Ponceau P. R., gramma	$600	$600	1$000			$600	$600	Moreno Borlino & Comp. (por sorteio).
878	Potassa caustica em bastões pro analysis, gramma	$024	$024	$030			$024	$024	Moreira Barbosa & Comp. (por sorteio).
879	Potassa caustica ao alcool puro pro analysis, gramma	$024	$024	$032			$025	$024	Idem.
880	Protargol, gramma		$240	$700			$300	$240	Moreira Barbosa & Comp.
881	Protoxydo de mercurio, gramma		$180				$280	$180	Idem.
882	Protoxydo de phosphoro puro pro analysis, gramma		$340				$340	$340	Idem.
883	Pyridina, gramma	$050	$128	$200			$100	$050	Moreno Borlido & Comp.
884	Pyrogallol puro pro analysis, gramma		$120				$120	$120	Moreira Barbosa & Comp.
885	Pantopon, gramma		15$000				15$000	15$000	Idem.
886	Pepsina, gramma		$060				$060	$060	Idem.
887	Parietaria officinalis, gramma		$010				$010	$010	Idem.
888	Peletierina, gramma		22$000				22$000	22$000	Idem.
889	Pez branco, gramma		$020				$020	$020	Idem.
890	Pez negro, gramma		$014				$014	$014	Idem.
891	Phytina, gramma		1$600				1$600	1$600	Idem.
892	Papel parafinado, gramma		$100				$100	$100	Idem.
893	Picrotoxina, gramma		1$800				1$800	1$800	Idem.
894	Pilocarpina, gramma		10$800	10$000			10$000	10$000	Bastos Dias & Comp.
895	Piperazina, gramma		$480				$480	$480	Moreira Barbosa & Comp.
896	Podophylina pro analysis, gramma		$250	1$000			$500	$250	Idem.
897	Polychroite R A L, gramma	5$000					5$000	5$000	Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
898	Ponceau Grubler, gramma	—	$600	1$000	—	—	1$000	$600	Moreira Barbosa & Comp.
899	Ponceau Krall, gramma	—	1$000	—	—	—	1$000	1$000	Idem.
900	Ponceau R A L, gramma	—	1$000	—	—	—	1$000	1$000	Idem.
901	Potassa ao alcool em placas, gramma	—	$030	—	—	—	$030	$030	Idem.
902	Potassa a cal purificada, gramma	—	$030	—	—	—	$030	$030	Idem.
903	Potassa do commercio, gramma	—	$010	—	—	$001	$001	$001	Ferreira Seixas & Comp.
904	Potassio puro, gramma	—	$300	—	—	—	$300	$300	Moreira Barbosa & Comp,
905	Pyramidon, gramma	—	$180	$220	—	—	$200	$180	Idem.
906	Pyrogallol officinal, gramma	—	$120	$150	—	—	$130	$120	Idem.
907	Pyrogallol para photographia, gramma	—	$120	$140	—	—	$130	$120	Idem.
908	Pardo de Bismarck, gramma	—	$400	1$200	—	—	$600	$400	Idem.
909	Pelle em pó pro analysis, gramma	$600	$250	—	—	—	$600	$250	Idem.
910	Paladio puro pro analysis, gramma	—	130$000	—	—	—	130$000	130$000	Idem.
911	Potassio puro pro analysis, de Merck, gramma	—	$300	—	—	—	$300	$300	Idem.
912	Quassia, amara, gramma	—	$010	—	—	—	$010	$010	Idem.
913	Quassina amorpha, gramma	—	2$000	1$000	—	—	2$500	1$900	Bastos Dias & Comp.
914	Quassina crystalizada, gramma	—	8$000	—	—	—	8$000	8$000	Moreira Barbosa & Comp.
915	Quebracho, cascas, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
916	Quina amarella em pó, gramma	—	$013	—	$014	—	$013	$013	Idem.
917	Quina amarella em cascas, gramma	—	$010	—	—	—	$010	$010	Idem.
918	Quinona pura pro analysis, gramma	—	$900	—	—	—	$900	$900	Idem.
919	Rosanilina basica, gramma	$600	$500	1$250	—	—	$600	$500	Idem.
920	Resina de guaiaco, gramma	$050	$090	—	—	—	$100	$050	Moreno Borlido & Comp.
921	Resorcina pura pro analysis, gramma	$155	$200	$150	—	—	$200	$150	Bastos Dias & Comp.
922	Revelador Rodinal, Hauff, gramma	—	—	$330	—	—	$330	$330	Idem.
923	Rhuibarbo composto, gramma	—	$060	—	—	—	$060	$060	Moreira Barbosa & Comp.
924	Rubina S, gramma	—	$400	3$000	—	—	1$000	$400	Idem.
925	Resorcina fuchsina de Grubler, solida, gramma	—	1$200	3$000	—	—	1$500	1$200	Idem,
926	Resorcina fuchsina de Grubler, liquida, gramma	—	1$200	3$000	—	—	1$500	1$200	Idem.
927	Rosanilina chlorhydratada solida de Grubler, gram.	—	$400	3$000	—	—	1$500	$400	Idem.
928	Rosanilina picricada solida de Grubler, gramma	—	1$500	3$000	—	—	1$500	1$500	Idem.
929	Rosanilina sulfoacida solida de Grubler, gramma	—	1$000	3$000	—	—	1$500	1$000	Idem.
930	Rosasurina B, solida de Grubler, gramma	$600	1$000	3$000	—	—	1$500	$600	Moreno Borlido & Comp.
931	Rosasurina G, solidade de Grubler, gramma	$600	1$000	3$000	—	—	1$500	$600	Idem.
932	Rodinal, gramma	—	4$000	$300	—	—	$330	$300	Bastos Dias & Comp.
933	Sabão amydalino, gramma	—	$025	—	—	—	$025	$025	Moreira Barbosa & Comp.
934	Sabão segro, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
935	Sabão verde, gramma	—	$020	—	—	—	$020	$020	Idem.
936	Saccharina pro analysis, gramma	—	$175	$160	—	—	$170	$160	Bastos Dias & Comp.
937	Safranina pura de Grubler, solida, gramma	$600	$400	3$000	—	—	$700	$400	Moreira Barbosa & Comp.
938	Salipirina, gramma	—	$119	$190	—	—	$120	$119	Idem.
939	Salacetol, gramma	—	$340	—	—	—	$340	$340	Idem.
940	Salol, gramma	—	$045	$068	—	—	$050	$045	Idem.
941	Salopheno, gramma	—	$295	$300	—	—	$300	$295	Idem.
942	Santonina officinal, gramma	—	4$000	—	—	—	4$000	4$000	Idem.
943	Silica calcinada pro analysis, gramma	—	$050	$110	—	—	$050	$050	Idem,
944	Sandaraca, gramma	—	—	$100	—	—	$100	$100	Bastos Dias & Comp.
945	Silica precipitada pro analysis, gramma	—	$950	—	—	—	$050	$050	Moreira Barbosa & Comp.
946	Soda ao alcool, gramma	$124	$025	—	—	—	$024	$024	Moreno Borlido & Comp.
947	Soda a cal purificada em placas, gramma	$024	$030	—	—	—	$025	$024	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernaddo Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
948	Sodio puro, gramma	—	$280	—	—	—	$300	$280	Moreira Barbosa & Comp.
949	Sovaina officinal, gramma	—	1$450	1$500	—	—	1$500	1$450	Idem.
950	Stearina officinal, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
951	Strophantina officinal, gramma	—	5$000	—	—	—	5$000	5$000	Idem.
952	Strophantus, gramma	—	$040	—	—	—	$040	$040	Idem.
953	Sparteina officinal, gramma	—	$500	$600	—	—	$500	$500	Idem.
954	Strychinina, gramma	—	$600	$600	—	—	$500	$600	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio).
955	Sulfato de strychinina, gramma	—	$500	$400	$550	—	$500	$400	Bastos Dias & Comp.
956	Stypticina, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
957	Sulfonal, gramma	—	$165	$110	—	—	$130	$110	Idem.
958	Sabão medicinal, gramma	—	$022	—	—	—	$022	$022	Moreira Barbosa & Comp.
959	Saccharose, gramma	$100	$100	$180	—	—	$100	$100	Moreno Borlido & Comp. (p. sorteio).
960	Salicylato de bismuto, gramma	—	$095	$110	—	—	$100	$095	Moreira Barbosa & Comp.
961	Salicylato de methyla, gramma	—	$040	$090	—	—	$055	$040	Idem.
962	Salicylato de quinino, gramma	—	$280	$380	—	—	$300	$230	Idem.
963	Salicylato de sodio, gramma	—	$030	$040	—	—	$030	$030	Idem.
964	Saponina, gramma	—	$200	$090	—	—	$150	$090	Bastos Dias & Comp.
965	Scharlach R, gramma	$800	$400	1$250	—	—	$800	$400	Moreira Barbosa & Comp.
966	Senne em folhas e foliolos, gramma	—	$007	$012	—	—	$010	$007	Idem.
967	Senne em pó, gramma	—	$020	—	—	—	$020	$020	Idem.
968	Serpentaria da Virginia, gramma	—	$050	—	—	—	$050	$050	Idem.
969	Silicato neutro de potassio, gramma	—	$02	$030	—	—	$025	$025	Idem.
970	Soda caustica pura pro analyses, gramma	$024	$024	$028	—	—	$024	$024	Moreira Barbosa & Comp. (p. sorteio).
971	Soda caustica a 30°, gramma	$024	$02	$028	—	—	$021	$020	Moreira Barbosa & Comp.
972	Soda (solução Dorvic), gramma	$02(	$014	—	—	—	$016	$014	Idem.
973	Sodio hydroxydo de sodio, gramma	—	$03?	—	—	—	$030	$030	Idem.
974	Sodio metallico puro pro analyses, gramma	—	$300	—	—	—	$300	$300	Idem.
975	Solução de digitalina Mialhe, vidro	—	$600	—	—	—	7$500	$600	Idem.
976	Sub-acetato de amonio puro pro analyses, gramma	—	$02?	—	—	—	$028	$028	Idem.
977	Subacetato de sodio puro pro analyses, gramma	—	$055	—	—	—	$055	$055	Idem.
978	Subacetato de potassio puro pro analyses, gramma	—	$ 35	—	—	—	$035	$035	Idem.
979	Subacetato de bismuto puro pro analyses, gramma	—	$250	$180	—	—	$20(	$180	Bastos Dias & Comp.
980	Subacetato de zinco puro pro analyses, gramma	—	$150	—	—	—	$150	$150	Moreira Barbosa & Comp.
981	Subnitrato de bismuto, gramma	—	$115	$110	—	—	$114	$110	Bastos Dias & Comp.
982	Succinato de amonio, gramma	—	$40	—	—	—	$400	$400	Moreira Barbosa & Comp.
983	Sudan III, gramma	$600	$49	1$500	—	—	$650	$490	Idem.
984	Sulfato de amonio puro pro analyses, gramma	—	$015	$01	—	—	$017	$015	Idem.
985	Sulfato de cadmio puro pro analyses, gramma	—	$350	—	—	—	$350	$350	Idem.
986	Sulfato de calcio puro pro analyses, gramma	—	$05	—	—	—	$050	$050	Idem.
987	Sulfato de sodio puro pro analyses, gramma	—	$030	$010	—	—	$025	$010	Bastos Dias & Comp.
988	Sulfato de potassio puro pro analyses, gramma	—	$0 0	$018	—	—	$020	$018	Idem.
989	Sulfato de ferro puro pro analyses, gramma	$0 7	$015	$012	—	—	$012	$007	Moreno Borlido & Comp.
990	Sulfato de magnesio puro pro analyses, gramma	$0 4	$015	$ 3	—	—	$015	$014	Idem.
991	Sulfato de zinco puro pro analyses, gramma	—	$018	$ 32	—	—	$02	$018	Moreira Barbosa & Comp.
992	Sulfato de cobre puro pro analyses, gramma	$ 07	$015	$0 6	—	—	$015	$007	Moreno Borlido & Comp.
993	Sulfato de nickel puro pro analyses, gramma	—	$0	$ 50	—	—	$052	$050	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio).
994	Sulfato de cobre do commercio, gramma	—	$0 2	$003	$009	$004	$005	$003	Bastos Dias & Comp.
995	Sulfato de diphenylamina puro pro analyses, gramma	—	$8	—	—	—	$ 50	$350	Moreira Barbosa & Comp.
996	Sulfato de eserina, gramma	—	14$ 0	18$000	—	—	15$ 00	14$000	Idem.
997	Sulfato de ferro do commercio, gramma	—	$010	$002	—	—	$ 02	$002	Bastos Dias & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes					Preços do mercado	Preço minimo	
		Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.			
998	Sulfato ferroso amoniacal, gramma	$065	$022	—	—	—	$028	$022	Moreira Barbosa & Comp.
999	Sulfato de hordeina, gramma	—	3$000	—	—	—	4$000	3$500	Idem.
1.000	Sulfato de manganez, gramma	$012	$030	—	—	—	$019	$012	Moreno Borlido & Comp.
1.001	Sulfato de mercurio pro analysis, gramma	—	$070	$060	—	—	$060	$050	Bastos Dias & Comp.
1.002	Sulfato mercurioso, gramma	—	$120	—	—	—	$120	$120	Moreira Barbosa & Comp.
1.003	Sulfato morphina puro, pro analysis, gramma	—	2$000	3$000	—	—	2$500	1$900	Idem.
1.004	Sulfato de estrichinia, gramma	—	$ 00	1$500	$530	—	$800	$500	Idem.
1.005	Sulfato de potassio anahydro, gramma	—	$03	$011	—	—	$034	$011	Bastos Dias & Comp.
1.006	Sulfato de prata puro. pro analysis, gramma	—	1$ 00	—	—	—	1$500	1$500	Moreira Barbosa & Comp.
1.007	Sulfato de quinino puro, pro analysis, gramma	—	$240	$180	—	—	$2 0	$189	Bastos Dias & Comp.
1.008	Sulfato de rosanilina, gramma	—	1$ 00	—	—	—	1$10.	1$100	Moreira Barbosa & Comp.
1.009	Sulfato de sodio anahydro, gramma	—	$048	$0 9	—	—	$016	$009	Bastos Dias & Comp.
1.010	Sulfato de esparteina, gramma	—	$480	$600	—	—	$560	$4 0	Moreira Barbosa & Comp.
1.011	Sulfato de veratrina, gramma								
1.012	Sulfo indigotato de sodio, gramma	—	$023	$009	—	—	$ 20	$009	Bastos Dias & Comp.
1.013	Sulfito de sodio anahydro, gramma	—	$023	$009	—	—	$ 20	$009	Idem.
1.014	Sulfito de sodio crystalisado, gramma		$023	$009	—	—	$040	$038	Moreno Borlido & Comp.
1.015	Sulfocyanureto de amonio puro, pro analysis, gr.	$038	$045	$048	—	—	$055	$050	Bastos Dias & Comp.
1.016	Sulfocyanureto de potassio puro, pro analysis, gr.	—	$075	$050	—	—	$250	$0189	Moreira Barbosa & Comp.
1.017	Sulfureto de amonio puro. pro analysis, gramma	—	$24	—	—	—	$080	$080	Idem.
1.018	Sulfureto de antimonio puro, pro analysis, gramma	—	$080	—	—	—	$025	$023	Idem.
1.019	Sulfureto de carbono puro, pro analysis, gramma	$024	$023	$035	—	—	$019	$016	Idem.
1.020	Sulfureto de ferro puro, pro analysis, gramma	—	$016	$020	—	—	$03	$020	Bastos Dias & Comp.
1.021	Sulfureto de potassio puro, pro analysis, gramma	—	$045	$023	—	—	$019	$015	Moreno Borlido & Comp.
1.022	Sulfureto de sodio crystalisado puro, pro analysis, gramma	$015	$050	$0 0	—	—	$05	$037	Bastos Dias & Comp.
1.023	Superoxydo de manganez puro, pro analysis, gr.	—	$0 0	$037	—	—	$250	$260	Moreira Barbosa & Comp.
1.024	Succinato de potassio, gramma	—	$200	—	—	—	$300	$300	Idem.
1.025	Succinato de sodio, gramma	—	$300	—	—	—	$550	$550	Idem.
1.026	Tanino-Orange de Unna, gramma	—	$550	—	—	—	$600	$400	Idem.
1.027	Tropeolina, gramma	$800	$400	—	—	—	$0 8	$038	Idem.
1.028	Tanino leve, gramma	$055	$038	$048	—	—	$050	$050	Idem.
1.029	Tanino ao alcool extra, gramma	—	$250	—	—	—	$055	$050	Idem.
1.030	Tanino ao ether, gramma	$055	$050	—	—	—	$055	$050	Idem.
1.031	Tanino a agua, gramma	—	$1 0	—	—	—	$030	$012	Idem (por sorteio).
1.032	Terebentina de Veneza, grammr	$012	$013	$035	—	—	$035	$026	Idem.
1.033	Terebentina de Veneza rectificada neutra, gramma	—	$026	$040	—	—	$03	$022	Idem.
1.034	Terebentina de Veneza extra pura, gramma	—	$022	$040	—	—	$045	$037	Idem.
1.035	Terpina, gramma	—	$037	$045	$045	—	$060	$060	Idem.
1.036	Terpentinol, gramma	—	$260	—	—	—	$200	$180	Idem.
1.037	Theobromina, gramma	—	$186	$200	—	—	$012	$012	Idem.
1.038	Tilia, gramma	—	$012	—	—	—	$890	$890	Idem.
1.039	Trasmorgun, Grubler, secco, gramma	—	$890	—	—	—	$830	$830	Idem.
1.040	Trazinrot Grubler, secco, gramma	—	$830	—	—	—	$250	$060	Idem.
1.041	Thiocol, gramma	—	$060	$300	$320	—	1$ 00	$300	Moreno Borlido & Comp.
1.042	Thionina pura de Ehrich, gramma	$300	2$000	—	—	—	$130	$100	Bastos Dias & Comp.
1.043	Thymol crystalisado, gramma	—	$140	$100	—	—	$045	$022	Moreira Barbosa & Comp.
1.043 A	Toluol de Merck, gramma	$045	$022	—	—	—	$025	$025	Idem.
1.044	Toluen pro analysis, gramma	—	$025	—	—	—	$150	$045	Bastos Dias & Comp.
1.045	Tornesol em paes pro analysis, gramma	$150	$150	$045	—	—			

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
1.046	Tournesol em tintura pro analysis, gramma	$150	*$120*	—	—	—	$150	$120	Moreira Barbosa & Comp.
1.047	Tournesol em papel pro analysis, caixa	*3$500*	*3$500*	—	—	—	3$500	3$500	Moreno Borlido & Comp. (p. sorteio)
1.048	Trinitrobenzol, gramma	—	—	—	—	—	—	—	
1.049	Trional, gramma	—	$190	*$180*	—	—	$190	$180	Bastos Dias & Comp.
1.050	Tropeolina pura 00 Grubler, secca, gramma	$600	*$450*	—	—	—	$600	$450	Moreira Barbosa & Comp.
1.051	Tropeolina pura 000 Grubler, secca, gramma	$600	*$450*	—	—	—	$600	$450	Idem.
1.052	Trypanrot de Grubler, gramma	$500	*$500*	—	—	—	$700	$500	Idem.
1.053	Trypsina secca, gramma	—	*2$000*	—	—	—	2$000	2$000	Idem.
1.054	Tabaco em pó, gramma	—	*$011*	—	—	$024	$018	$011	Idem.
1.055	Talco, kilo	—	2$900	2$500	4$900	*$990*	2$000	$990	Ferreira Seixas & Comp.
1.056	Tartarato de ferro puro pro analysis, gramma	—	$050	*$04.*	—	—	$050	$045	Bastos Dias & Comp.
1.057	Tartarato duplo de ferro puro pro analysis, gramma	—	$060	*$045*	—	—	$050	$045	Idem.
1.058	Tartarato duplo de potassio puro pro analysis, gramma	—	*$030*	$045	—	—	$045	$030	Moreira Barbosa & Comp.
1.059	Tetrachloreto de carbono, gramma	$040	$045	*$032*	—	—	$040	$032	Bastos Dias & Comp.
1.060	Thyosulfato de sodio, gramma	—	*$080*	—	—	—	$080	$080	Moreira Barbosa & Comp.
1.061	Tintura de Aconito, gramma	—	*$011*	$015	$013	—	$013	$011	Idem.
1.062	Tintura de Arnica, gramma	—	*$011*	$012	$013	—	$012	$011	Idem.
1.063	Tintura de Badiana, gramma	—	$014	*$012*	—	—	$014	$012	Bastos Dias & Comp.
1.064	Tintura de belladona, gramma	—	*$011*	$015	$015	—	$015	$011	Moreira Barbosa & Comp.
1.065	Tintura de Calumba, gramma	—	*$010*	$015	$011	—	$011	$010	Idem.
1.066	Tintura de Camomila, gramma	—	*$013*	$014	$015	—	$014	$013	Idem.
1.067	Tintura de cipó cravo, gramma	—	*$007*	$ 15	$008	—	$014	$007	Idem.
1.068	Tintura de Condurango, gramma	—	*$009*	$016	$011	—	$011	$009	Idem.
1.069	Tintura de digitalis, gramma	—	*$011*	$017	*$011*	—	$011	$011	Idem (p. sorteio).
1.070	Tintura de gayacol, gramma	—	*$012*	—	—	—	$012	$012	Idem.
1.071	Tintura de Kola, gramma	—	*$009*	$015	*$009*	—	$009	$009	Fernando Severino & Comp. (p. sorteio).
1.072	Tintura de Coca, gramma	—	*$013*	$015	*$013*	—	$013	$013	Idem.
1.073	Tintura de nectandra amara, gramma	—	*$007*	$015	—	—	$009	$007	Moreira Barbosa & Comp.
1.074	Tintura de noz vomica gramma	—	$015	*$010*	—	—	$013	$010	Bastos Dias & Comp.
1.075	Triacido de Erlich, gramma	$200	*$150*	—	—	—	$200	$150	Moreira Barbosa & Comp.
1.076	Trichloreto de ouro, gramma	—	30$000	*12$000*	—	—	28$000	12$000	Bastos Dias & Comp.
1.077	Uramina, gramma	—	*$800*	1$200	—	—	1$000	$800	Moreira Barbosa & Comp.
1.078	Ureа, gramma	—	$190	*$060*	—	—	$100	$060	Bastos Dias & Comp.
1.079	Uretana, gramma	—	*$200*	—	—	—	$200	$200	Moreira Barbosa & Comp.
1.080	Urotropina officinal, gramma	—	*$050*	$072	*$050*	—	$050	$050	Idem (p. sorteio)
1.081	Urgencia de Granda, caixa (Ampoulas de)	—	*4$800*	12$000	—	—	6$000	4$800	Idem.
1.082	Urotropina em ampoulas, caixa	—	*3$500*	5$000	—	—	4$000	3$500	Idem.
1.083	Urucu (sementes) caixa	—	—	—	—	—	—	—	
1.084	Violeta de Paris, gramma	$800	*$500*	—	—	—	$700	$500	Idem.
1.085	Valeriana (raiz) gramma	—	*$915*	—	—	—	$015	$015	Idem.
1.086	Vanilina pro analysis, gramma	—	$160	*$120*	—	—	$150	$120	Bastos Dias & Comp
1.087	Vaselina branca, solida, gramma	—	$007	*$006*	$007	$003	$007	$006	Idem.
1.088	Vaselina liquida, gramma	$150	$010	*$008*	$010	—	$008	$008	Idem.
1.089	Vaselina amarella, gramma	—	$008	—	—	*$007*	$008	$007	Ferreira Seixas & Comp.
1.090	Veratrina, gramma	—	*1$900*	—	—	—	2$000	1$900	Moreira Barbosa & Comp.
1.091	Verde acido, gramma	—	*$400*	1$200	—	—	1$000	$400	Idem.
1.092	Verde brilhante, gramma	*$700*	$900	1$200	—	—	$900	$700	Moreno Borlido & Comp.
1.093	Verde malachita, gramma	$790	*$440*	1$250	—	—	$700	$440	Moreira Barbosa & Comp.
1.094	Verde methyleno, gramma	$800	*$440*	1$250	—	—	$700	$440	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes: Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Bastos Dias & Comp.	Fernando Severino & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Preços do mercado	Preço minimo	
1.095	Verde janus, gramma	—	*1$200*	1$250	—	—	1$200	1$200	Moreira Barbosa & Comp.
1.096	Verde luz, gramma	*$700*	$800	1$000	—	—	$800	$700	Moreno Borlido & Comp.
1.097	Verniz para fixar diatomaceas, gramma	—	*$300*	—	—	—	$300	$300	Moreira Barbosa & Comp.
1.098	Viburno, gramma	—	*$018*	—	—	—	$018	$018	Idem.
1.099	Veronal, gramma	—	*$200*	*$200*	—	—	$200	$200	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio).
1.100	Violeta acida, gramma	—	*$400*	1$250	—	—	$800	$400	Moreira Barbosa & Comp.
1.101	Violeta negro, gramma	—	*$600*	1$250	—	—	$800	$600	Idem.
1.102	Violeta crystal, gramma	$700	*$400*	$800	—	—	$700	$400	Idem.
1.103	Violeta dhalia, gramma	$700	*$400*	1$250	—	—	$700	$400	Idsm.
1.104	Violeta genciana, gramma	$700	*$400*	$950	—	—	$700	$400	Idem.
1.105	Vermelho neutro, gramma	*$900*	1$500	1$000	—	—	1$000	$900	Moreno Borlido & Comp.
1.106	Valerianato de amonio, gramma	—	*$180*	*$180*	—	—	$180	$180	Bastos Dias & Comp. (p. sorteio).
1.107	Valerianato de quinino, gramma	—	$495	*$310*	—	—	$400	$310	Idem.
1.108	Vermelho Congo, gramma	$700	*$400*	1$000	—	—	$700	$400	Moreira Barbosa & Comp.
1.109	Vesuvina, gramma	$700	*$450*	1$200	—	—	$700	$450	Idem.
1.110	Xylol puro de Merck, gramma	*$018*	$020	1$110	$040	—	$025	$018	Moreno Borlido & Comp.
1.111	Xylol commercial, gramma	—	*$018*	$020	$028	$040	$020	$018	Moreira Barbosa & Comp.
1.112	Zinco puro em laminas pro analysis, gramma	—	*$070*	—	—	—	$070	$070	Idem.
1.113	Zinco granulado puro, pro analysis, gramma	$024	$050	*$020*	—	—	$024	$020	Bastos Dias & Comp.
1.114	Zinco metallico em bastões, gramma	*$012*	$035	*$020*	—	—	$020	$012	Moreno Borlido & Comp.
1.115	Zinco pulverizado puro pro analysis, gramma	$040	$035	*$020*	—	—	$035	$020	Bastos Dias & Comp.
1.116	Soro antitetanico 1.500 unidades, Vital Br sil, caixa	6$000	7$800	—	*5$800*	—	6$000	5$.00	Fernando Severino & Comp.
1.117	Soro antitetanico 2.000 unidades, Vital Brasil, caixa	—	*10$000*	—	—	—	10$000	10$000	Moreira Barbosa & Comp.
1.118	Soro antitetanico 4.000 unidades, Vital Brasil, caixa	15$000	14$800	—	*14$50.*	—	15$000	14$500	Fernando Severino & Comp.
1.119	Soro antidiphterico 1.500 unidades, Vital Brasil, caixa	4$500	4$400	—	*4$300*	—	4$400	4$000	Idem.
1.120	Soro antidiphterico 2.000 unidades, Vital Brasil, caixa	—	*6$900*	—	—	—	6$000	6$000	Moreira Barbosa & Comp.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehendivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. Ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concurrencia administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Pedro Julio Lopes, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15, do decreto numero 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 8$800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam intimados os responsaveis abaixo relacionados, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, as importancias dos alcances verificados nos processos das tomadas de suas contas nos periodos que em seguida se mencionam, conforme a seguinte discriminação, sob pena de revelia:

Thomaz Francisco de Aquino, ex-agente postal de Abaeté, periodo de 1 de julho de 1921 a 25 de junho de 1925, 82$000;

Rosa de Magalhães Brandão, ex-agente postal de Faria Lemos, periodo de 31 de maio de 1919 a 3 de novembro de 1925, 18$900;

Ostiano Ferreira de Siqueira, ex-agente postal de Espera Feliz, periodo de 1 de dezembro de 1919 a 30 de março de 1922, 51$500, accrescidos dos juros de móra, na razão de 1 % ao mez;

Adamastor Rosa Leite, ex-agente postal de Tabuão, periodo de 2 de outubro de 1922 a 5 de março de 1926, 32$400;

Francisco Pereira Cardoso, ex-agente de Caparaó, periodo de 20 de abril de 1920 a 16 de março de 1924, 7$700;

D. Maria das Dores Moreira, ex-agente postal de Itamarandyba, periodo de 16 de fevereiro de 1926 a 28 de março de 1926, 9$800;

Roberto Sander, ex-agente postal de Theophilo Ottoni, periodo de 23 de novembro de 1898 a 21 de agosto de 1921, 157$338, accrescidos dos juros de móra, na razão de 9 % ao anno, até 31 de dezembro de 1922 e á 1 % ao mez, a partir de 1 de janeiro de 1923, as parcellas de $500, 58$620 e 3$400;

D. Amelia Ribeiro Lobo, ex-agente postal de Caetano Lopes, periodo de 20 de agosto de 1921 a 21 de setembro de 1925, 30$656;

José Maria de Mesquita, ex-agente postal de Paulo Freitas, periodo de 1 de julho de 1920 a 4 de março de 1925, 28$800.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 12 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Daniel Serafim, ex-agente do correio de "Francisco Sá", Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 101$740 (cento e um mil setecentos e quarenta réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 15 de janeiro de 1924 a 11 de maio de 1926, e proveniente, 32$400 de sello de nomeação que deixou de pagar, $300 de renda que deixou de recolher, 55$400 de sellos consignados a menor em seus balancetes e 13$640 de renda que deixou de recolher, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 19 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 19 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 14, 15 e 17 do corrente, segunda, terça e quinta feira, serão chamados á prova oral de portuguez, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, os seguintes candidatos:

Dia 14:

Turma effectiva:

Raul Stein d'Almeida, Rodolpho Sattorelli, Raphael Haenny, Raymundo No-

nato Barreiro, Renato Ferreira Pontes, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Romeu Ribeiro, Rubens do Amaral, Rubens Fernandes de Andrade, Raymundo Delmiriano Padilha, Raul Cerruti Vianna, Sebastião Lopes Fonseca, Sebastião Augusto de Carvalho e Sabino Barbosa Campos.

Turma supplementar:

Sylvio Arthur de Carvalho Watson, Secundo Costa, Synesio de Castro, Salvador Conforto Junior, Sylvio Gomes e Serafim Gonçalves de Souza Junior.

Dia 15:

Turma effectiva:

Sylvio Arthur de Carvalho Watson, Secundo Costa, Synesio de Castro, Salvador Conforto Junior, Sylvio Gomes, Serafim Gonçalves de Souza Junior, Sebastião de Oliveira Hersey, Sidney Mascarenhas de Brito, Sady Ferreira Barbosa, Silvio Leitão da Cunha, Servulo Alves de Carvalho e Salvador Marinho de Paulo Barros.

Turma supplementar:

Theodoro Hanizen Trindade, Timoteo Brasiliense da Silva, Thomé Joaquim Torres, Tasso Lopes.

Dia 17:

Turma effectiva:

Theodoro Hanizen Trindade, Timoteo Brasiliense da Silva, Thomé Joaquim Torres, Tasso Lopes, Umberto Cyrillo Oddone, Ulysses Gomes de Oliveira, Victor de Miranda Ribeiro, Victor de Sá, Valentim Amaral, Vicente Migliora, Waldemar Ramos Leal, Waldir Damasio, Walfrido Antonio dos Santos e Willon Senra.

Os candiadtos que faltarem á chamada, sómente se o requererem ao Sr. presidente, antes de terminada a prova da materia, justificando a falta, serão admittidos á segunda chamada.

Nitheroy, 11 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Esses documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas as delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da

importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1° de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4° do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1° do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos, não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no sagüão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto

sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endossse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota declaração.

— Os contribuintes dos Estados pedem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento "*ex-officio*" está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

Attan & Irmão, rua Frei Caneca, 152.

Renato Arthur Bittencourt, rua Frei Caneca, 401.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

P. 408 — A. M. Souza, Mercado Municipal n. 488, lado externo.

S. Prot. 1.160 — Almeida — Anna de Jesus Ferreira de, rua Vaz de Toledo n. 89, antigo n. 73.

P. 421 — Esteves — Arnaldo, estrada Intendente Magalhães s|n, Realengo.

S. L. R. Y. 436 — Eulenstein — Gustavo E., rua Prefeito Sodré n. 104, Nitheroy.

S. Cor. 73 — Ferreira — Augusto Gomes, rua Adolpho Motta n. 22.

S. L. R. R. 530 — Gonzaga — Anna da Conceição, rua Oito de Dezembro numero 115.

S. L. R. Y. 437 — Hess — Numa Augusto, rua Dr. Paulo Alves n. 125 — Nictheroy.

S. L. Cheq. 884 — Mello — Manoel Aguiar, rua Uruguayana n. 105.

D. 2.299 — Nrill — William Robertson, avenida Rio Branco n. 41.

S. L. Cheq. 640 — Nunes — João Rodrigues, rua Vinte e Quatro de Maio, n. 162.

S. Prot. 764 — Oliveira — Clotilde, rua Senador Dantas n. 87.

O. 86 — Oliveira — Dr. Pamio Fortes de, rua Belfort Roxo n. 84 (Copacabana).

W. 980 — Onaindia — German, rua dos Invalidos n. 58.

M. 327 — Pimentel — Paulo Cesar, rua Barão de Pillar n. 55.

S. Cor. Cheq. 485 — Queiroz — Joaquim Monteiro, rua do Ouvidor n. 178.

D. 1.953 — Rino — Marino, rua Professor Gabizo n. 208.

S. Prot. 911 — Santos — João Cardoso dos, largo Rio Comprido n. 32, sobrado.

V. 598 — Soares — Octavio, rua Coronel Figueira de Mello n. 293.

S. Prot. 1.046 — Toussaint — Alfredo, rua Uruguayana n. 9.

S. L. R. Y. 435 — Wehrs Junior — Carlos, rua Mariz e Barros n. 210 — Nitheroy.

S. L. R. L. 800 — Guimarães — Napoleão Pereira d'Oliveira, rua Pereira Nunes n. 10.

S. L. Rev. 714 — Corrêa — Viriato, rua do Cattete n. 293.

M. 410 — Silva — Carlos do Nascimento e, rua Barão de Mesquita numero 205.

C. 2.724 — Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", rua da Alfandega 41, 1º e 2º andares.

W. 868 — Enout — Oscar de Rezende, rua das Laranjeiras n. 477.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Queiroga — José Joaquim de Moraes, rua Jequiá n. 40, (Ilha do Governador.)

R. Gusmão, rua Affonso Penna numero 44.

R. Mattos Pinto, rua Copacabana numero 563.

R. Valverde, rua Moura Brasil n. 74.

Rabello — João Nogueira, rua Carolina Machado n. 204.

Ramalho — Manoel, Estação de Cordovil, sem numero.

Ramos — Jayme Paillisy, rua Coronel Cabrita n. 55.

Rangel — Antonio Xavier, rua Barão de Mesquita n. 1.079.

Raphael Torelli & Comp., rua de Riachuelo n. 42.

Raul Campos & Comp., rua Sete de Setembro n. 84.
Razner & Serner, rua Senador Euzedor Euzebio n. 13.
Reis — Rosalina Corrêa, rua Costa Mendes n. 93.

Rezende — Antonio do Canto, rua São Francisco Xavier n. 559.
Rezende — David, rua do Riachuelo n. 176.

Rezende, João, rua Amazonas n. 39.
Rezende & Rocha, rua Dr. Maciel n. 70.
Ribeiro — Adelaide, rua Corrêa Dutra n. 25.
Ribeiro — Agostinho, rua Candido Benicio n. 486.

Ribeiro — Antonio Candido, Estrada das Padrinhas, sem numero.
Ribeiro — Francisco José, rua Humaytá n. 115.

Ribeiro — Germano José, rua Goyaz n. 440.
Ribeiro — Isajas Augusto, rua Conde de Bomfim n. 970.

Ribeiro — Miguel Teixeira Pinto, rua Alzira Brandão n. 81.
Ribeiro & Duarte, rua Pedro Rodrigues n. 9.

Ribeiro — Rodrigo Octavio, rua José Bernardino n. 6.
Ribeiro — Sebastião Gonçalves, rua Senador Pompeu n. 41.

Ricart, Manoel, rua Uruguayana numero 117.
Riente, Izidoro, rua Dr. Carmo Netto n. 2.
Rocha — Antonio Moreira da, rua Montevidéo n. 408.

Rocca, Elvira, rua Archias Cordeiro n. 424.
Rocha, Francisco Machado da, rua D. Marciana n. 141.
Rocha, Guilherme Augusto M., praia de Galeão n. 150.

Rocha Martinho & Barrozo, rua coronel Pedro Alves n. 393.
Rocha, José Machado da, rua Padre Miguelino n. 101.

Rocha, José Maximino da, rua Chaves Faria n. 69.
Rocha, Manoel da, rua Frei Caneca n. 224.

Rocha & Silva, rua do Carmo Netto n. 107.
Rocha & Filho, rua dos Invalidos numero 115.

Rodrigues — Agostinho, José, rua Goyaz n. 152.
Rodrigues — Antonio, rua Diamantes n. 99-A.

Rodrigues — Carlos, rua Chile n. 33.
Rodrigues — Ismael F., avenida Suburbana n. 2.387.

Rodrigues — João, praça Central numero 40 (Mercado Municipal).
Rodrigues — João, rua Miguel de Frias n. 2.
Rodrigues — João, avenida Visconde de Itauna n. 349.

Rodrigues — José Alfredo, rua Nicaragua n. 94.
Rodrigues — João Armindo, rua Pinheiro Machado n. 18.
Rodrigues — José, praça Botafogo numero 2.

Rodrigues — José Manoel Robles, rua Catumby n. 22.
Rodrigues — José Monteiro, rua Marechal Floriano n. 174.
Rodrigues — Manoel Thomaz, rua Olivia Maria n. 35.
Rodrigues — Manoel Vieira, rua Silva Manoel n. 45.
Rodrigues de Oliveira & Silva, rua União n. 46.

Rolho — Manoel Francisco, rua São Luiz Gonzaga n. 460.
Roque — Manoel Carneiro S., rua Fagundes Varella n. 1.

Rosa — Adelino Simões, rua Borja Reis n. 147.
Rosas — Antonio, rua XIV ns. 4 e 6, Mercado Municipal.
Rosa de Souza & Comp., rua coronel Agostinho n. 97.

Rosas & Filho, rua dos Andradas numero 110.
Ruad — Victoria, Estrada Marechal Rangel n. 664-A.

Rufino — José, rua da Quitanda numero 184.
Rufino de Almeida & Comp., rua Miguel de Lemos n. 257.
O. Bittencourt & Comp., avenida Rio Branco n. 175.

O. D. Gomes, rua das Laranjeiras numero 68.
O. F. Soares & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 390.
O. Maia & Comp., rua 1º de Março n. 97, 2º andar.

O. S. Rodrigues, avenida Gomes Freire numeros 52-56.
Oliveira — Abel de, Estrada Intendente Magalhães n. 1.265.

Octavio Alves & Freitas, avenida Suburbana n. 2.940.
Octavio Silva & Comp., rua dos Ourives n. 60.

Olavo Cunha & Irmão, rua Barão de Ubá n. 166.
Olavo & Sobrinho, rua Olindina n. 2.
Oliveira — Antonio Paes de, rua Padre Januario n. 113.

Oliveira & Aguiar, rua General Rocca n. 65.
Oliveira — Alvaro Gomes de, rua Uruguayana n. 49.

Oliveira Alves & Comp., rua Senador Dantas n. 71.
Oliveira — Antonio Caetano, rua Cruz sem numero, Guaratiba.

Oliveira — Antonio Joaquim de, rua do Portinho n. 75.
Oliveira e Brito, rua D. Manoel n. 36.
Oliveira & Carvalho, rua Lavradio numero 156.

Oliveira — Celestino Pereira de, rua de Catumby n. 39.
Oliveira & Costa, rua Seis n. 89.
Oliveira — Daniel Alves de, Estação de Olaria sem numero.
Oliveira — Declo Ferreira Bento de, rua Archias Cordeiro n. 218-A.

Oliveira — Domingos Avelino de, rua Maia n. 9.
Oliveira — Evaristo Pinto de, rua Barão de Mesquita n. 374.
Oliveira — Francisco Caetano, rua dos Invalidos n. 27.

Oliveira & Freitas, rua Estacio de Sá n. 56.
Oliveira — Hildebrando de, avenida 28 de Setembro n. 315.

Oliveira — Ignacio Manoel de, rua Pompilio de Albuquerque n. 266.
Oliveira — Jeronymo Antonio de, rua Senador Dantas n. 92.
Oliveira — Joaquim Corrêa de, rua Zamenhoff n. 55.
Oliveira — Joaquim Ferreira de, avenida Suburbana n. 1.790.

Oliveira — José Alves de, rua Riachuelo n. 191-A.
Oliveira — José Chrisostomo de, rua São Christovão n. 373.
Oliveira — José Maria, rua do Catete n. 309.
Oliveira — Luiz Pereira de, estação da Penha n. 1.299.

Oliveira — Maria da Piedade, rua da Quitanda n. 8.
Oliveira — Miguel Francisco de, Estrada da Pavuna sem numero.
Oliveira — Miguel Gomes, rua Felippe Cardozo n. 10.

Oliveira Simões & Comp., rua Buenos Aires n. 110.
Oliveira — Paschoal Stavale de, rua Nicaragua n. 106.

Oliveira — Seraphim de, rua Maria Luiza n. 64.
Oliveira — Urselino Jesuino de, rua Felippe Cardoso n. 123.

Oliveira Junior — Antonio de, rua Candido Benicio n. 86.
Omar — Mamud, rua José Mauricio n. 47.

Ordunha — Seccundino, rua Senador Pompeu n. 38.
Ormonde — Manoel Coelho, rua Dr. Carmo Netto n. 133.
Ornellas — José Baptista, Estrada do Rio Grande sem numero.

Ornellas & Costa, rua das Laranjeiras n. 394.
Ozan, Jesus Villar, rua São Pedro numero 164.
Ozorio — José Ribeiro, rua Cardozo n. 278, Cascadura.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Géral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto á esta Delegacia Geral.

Leonidio Antonio Hildebranth.

Antonio da Rocha Coelho, praia do Gallcão n. 216.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928

N. 1

De ordem do Sr. Director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 18 de maio de 1928, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria desta casa, serão recebidos requerimentos de inscripção dos negociantes, que mediante as condições seguintes queiram concorrer aos fornecimentos, durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accôrdo com o artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, e segundo as normas estabelecidas pelo mesmo regulamento em seus arts. 757 a 762.

I

A inscripção deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao Director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando, *in-totum*, os seus dizerem, sem emendas ou rasuras.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela Directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em enveloppe á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipaes e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrosim, todos os concurrentes, apresentar o recibo do deposito feito na Thesouraria da Casa da Moeda, até á vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II

Para garantia de sua proposta, o concurrente depositará na Thesouraria da Casa da Moeda, a importancia de réis 5:000$000, em dinheiro ou em apolices federaes ao portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações, do proponente, ficando isento dessa obrigação, os que provarem ter feito o deposito relativo ao Grupo IV.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada pelo Director da Casa da Moeda, no dia e hora acima aprasados, e rubricadas pelo presidente e demais concurrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer, detalhada acta, que deverá ser assignada pela commissão e proponentes presentes.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez dias, a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela Directoria da Casa da Moeda, a immediata inscripção dos concurrentes que melhores preços offerecerem.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscripção, sendo que quaesquer alterações, deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer á encommenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção, e de correr por sua conta a differença de preço na acquisição do artigo.

VII

Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscripção, que se compromettem a fornecer tudo o material de primeira qualidade, absolutamente iguaes ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregue ao Almoxarifado, e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despeza, e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VIII

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accôrdo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente de ensaio, exame, etc., desse material quando julgado imprestavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X

Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda, o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 11 de maio de 1928. — *José Armando Lino de Almeida*, contador.

Grupo IV — Materiaes de consumo das officinas: ferragens e utensilios em geral, oleos, graxas, tinta, etc., inclusive material de asseio.

Aço commum, em barras, vergas ou vergalhões, juntar amostra, kilo.
Arame de latão para soldar, qualquer grossura, kilo
Arco de serra, igual á amostra, um.
Alicate de aço, ponta chata ou redonda, de 4" a 10", um.
Alicate Universal, de 4" a 10", um.
Aniagem, typo I (especificar marca e largura, juntando amostra de 0m,10 pela largura do tecido), metro.
Idem typo II (iguaes condições do typo I), metro.
Brocha chineza, grande, uma.
Brocha para caiação, uma.
Corda branca, de linho, "Sanson Masson", ns. 2, 3 e 4, peça.
Correia de sola de 1" a 3 1/8" (preço de 1/8" por metro), metro.
Correia de sola de 3 1/4" a 4 1/2" (preço de 1/8" por metro), metro.
Correia de sola dobrada, cosida a guasca, de 4" a 8" (preço de 1/8" por metro), metro.
Correia de sola dobrada, cosida com arame, de 6" a 12" (preço de 1/8" por metro), metro.
Cadinho para ourives, igual á amostra, um.
Contrapino de aço, de abrir, qualquer tamanho, cento.
Chave de aço de fenda de 16" a 20", uma.
Esmalte Wilcolac, qualquer côr, gallão.
Estopa de lã, typo I, juntar amostra, kilo.
Estopa de lã, typo II, juntar amostra, kilo.
Estopa de algodão, typo I, juntar amostra, kilo.
Estopa de algodão, typo II, juntar amostra, kilo.
Estopa de algodão, typo III, juntar amostra, kilo.
Estopa alvejada, juntar amostra, kilo.
Fechaduras de ferro e de latão a gorge, para gaveta ou armario, de 1" a 2 1/2", com 1 chave, uma.
As mesmas, com duas chaves.
Fechaduras de ferro e de latão a gorge, para gaveta ou armario, de 2 3/4" a 4", com 1 chave, uma.
Fechaduras de ferro e de latão a gorge, para gaveta ou armario, de 2 3/4" a 4", com 2 chaves, uma.
Fechaduras de caixão, a gorge, uma.
Fechadura de caixão commum, uma.
Fecho para collocar prescintos "Nacional", um
Gomma lacca especial, kilo.
Jogo de ferro de púas ns. 2 a 16, um.
Luva de ferro galvanizado de 3/8" a 2", uma.

Lubrificador de vidro, redondo, de 1 1/2" a 3", um.
Limas especiaes para ourives (sortidas), especificar marca, duzia.
Nivel mecanico de bolha de 10" e 12", um.
Prescintos "Nacional", milheiro.
Sulfato duplo de nickel, em crystaes, kilo.
Saboneteira para sabão, uma.
Sebo de Hollanda, kilo.
Serra "Newe", de 6" a 12", duzia.
Tinta Wilcolac, qualquer côr gallão.
Tijela de agathe de 20 a 30 cms., uma.
Toalha de algodão alvejada, lisa ou felpuda de 0m,50 x x 0m,80, duzia.

Contadoria da Casa da Moeda, 11 de maio de 1928. — *Carlos Marques*, 2º escripturario. Visto. — O contador (Assignatura illegivel).

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que para a retirada das mercadorias abaixo discriminadas que se encontram no armazem 5 e deposito de materiaes pesados do Caes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar quanto á retirada das mesmas mercadorias, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas em leilão sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 5

JCC: 1 caixa n. 4, couros de cabra e de carneiro, preparados, á ordem. (Vapor "Severo", de 21 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.912.)

MIDOWS — JB — 305 dentro de um quadrado contra marca JB: 3 caixas numeros 1 a 3, accessorios para retratista, á ordem. (Idem.)

TW: 3 caixas ns. 1 a 3, bebidas, agua mineral, á ordem. (Idem.)

WC: 1 caixa n. 1, amostras de biscoutos a Welzel & Comp., despacho, entrou manifesto. (Idem.)

Torres, contra marca RS: 3 gigos e 1 barrica; louça. C. Vapor "Tintoretto" de 18 de julho. (Vapor "Leiguria" de 9 de abril de 1927).

Sem marca: 1 tubo sem numero, não consta. (Idem.)

CRC dentro de um triangulo: 6 fardos ns. 196 papel. (Vapor "Pará", de 24 de abril de 1927. Manifesto 679).

Deposito de materiaes pesados

Dous riscos vermelhos: 565 cantoneiras á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Vapor Polldyck" de 18 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.746).

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 1º DISTRICTO—CANDELARIA

Relação dos jovens da classe abaixo declarados, que deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscripção de Recrutamento:

Classe de 1907

Arthur, filho de Antonio Luiz Soares e de Antonietta de Almeida Soares.

Eugenio, filho de Eugenio Lenze e de Clotilde Ruiz Lenze.

Fernando, filho de Manoel dos Reis Gallado e de Epaminda Souza Reis.

Gilberto, filho de Paim Pamplona e de Anna Bueno Pamplona.

Hermogenes, filho de Julia Bento de Jesus.

Humberto, filho de Luiz Liguado e de Alzira Gouveia da Rocha Liguado.

Humberto, filho de Arlindo Vianna.

Jair, filho de Henrique Ramos e de Philomena Miranda Jordão Ramos.

Jeroncio, filho de Alfredo Cicero de Andrade Jambo e de Isabel Ferreira Jambo.

José, filho de Bernardino Dias da Costa e de Maria Prisca.

José, filho de Carlos Fernandes da S. Santos e de Anna Cardoso Baptista dos Santos.

Leopoldo, filho de Leopoldo Moneró de Gilda Moneró.

Licinio, filho de Augenor Leite Raposo e de Guiomar da Lapa Raposo.

Luiz, filho de Luiza Augusto de Lima.

Raul, filho de João de Deus Pedroso e de Amelia Pedroso.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRICTO (SACRAMENTO).

Edital de publicação do alistamento de 1928

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no quartel-general do Exercito, á praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar, na porta principal do edificio em que funcciona a Junta, á praça da Republica (Palacio da Prefeitura) e publicar, no *Diario Official*, durante 3 dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a junta alistou e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão. Aquelles que tenham reclamações a fazer por inclusões indevidas ou exclusão engano manifesto, deverão apresental-as, competentemente documentadas a esta junta até o dia 15 de maio e dahi em deante só as poderão fazer á Junta de Revisão, até o dia 15 de mez de julho. E eu, Francisco da Silva Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

Classe de 1907

Nomes e filiações:

1. Adão, filho de Enéas Octtaviano.
2. Adhemar, filho de Augusto Pinto de Paiva.
3. Adriano, filho de João Cerqueira.
4. Alberto, filho de Nassi Melhem Ascar.
5. Alvaro, filho de José Augusto do Bastos.
6. Americo, filho de Pantaleão Landisa.
7. Achisis, filho Brotero Carlos de Toledo.
8. Annibal, filho de Francisco Maure.
9. Antenor, filho de Fernando Manoel Gonçalves.
10. Antonio, filho Canuto Fagundes Souza.
11. Antonio, filho Paschoal Saboia.
12. Antonio, filho de Raymundo Ferreira Polonia.
13. Arlindo, filho Francisco Duarte Figueiredo.
14. Armando Orlando.
15. Armando Tomistocle Signorelli.
16. Armando, filho de Virginja Monteiro.
17. Augusto Lopes da Silva
18. Aureolino Gaspar.
19. Benjamim, filho de Manoel Quintella.
20. Carlos, filho de Manoel dos Santos Cravo.
21. Cecil, filho de Raul Pinto de Magalhães.
22. Cleyrs, filho de Luiz Soares da Silva Ramos.
23. Domingos, filho de Manoel Jose de Medeiros.
24. Ega, filho de Manoel Duarte Vieira.
25. Edegar Ferreira de Souza Mello.
26. Eduardo, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
27. Ernesto Tacito, filho de Ernesto Campello.
28. Fernando, filho de Antonio Tavares Ferreira.
29. Francisco, filho de Francisco Jacintho Fernandes Junior.
30. Fuad, filho de Ibrahim Taumes Faisal.
31. Henrique, filho de Placido Fribuzzi.
32. Henrique, filho de Severino da Silva Leirados.
33. Jhére, filho de Onilio Pinto Martins.
34. Isalfino, filho de Felix Candido da Silva.
35. Ezequiel Andrade.
36. Jayme, filho de Antonio Pereira de Almeida.
37. João Antonio Coqueiro Watson.

38. João, filho de Andréa Setaro.
39. João, filho de Esperidião Hamadi
40. Jorge, filho de Nicanor Rodrigue Oliveira Verne.
41. José Alves de Carvalho.
42. José Ferreira Pires.
43. José Joaquim, filho de Leonor de Lima.
44. José, filho de Antonio Marques Pinto.
45. José, filho de José Almeida Costa Lima.
46. José, filho de José da Costa Azevedo.
47. José, filho de José Leandro Cardoso.
48. José, filho de Oscar da Cunha Alves Muniz.
49. Lauriano, filho de João Cauza.
50. Leandro Baena Gomes.
51. Leandro, filho de Maximiano Francisco de Souza.
52. Leovigildo, filho de Pedro Jacob Lahr.
53. Luiz, filho de Luiz Augusto Baptista.
54. Luiz, filho de Manoel da Silva Peixoto.
55. Manoel, filho de Antonio Felizardo Gouvêa.
56. Manoel, filho de Carolina Luiz de Jesus.
57. Manoel, filho de Manoel Alvarez Ojea.
58. Manoel, filho de Silveria Maria da Conceição.
59. Mario, filho de Mario Olinda Dias.
60. Mecio, filho de Ayres Murtinho de Andrade.
61. Miguel, filho de Miguel Bria.
62. Nelson, filho de Francisco Capelli.
63. Nelson, filho de Francisco Rodrigues Guedes.
64. Nelson, filho de Telemaco Lessa.
65. Nicolão, filho de Jacob Machmich.
66. Norberto, filho de José Augusto Ribeiro.
67. Octacilio, filho de Custodio Ribeiro da Silva.
68. Ormando, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
69. Oscar Maés dos Santos.
70. Oswaldo, filho de Francisco Alves Barcellos.
71. Ramon, filho de Amadeu Sandes.
72. Raul, filho de José Rodrigues Madeira.
73. Rodolpho Kontz.
74. Salvador, filho de João Gancaro.
75. Salvador, filho de Nicolau Caparelli.
76. Sebastião, filho de Augusto Almeida Carvalho.
77. Sebastião, filho de Francisco dos Santos.
78. Tanfic, filho de Abdalla Salim.
79. Waldemar, filho de Antonio José Velho.
80. Wilson, filho de Vicente Sisto.

Classe de 1906

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Abel de Jesus, filho de Francisco Pereira Rodrigues.
2. Accacio, filho de Manoel Ferreira Souza.
3. Adriano, filho de Maria Gomes.
4. Affonso, filho de Adriano Nogueira.
5. Aguinaldo, filho de Rosalina Gonçalves Almeida.
6. Alfredo, filho de José Ferreira Vaz.
7. Alvaro Augusto de Azevedo.
8. Alvaro, filho de Casimiro dos Santos.
9. Americo Velloso.
10. André José Paurroy.
11. Antonio da Costa Leite Casado.
12. Antonio E. Pinheiro.
13. Antonio de Freitas Abreu Junior.
14. Antonio, filho de Joaquim José de Pinho.
15. Antonio, filho de José Romeiro.
16. Ariosto, filho de Evencio Nunes.
17. Armando Evaristo Efisse Emilio.
18. Ary, filho de Herminio Dutra e Mello.
19. Athayde José de Sant'Anna.
20. Avelino, filho de José Maria Castanheira.
21. Bernardino, filho de Bernardino Antonio da Costa.
22. Carlos Fonseca.
23. Carlos, filho de Angelo Dable.
24. Carlos, filho de José Jesus Brandão Fernandes.
25. Carlos, filho de José de Oliveira.
26. Casimiro, filho de João Pires Gonçalves.
27. Cesar Joaquim Simões.
28. Djalma, filho Bernardino Pinto do Nascimento.
29. Djalma, filho de Delphina Gonçalves Barros.
30. Dulio, filho de Alfredo Antonio da Costa.
31. Durval, filho de Alvaro Fernandes Martha.
32. Edgar, filho de Salyro Cardoso de Azevedo.
33. Elysio, filho de Joáquim da Silva.
34. Elysio, filho de Julio Gomes da Silva.
35. Euclides, filho de Ademar de Oliveira.
36. Euclides, filho de Arthur Fernando Gonzaga.
37. Farid, filho de Salin Calil.
38. Foad Miguel, filho de José Miguel.
39. Francisco Carlos Freire Mello.
40. Francisco José Hennemann.
41. Francisco, filho de Alexandre Patrosso.
42. Francisco, filho de Conti Danti.
43. Francisco, filho de Felippe Russo.
44. Francisco, filho de Francisco de Andrade.
45. Francisco, filho de Romeu Bolaro.
46. Galdino de Souza.
47. Genaro, filho de João Antonio Berfine.
48. Germano Bellandi, filho de Cesar Bellandi.
49. Heitor Dias de Almeida.
50. Henrique Fernando Poley.
51. Horacio, filho de Hermelinda Veiga da Cruz.
52. Horeb França.
53. Irvan, filho de José Mariner Pardo.
54. Ismar, filho de João dos Santos.
55. Itajiba Gomes Moreira.
56. Jahmyres, filho de Antonio Pinho Ribeiro.
57. Jayme, filho de Antonio Joaquim Mano.
58. Jayme, filho de Henrique Joaquim Nogueira.
59. Jayme filho de José Lourenço Moreira.
60. João Abrahan Abdu.
61. João Machado Junior.
62. João Souza Cardozo.
63. João, filho de João do Paraizo Fernandes Loureiro.
64. João, filho de João Zani.
65. Jonathas, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
66. Jorge da Silva Oliveira.
67. José B. Saraiva.
68. José Cardozo de Albuquerque.
69. José Chaves de Oliveira.
70. José Geraldo Ladeira.
71. José Ivo, filho de Virginia Evangelina de Jesus.
72. José Pedro Francisco.
73. José Tavares.
74. Julio, filho de Maria Magdalena da Silva.
75. Ladernetto Chavão.
76. Laurentino Pinto de Araujo Marques.
77. Leonel, filho de Francisco Martins da Fonseca.
78. Lincoln, filho de Augusto Rodrigues Costa.
79. Lourenço Vicente da Silva.
80. Luiz Felippe, filho de Luiz Honorio Vieira Souto.
81. Lupercio, filho de João Vieira de Almeida.
82. Lydio Olsen Corrêa.
83. Manoel Carlos dos Santos.
84. Manoel de Freitas.
85. Manoel do Rosario, filho de Justiniano S. Oliveira Franco.
86. Manoel Rubens.
87. Manoel, filho de Izidro José Rabello.
88. Manoel, filho de Leopoldo Garcia.
89. Mario Rodrigues de Oliveira.
90. Mario, filho de Alfredo Braz de Souza.
91. Mario, filho de Antonio Augusto Cardozo.
92. Mario, filho de Antonio Joaquim Mano.
93. Mario, filho de Augusto Chapelin.
94. Mario, filho de Joaquim Ferreira.
95. Nelson Egydio, filho de Maria José dos Santos.
96. Nelson, filho de Antonio Gabriel de Oliveira.
97. Nelson, filho de Oscar de Souza Carvalho.
98. Octavio, filho de Frederico Carlos Silva.
99. Ordgwaldino Thompsom.
00. Oswaldo, filho de Eduardo de Souza Camargo.
101. Othon, filho de Ernesto Flores.
102. Paulino de Souza.
103. Paulo Flecher Bittencourt.
104. Quintino, filho de Quintino Valença de Mello.
105. Raul Tanile.
106. Raul, filho de Alfredo Barreto de Vasconcellos.
107. Renato, filho do Dr. Lincoln de Aranjo.
108. Roberto, filho de Julio Rosa.
109. Romolo Pace.
110. Ruben, filho de João Amadeu de Araujo e Silva.
111. Rubens, filho de José Rodrigues Madeira.
112. Salomão, filho de Joseph Luisia.
113. Seraphim, filho de Manoel José de Mattos.
114. Sergio Baptista Ferraraz.
115. Sylverio, filho de Sylverio Antonio Joaquim de Souza.
116. Sylvio, filho de Gastão Ferreira Baptista.
117. Thomaz, filho de Maria Bragança Mello de S. Barreto.
118. Tufic, filho de Elias Pedro.
119. Tufik, filho de Jorge Barbur.
120. Vicente, filho de Felippe Alvarez Gonzalez.

Classe de 1905

1. Abel Pinto Ribeiro.
2. Agostinho de Oliveira

3. Alberto Weksler.
4. Altair Cavalcante de Mattos.
5. Antenor de Oliveira.
6. Antonio Bertholini.
7. Antonio Eugenio Basilio.
7-A. Antonio da Silva Figueiredo Filho.
8. Arlindo Calzavara.
9. Armando de Almeida.
10. Carlos Rosa.
11. Djalma Pereira da Costa.
12. Domingos Francisco Pereira da Silva.
13. Firmino Fernandes Saldanha.
14. Francisco de Paula Dias de Almeida.
15. Frederico Xavier.
16. Homero Guedes.
17. Jacomo Siciliano.
18. Jeronymo Marques da Silva.
19. João Caetano Pereira.
20. João Dias Tavares.
21. João Ferreira.
22. João de Santa Maria.
23. Jorge Kedi.
24. José André Avelino.
25. José Antonio Neves Cruz.
26. José Franco Sobrinho.
27. José Gonçalves Frota.
28. José Guedes de Mello.
29. José Luiz de Souza.
30. José Maria Velloso.
31. José Medeiros de Oliveira.
32. José Mendonça Portugal.
33. José Pedro de Araujo Ferreira.
34. Julio Glech.
35. Leonel Monteiro Guedes.
36. Lourenço Vicente da Silva.
37. Manoel Felippe.
38. Manoel Pimenta de Moraes.
39. Mario Vicente.
40. Milentino João dos Santos.
41. Moacyr da Silva Leite.
42. Orestes Pedro Luiz de Souza
43. Pedro Andrade Sobrinho.
44. Pedro Rodrigues Germano.
45. Petronilho Borges.
46. Waldemar Bastos.
47. Waldemar H. Cunha.

Classe de 1904

1. Aguinaldo Figueiredo de Rezende.
2. Alcebiades Xavier Leite.
3. Alfredo Ferraro.
4. Americo dos Santos.
5. Antenor Lopes.
6. Antonio Basilio e Souza.
7. Antonio Luiz da Costa.
8. Antonio Reis.
9. Arthur Sanches.
10. Benedicto Geraldo Silva.
11. Benito Saieta Garcia.
12. Custodio Dutra de Oliveira
13. Daltro Gonçalves.
14. Eduardo Lévate.
15. Evaristo de Lucas.
16. Felippe Hobib.
17. Floriano Gomes Ramos.
18. Florido Rocha Gomes.
19. Francisco Cardozo de Farias.
20. Francisco Kopps.
21. Francisco Vidal.
22. Frederico Alves.
23. Gabriel Furtado.
24. Gaspar Perestreto Marinho Pereira de Araujo.
25. Gonçalo Carlos de Oliveira.
26. Hermenegildo Torres dos Santos.
27. João Baptista de Oliveira.
28. João Baptista da Silva.
29. João Fortunato.
30. João Porto Cruz.
31. João Silva.
32. Joaquim Fernandes.
33. Joaquim dos Santos.
34. José Augusto de Sant'Anna.
35. José Montandon Saraiva.
26. José Sampaio Vieira.
37. Juarez Milhão.
28. Laertes de Lemos Camargo.
39. Marinho Rodrigues Pereira.
40. Nelson Borges de Cástro.
41. Oscar Zozimo de Jesus.
42. Paulo Celestino de Barros.
43. Pedro de Oliveira.
44. Petronio Barcellos.
5. Raphael Moassab.
46. Sylvio Campos.
47. Waldemar Quanaes Pereira.

Classe de 1903

1. Abilio Vianna Bastos.
2. Americo Augusto Botelho.
3. Armindo Monteiro.
4. Ary Gregory Barbeitas.
5. Claudionor do Valle Ferreira.
6. Francisco Machado Maia.
7. Francisco de Oliveira Souza.
8. Gabino Donato de Araujo.
9. Hugo Froityhein.
10. João Valle.
11. Joaquim Pinto Barbedo.
12. Jonas Nascimento.
13. Jorge Botelho.
14. José Ferreira dos Santos.
15. José Francisco Pinheiro.
16. José Rosa Brigieiro.
17. Laerte Gerin.
18. Orlando Fiuza.
19. Oscar Muniz de Oliveira.
20. Ovidio Marchioni.
21. Paulo Orlando.
22. Roque Donato Sangiacomo
23. Supriano Manoel do Sacramento
24. Tarcilio Norat.
25. Torquato Moreira.
26. Walter Gonçalves Azevedo.

Classe de 1902

1. Alcindo Cyrillo Coelho.
2. Antonio Martins Fraga.
3. Archimedes Angelo Moreira
4. Custodio Dutra de Oliveira
5. Elesbão Figueiredo.
6. Enesio Almeida.
7. Francisco Jugurtha Rocha.
8. Francisco de Paula Bueno.
9. Joaquim Carneiro de Mattos.
10. João Baptista do Nascimento.
11. João Tompson Lima.
12. José Joaquim da Cunha Filho
13. José de Souza Goiz.
14. Miguel Magalde.
15. Nestor Magalhães.
16. Nilo de Araujo Porto.
17. Osmar Dantas Barbosa.
18. Pedro Antonio Salustiano.
19. Rubens Cruz.
20. Salvador Alves de Souza Pinto.
21. Severino Dionysio da Silva.
22. Sotero Candido Ernesto.
23. Waldy Aidy Fixfix.
24. Walter Schein.
25. Willibaldo Augusto Frast.

Classe de 1901

1. Antonio Lisbôa Theodoro.
2. Asphiatte Cerqueira Lima.
3. Aurelio Souza Lopes.
4. Benjamin Cesar Magalhães Serejo.
5. Cardozo de Menezes.
6. Daniel Luiz Lopes.
7. João de Azevedo Costa.
8. João Benedicto Azevedo.
9. José Augusto.
10. José Maria Godinho.
11. José da Silva Rocha.
12. Luiz Moreira da Costa.
13. Manoel do Londos Santos.
14. Nestor Marinho.
15. Noberto da Silva Guimarães
16. Oswaldo Martins.
17. Pedro Anselmo Mascotte.
18. Raul Santos.
19. Raymundo, filho de Moreira de Souza.
20. René Soares.

Classe de 1900

1. Alcino da Costa Bahia.
2. Alvaro Amorim do Nascimento.
3. Alvaro Soares de Pinho.
4. Amynthas da Silveira Faro.
5. Angely Viuva Pimentel.
6. Anisio Gomes da Silva.
7. Antonio de Lourdes Costa.
8. Candido de Araujo Coutinho.
9. Claudio da Costa Vasco.
10. Emygdio Barbosa.
11. Euclydes da Fonseca.
12. Itamar Provenzano.
13. João Saltan Junior.
14. Jorge Ribeiro Tatagiba.
15. José Caetano dos Santos.
16. José Maria Reis Perdigão.
17. José de Souza Mello.
18. Nestor de Andrade.
19. Olympio de Oliveira.
20. Woldy Oliveira.

Classe de 1899

1. Alberto Martins Barbosa.
2. Arthur Cadena B. Mello.
3. Durval Esteves.
4. Felix Valladares Mercante.
5. Guilherme Ferreira de Oliveira.
6. Jayme Fernando de Carvalho.
7. João Baptista.
8. João Carvalho Damasceno.
9. José Dias dos Santos.
10. José João Pacheco.
11. Luiz Corrêa da Costa.
12. Manoel Gonçalves de Oliveira.
13. Manoel Moreira Padrão.
14. Manoel Ferreira.
15. Manoel de Souza.
16. Martinho de Souza Costa
17. Meyer Weksler.
18. Nelson de Sampaio Mitho
19. Octavio de Oliveira.
20. Oswaldo Teixeira da Rocha.
21. Pedro Bizerra da Costa.
22. Simplicio Alacrino.
23. Waldemar Soares.

Classe de 1898

1. Agricola Baptista.
2. Alfredo dos Santos Reis.
3. Armando Martin.
3A. Cesar Nunes da Silva.
4. Olario Alves da Silva.

2ª LINHA

Numero de ordem — Nomes e filiação

Classe de 1898

1. Carlos Monteiro da Silva.
2. Ernesto Martins Barboza.
3. Heraclito Braga.
4. Manoel F. Martins Junior.
5. Pedro da Rocha Neves.
6. Rubens Frota Sá.
7. Ubaldo de Souza.

Classe de 1897

1. Gastão Pessoa de Carvalho.
2. Henrique da Silva Gomes.
3. José Rodrigues.
4. Pedro Boaventura da Silva.
5. Raphael Siqueira.

Classe de 1896

1. Augusto Moreira.
2. Jayme Antonio dos Santos.
3. Jorge de Carvalho.
4. Luiz José D'Avila.
5. Victor Rodrigues.

Classe de 1895

1. Arlindo Pinto da Fonseca
2. Fabio Soares.
3. Henrique Xavier dos Santos.
4. João Pedro Ribeiro.
5. Lourival Coelho.
6. Pedro Barbosa Nazareth.

Classe de 1892

1. Anphiloquio Teixeira.
2. Asterio José dos Santos.
3. Eduardo Dias Ferraz.
4. Ernestino do Valle.
5. Francisco Paulo Zagari.

Classe de 1891

1. Domingos J. Luiz.
2. Elysio Macedo.
3. José Silva Araujo Junior.
4. Luiz Ribeiro Victor Burity.
5. Saint Clair Cesar Fernandes.
6. Sizino Thiago Avelino.

Classe de 1890

1. Angelo Maria de Oliveira.
2. Antenor Lima Freire.
3. Francisco Suêvo.
4. Noé Bomfim dos Santos.

Classe de 1889

1. Fernando José da Costa Junior.
2. Oscar Rodrigues.

Classe de 1888

1. Coriolano Celso Guimarães.
2. Deocleciano Eugenio da Silva.
3. José Antonio.
4. Mario Pereira da Silva.
5. Servulo de Souza Costa.

Classe de 1887

1. Americo Monteiro.
2. Manoel Ferraz.
3. Octavio Carvalho.

Classe de 1886

1. Alvaro d'Affonseca.
2. Antonio Carvalho.
3. Antonio Ribeiro.
4. Juvenal de Medeiros Chaves.
5. Luiz Pedreira Jansen de Mello.
6. Vicente Alves Barros.

Classe de 1885

1. Carlos Oscar Kastrup.
2. Eurico Serra de Andrade.
3. Joaquim Ribeiro Santos.
4. Mario Garcia Baptista.

Classe de 1884

1. Francisco Figueira de Mello.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — Junta de Alistamento Militar do 3º districto, séde Palacio da Prefeitura. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Raul Campello Barroso Junior*, presidente.

Relação dos individuos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão:

Classe de 1907

Numero de ordem — Nomes e filiações

1. Abdu, filho de Buscalla Simões Romanos Nazi.
2. Adão Gonçalves de Carvalho Junior.
3. Admar, filho de Francisco de Siqueira.
4. Alberto, filho de João Maria Puchen.

Classe de 1894

1. Adamastor Oliveira.
2. Claudionor Aguiar.
3. Joaquim Rodrigues dos Santos.
4. Jorge Paim de Menezes Camara.

Classe de 1893

1. Affonso Medeiros.
2. Francisco Acrisio Dantas Lima.
3. Manoel Arruda Rocha.
4. Victor Van Ervan.
5. Antonio, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
6. Arthur, filho de Arthur Dias de Paiva.
7. Arthur, filho de Arthur Fernandes de Mello.
8. Arturo, filho de Carlos Gonçalves Martinez.
9. Claudionor, filho de Claudionor Joaquim de Mattos.
10. Edgar, filho de Washington Barata Monteiro.
11. Emile, filho de Galeb Fujan.
12. Emygdio da Rocha.
13. Felippe, filho de Felix Bezerra.
14. Francisco Dias Lopes.
15. Gaspar, filho de Antonio da Silva.
16. Gladstone, filho de Norival Alves Guimarães.
17. Gonçalo, filho de Severino Sandes.
18. Guerino, filho de Constantino Michele.
19. Guilherme, filho de Guilherme Ashton.
20. Henrique filho de José Paes de Souza.
21. Hildegardo, filho de Fernando Luiz Travassos.
22. Jayme, filho de Manoel Pinheiro Marques Carneiro.
23. João, filho de Antonio Joaquim Domingues Vaz.
24. João, filho de João Carlos Mury.
25. João, filho de Manoel Domingues de Azevedo.
26. José Pinto Guedes.
27. José, filho de Emilio Rosa Martins.
28. José, filho de Leonidas de Figueiredo Campello.
29. José, filho de Manoel Martins das Neves.
30. Liudolpho Ferreira de Oliveira.
31. Manoel Joaquim de Oliveira Tavares.
32. Marianno, filho de Hemeterio de Carvalho.
33. Mario, filho de Alfredo Duarte da Silva.
34. Mauricio, filho de Regina Reifler.
35. Nelson, filho do tenente Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
36. Nelson, filho de João Ferreira de Almeida.
37. Nemtalo, filho de Abdalla Mesquear.
38. Olavo, filho de Francisco Gomes de Oliveira.
39. Oscar Ferreira Marcellino.
40. Prefeito, filho de Silverio Pery Ferreira.
41. Raul, filho de Manfredo Dagho.
42. Renato, filho de Eduardo Ferraz da Costa.
43. Reskala, filho de Miguel Farak.
44. Samuel, filho de Felippe Kanitz.
45. Sinão, filho de David Wakinin.
46. Tacildo, filho de Adelaide Rodrigues Vianna.
47. Urias, filho de Urias do Amaral Fernandes.
48. Victor, filho de José da Rocha.
49. Villar, filho de Mario dos Santos.
50. Waldemar, filho de Eduardo Francisco Cardoso.
51. Walter, filho de Luiz Antonio da Silva.
52. Waldir, filho de José de Padua.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Francisco da Silva Pereira*, secretario. — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital publicando as relações de alistados

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão na Capital Federal, na ala esquerda do Quartel-General do Exercito, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, Curral Falso, praça da Avenida da Areia Branca, Piahy e no posto policial de Sepetiba e publicar no *Diario Official* por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á revisão, até o dia 15 do mez de julho (artigo 67 e paragrapho unico). E Eu, Antonio Garcia Goulart, por não ter secretario, lavrei o presente edital, que assigno e rubrico.

Santa Cruz, na Capital Federal, 30 de abril de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente, delegado.

Nomes e filiações

Classe de 1907

1. Alberto, filho de Izidora Maria de Mariz.
2. Albuacis Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara e de Rosa Oliveira Camara.
3. Alcebides da Silva Guimarães, filho de Bento da Silva Guimarães e de Clara Margarida de Souza.
4. Aldemar, filho de Antonio Fernandes Machado e de Joanna da Paixão Machado.
5. Alexandre, filho de Garibaldino Antonio de Souza e de Rita Maria da Conceição.
6. Alvaro, filho de João Pacifico e de Joaquina Xavier dos Santos.
7. Alvaro Antunes de Carvalho, filho de Chrispiniano Alves Antunes e de Ernestina Lopes Antunes.

8. André, filho de Manoel Joaquim Cesario e de Bernardina Fausta de Queiroz.
9. Antonio, filho de Antonio Alves Antunes e de Emilia de Paula Antunes.
10. Antonio, filho de Joaquim José Lopes e de Arlinda Dias Lopes.
11. Antonio de Pinho Ribeiro, filho de Alvaro de Pinho Ribeiro e de Sebastiana Maria Alves.
12. Antonio França Nunes, filho de Francellino Renato de Abreu e de Thereza Maria de Jesus.
13. Antonio Germano, filho de Sebastião Germano da Silva e de Victoria Cornelia.
14. Antonio José de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Oliveira e de Virginia Maria do Nascimento.
15. Antonio Paiva Brandão, filho de Benedicto Brandão e de Maria Emilia Paiva Brandão.
16. Antonio Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes e de Ignacia da Fonseca Gomes.
17. Arnobio Santiago, filho de Arthur José da Silva Santiago e de Maria da Conceição Santiago.
18. Ary, filho de Areylio Fragozo da Costa e de Anna Teixeira da Costa.
19. Athayde Dutra da Silva, filho de Oscar Dutra da Silva e de Adelia Dutra da Silva.
20. Benedicto, filho de Cecilia Maria Ignez.
21. Benedicto, filho de Genesio José de Araujo e de Jovelina Pereira de Araujo.
22. Benedicto Alves da Costa, filho de Militão Alves da Costa e de Eurica Maria Luiza da Costa.
23. Benedicto Martins, filho de Manoel Martins e de Adelaide Maria da Conceição.
24. Benedicto Nunes da Silva, filho de Pedro Nunes e de Thereza Maria da Silva.
25. Benedicto Soares Nogueira, filho de Adolpho Soares Nogueira e de Iracema Saraiva da Silva.
26. Benicio Reis da Paixão, filho de Manoel Benicio e de Elisa Rosa da Silva.
27. Bento Pinto de Abreu, filho de Francisco Pinto de Abreu e de Caetana Maria da Conceição.
28. Bonifacio Ramos, filho de Manoel Ramos e de Adelaide Alves.
29. Cadulino Ramos de Oliveira, filho de Antonio Ramos de Oliveira e de Maria Cypriana da Silva.
30. Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.
31. Candorcet, filho de Vicente Alves Machado e de Albina Fragoso Machado.
32. Domingos Galluggo, filho de Carmine Galluggo e de Maria Raphaela Cica.
33. Elpidio Silva, filho de José da Silva e de Adelaide Dantas.
34. Enedino José de Andrade, filho de José de Andrade e de Luiza Maria da Conceição.
35. Eulcydes Paulo dos Santos, filho de Manoel Paulo dos Santos e de Maria Paulo dos Santos.
36. Euricé Moura Maia, filho de Manoel Moura Maia e de Etelvina Emilia Neves Maia.
37. Francisco, filho de Filicissimo Cherém e de Maria Ferreira de Lima.
38. Francisco Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo e de Antonia Teixeira da Motta Macedo.
39. Francisco Benedicto dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Nedina Maria da Conceição.
40. Francisco de Salles, filho de Adolpho Fernandes Machado e de Leopoldina Rosa.
41. Frederico dos Santos Filho, filho de Frederico dos Santos e de Theodora Rita da Conceição.
42. Galdino Xavier Ferreira, filho de José Xavier Ferreira e de Mathilde Francisca de Andrade.
43. Heitor Faleiro dos Santos, filho de Lourenço Faleiro.
44. Hemeterio, filho de Diogo José de Andrade e de Silvana Francisca do Nascimento.
45. Hermogenio Ferreira da Costa, filho de Jacinthio Ferreira da Costa e de Luiza Ferreira da Costa.
46. Hilton Ferreira Netto, filho de Sylvino José Netto e de Julia Evangelina Peixoto.
47. Ildebrando Barbosa de Moraes, filho de Arthur Barbosa de Moraes e de Olivia Ramos de Moraes.
48. Irineu, filho de Ludgero Silva e Souza e de Francisca da Silva.
49. Izidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos e de Francisca Mariana de Andrade.
50. Jardelino Dios Bicaco, filho de José Dias Bicaco e de Theodora de Souza Bicaco.
51. João, filho de Argemiro Alves da Fonseca e de Olinda de Souza Rosa.
52. João da Silva Leite, filho de Carolino Leite e de Maria do Carmo Leite.
53. João Maria Sobrinho, filho de Juliano Felix Vieira e de Augusta José Maria.
54. João Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro e de Francisca Telles Ribeiro.
55. Joaquim, filho de Antonio Cyrillo de Oliveira e de Maria Franca Torres.
56. José, filho de Manoel Luiz Pereira e de Maria José Pereira.
57. José da Silva, filho de Targino José Peixoto e de Isabel Maria.
58. José Duarte, filho de Joaquim Duarte.
59. José Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa e de Carolina Maria de Jesus.
60. José Luiz, filho de Henrique Luiz e de Urcelina José Luiz.
61. Josino da Rosa Franco, filho de Francisco da Rosa Franco e de Maria do Guia da Conceição.
62. Juvenil Macedo Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa e de Maria Macedo da Rosa.
63. Leandro, filho de Turibio Motta e de Justiana Augusta da Motta.
64. Leonidio Florentino de Albuquerque, filho de Possidonio Florentino de Albuquerque e de Phylomena Maria da Conceição.
65. Leontino Paula, filho de Evaristo Paula e de Anna Maria de Jesus.
66. Luiz Basilio da Motta, filho de Ulysses Basilio da Motta e de Carolina Basilio da Motta.
67. Luiz Frazão da Silva, filho de Eduardo Luiz Frazão e de Ignez Maria de Jesus.
68. Manoel, filho de Antonio dos Santos e de Maria Silva dos Santos.
69. Manoel, filho de Antonio Manoel de Oliveira e de Candida Maria de Oliveira.
70. Manoel, filho de João Manoel e de Eduvirgem Liberata Dias.
71. Manoel, filho de Juvenal Alves de Almeida e de Mathilde do Nascimento.
72. Manoel Antonio da Silva, filho de Leovegilda Cyrillo da Silva.
73. Manoel Paschoal da Silva, filho de Amancio Paschoal da Silva e de Bellarmina da Silva.
74. Manoel Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzada e de Arsenia Fragoso Teixeira.
75. Mardoqueo, filho de Benedicta Maria da Conceição.
76. Marinho Suzano de Oliveira, filho de Ernestino José de Oliveira e de Lugdera Francisca Suzano.
77. Mario, filho de João Reis Ferreira de Oliveira e de Braulia Etelvina de Oliveira.
78. Miguel, filho de Olympio do Nascimento e de Balbina Francisca.
79. Miguel Quinau, filho de Dib José Quinau e de Martha Quinau.
80. Octacilio, filho de Floriano Francisco Xavier.
81. Octacilio Pereira Cezar, filho de Custodia Maria da Conceição.
82. Olegario Frederico de Oliveira, filho de Francisco Frederico e de Maria Alves.
83. Orivaldino Pedro de Macedo, filho de Pedro Francisco de Macedo e de Juvelina Maria de Macedo.
84. Oswaldo Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade e de Maria da Paz do Carmo.
85. Pancracio Benedicto Soares, filho de Alfredo Manoel Soares e de Henriqueta da Silva Guerra.
86. Ranulpho Boa Ventura, filho de Ventura Francisco Junior e de Julia Bernardina Feliciana.
87. Rodolpho Fernandes da Silva, filho de Cezarino Fernandes da Silva e de Sebastiana Maria da Conceição.
88. Salustiano Jeronymo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa e de Violante Rosa da Conceição.
89. Salvador Coelho Novaes, filho de Manoel José de Novaes e de Marietta Coelho de Novaes.
90. Sebastião, filho de Bonifacio Augustinho e de Paula Maria.
91. Theophilo Maia, filho de Antonio Maia e de Franca Maia.
92. Victor Coelho da Silva, filho de Luiz Coelho da Silva e de Maria Telles de Menezes.
93. Waldemar de Oliveira e Souza, filho de Antonio de Oliveira e Souza e de Odilia Luiza Cavalcante de Oliveira.
94. Waldemar Teixeira Souza, filho de João Januario de Souza e de Catharina de Souza.
95. Waldemar Vieira de Campos, filho de Ramiro Vieira de Campos e de Paulina Maria da Conceição.

96. Waldemar Costa, filho de José Antonio da Costa e de Francisca Maria da Conceição.
97. Waldemiro Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago e de Joanna Josepha Santiago.
98. Waldemiro José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira e de Leopoldina Francisca dos Santos.
99. Waldemiro Pereira, filho de Antonio José Pereira e de Luiza das Neves.

Classe de 1906

1. Acacio Belisario da Silva, filho de Candido Belisario da Silva e de Ludovina Maria do Nascimento.
2. Alcides Cyrillo da Cruz, filho de Sebastião Ildefonso e de Sara Maria de Jesus.
3. Alfredo Rodrigues da Silva, filho Elpidio Rodrigues da Silva e de Maria Cabral da Conceição.
4. Alvaro, filho de Samuel Bernardo Freitas e de Amelia Maria do Desterro.
5. Alzemiro José Maria, filho de Francisco Maria e de Celestina Maria da Conceição.
6. Anastacio, filho de Firmino Viriato Rangel e de Leonor Viriato Rangel.
7. Annanias Pedro de Alcantara, filho de Propicio da Costa Braga e de Leonor Maria de Alcantara.
8. Antenor Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira e de Amelia Ferreira de Souza.
9. Antonio, filho de Antonia da Silva.
10. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Ferreira de Oliveira e de Maria José de Oliveira.
11. Antonio Dias Alves, filho de Augustinho Dias Alves e de Maria Clara do Espirito Santo.
12. Antonio Guimarães, filho de Antonio Guimarães de Souza Alves e de Januaria Portella.
13. Aquilino de Oliveira Santiago, filho de Casemiro de Oliveira Pacheco e de Olivia Maria da Conceição.
14. Ary Pereira Ramos, filho de Josino Pereira Ramos e de Benedicta Ribeiro.
15. Benedicto, filho de Manoel Joaquim Maciel da Motta e de Olinda Maria da Conceição.
16. Caetano Manoel da Silva, filho de Theodoro Ramos e de Jesemira Maria da Conceição.
17. Cazuza Miguel Cruz, filho de Antonio Alexandrino da Cruz e de Anthera Peixoto da Cruz.
18. Claudionor Manoel Victorino, filho de Praxedes Manoel Victorino e de Maria Luiza da Conceição.
19. Claudionor Nascimento, filho de Firmo José do Nascimento e de Judith Pereira do Nascimento.
20. Crescencio, filho de Antonio Rodrigues Lages e de Avelina Rosa de Jesus.
21. Dagoberto, filho de Bernardo de Andrade e de Cacilná Francisca de Andrade.
22. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva e de Francisca Almeida da Silva.
23. Eduardo Xisto da Silva, filho de Francisco Xisto da Silva e de Ermida Maria Florisbella.
24. Eloy, filho de João José da Silva e de Libania Rosa da Silva.
25. Emilio José de Souza, filho de Pedro José de Souza e de Benedicta Maria dos Santos.
26. Estevam Nepomuceno Terra, filho de Arthur Nepomuceno Terra e de Delphina Sampaio.
27. Floriano do Nascimento, filho de José Amorim do Nascimento e de Maria Benedicta do Carmo.
28. Francisco Americo de Paiva, filho de Americo de Paiva e de Elysiaria.
29. Francisco Zucari, filho de Luiz Zucari e de Celestina dos Santos.
30. Geniral Florentino do Carmo, filho de José do Carmo e de Delphina Antonia Vicencia.
31. Gercy Sebastião dos Santos, filho de Francisco dos Santos e de Victorina Candida.
32. Gregorio Teixeira da Cunha, filho de José Teixeira da Cunha e de Emilia Tiburcio de Azevedo.
33. Gustavo da Cruz Figueiredo, filho de Godofredo da Costa Figueiredo e de Argentina Lopes da Silva.
34. Hilario Pereira Fernandes, filho de Fabio Fernandes e de Ernestina Fernandes.
35. Irineu Adriano Vieira, filho de Antonio Adriano e de Vicencia Maria de Alleluia.
36. Irineu Ferreira de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
37. Irineu Victor dos Santos, filho de Francisco Victor dos Santos e de Ambrosina Feliciana Maia.
38. João, filho de Antonio dos Santos e de Estephania da Conceição.
39. João, filho de Jacintho de Carvalho e de Deolinda Rosa.
40. João Alves da Rosa, filho de Manoel Alves da Rosa e de Maria da Conceição Rosa.
41. João Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
42. Joaquim de Oliveira Cardoso, filho de Alfredo de Oliveira Cardoso e de Honorina Oliveira Cardoso.
43. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e de Maria Rosa.
44. José, filho de Augusto Loureda de Almeida e de Francisca Luzia da Conceição
45. José, filho de Crescencio Custodio de Souza e de Elvira Maria Galdina.
46. José, filho de Francellina da Conceição.
47. José Anacleto Bernardo da Silva, filho de Anacleto Bernardo da Silva e de Maria Evarista.
48. José Cardoso, filho de José Dias Cardoso e de Francisca Teixeira Coelho.
49. José Mariano, filho de Justino Mariano e de Phylomena da Conceição.
50. José Vianna, filho de Manoel José Vianna e de Ambrozina Vianna.
51. Luiz Fortunato da Cruz, filho de Benedicto Fortunato da Cruz e de Hermelinda Lima de Oliveira.
52. Luiz Silveira Machado, filho de Francisco Machado Junior e de Isabel Maria Augusta.
53. Makharoff Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga Junior e de Jardelina Lage Braga.
54. Manoel, filho de Custodio Joaquim e de Eulalia Francisca.
55. Manoel, filho de Eugenia Carolina da Conceição.
56. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes de Oliveira e de Palmira Pontes.
57. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
58. Manoel, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
59. Manoel Argentino, filho de Manoela Genoveva da Conceição.
60. Manoel da Paixão Sant'Anna, filho de Antonio Pereira Sant'Anna e de Leopoldina Maria de Senna.
61. Manoel dos Santos Jesus, filho de Antonio Cardoso dos Santos e de Alexandrina Maria da Conceição.
62. Marcos dos Santos, filho de João Manoel dos Santos e de Edwigens Liberato dos Santos.
63. Mario, filho de Joaquim Antenor de Moraes e de Antonia Maria da Conceição.
64. Milton Motta, filho de Francisco Basilio da Motta e de Francellina da Motta.
65. Moysés de Macedo, filho de Dionysio Antonio Macedo e de Isolina Rosa de Macedo.
66. Nosem Corrêa Barbosa, filho de Alfredo Julio Barbosa e de Jeronyma da Gloria Barbosa.
67. Nicola Benevenuto, filho de Felippe Benevenuto e de Caçandra Jan Felippe.
68. Nourival Zeferino de Oliveira, filho de Belmiro Zeferino de Oliveira e de Adoilencia de Oliveira.
69. Paulo de Souza Campos, filho de Raymundo Manoel de Campos e de Luiza Pereira de Souza.
70. Procino, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo.
71. Roque, filho de Thomaz Rodrigues do Nascimento e de Gertrudes Coelho do Nascimento.
72. Sebastião, filho de Maria Virgolina.
73. Sebastião Baptista, filho de Julião Baptista e de Adelaide Maria do Sacramento.
74. Sebastião Pereira Ramos Filho, filho de Sebastião Pereira Ramos e de Joanna da Silva Ramos.
75. Sebastião Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira e de Benedicta Marques de Andrade.
76. Sergio Teixeira Coelho, filho de João Teixeira Coelho e de Emilia Tiburcia de Azevedo.
77. Sylvio Alves da Motta, filho de Victor Alves da Motta e de Porcina da Silva Motta.
78. Sylvio de Assis Rodrigues, filho de Antonio Campinicio Rodrigues e de Maria Paula Rodrigues.
79. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Fontes e de Amelia Maria do Desterro.
80. Vinar de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira e de Dervalina da Silva Oliveira.
81. Walfrido de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas e de Belica Araujo Reis.
82. Zeferino Silva Coelho, filho de José Silva Coelho e de Preciosa da Rocha Coelho.

Classe de 1905

1. Antonio de Souza, filho de Victorio Portella e de Cyrilla Alves dos Santos.
2. Benedicto Moreira, filho de Sylvino Moreira e de Benedicta Maria do Nascimento.
3. Carlos Gonçalves Fontes, filho de Bernardino Gonçalves Fontes e de Emilia Alves Fontes.
4. Custodio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
5. Enéas Alves Macedo, filho de José Alves de Macedo e de Maria Antonia de Macedo.
6. Francisco de Freitas Leonardo, filho de Francisco Gonçalves Leonardo e de Agenora de Freitas Leonardo.
7. Francisco Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra e de Etelvina Ferreira Lyra.
8. Francisco Torres, filho de Manoel Torres e de Phylomena Julio Medeiros.
9. Frederico Coelho Moreira, filho de Manoel Coelho Moreira e de Angelica Lima Moreira.
10. Galdioso Moura, filho de Manoel Pedro Moura e de Vertulina da Silva Moura.
71. João Olegario Reis, filho de José Olegario e de Edwiges Maria da Conceição.
12. João Olicio de Sant'Anna, filho de Virgolato dos Santos e de Maria Candida das Dôres.
13. Lauriano Cerrutti, filho de Hermenegildo Cerrutti e de Joaquina Candida Ribeiro.
14. Timotheo Luiz de Araujo, filho de Francisco Luiz de Araujo e de Salustiana Vieira da Silva.

Classe de 1904

1. Antonio Gomes da Silva, filho de João Sarmento e de Maria Lima.
2. Antonio Gregorio, filho de Januario Pereira de Almeida e de Maria Custodia.
3. Mallba de Castro Cabral, filho de Lacer Joaquim Cabral e de Natalina de Castro Cabral.
4. Elesbão Rodrigues de Oliveira, filho de Marcos Rodrigues de Oliveira e de Maria Luiza da Conceição.
5. João Leite Cruz, filho de Joaquim Leite e de Maria Francisca Gomes.
6. Joel Rodrigues Ramos, filho de Tito Rodrigues Ramos.
7. José Realino Soares, filho de paes ignorados.
8. Jovino Ferreira Medeiros, filho de Pedro Ferreira Medeiros.
9. Luiz Gonzaga de Araujo, filho de Luiz Ferreira de Araujo e de Celina Maria Freire.
10. Manoel Antonio, filho de Antonio José e de Delphina Maria.
11. Mario Affonso do Carmo, filho de José Affonso do Carmo.
12. Ramiro Ferreira, filho de Feliciano de Andrade e de Rosa Ferreira.

Classe de 1903

1. Alexandre Porphirio, filho de Domiciano Porphirio e de Maria Thereza da Conceição.
2. Antonio Alves Cardoso, filho de Juvenal Alves Cardoso.
3. Antonio Francisco, filho de Maria da Gloria.
4. Bernardino Alves dos Santos, filho de Salvador Caetano dos Santos.
5. Daniel Seraphim, filho de Carlos Seraphim e de Clemencia Seraphim.
6. Diogo da Silva, filho de João Antonio da Silva.
7. Esmeraldo José dos Santos, filho de Anisio José dos Santos e de Antonia Maria da Conceição.
8. José Augusto de Sant'Anna, filho de Candido José Sant'Anna e de Maria Francisca de Sant'Anna.
9. José Mequelino dos Santos, filho de Miquelino dos Santos e Miguelina Rosa do Espirito Santo.
10. Juvencio José Mauricio, filho de Antonio José Mauricio e de Zeferina Maria de Jesus.
11. Orozimbo Soares, filho de Militão Soares e de Alexandrina Maria da Conceição.
12. Sebastião Miguelino da Silva, filho de João Miguelino e de Isabel da Silva.
13. Waldemar Francisco Povoas, filho de Lourenço Francisco Povoas e de Malvina Maria da Conceição.

Classe de 1902

1. Abdias Silva, filho de Alfredo Graciano d'Alexandria e de Amalia Minervina Souza Salgueiro.
2. Januario Dias, filho de Henrique Dias e de Maria Joanna Dias.
3. João Pedro da Rosa, filho de Pedro Rosa da Costa e de Anna Maria de Jesus.
4. Moysés Lima, filho de João Lima e de Maria Viuva Lima.

Classe de 1901

1. Henrique Felippe Santiago, filho de João Felippe Santiago e de Maria Barbara do Espirito Santo.
2. Hermes Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira de Oliveira.
3. Hygino Saturnino, filho de Christiano Machado e de Andreza Maria da Conceição.
4. João Marcilio, filho de João Francisco e de Maria Julia de Jesus.
5. José Americo Carlos, filho de Americo Carlos e de Generosa Nogueira.
6. Jovelino da Silva, filho de Antonio Agostinho e de Maria da Conceição.
7. Manoel Carneiro dos Santos, filho de João Miguel dos Santos e de Maria Lourenço da Conceição.
8. Manoel Vianna, filho de Francisco Vianna e de Maria Francisca.

Classe de 1900

1. Agenor Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva e de Reginalda Augusta.
2. Antonio Joaquim Coelho, filho de José Joaquim Coelho e de Olindina Leopoldina Albuquerque.
3. Antonio Rodrigues de Freitas, filho de Aprigio Antonio de Freitas e de Maria José de Lima.
4. João Elias dos Santos, filho de João Elias dos Santos e de Maria Rita de Jesus.
5. Manoel Ezequiel dos Santos, filho de Pedro Ezequiel dos Santos.
6. Romulo Labonde, filho de Labonde.
7. Sebastião Paulo, filho de José Pedro e de Candida Rosa de Souza.

Classe de 1899

1. Bercinio Bispo dos Santos, filho de Izidoro Bispo dos Santos.
2. Carlos Hoertel, filho de Carlos Hoertel.
3. Francisco Telles de Menezes, filho de Wenceslau Telles de Menezes.
4. João Eurico dos Santos, filho de Eurico Damasio dos Santos e de Celestina Gabriel dos Santos.
5. Paulino Vicente, filho de Jordão Franco e de Margarida Pereira

Classe de 1898

1. Antonio Theodoro, filho de João de Amaraes e de Theodolina de Amaraes.
2. João Pereira da Silva, filho de Felix Pereira da Silva.
3. Joaquim Gomes de Almeida, filho de Luiz Gomes de Almeida e de Jocelina Maria da Conceição.
4. José Figueirôa de Vasconcellos, filho de Joaquim Francisco de Vasconcellos e de Antonia Figueirôa de Vasconcellos.
5. Luiz Azambuja Badajóz, filho de Fausto Teixeira de Azambuja Badajoz.

Reserva da 2ª Linha:

Classe de 1897

1. Antonio Alves Nogueira, filho de Guilherme Alves Nogueira e de Maria Ventura Nogueira.
2. Gastão Guimarães Farias, filho de Manoel Pinto de Farias e de Albertina Guimarães Farias.
3. Justino Avelino Gomes, filho de Tiburtino Avelino Gomes e de Rita Maria de Jesus.

Classe de 1895

1. Ernesto Corrêa de Souza, filho de Manoel Corrêa de Souza.

Classe de 1894

1. João Francisco de Carvalho, filho de Serapião Francisco de Carvalho e de Guilhermina Aurea de Jesus.

Classe de 1893

1. Antonio Paulino, filho de Paulino Vicente e de Thereza da Conceição.
2. Firmino Benedicto Pereira, filho de Benedicto Pereira e de Agostinha Pereira.
3. Euclydes Motta, filho de Antonio Julião Motta e de Jovelina Augusto Flores.
4. José Pavão, filho de Emilio Dias Pavão.

Classe de 1892

1. Francisco Rocha de Souza Lobo, filho de Francisco de Souza Lobo e de Zulmira Rocha da Silva Cordeiro.
2. Oscar Nabuco, filho de Anacreonte Nabuco.

Classe de 1891

1 Etelvino de Carvalho, filho de Manoel Zeferino e de Maria Magdalena.

Classe de 1890

1. José Bento, filho de Bento Galvão e de Maria Isabel.

Classe de 1889

1. Antonio dos Santos, filho de Alfredo dos Santos e de Maria da Gloria.
2. Arthur Alves de Mello, filho de Arthur Maria de Lacerda.
3. Manoel José de Almeida, filho de Joaquim de Almeida e de Rosa Jesuino de Jesus.

Classe de 1887

1. Albano Vieira, filho de João Vieira e de Maria da Conceição Silveira.
2. Benicio José Cardoso, filho de Virginio José Cardoso e de Maria.
3. Pedro Manoel da Silva, filho de Manoel da Silva e de Maria Luiza da Conceição.

Santa Cruz, na Capital Federal, 30 de abril de 1928. — *Antonio Garcia Gaulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO — COPACABANA

Edital de publicação do alistamento do anno de 1928

O Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente da junta, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, á Praça da Republica, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar, na porta principal do edificio onde funcciona a junta, á Praça Serzedello Corrêa n. 23, e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a junta alistou, e bem assim, a relação dos que, opportunamente, serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio. Aquelles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas ou contra engano manifesto, deverão apresental-as, convenientemente, documentadas, a esta junta, até o dia 15 de maio do corrente anno, ou directamente, essas e quaesquer outras, além de solicitações de isenção do serviço militar, á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mez de julho.

Capital Federal, em 7 de maio de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente.

Classe de 1907

Abel, filho de Estulano José Ribeiro.
Agostinho, filho de Augusto Francisco Nogueira.
Angelo, filho de José Pacheco.
Antonio, filho de José Martins.
Arthur Pereira de Moraes.
Durval, filho de Antonio Paulo Ricardo Junior.
Eduardo, filho de Samuel Freire de Almeida.
Felismino, filho de José Perez Sarapedro.
Francisco Silverio, filho de Francisco Barbosa Fernandes.
Gastão de Almeida Pocinho.
Helio, filho de Cyro Costa.
Henrique de Souza Gomes.
Hilario, filho de Hilario Machado dos Santos.
João de Deus, filho de José Ramos e Leonidia Valentina.
Joao, filho de Manoel Dias da Rocha.
José, filho de Francisco Machado Dias.
Lidio Castro Cruz.
Manoel, filho de Luciano de Moraes.
Manoel Eunes.
Manoel Evangelista da Cruz.
Mario de Souza Martins.
Martinho Joaquim Anthero.
Nelson, filho de Franklin Elias dos Santos.
Nelson, filho de Manoel dos Santos.
Octavio Luiz Oliveira.
Robert Albert Peel Filho, filho de George Peel.
Rosaval, filho de Jose Alves da Silva Junior.
Victor, filho de Eduardo Cardoso Gonçalves.
Waldemar, filho de Emilio Antonio da Silva.
Walter Seldman, filho de Emilio Seldman.

Classe de 1906

Achilles Moreaux.
Adalberto, filho de Candido Juliano.
Adherbal de Figueiredo Serra.
Affonso Carlos de Villalba Alvim.
Agenor, filho de Alberto Pinto.
Albert Alexis.
Alcindo, filho de Francisco Teixeira da Costa.
Alvaro, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.
Alvaro, filho de João Salvador.
Antonio, filho de Francisco Leitão de Oliveira.
Aracaty, filho de João de Castro.
Aristeu Soares.
Aristides Sobrinho.
Armenio, filho de Luiz Augusto de Andrade.
Augusto, filho de José de Souza Braga.
Auricelio Penteado Brasil, filho de Herbert Charles Smallseice.
Carlos Edmundo Amalio Silva Filho.
Carlos Eduardo.
Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.
Cherardo da Silva Carnazzani.
Cypriano dos Santos.
Dario, filho de Vicentina da Silva Lobo.
Delphim, filho de Francisco de Souza.
Demerval Pereira.
Domingos da Silva.
Edmundo, filho de Manoel Mathias dos Santos.
Esmeraldo Lucio André.
Euclydes, filho de João Machado Alves.
Eugenio, filho de Carlos Sal Ferro.
Fabio de Macedo Soares.
Felisbello Corrêiro Lima.
Fernando, filho de Alfredo José de Castro.
Florencio, filho de Cesario Mariano de Oliveira.
Francisco Caetano.
Francisco, filho de Horacio da Cunha.
Francisco Leite Meuniania.
Francisco Xavier de Oliveira.
Galdino de Castro.
Galdino Francisco Paulo.
Geraldo, filho de João Baptista de Albuquerque Mello Mattos.
Ignacio Saboja.
Ivo, filho de João Martins.
Jarbas Mello Andrade Figueira.
Jayme Brazilio de Araujo.
João, filho de Bernardo Antonio Lopes Marinho.
João, filho de Custodia Maria Dias.
João, filho de Thomaz Costa.
João Baptista da Cruz.
José, filho de José de Araujo.
José, filho de José Miguel de Carvalho.
José, filho de Jayme Ballão.
José Noel Francisco.
José Pimentel Maria Bittencourt.
Justino, filho de Sebastião Pereira da Silva.
Leopoldino, filho de Eduardo Soares.
Luiz Machado.
Manoel Luiz da Fonseca.
Manoel Nogueira de Paula.
Manoel, filho de Manoel da Silva Pereira.
Marcello von Sydow.
Mario Ferreira.
Mario, filho de Osorio Rodrigues do Nascimento.
Miccio, filho de Julio Keisler.
Miguel Arcanjo.
Moacyr Lobato Hocher.
Newton de Oliveira Guimarães.
Olavo Alves Saldanha Filho.
Oscar de Moraes Barros.
Oswaldo Pestana.
Paulo Thedjm Barreto.
Pedro, filho de João Pedro Celestino.
Raul Ribeiro da Silva.
Rubernal, filho de Alcides Lourenço Soares.
Sergio Gonçalves.
Victorio Fartint.
Waldemar Felisberto.
Waldemiro, filho de Christo Pinto André.

Classe de 1905

Abilio de Souza Gomes.
Aggripino José de Freitas.
Alberto Martins do Rio.
Alcides, filho de Maria da Conceição.
Alexandre Faria Martins.
Alexandre Theodoro da Silva.
Alvaro Aguiar da Silva Santos.
Alvaro de Carvalho.
Antonio Gomes de Carvalho.
Antonio Augusto Lage.
Antonio, filho de José da Costa Coelho.
Argentino Nogueira da Silva.
Arlindo Teixeira.
Arlindo Pereira.
Amarilio Lopes Salgado.
Arminda Ribeiro.
Arthur Frias.
Avelino Silva.
Benedicto de Souza Belém Filho.
Cezario Cardoso da Silva.
Claudino, filho de José Joaquim Vieira Lopes.
Deocrizio, filho de Pedro Candido Barbosa.
Ernesto Honorato dos Santos.
Elias, filho de José Costa de Mello.
Eugenio Bento da Silva.
Eugenio, filho de Pereciana Maria da Conceição.
Eugenio Severiano de Magalhães.
Hugo Paulo Vianna Fontoura.
Francisco de Souza.
Hyojas Chagas Pereira

Ivo José.
Jayme, filho de Sylvio de Macedo Chagas.
João Casimiro da Silva.
João Wellisck Junior.
Jorge Jabour.
Jorge Alves dos Santos.
José Claro.
José Segildo Mendes.
José Mathias.
Luiz Clemente de Souza.
Luiz José Sant'Anna.
Manoel Correia Baptista.
Mario Ferreira.
Oscar da Silva Loureiro.
Oswaldo Lacerda.
Oswaldo de Oliveira.
Paschoel Lignori.
Pedro, filho de João de Aquino Ribeiro.
Pedro Nunes Pires.
Perino Pereira Machado.
Ricardo Vieira Guida.
Santiago Serdeira Garcia.
Sebastião José Dias.
Ulysses Gomes.
Virgilio Sabuas.

Classe de 1904

Aldary Martins.
Antonio Benjamin Taques Horta.
Antonio Correia de Oliveira.
Antonio de Figueiredo Serra.
Antonio Martins Teixeira Filho
Athanagildo Ribeiro de Azevedo
Benedicto dos Santos.
Damasio Luiz Corrêa.
Divardo José da Silva.
Donaldson Medina Quintella.
Eloy Alves de Silva.
Felicissimo Ferreira.
Francisco Joaquim Pires.
Jorge Pinto da Silva.
José Moreira.
José do Nascimento Avellar.
José Ramos de Oliveira.
José Titalino de Oliveira.
Nestor Gonçalves Maia.
Raymundo Nonato da Costa Rocha.
Sebastião Firmino da Silva.
Sebastião Lopes.
Tasso Pinto Moreira.
Waldemar Cardoso.

Classe de 1903

Alberto Carvalho Casal.
Anselmo Bispo dos Santos.
Antonio Barbosa Pimentel.
Antonio Carneiro de Lima.
Augusto Moreira Fabião.
Aurelio Andriene.
Fernando da Silva Porto.
Francisco Paz das Neves.
Francisco Roberto Adamo.
Gastão do Rego Monteiro.
Harold Cordeiro Oest.
Henach de Souza.
Jayme de Barros.
João Christorani Cardoso.
Manoel Francisco Gomes.
Manoel da Silva.
Manoel de Souza Alves.
Norbal Oliveira Guimarães.
Pedro Dutra.
Pedro Verissimo.
Waldemiro Figueiredo.

Classe de 1902

Agenor Galdino de Arruda.
Alexandrino Boavista Moscoso.
Antonio José Rocha de Moraes.
Benedicto Ignacio de Souza.
Berthelet Sampaio.
Carlos Pontes de Azevédo Leite.
Christovam Barreto.
Edisou de Campos.
Elpidio Luiz Sodré.
Eugenio Silva.
Francisco Moreira.
Helio de Souza.
João de Moraes.
Joaquim Victorino de Oliveira.
José de Aguiar Bastos.
Julio dos Santos Vieira de Mello.
Leopoldo de Vasconcellos.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Felippe de Oliveira.
Manoel Pinto de Oliveira.
Octavio Moreira.
Pedro Antonio Rodrigues
Raymundo Alves Irmão.
Raymundo Ramalho.
Sebastião Ribeiro Bastos
Waldemar Lopes.

Classe de 1901

Alvaro da Silva Freire.
Aristides da Silva.
Brasil Poloto.
Ismael Soriano da Silva.
Jarbas de Nascimento.
João Pedro de Lima.
José Francisco Ceitugo
José da Silva.
José Vicente do Nascimento.
Luiz José da Costa.
Mario Fred Hasselmam.
Nelson Rodrigues de Souza.
Paulo Sotufo.
Pedro da Silva Junior.
Raphael Archanjo de Campos.
Sebastião Custodio.

Classe de 1900

Adhemar Antonias Gomes.
Alfredo da Rocha Amaral.
Anacleto de Souza.
Antonio Teixeira Werneck.
Antonio Simas Soares.
Antonio Siqueira de Carvalho.
Carlos Alberto de Saldanha da Gama.
Cyrio Vieira Braga.
Eduardo de Britto Pereira.
Henrique de Almeida Gomes.
Henrique Pinto.
João Agapito.
José Fontes Thomé.
Leio Liberal.
Luiz Pigliapaco.
Olympio Leão Silva.
Oswaldo Rezende.
Raymundo da Costa.

Classe de 1899

Alberto Perimaro.
Alvaro Nina Ribeiro.
Antonio Adelino Ealaiati.
Armando de Almeida.
Benedicto Fernando da Silva
Carlos Fagliani.
Edgard Amaral Alhadas.
Ephrem Pereira de Moraes.
Gastão Vaz.
João da Silva Guimarães.
Joviniano Eliziario.
Lauro Vieira Braga.
Lucio Lopes.

Classe de 1898

Agostinho dos Santos.
Alfredo Egas Hassbocher.
Antonio Rodrigues.
Ary de Carvalho Armando.
Honorato Lopes da Silva.
João Gabriel de Carvalho.
Nestor de Almeida.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

Alberto Felippe da Silva
Cyrilllo Moreira.
Deodoro Benedicto dos
João Angelo.
José Conceição.
Manoel Jacintho de Souza.
Pedro Lessa Pryer.
Pedro Pinto da Motta Lima.

Classe de 1896

Antonio Honorato.
Antonio Marcellino Mendes.
Fernando Nina Ribeiro.
Heracy Guimarães de Lima.
João Martins.
Julio Pereira de Medeiros.
Luiz Pereira.
Orlando Luiz Napoleão.
Tibyriça Nogueira Beijis.

Classe de 1895

Baggio Crespino.
Emmanuel P. de Mello.
José Eduardo Cavalcanté.
José Eugenio da Costa.
Orlando Apedini.
Policarpo Joaquim Gonçalves.
Raymundo Alves dos Santos.

Classe de 1894

Carlos Pinho dos Santos.
Casimiro Fernandes Coelho.
Custodio Costa Flaes.
Deodoro Benedicto dos Santos.
Deodoro Luiz da Silva Pessôa.
Edgard Carneiro Nogueira da Gama.
João Francisco Vieira.
José Francisco de Oliveira.
Juvenal Rodolpho Nascimento
Orlando Gonçalves Cardoso.

Classe de 1893

Alberto Amaral da Costa.
Antonio Ferreira de Mello.
Antonio Marques Ribeiro.
Elysio Pereira Magalhães.
Francisco Eugenio Magarimos Torres.
Guilherme Dias Cardoso.
Jeremias Teixeira Filho.
José Mac-Dowell da Costa.
José Pedro Souza.
Mariano Procopio.
Miguel Tejada Lopes.
Pedro Marcolino.
Raymundo Alves dos Santos.
Victor Alves Teixeira.

Classe de 1892

Antonio Vieira Braga.
Benedicto José Penedo.
Durval Carneiro.
João Silva Pessôa.
Mario Telles.
Nestor Pereira de Magalhães.
Paulo Cunha.
Ruy França da Silva.

Classe de 1891

Antonio Pinheiro Uchôa Pinto.
João Onofre.
John Marner Junior.
José Soares Ribeiro.
Sissippo Penaz.
Mauricio Marques da Silva.

Classe de 1890

Antonio Cortez Santos.
Astrogildo José da Silva.

Carlos Bento Pessôa de Queiroz.
Modesto José Pimenta.
Oscar Luiz dos Santos Werneck.

Classe de 1889

Alfredo Rebello Nunes.
Annibal Xavier.
João da Silva Jesus.
Julio Gilberto Napoleão.
Orlando Pimenta Bueno.

Classe de 1888

Alberto José Migueis.
Antonio Felix de Bulhões Natal.
Gustavo Barroso.
Manoel de Sá.
Martinho da Rocha Junior.
Oswaldo Joppert da Silva.
Polybio de Mattos Ferreira.
Ricardo Francisco de Oliveira
Sergio Pedro de Alcantara.
Thomaz da Silva Freire.

Classe de 1887

Anthero Joaquim da Silva.
Custodio Barbosa de Lyra.
Eurico Rainha.
José de Sá Roiz.
Waldemar de Carvalho Motta.

Classe de 1886

Edgard de Souza.
Francisco Monero.
Guilherme Friedemberg.
Jonathas A. S. Serrano.
Washington Ferreira de Carvalho.

Classe de 1885

Americo Rodrigues.
Armando Leite Nogueira.
Joaquim Pereira da Silva.
José Paranhos Fontinelle.
Sylvio Laranj.

Classe de 1884

Belmiro Valuerbe.
Carlos Rebillard' de Marignes.
Carlos Fernando Cardoso.
Gabriel Damasceno.
Nestor Teixeira da Silva.

Relação nominal e filiação, por ordem alphabetica, dos cidadãos que, sujeitos á jurisdição da Junta de Alistamento Militar do 26º districto (Copacabana), mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907, deverão ser alistados pela junta de revisão e sorteio, nos termos do paragrapho unico do **art. 89, do R. do Sorteio Militar:**

Classe de 1907

Alvaro, filho de Oscar José Luiz de Castro.
Anacleto Teixeira da Silva.
Armando Sampaio.
Arnaldo, filho de José Ferreira dos Santos.
Carlos, filho de Carlos Torres Caberera.
Djalma Wasconcellos.
Faustino, filho de José Maria da Fonseca.
Geraldo Barroso do Amaral.
Haroldo, filho de Joaquim José Moreira Filho.
Henrique Paulo Maria, filho de Gastão Renato Bahia.
Hermogenes, filho de Antonio Flausino da Silva.
João Candido.
Joaquim Cardoso.
Joaquim, filho de Bernardino de Oliveira Aguiar.
Joaquim, filho de Manoel Alves de Carvalho.
José, filho de José Joaquim Baeta Neves Filho.
Josino José de Moura.
Julio Alves Pereira.
Lucio, filho de José Dias da Costa.
Manoel, filho de José dos Santos.
Mario, filho de Militão Irineu da Rosa.
Nelson Forster.
Nelson Corrêa Monteiro.
Rubens, filho de Antonio Ferreira de Souza.
Frasibo, filho de Candida Rodrigues de Freitas.
Waldemar Costa da Silva Porto.

Capital Federal, 7 de maio de 1928. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrglo de Niemayer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMNENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO (CANDELARIA)

Edital de publicação da relação de alistados

O doutor Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Primeiro Districto, com séde no quartel-general (ala esquerda), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluidos os trabalhos do alistamento militar do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos no prazo regulamentar (dentro do corrente mez) á Junta de Revisão e Sorteio, que funcciona diariamente na séde da Primeira Circumscripção, no Quartel-General, á praça da Republica, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar na porta principal da séde desta junta, ala esquerda do Quartel General do Exercito, e publicar no *Diario Official*, por cinco dias seguidos, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão e Sorteio.

E eu, Dr. Pedro Paulo Autran, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capital Federal, aos 5 de maio de 1928. — Dr. *Pedro Paulo Autran*, secretario Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação geral dos cidadãos alistados de 2 de janeiro do corrente anno a 30 de abril ultimo e organizado de accordo com os arts. 72 e 77 do Regulamento do Serviço Militar:

Nome — Filiação

Classe de 1907

Abilio, filho de Abilio José de Almeida e Emilia do Carmo;
Claudio, filho de Gentil Gonçalves Lopes e de Maria Leite Lopes;
Francisco, filho de Clementina de Sá Ferreira;
Helio, filho de Cyrillo Gomes de Faria e de Izaura Pauperio;
Humberto, filho de Belmira Dias;
Joaquim, filho de Joaquim Gomes de Castro;
Julio, filho de José Domingos da Graça e Emilia Lopes;
Luiz, filho de Enéas Queirola e Alexandrina Pires Queirola;
Mario, filho de Allino Bandeira e Elvira Serra;
Moacyr, filho de Oscar Tiburcio e de Mathilde Pradel Pinheiro;
Olavo, filho de Joaquim Teixeira Lixa e Irene Bastos Lixa;
Orlando, filho de João da Costa Lima e Maria Candida do Valle Lima;
Oswaldo, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e Ruth Pires de Sá;
Roger, filho de Eugenio Gomes de Mattos e Ruth Monteiro de Mattos;
Sebastião, filho de João Soares e Sebastiana Soares;
Sydon, filho de Julio Rodrigues e Maria Monteiro Rodrigues;
Tullio, filho de Francisco da Silva Costa e Christina da Silva Costa;
Vasco, filho de José de Almeida e Angelina Pereira Fontinha;
Vasco da Gama, filho de Jayme Bernardo Ferreira e de Alice Carlota Ferreira;
Waldemar, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga e Fructuosa Soares da Cruz Braga;
Waldemar, filho de Telmo Velloso e Antonia Velloso.

lasse de 1907

Affonso, filho de Manoel Francisco Gomes e Adelaide R. Gomes;
Agostinho, filho de Lourenço Osta e Justa L. Campos;
Alberto, filho de Boaventura Eduardo de Souza e Rita Soares de Souza;
Alfredo, filho de Fernando Alves Leite e Carolina Alves Leite;
Antonio, filho de Joaquim Vieira Soares e Elisa de Padua Soares;
Antonio, filho de Felix José Fernandes e Maria dos Anjos Fernandes;
Antonio José, filho de Antonio Joaquim de França e Josephina Rosa Machado;
Armando, filho de Eduardo Bianchi e Luisa da Fonte Bianchi;
Armenio, filho de Alfredo Americo Teixeira e de mãe ignorada;
Aroldo, filho de Roberto de Oliveira Pinto e Albertina Pamplona Pinto;
Arthur, filho de Arthur Fernandes Baptista e Conceição Gonçalves;
Augusto Muffos de Brito, paes ignorados (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);
Aurelio, filho de Henrique Chamberlain;
Bernardo, filho de Bernardo Piquet Carneiro e Adelia Barreiro Piquet;
Carlos, filho de Carlos de Carvalho e Souza e Augusta Passos de Carvalho;
Celestino da Silva, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
Cid, filho de Octaviano Simonette de Assis e Francisca P. Carmo Moura;
Edgard Costa, filho de paes ignorados (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
Frederico, filho de Americo Santos e Palmyra Santos;
Henrique Fortunato C. Alves de Souza (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
Horacio, filho de Alberto Bebiano Ceppas e Palmyra Graça Ceppas;
Hugo, filho de Carlos Augusto Peçanha e Clotilde Faria Peçanha;
Isidoro, filho de Maximo Zanella e Elvira Zanella;
Jayme, filho de Manoel Soares Nilla e Alcinda Soares Nilla;

Jayme de Freitas Souza Brandão (relação do Consulado Brasileiro em Lisboa);
Joacyr, filho de Octavio da Silva Maia e Alice de Oliveira Maia;
João, filho de Melchiades Peres Drumond e Ermelinda Fernandes Drumond;
João, filho de José Céres e Helena G. Céres;
João Lourenço da Silva Junior (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
João, filho de João Simões Ferreira e Justina Rosa Ferreira;
Jocelyn, filho de Francisco Soares e Almira Clovis Soares;
José Amorim de Paula Antunes (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
José Isaac Budiel (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
José, filho de Luiz da Silva e Oliveira e Maria Umbelina de Rezende Oliveira;
José, filho de João Vieira de Segadas Vianna e Violeta Brandão Segadas;
Justino de Mattos Martins (relação geral do Consulado Brasileiro em Lisboa);
Lincoln, filho de Geraldina Teixeira Machado e Armanda de Souza Machado;
Luiz, filho de Raul Santos e Percilia Rosa dos Santos;
Manoel, filho de Thomaz Casanova e Henriqueta Casanova;
Manoel, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho e Alexandrina O. Coutinho;
Mercio, filho de Joaquim Norberto da Silva Junior e Maria Amelia da Silva;
Moacyr, filho de Carlos Barbosa da Silva e Bellarmina Ramos Barbosa da Silva;
Nelson, filho de Manoel Pereira da Motta e Luiza Signet Carrin;
Octavio, filho de Alexandre de Barros Rego e Oscaria de Carvalho;
Oscar, filho de Manoel Joaquim Pimentel e Alice Alves Pimentel;
Oswaldo, filho de Nicolau Joaquim de Araujo e Elvira Henriqueta da Silva Araujo;
Oswaldo, filho de Alberto Carvalho Silva;
Oswaldo, filho de Manoel Monteiro da Silva e Maria José Meirelles;
Paulo, filho de Rufino Furtado de Mendonça e Beatriz Faria Furtado;
Prudente, filho de Alfredo Francisco Telles e Antonia Telles;
Renato, filho de Ernesto Ferreira Almeida e Tavarinha Barros Taveira Alegria;
Renato, filho de João G. Arêas e Carmelia Arêasé
Renato, filho de Lino Rangel da Silva e Christina Antunes da Silva;
Sady, filho de Francisco Rebello de Carvalho e Ambrosina de Carvalho;
Tongo, filho de João Augusto Madeira e Catharina de Aguiar;
Victor, filho de Octavio Augusto Verol e Luiza da Costa Verol;
Waldyr, filho de Custodio Manoel Rodrigues e Julieta Parodia.

Classe de 1905

Antonio, filho de Alvaro José de Lacerda e Felicissima Mendonça de Lacerda;
Arthur, filho de João Motta;
Benedicto, filho de José Quirino de Carvalho e Marcolina Maria de Carvalho;
José, filho de José Simões Gernewald e Maria Helena Gernewald;
Manoel, filho de Zeferino Ferreira da Costa e Leopoldina Maria da Conceição;
Paulo, filho de Jorge Macedo e Dorvalina Avelino Macedo;
Theophilo, filho de Fornaz Pedro e Maria Garcia Ruiz.

Classe de 1904

Agenor, filho de José Turibio Santos e Adelaide de Aurambahy Santos;
Alexandre, filho de Alexandre Ribeiro e Eugenia de Azevedo;
Carlos, filho de Severino da Costa Maia;
Emilio, filho de Emilio Saldanha Marinho e Elvira Saldanha Marinho;
Francisco, filho de Francisco Regulo Perpetuo;
Hemeterio, filho de José C. Pereira Santos e Thereza Campos Santos;
Itamar, filho de Amadeu Martins e Joaquina Hachado Vidal;
José, filho de Diamante Lofiego e de Stella Gioia;
José, filho de Antonio Pereira de Medeiros;
José, filho de Antonio Real Garcia e Paulina Hohn;
José, filho de Francisco Gonçalves dos Santos e Albertina F. Cruz;
José, filho de Carlos Smith;
Olavo, filho de Etelvino Gonçalves e Maria Gonçalves;
Emilia P. Delborn,
Virgilio, filho de Alirio Carneiro e Maria Roiz Carneiro.

Classe de 1903

Caetano, filho de Caetano Pelucio e de Maria de Seixas Pelucio;
Victor, filho de Florentino Delborn e
Delson, filho de Marcos de Paula Rodrigues;
João, filho de Luiz Gonçalves e Anna Maria da Conceição;
João, filho de Cyriaco Lopes Pereira e Julieta Lopes Pereira;
João, filho de Manoel Joaquim dos Santos e Maria Joaquina;
Joaquim, filho de Manoel Eloy dos Santos Andrade e Anna de Oliveira Andrade;
José, filho de Jovino de Oliveira e Julia de Oliveira;
José, filho de José da Silva Lopes e Maria da Graça Rosa Brigueira;
Vellacio, filho de Matheus Ferreira Gomes;
Walter, filho de Eduardo Santore e Valeriana Santos.

Classe de 1902

Jarbas, filho de Joaquim Aurelio Ferreira Pinto;
João, filho de Raymundo Mariano Serra e de Gertrudes Vitalina Monteiro;
Joaquim, filho de Manoel Carlos e de Maria Gracinda;
Joaquim, filho de Antonio José Luiz Ferreira;
Manoel, filho de Alfra Maria da Conceição

Classe de 1901

Alaliba, filho de Antenor Pedro de Campos;
Cecil, filho de Frederico Davis e Odile Margarida L. Davis;
Humberto, filho de Antonio Patricio;
José, filho de Verissimo Landsmann;
Jurandyr, filho de Francisco A. Arroxellas;
Luiz, filho de Luiz Lino Tavares e Elvira da Silva Tavares;
Oswaldo, filho de José Lopes de Oliveira;
Virgilio, filho de José Antonio de Paula Albano.

Classe de 1900

André, filho de Alvaro M. Souza;
Caetano, filho de Luiz Nunes Teixeira;
Edgard, filho de Frederico Sampaio e Ernestina M. Sampaio;
Edison, filho de João Silveira;
Evonio, filho de João da Costa Ramos;
Francisco, filho de Pedro Gomes de Mendonça e Emilia Gomes;
João, filho de José Mariano Sobrinho;
Syrio, filho de Domingos J. Mello e Virginia Cerreira Mello;
Orlando, filho de Alexandre Ribeiro e Eugenia de Azevedo;
Oswaldo, filho de Epaminondas Mirandella;
Sebastião, filho de Salvador Carvalho;
Walfredo, filho de Antonio Alves Machado.

Classe de 1899

Alcinoo, filho de Augusto Nogueira Bandeira de Mello e Sophia Nogueira Bandeira de Mello;
Avelino, filho de Valentim Machado e Maria Machado;
Carlos, filho de Carlos de Moraes G. Ferreira;
Cid, filho de Gonçalo José de Souza Junior e Francisca Arlinda de Oliveira e Souza;
José, filho de José Luiz Teixeira de Araujo;
Salvador, filho de Romão Ginesses e Dolores Campos.

Classe de 1898

Adolpho, filho de Lindolpho Caetano e Olinda Lageiros;
Antonio, filho de Tranquilino Carneiro de Mello e Maria da Penha Figueiredo;
Jorge, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes;
Julio, filho de Julio Gaertner e Candida Limoeiro Gaertner;
Manoel, filho de Manoel Faustino de Paula e Francisca Olindina de Paula;
Nazario, filho de João Pinto de Almeida e Josepha da Costa Almeida;
Noelino, filho de Manoel Pereira da Costa e Elvira de Carvalho Costa;
Sylvio, filho de Francisco Antonio Moraes e Carminda Thereza de Moraes.

Classe de 1897

(Segunda linha)

Edmundo, filho de Antonio Gomes de Oliveira Bica e Cassiana da Silva Bica;
Eugenio, filho de Eugenio de Andrade;
José, filho de Agostinho Correia da Silva e Maria Emilia Henrique da Silva;
Manoel, filho de Francisco Albuquerque Salles e Maria Conceição Salles;
Mart, filho de João Baptista Martins Pereira e Annita de Azambuja Martins Pereira.

Classe de 1896

João, filho de Hildebrando Dias Garcia e Theodora Barreira Garcia;
José, filho de Guilherme Leite da Cunha e Theolinda Maria de Jesus.

Sylverio, filho de Antonio de Souza Costa e Thomazia Gomes de Souza Costa.

Classe de 1895

Alexandre, filho de Manoel Martins Gomes de Araujo e Helena Martins Gomes;
Domingos, filho de Domingos Ferreira Mano e Leodovina da Silva Mano;
José, filho de Joaquim Pinto Seabra e Maria da Gloria Rodrigues Seabra;
Luiz, filho de José Maria Martins e de Manoela Martins;
Sergio, filho de Sergio Affonso Alves e Candida Dantas Alves.

Classe de 1894

Eduardo, filho de Jacintho Xavier e Mathilde Xavier;
Fernando, filho de Affonso José Esteves e Abigail Vianna Esteves;
Januario, filho de Severino Ferreira Gomes e Maria Ricarda de Almeida.

Classe de 1893

Alberto, filho de Antonio José do Amaral e Candida do Amaral;
Antonio, filho de Anthero Alcantara Narcizo e Antonia Clementina Alcantara;
Carlos, filho de Calbino José Soares e Maria Rosa Soares;
Gastão, filho de Carlos Francisco Durval;
João, filho de José Euflozino Santos e Isabel O. Santos.

Classe de 1892

Arlindo, filho de Francisco Porto Leal e Luiza Jesus Leal;
Antonio, filho de Domingos Francisco da Costa;
Gastão, filho de Miguel José de Souza e Francisca Augusta Pires de Souza;
Gualter, filho de Alfredo Teixeira Portella e Suzana Rosa Portella;
Henrque, filho de Armando Pellicier e Maria S. Mendes Pellicier;
João, filho de Ernesto Augusto de Almeida Werneck e Maria Carlota de Mello Werneck;
Joaquim, filho de Joaquim Araujo Soares e Carolina Emilia Soares;
Luiz, filho de José Martins Moreira.

Classe de 1891

Alfredo, filho de Manoel Dias Simão e Maria de Assumpção Ferreira;
Benedicto, filho de Braz Dendes Leal;
Joaquim, filho de João Urias Pinto Bello;
José, filho de Manoel Passos e Manoela Passos;
Olindino, filho de João Antonio Dias Miranda e Orminda Carvalho Miranda.

Classe de 1890

José, filho de Antonio Gomes da Cruz e Francisca Candida Teixa da Cruz;
Manoel, filho de José Ferreira de Menezes e Justiniana Prima da Silva;
Sebastião, filho de Herculano A. Cintra e Antonina A. Cintra.

Classe de 1889

Alberto, filho de Francisco Nunter Junior e Anna Silveira Bastos Nunter;
João, filho de José Simões de Souza e Bellarmina Simões de Souza.

Classe de 1888

Antonio, filho de Clementino Vieira Batalha e Izabel Angelina Vieira.

Classe de 1887

Humberto, filho de Antonio Francisco Nunten Junior e Anna Silveira Bastos Nunten.

Classe de 1886

Augusto, filho de Samuel Augusto das Neves e Eliza Stockls das Neves;
Homero, filho de José Antonio Ferreira Monteiro;
José, filho de Antonio Guimarães Souza e Florentina Guimarães Souza;
Otto, filho de Kolo Schuback e Adelia Schuback.

Classe de 1885

João, filho de João Farnaspe de Freitas Mourão e Carmelia de Freitas Guimarães;
Manoel, filho de Manoel Cotta e Maria Calheiros Cotta.

Classe de 1884

Arthur, filho de José Quintino de Albuquerque e Maria José Quintino de Albuquerque;
Carlos, filho de Antonio José R. Braga e Engracia Cher Braga.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto (Candelaria), em 5 de maio de 1928. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D.F.1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 25 de abril de 1928

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, na concurrencia publica marcada para o dia 15 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo n. 34, devem ser feitas as rectificações abaixo declaradas, prevalecendo tudo que está publicado no *Diario Official* de 26 de abril ultimo e seguintes:

Onde se lê:

33. Guasca para coser correias de 0.0127 de largura (1/2"), caixa.
34. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço de 0,038 (1 1/2") de diametro interno, caixa.
35. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, caixa.
37. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), caixa.

Leia-se:

33. Guasca p/coser correias de 0,0127 de largura (1/2"), uma.
34. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço de 0,038 (1 1/2") de diametro interno, metro.
35. Idem, idem, de 0,063 (2 1/2") de diametro interno, metro.
37. Idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda (D.F.1), em 11 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 11 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo n. 45.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 11 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

Segunda concurrencia publica do grupo n. 45

7. Bujão de ferro galvanizado para tubos de 0.03175 (1,1/4), um, novecentos e trinta réis $930
15. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,03175 (1,1/4), um, quatrocentos e cincoenta réis $450
30. Flange de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1/2), um, mil e duzentos réis . . 1$200
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4), um, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
32. Idem, idem, idem, de 0.0254 (1"), um, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2,1/2), um, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
37. Idem, idem, idem, de 0.0889 (3,1/2), um, nove mil cento e vinte réis . . . . . 9$120
42. Luvas de ferro galvanizado com redução de 0.0381 x 0,03175 (1,1/2 x 1,1/4), uma, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
47. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3/8), uma, quatrocentos e oitenta e cinco réis $485
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1,1/4), uma, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050

50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2.1/2), uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis. . . 2$550
52. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 3$650
72. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,00635 (1/4), comprimento 0,0381 (1,1/2), um, cento e cincoenta e nove réis $159
73. Idem diametro 0,009525 (3/8), comprimento 0,0381 (1,1/2), um, cento e setenta e cinco réis $175
74. Idem, diametro 0,0127 (1/2) comprimento 0,0508 (2), um, duzentos e trinta e quatro réis $231
75. Idem, diametro 0,01905 (3/4) comprimento 0,0508 (2"), um, tresentos e cinco réis. $305
76. Idem, diametro 0,0254 (1) comprimento 0,0635 (2,1/2), um, quinhentos e cincoenta réis $550
77. Idem, diametro 0,03175 (1,1/4) comprimento 0,0635 (2,1/2), um, oitocentos e trinta réis $830
79. Idem, diametro 0,0508 (2), um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
87. Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de 0,0508 (2), um, cincoenta e cinco mil e duzentos réis . . . . . 55$200
89. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1/4), um, quatrocentos e dez réis $410
90. Idem, idem, de 0,009525 (3/8), um, quatrocentos e sessenta réis $460
93. Idem, idem, de 0,03175 (1,1/4), um, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930
96. Idem, idem, de 0,0381 (1,1/2), um, dous mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 2$580
97. Idem, idem, de 0,0508 (2), um, tres mil quinhentos e noventa réis . . . . . 3$590
105. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4), uma, mil tresentos e noventa réis . . . . . 1$390
106. Idem, idem, de 0,009525 (3/8), uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
112. Idem, idem, de 0,0508 (2), uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
118. Valvula de latão para tanque de 0,0635 (2,1/2), uma, tres mil cento e cincoenta réis . . . . . 3$150
120. Valvula de bronze de passagem para tubos de ferro de 0,0127 (1/2), uma, doze mil réis . . . . . 12$000
121. Idem, idem, de 0,0905 (3/4), uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
122. Idem, idem, de 0,0254 (1), uma, vinte e oito mil e duzentos réis . . . . . 28$200
123. Idem, idem, de 0,03175 (1,1/4), uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
124. Idem, idem, de 0,0381 (1,1/2), uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 46$800
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000

Os proponentes submettem-se a todas as condições assignaladas no edital da presente concurrencia.

Rio, 11 de maio de 1928. — Por procuração, *Francisco Salles Reis*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139 e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

CONCURRENCIA PUBLICA

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 45

45. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,03175 (1 4/4"), um, quinhentos e noventa e oito réis $598
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos 0,0127 (1/2"), um, mil tresentos e vinte e oito réis . . . . . 1$328
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um, mil quinhentos e trinta e nove réis . . . 1$539
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um, mil novecentos e oitenta e seis réis . . . . . 1$986
34. Idem, idem, idem, de 0,528 (2"), um, tres mil oitocentos e oitenta e seis réis. . . . . 3$886
35. Idem, idem, idem, de 2,0635 (2 1/2"), um, cinco mil oitocentos e dezeseis réis. . . . 5$816
36. Idem, idem, idem, 0,0762 (3"), um, sete mil seiscentos e trinta e oito réis . . . . . 7$638
47. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 0,009525 (3/8"), uma, duzentos e trinta réis $230
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/4"), uma, setecentos e noventa e nove réis $799
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, mil seiscentos e noventa e dous réis . . . . . 1$692
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil tresentos e oitenta e cinco réis 2$385
52. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma, dez mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 10$650
87. Registro de pressão de 0,0508 (2"), um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis. . . . 44$800
89. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,635 (1/4"), um, quatrocentos e quarenta e nove réis $449
90. Idem, idem, idem, de 0,009526 (3/"), um, quatrocentos e noventa e oito réis. $498
93. Idem, idem, de 0,01588 (5/8"), um, seiscentos e dezenove réis $619
95. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
96. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 2$250
97. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
105. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de 0,00635 (1/4"), uma, mil tresentos e noventa e cinco réis . . . . . 1$395
106. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), uma, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
112. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de 0,0508 (2"), uma, seis mil seiscentos e cincoenta réis . . . 6$650
120. Valvulas de bronze de passagem para tubo de ferro de 0,0127 (1/2"), uma, nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 9$950
121. Idem, idem, de 0,0905 (3/4"), uma, doze mil oitocentos e noventa réis . . . . . 12$890
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, dezesete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 17$950
123. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, trinta e quatro mil oitocentos e noventa réis. 34$890
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, cincoenta e sete mil novecentos e cincoenta réis.. 57$950
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, cento e dezenove mil e tresentos réis . . . . . 119$300
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis.. 169$500

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 20 de abril ultimo, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Mayrink Veiga & Companhia, brasileiros, estabelecidos nesta capital, á rua Municipal ns. 13|21, propõem-se fornecer o seguinte:

Segunda concorrencia dos artigos pertencentes ao grupo n. 45.

7. Bujão de ferro galvanisado para tubos de 0,03175 (1 1|4"), um, quinhentos e dez réis $510
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1|2"), um, oitocentos e sessenta réis $860
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3|4"), um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380

34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
37. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1|2"), um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
47. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3|8"), uma, tresentos e oitenta e cinco réis $385
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1|4"), uma, oitocentos e noventa réis $890
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
2. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
61. Manometro combinado para pressão e vacuo c|0,1147 (4 1|2) de diametro em libras ou kilos por cm2, de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
75. Niples de ferro galvanizado de diametro 0,01905 (3|4"), comp. 0,0508 (2"), um, quinhentos e vinte réis $520
76. Idem, diametro 0,0254 (1") comp. 0,0635 (2 1|2"), um, quinhentos e oitenta réis $580
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1|4"), comp. 0,0635 (2 1|2"), um, seiscentos e noventa réis $690
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um, mil cento e vinte réis . . . . . 1$120
87. Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de 0,0508 (2"), um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
97. Tes de ferro galvanizado para tubos de 0.0508 (2"), um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
99. União em flange de ferro galvanizado para tubos de 0,0254 (1"), uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
101. Idem, idem, de 0,0381 (1 1|2"), uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
112. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro de 0,0508 (2"), uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Valvulas de latão para tanque:

118. Idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), uma tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
120. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 0,0127 (1|2"), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
121. Idem, idem, de 0,0905 (3|4"), uma, oito mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 8$430
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1|2"), uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000

Sujeitamo-nos á todas as condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

A. Ferraz & Comp. Ltda., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 47, vêm propor fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* e suas respectivas correcções, o material abaixo especificado:

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 45:

15. Contra porcas de ferro galvanizado para tubos de 0,03175 (1 1|4"), uma, setecentos e cincoenta réis $750
30. Flanges de ferro galvanizado para tubos de 0,0127 (1|2"), um, mil tresentos e vinte e tres réis . . . . . 1$323
31. Idem, idem, idem, de 0,01905 (3|4"), um, mil seiscentos e oitenta e tres réis . . . . . 1$683
32. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um, dous mil cento e sessenta e um réis . . . . . 2$161
34. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um, cinco mil e trinta e nove réis . . . . . 5$039
35. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), um, oito mil tresentos e noventa e nove réis 8$399
36. Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um, dez mil oitocentos e um réis . . . . . 10$801
37. Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1|2"), um, quatorze mil tresentos e cincoenta e tres réis 14$353
47. Luvas de ferro galvanizado simples para tubos de 0,009525 (3|8"), uma, duzentos e sessenta e nove réis $269
49. Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1|4"), uma, oitocentos e quarenta e sete réis $847
50. Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, mil seiscentos e setenta e nove réis . . . . . 1$679
51. Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), uma, dous mil novecentos e noventa e sete réis 2$997
52. Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma quatro mil seiscentos e cincoenta e tres réis. . . . 4$653
61. Manometro combinado para pressão e vacuo c|0,1147 (4 1|2") de diametro em libras ou kilos por cm2, de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um, cento e noventa e um mil e tresentos réis . . . . . 191$300
73. Nipples de ferro galvanizado de diametro de 0,009525 (3|8"), comprimento 0,0381 (1 1|2"), um, duzentos e cincoenta réis. . $250
74. Idem, diametro 0,0127 (1|2"), comprimento 0,0508 (2"), um, tresentos e cincoenta réis $350
75. Idem, diametro 0,01905 (3|4"), comprimento 0,0508 (2"), um, quatrocentos e dezenove réis $419
76. Idem, diametro 0,0254 (1"), comprimento 0,0635 (2 1|2"), um, quatrocentos e cincoenta e um réis $451
77. Idem, diametro 0,03175 (1 1|4"), comprimento 0,0635 (2 1|2"), um, seiscentos e noventa e nove réis $699
79. Idem, diametro 0,0508 (2"), um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
87. Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de 0,0508 (2"), um, sessenta e tres mil tresentos e vinte e nove réis . . . . . 63$329
89. Tês de ferro galvanizado para tubos de 0,00635 (1|4), um, quatrocentos e setenta e nove réis $479
90. Idem, idem, de 0,009525 (3|8"), um, quinhentos e sessenta e cinco réis $565
95. Idem, idem, de 0,03175 (1 1|4), um, dous mil cento e dezenove réis . . . . . 2$119
96. Idem, idem, de 0,0381 (1 1|2), um, dous mil quinhentos e tres réis . . . . . 2$503
97. Idem, idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil quatrocentos e cincoenta e tres réis . . . . . 3$453
106. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubos de ferro, de 0,009525 (3|8"), uma, mil quatrocento e oitenta e tres réis . . . . . 1$483
112. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
118. Valvulas de latão para tanque, de 0,0635 (2 1|2"), uma, quatro mil oitocentos e trinta e tres réis . . . . . 4$833
120. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 0,0127 (1|2"), uma, oito mil tresentos e noventa e nove réis . . . . . 8$399
121. Idem, idem, de 0,0905 (3|4"), uma, onze mil novecentos e noventa e sete réis . . . . . 11$997
122. Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, quatorze mil novecentos e noventa e cinco réis . . . . . 14$995
123. Idem, idem, de 0,03175 (1 1|4"), uma, vinte e um mil novecentos e noventa e nove réis 21$999
124. Idem, idem, de 0,0381 (1 1|2"), uma, vinte e sete mil novecentos e noventa e oito réis 27$998
125. Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, quarenta e quatro mil cento e trese réis . . . . . 44$113
126. Idem, idem, de 0,0635 (2 1|2"), uma, noventa e sete mil e tresentos réis . . . . . 97$300
127. Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e quarenta e tres mil réis . . . . . 143$000

Declaramos nos sujeitar a todas as condições do referido edital,

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltda., *A. Bastos*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & &Companhia, brasileiros negociantes matriculados estabelecidos, nesta praça á rua dos Ourives n. 119 á Directoria de Fazenda:

Concurrencia publica — Grupo n. 45

	Bujões de ferro galvanizado para tubos de 0,03175 (1 1/4"), um, setecentos e vinte réis	$720
	Contra-porca de ferro galvanizado p/tubos de:	
15.	Idem, idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, quatrocentos e trinta réis	$430
30.	Flanges de ferro galvanizado p/tubos de 0,0127 (1/2"), um, mil e oitenta réis	1$080
31.	Idem, idem, idem, de 0,01905 (3/4"), um, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
32.	Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), um, mil e oitocentos réis	1$800
34.	Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
35.	Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), um, sete mil cento e cincoenta réis	7$150
36.	Idem, idem, idem, de 0,0762 (3"), um, dez mil réis	10$000
37.	Idem, idem, idem, de 0,0889 (3 1/2"), um, doze mil e quinhentos réis	12$500
42.	Luvas de ferro galvanizado c/reducção de 0,0381 x 0,03175 (1 1/2" x 1 1/4"), uma, mil duzentos e dez réis	1$210
47.	Luvas de ferro galvanizado simples p/tubos de 0,009525 (5/8"), uma, duzentos e vinte réis	$220
49.	Idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/4"), uma, setecentos e vinte réis	$720
50.	Idem, idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
51.	Idem, idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
52.	Idem, idem, idem, de 0,762 (3"), uma, tres mil, novecentos e sessenta réis	3$960
79.	Niples de ferro galvanizado de diametro 0,0508 (2"), uma, mil tresentos e vinte réis	1$320
90.	Tes de ferro galvanizado p/tubos de 0,009525 (3/8"), um, quinhentos réis	$500
95.	Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), um, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
96.	Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), um, dous mil tresentos e dez réis	2$310
97.	Idem, idem, de 0,0508 (2"), um, tres mil cento e noventa réis	3$190
106.	União de ferro galvanizado p/atarachar em tubos de ferro de 0.009525 (3/8"), uma, mil tresentos e vinte réis	1$320
112.	Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, seis mil, cento e sessenta réis	6$160
	Valvulas de latão para tanque:	
118.	Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
120.	Valvulas de bronze de passagem p/tubos de ferro de 0,0127 (1/2"), uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
121.	Idem, idem, de 0,0905 (3/4"), uma, onze mil réis	11$000
122.	Idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
123.	Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), uma, vinte e quatro mil e duzentos réis	24$200
124.	Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), uma, trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
125.	Idem, idem, de 0,0508 (2"), uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
126.	Idem, idem, de 0,0635 (2 1/2"), uma, oitenta e oito mil réis	88$000
127.	Idem, idem, de 0,0762 (3"), uma, cento e quarenta e tres mil réis	143$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no edital do *Diario Official* de 21 de abril de 1928 e suas corrigendas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 21 de abril de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, Directoria de Fazenda, os materiaes abaixo mencionados:

(Grupo n. 45

30.	Flanges de ferro galvanizado p/tubos de 1/2", um, mil novecentos e noventa réis	1$990
31.	Idem idem idem de 3/4", um, dous mil tresentos e noventa réis	2$390
32.	Idem idem idem de 1", um, dous mil novecentos e noventa réis	2$990
34.	Idem idem idem de 2", um, seis mil quatrocentos, e oitenta réis	6$480
35.	Idem idem idem de 2 1/2", um, oito mil novecentos e setenta réis	8$970
36.	Idem idem idem de 3", um, onze mil novecentos réis	11$900
37.	Idem idem idem de 3 1/2", um, quatorze mil e setecentos réis	14$700
47.	Luvas de ferro galvanizado simples p/tubos de 3/8", uma, duzentos e oitenta réis	$280
49.	Idem idem idem de 1 1/4", um, oitocentos e noventa e cinco réis	$895
50.	Idem idem idem de 2", um, mil setecentos e oitenta réis	1$780
51.	Idem idem idem de 2 1/2", um, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
52.	Idem idem idem de 3", um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
71.	Niples de ferro galvanizado de diametro 1/8", comprimento 1 1/2", um, oitocentos réis	$800
73.	Idem diametro 3/8", comprimento 1 1/2", um, tresentos réis	$300
74.	Idem diametro 1/2", comprimento 2", um, quatrocentos réis	$400
75.	Idem diametro 3/4", comprimento 2", um, quinhentos réis	$500
76.	Idem diametro 1", comprimento 2 1/2", um, seiscentos réis	$600
77.	Idem diametro 1 1/4", comprimento 2 1/2", um, oitocentos réis	$800
78.	Idem diametro 2", um, mil tresentos e noventa réis	1$390
87.	Registro de pressão de latão para atarrachar em tubos de diametro interno de 2", um, oitenta e quatro mil réis	84$000
90.	Tés de ferro galvanizado p/tubos de 3/8", um, quatrocentos e quarenta réis	$440
93.	Idem idem de 5/8", um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
95.	Idem idem de 1 1/4", um, mil novecentos e noventa réis	1$990
96.	Idem idem de 1 1/2", um, dous mil tresentos e oitenta réis	2$380
97.	Idem idem de 2", um, tres mil quinhentos e setenta réis	3$570
99.	União em flange de ferro galvanizado p/tubos de 1", um, cinco mil e setecentos réis	5$700
100.	Idem idem de 1 1/4", um, sete mil e quinhentos e cincoenta réis	7$550
101.	Idem idem de 1 1/2", um, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
102.	Idem idem de 2", um, doze mil e novecentos réis	12$900
103.	Idem idem de 2 1/2", um, vinte e um mil e tresentos réis	21$300
106.	União de ferro galvanizado p/atarrachar em tubos de ferro, uma, mil tresentos e noventa réis	1$390
112.	Idem idem de 2", uma, seis mil novecentos e oitenta réis	6$980
113.	Valvulas de latão para tanque de 2 1/2", uma, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
120.	Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 1/2", uma, sete mil novecentos e noventa réis	7$990
121.	Idem idem de 3/4", uma, oito mil e seiscentos réis	8$600
122.	Idem idem de 1", uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
123.	Idem idem de 1 1/2", uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
125.	Idem idem de 2", uma, quarenta e tres mil réis	43$000
126.	Idem idem de 2 1/2", uma, oitenta e sete mil réis	87$000
127.	Idem idem de 3", uma, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis	129$500

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Por procuração *Luiz Ferreira Real*.

Directoria de Fazenda

D F I

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias da Marinha e de accôrdo com o art. n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de hoje, para acquisição de diversos artigos por este ministerio, no corrente anno.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, (D.F.1), em 11 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, inscriptos nessa directoria, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia publica para fornecimento de tapeçarias a esse ministerio, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, submettendo-se a todas as condições do referido edital e as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

1. Bandeaux recortado, com 1m,80 de largura x x 0m,70 de altura, um, cento e cincoenta e tres mil réis.....	153$000
2. Reposteiro de correr ao lado, com 2 pannos de 1m,30 cada um, por 3m,00 de altura, um, quinhentos e dez mil réis.....	510$000
3. Guarnições de madeira, com argollas e consolos, typo especial, um, quarenta e oito mil réis	48$000
4. Embraces para os reposteiros, par, vinte mil réis	20$000
5. Ranceaux de madeira, para prender os reposteiros, par, seis mil réis.....	6$000
6. Puxadores de metal para os ditos, um, mil e quinhentos réis	1$500
7. Tapetes medindo 5m,90 x 12m,00, para a sala de Congregação, um, oito contos cento e trinta mil réis	8:130$000
8. Tapetes medindo 5m,90 x 7m,00, para o salão do director, um, quatro contos oitocentos e trinta mil réis.....	4:830$000

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — **Por procuração,** *Jayme Vasques de Freitas.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contalibidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

Numero de ordem — Artigos de expediente e escriptorio — Unidade
1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agullias grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, n.1ero, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 10 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.

39. Enveloppes com a esphera armilar em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0.14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, uma.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias, folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.

147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Sirong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point serie), 757/E. P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt n. 503, douradas, caixa de 100, uma
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stepheus, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro,
211. Tinta Waterhmann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Caju, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um misto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Fôrro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na cor propria, substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados e os mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as portas, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas e plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras e substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do fecho, descanço e puxadores. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concerto da latrina e divisões da mesma. Concertar um guarda-volumes e collocar outro novo. Repasso na mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafas com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem a amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no logar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

MISTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim

e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar ás portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar o peitoril, chapim, corrediças e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo; ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D. antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão

uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas boccas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandela de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.

Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.

Chave "Pégoud" de 16 volts.

Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".

Fusivel para accumulador ref. 1.302.

Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.

Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.

Ligador Walker para correia de 2 1/2".

Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.

Lampada de 60 watts para pharol, B.C.

Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.

Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.

Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.

Polia de eixo Gripstone, ref. 15.

Pharol para frente de carro, ref. 0.

Resistencia das lampadas, ref. T 3.

Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.

Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da cadeira.

Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.

Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.

Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".

Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 1".

Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas).

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (nas boccas).

Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Anneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.

Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.

Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.

Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".

Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".

Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.

Camisa de lona para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C. E. e F.

Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C. E. e F.

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 20" x 3/4".

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 22" x 2".

Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

(N. 344, Beira Mar Casino, avenida Beira Mar, 37$073.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 155 a 186, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badbosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Pereira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim [illegible] de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaque [illegible] Malaque.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 242-A, Leonardo Claudio da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 259, José de [illegible].

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 43, Salim W. Habil.

Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.

Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.

Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.

Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.

Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.

Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Geraldo Sibbernargel.

Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Bento Lisbôa ns. 13|15, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.

Rua Bento Lisbôa ns. 54 e 54-A, Lyra Perriraz Cancelli.

Rua Bento Lisboa n. 84, Maria Pacheco.

Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspecor, convido o proprietario do predio n. 15 da travessa Augusto Cesar, Sr. Bernardino Pereira de Almeida, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 121 (serie-B), 136 e 137 (serie-F) e 69 a 74 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua 2 de Fevereiro n. 81, José Augusto Coelho.

Rua General Camara n. 203, Henrique Ferreira de Carvalho.

Rua do Rezende n. 208, Francisco da Silva Ferreira.

Rua Sampaio Ferraz n. 15, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 23, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 35, Victorino da Costa Pinto.

Rua Sampaio Ferraz n. 49, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 51, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 53, Oscar Pedemonte.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 50 a 56 (serie-D), 60 a 68 (serie-G), e 99 a 135 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Zamenhof n. 19.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 20.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 24.

Manoel A. Gomes Araujo, rua Sampaio Ferraz n. 26.

José Duarte de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 28.

Antonio José Lima, rua Sampaio Ferraz n. 32.

Marietta Almeida Paulino, rua Sampaio Ferraz n. 40.

Stella Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 44.

Marietta Pereira da Rocha, rua Sampaio Ferraz n. 46.

Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 114.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, rua S. José ns. 77/79.

José Ferreira Sylvestre, rua do Senado n. 17.

Salvador Scofano, rua do Riachuelo n. 265.

Almerinda Machado Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 249.

João Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 241.

Lydia Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 239.

Francisco Lattari, rua Benedicto Hyppolito n. 231.

Antonio Bastos Ribeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 229.

Manoel Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 227.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 215.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 213.

Emilia e Joaquim Moreira Mesquita, rua Benedicto Hyppolito n. 205.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 197.

Maria Angelis, rua Benedicto Hyppolito n. 191.

João Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 189.

Antonio Joaquim da Silveira Goularl, rua Benedicto Hyppolito n. 185.

Antonio Joaquim da Silveira Goularf, rua Benedicto Hyppolito n. 185, casa I.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 179.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 177, casa II.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 171.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa I.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa II.

Felicio Maria Mauro, rua Benedicto Hyppolito n. 163.

Emygdio Allon, rua Benedicto Hyppolito n. 159.

Maria (menor) e outros, rua Benedicto Hyppolito n. 157.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 149.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 147.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 143.

Albino José Dias, rua Benedicto Hyppolito n. 135.

Luiza Francisca Oliveira Reis, rua Benedicto Hyppolito n. 131.
Henrique Leite Ferraz Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 129.
José Braz da Cunha, rua Benedicto Hyppolito n. 127.
Arlindo Nogueira Simões, rua Benedicto Hyppolito n. 125.
José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito n. 75.
Maria da Gloria Siqueira, rua Benedicto Hyppolito n. 71.
Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n 67.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiaes seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.
1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.
4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.
5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,m001|10.

Os desenhos dos materiaes acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concurrencia obedecrá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a cinco por certo (5 °|°) do valor total do fornecimento; feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, na thesouraria desta inspectoria, mediante guia emittida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — A concurrencia versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927; correndo por conta do fornecedor as demais despezas, como as de descarga, capatazias e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Cajú.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10 °|° dos correntes no mercado.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que fôr registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução a que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — A despeza com a acquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados á virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 142 a 154, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 543, Augusto Teixeira Bello.
Rua do Lavradio n. 186, Victor Calpaes.
Rua São José n. 84, Irmandade da Candelaria.
Rua Acre n. 82, Martha Veiga de Faria Salgado.
Praça Tres de Maio n. 3, Abraham Aude.
Avenida Suburbana n. 2.331, Antonio José Alves.
Rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, Amadeu Coelho Pereira.
Rua Frei Caneca n. 108, João Evangelista Vieira Vianna.
Avenida Amaro Cavalcante (antigo 145) n. 651, Alberto da Silveira Lopes.
Rua Maria Passos n. 66, Antonio Ferreira Nunes.
Rua Maurity ns. 101 e 101 A, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Republica do Perú n. 60, Maria do Carmo Lopes e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 99 a 109 (série-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Ferraz n. 91 (casa XVIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa VII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa V), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIII), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 91 (casa XIV), José Machado Diniz.

Rua Ferraz n. 99, José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa VII), José Machado Carvalho.

Rua Ferraz n. 99 (casa XII-A), José Machado Carvalho.

Rua da Republica n. 99, Crizilda Cravo Gomes.

Rua Fagundes Varella n. 58, José Marques.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 3 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 49 e 59 (série G) e 92 e 98 (série B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Prazeres n. 13 — Dulce Ottoni.

Rua dos Prazeres n. 25 — Manoel Freire dos Santos.

Rua dos Prazeres n. 27 — Manoel Freire dos Santos.

Rua Santa Alexandrina n. 55 — Dr. João Alves Moreira e outros.

Rua Santa Alexandrina n. 105 — Dejora Alvim Braga.

Rua Santa Alexandrina n. 117 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 119 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 125 — Maria C. Fonseca Portella.

Rua Santa Alexandrina n. 159 — Esther Sampaio Motta.

Rua Santa Alexandrina n. 207 — Maria Thereza Monteiro.

Rua Santa Alexandrina n. 247 — Rosa Silva Nogueira.

Rua Cesarea n. 201 — Antonio de Almeida Nunes.

Rua Cesarea n. 172 — José da Silva Cintra.

Rua Cesarea n. 174 — José da Silva Cintra.

Rua Cesarea n. 198 — Bento José de Abreu.

Rua Cesarea n. 224 — Sergio Macedo Portella.

Rua Cesarea n. 226 — Manoel Teixeira Affonso.

Rua Cesarea n. 289 — Manoel Francisco dos Santos.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 30 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, int.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que em razão do disposto na Convenção Postal Universal de Stockolmo, e tendo em vista a tarifa actualmente em vigor, as novas tiragens dos actuaes sellos ordinarios dos valores de $100, $300 e $500 passam a ter, respectivamente, as côres verde, vermelho e azul escuro. Em consequencia dessa modificação, os sellos de $200 e $400, passarão a ter as côres de azeitona e de laranja.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 25 de abril de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE UM GRUPO DE COURO, TYPO "MAPLE", NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE

Conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral, de 10 do corrente, constantes do "Processo contabilidade 731 C'28", faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, no dia 28 de maio de 1928, ás 13 horas, no gabinete da Sub-directoria da Contabilidade, propostas para fornecimento de um grupo de couro, typo "Maple", a esta repartição, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em triplicata, sendo a primeira via sellada, e escriptas sómente no anverso ás outras duas, sendo todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

a) nomes dos seus autores e séde dos respectivos estabelecimentos;

b) preço em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

Segunda — Para o fim de serem inscriptos, os concurrentes pedirão antes de encerrado o prazo da presente concurrencia, em requerimentos dirigidos ao Sr. director geral, devidamente sellados, o julgamento de sua idoneidade; julgados idoneos farão a caução de 250$000 (duzentos e cincoenta mil réis), que garantirá o fornecimento, nos termos do paragrapho 4° do art. 52 do Codigo de Contabilidade.

Terceira — O julgamento de idoneidade dos concurrentes será feito antes de abertas as propostas, por uma commissão de funccionarios designados pelo Sr. director geral, sob a presidencia do Sr. sub-director de Contabilidade, a qual procederá tambem á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas. Nesses actos poderão os concurrentes comparecer representados por procuradores com os necessarios poderes.

Quarta — Esta concurrencia será encerrada ás 13 horas do dia 28 de maio de 1928, não sendo recebidas as propostas apresentadas fóra desse prazo. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas, será annunciado, mediante publicação no *Diario Official*. Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não tiverem feito a caução de que trata a clausula segunda.

Quinta — O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Relação do material

Um grupo de couro, typo "Maple".

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade, em 9 de maio de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Pelo presente, fica intimado, de ordem do Sr. director geral, o thesoureiro da Succursal dos Correios de S. Christovão, desta Capital, Olympio Carneiro Brandariz, a comparecer, sob pena de desobediencia, no prazo de 48 horas, a contar da data da publicação deste, perante a commissão de inquerito que funcciona na referida repartição para apurar irregularidades praticadas na thesouraria da dita succursal.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Servindo de sub-director, *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N.

ACTA DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS NESTA ESTRADA, COM AS ALTERAÇÕES DE PREÇOS PARA OS MEZES DE MAIO A AGOSTO DESTE ANNO, E REFERENTES Á CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 2, DE MATERIAES DE CONSUMO ORDINARIO

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás 17 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, reuniu-se a commissão presidida pelo director Edmundo de Almeida Monte e composta dos funccionarios Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockratt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, para o fim especial de receber os requerimentos apresentados pelas firmas inscriptas na concurrencia permanente numero 2, referente a materiaes de consumo ordinario e realizada em 27 de dezembro do anno proximo findo, cujas alterações dos preços se acham communicadas nos alludidos requerimentos, de conformidade com o art. 760, do Codigo de Contabilidade da União,

foram os mesmos rubricados pelos tres membros da commissão e ordenado a confecção de um mappa comparativo com as alterações havidas nos preços agora offerecidos para os mezes de maio a agosto do corrente exercicio. O quadro foi mandado publicar no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados, cujos preços nelle contidos vigorarão no periodo de 4 mezes (maio a agosto). As firmas que reformaram alguns de seus preços, são as seguintes: Souza Sampaio & Comp. Ltda.; Irmãos Ferraro; Fonseca, Almeida & Comp.; Oscar Taves & Comp.; Mayrink Veiga & Companhia; J. Teixeira & Comp.; Souza Baptista & Comp.; Arthur Donato & Comp.; José da Silva & Comp. e S. A. White Martins. As demais firmas, em numero de treze, mantiveram seus preços anteriores, offerecidos na concurrencia permanente n. 2. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta, que é assignada por todos da commissão e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, faço publico que, até ás trese horas do dia 15 de maio proximo, se acha aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento do artigo mencionado neste edital, durante o corrente anno.

A concurrencia será presidida pelo senhor director, ou na falta delle, por alguem designado para esse fim, presente ao acto da abertura das propostas e obedecerá ás condições approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida em officio n. 516, de 28 de março de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta do presente edital.

Primeira — As pessoas ou firmas commerciaes que pretenderem concorrer, deverão fazer, até á vespera do encerramento das inscripções, na thesouraria desta estrada, um deposito de 500$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, ao portador, observando-se nesta ultima hypothese, as exigencias contantes da circular do Sr. ministro, sob o numero 9, de 13 de abril de 1927, para a apresentação das propostas.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar, em enveloppe separado, até a vespera do dia da abertura das propostas, além do requerimento e do recibo da caução, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituidos depois de examinados e registrados no livro competente, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes e especialistas do material, objecto da concurrencia, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercial, de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhe o funccionamento no Brasil.

Terceira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em enveloppe fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, bem assim, os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Quarta — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, será tomado em consideração o menconado por extenso.

Quinta — O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que, as alterações communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Sexta — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada e lacrada, apresentar maior reducção. Isto, não se tratando com firma estrangeira, que perderá para a firma nacional.

Setima — O proponente preferido fará, na thesouraria da estrada, um deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento a effectuar, para garantia do mesmo.

Oitava — O material deve ser de primeira qualidade e fornecido de accôrdo com as especificações constantes da clausula decima segunda deste edital, e entregue na estação de Magé em vagões da Leopoldina Railway, ou desta via-ferrea, livre de quaesquer despezas para a estrada, e dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos do material.

Nona — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido, e da qualidade a que se refere a clausula acima, fica o fornecedor sujeito á multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução, de que trata a clausula setima deste edital, podendo, no entanto, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

Decima — As multas que porventura venham a ser applicadas, só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Decima primeira — A presente concurrencia depende da approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim fôr julgada conveniente aos interesses da estrada, tendo em vista ainda, o interesse publico, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Material a que se refere a presente concurrencia permanente: Especificação: Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de bôa qualidade, granito, gneiss, dioritos, etc.), bem compacta e com as dimensões, variando entre 0m,04 e 0m,02, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de abril de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

AVISO

De ordem do senhor director e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. ministro, chamo attenção dos senhores concurrentes inscriptos na concurrencia permanente n. 1, realizada nesta estrada em 21 de dezembro de 1927, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official* de 12 de janeiro ultimo, para o fornecimento de materiaes de escriptorio e expediente, durante os mezes de janeiro a abril deste anno, afim de enviarem em requerimento as alterações que tenham a fazer nos preços de suas propostas anteriormente apresentadas na citada concurrencia, de accôrdo com as instrucções approvadas por portaria de 28 de outubro de 1927, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no orgão official de 29 daquelle mez.

Os requerimentos serão recebidos até ás 14 horas do dia 12 do andante e devidamente protocollados de conformidade com a entrada dos mesmos.

Os preços vigorarão durante os mezes de maio a agosto do corrente exercicio.

Estrada de Ferro Therezopolis, 4 de maio de 1928. — Almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 38

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas, do dia 7 de junho de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 38, conforme edital de 8 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

ina de furar, rapida, equipada, com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos haste movel tanque e bomba para refrigeração etc.

Leia-se.

1 machina de furar rapida, equipada, com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, haste movel, tanque e bomba para refrigeração, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 30, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2 e ultima
	S. A. White Martins	Companhia Aga do Brasil S. A.
Oxygenio:		
Entregue na Estação do Norte (São Paulo), metro cubico..	1$500	(x) 1$490
Entregue na Intendencia, na Estação Maritima, metro cubico.....	(x) 2$000	3$000

(x) Preço preferido.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 35

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues, em enveloppe fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso; e deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concurrente deverá annexar o recibo da caução de 500$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomada em consideração as que offerecerem em desaccôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concurrencia constem — similares — de accôrdo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra, correndo até esse local todas as despezas por conta do fornecedor.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO II

Artigos de papelaria

Papel registro, em resmas de 500 folhas, de accôrdo com as amostras na 2ª Secção da Intendencia:

De 0m,62 x 0m,48, com 23 kilos, resma.
De 0m,70 x 0m,51, com 25 kilos, resma.
De 0m,76 x 0m,56, com 33 kilos, resma.
De 0m,84 x 0m,61, com 42 kilos, resma.
De 1m,03 x 0m,70, com 50 kilos, resma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as segundas vias das propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 10, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1928. — *Barbosa Senna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 10, PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS, A' 5ª DIVISÃO, EM 1928.

Aos onze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero dez, convocada por editaes de trinta e um de março, dous e vinte e quatro de abril passados, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Stahlunion Limitada.
Dous — Braziltrad Limitada S. A.
Tres — Amaro da Silveira & Comp.
Quatro — "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os quatro concurrentes, abrindo os envolucros apresentados, cujas propostas lê, numero na mesma ordem de seus envolucros, e rubrica com os interessados presentes, aos quaes declara que vae mandar publical-as, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Para constar, eu, escrivão interino, lavrei a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, que a escrevi.

Julio Cesar Barbosa Penna — Por procuração de Stahlunion Limitada, S. A., *W. Plate*. — Por procuração de Braziltrad Limitada, S. A., *A. Waldeck*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., *Arthur Monteiro de Oliveira*. — Por procuração de "Cobrasil", *Virgilio de Oliveira Castilho*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Laïs F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante escrivão interino. — Visto, *Barbosa Senna*, intendente interino.

A Stahlunion Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua São Pedro n. 23, 4º andar, de accôrdo com a reproducção rectificada do dia 31 de março de 1928 do edital de 18 de fevereiro de 1928, para a concurrencia publica n. 10, para o fornecimento de trilhos e accessorios á 5ª divisão em 1928, bem como de accôrdo com as rectificações do dia 2 de abril e de 24 de abril de 1928, propõe fornecer:

Item n. 1 — Trilhos typo "C", de seis furos, de 12m:

4.640 toneladas, pesando cada trilho 42k,173 por metro corrente (110.000 metros, approximadamente), tonelada metrica, quatrocentos e vinte e tres mil réis . . . 423$000

Item n. 2 — Trilhos typo "B", de 12m.:

1.542 toneladas, pesando cada trilho 30k,833 por metro corrente (50.011 metros, approximadamente), tonelada metrica, quatrocentos e trinta e um mil réis . . . . . 431$000

Os preços acima indicados para os itens 1 e 2 se entendem para aço Siemens-Martin.

Item n. 3 — Talas de junccão typo "C", de seis furos:

1.336 toneladas, pesando cada par 26k,500 (50.415 pares, approximadamente), pelos seguintes preços:

a): tonelada metrica, quatrocentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 468$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 484$000

Item n. 4 — Talas de junccão typo "C", de quatro furos:

561 toneladas, pesando cada par 18k,643 (30.252 pares, approximadamente), pelos preços seguintes:

a: tonelada metrica, quatrocentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 468$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 484$000

Item n. 5 — Talas de junccão typo "B":

528 toneladas, pesando cada par 17k,600 (30.000 pares, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quatrocentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 468$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 484$000

Item n. 6 — Talas de junccão typo 24k,800:

240 toneladas, pesando cada par 11k,800 (20.338 pares, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quatrocentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 468$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 484$000

Dos preços acima indicados para os itens 3 até 6 os especificados sob *a*) se entendem para aço Thomas e os especificados sob *b*) para aço Siemens-Martin.

Todos os trilhos e talas de junccão constantes dos itens 1 até 6 serão fornecidos pelas fabricas: Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Düsseldorf, Allemanha, e Friedrich Krupp Aktiengesellschaft, Essen, Allemanha.

Item n. 7 — Parafusos typo "C", com porcas e arruellas:

403 toneladas, pesando cada um 0k,720 (559.722, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quinhentos e quatorze mil réis . . . . . 514$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quinhentos e quarenta e seis mil réis . . . . . 546$000

Item n. 8 — Parafusos typo "B", com porcas e arruellas:

223 toneladas, pesando cada um 0k,690 (323.188, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quinhentos e quatorze mil réis . . . . . 514$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000

Item n. 9 — Parafusos typo 24k,800 com porcas e arruellas.

10 toneladas, pesando cada um 0k,418 (23.923, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quinhentos e quatorze mil réis . . . . . 514$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, seiscentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 624$000

Item n. 10 — Tirefonds typo "C":

384 toneladas, pesando cada um 0k,370 (1.037.837, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quatrocentos e quatorze mil réis . . . . . 414$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quinhentos e vinte e oito mil réis . . . . . 528$000

Item n. 11 — Grampos typo "C":

164 toneladas, pesando cada um 0k,310 (529.032, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quatrocentos e vinte e dous mil réis . . . . . 422$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quinhentos e dezoito mil réis . . . . . 518$000

Dos preços acima indicados para os itens 7 até 11 os especificados sob *a*) se entendem para fornecimento pelas: Usines Gustave Boel, La Louvière, e os especificados sob *b*) para fornecimento pelas: Usinas da Vereinigte Stahlwerke.

Item n. 12 — Placas de apoio typo "C":

1.600 toneladas, pesando cada uma 4 kilos (400.000, approximadamente), pelos preços seguintes:

a): tonelada metrica, quatrocentos e sessenta e oito mil réis . . . . . 468$000

Alternativamente:

b): tonelada metrica, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 484$000

Dos preços acima indicados para o item 12 o especificado sob *a*) se entende para aço Thomas e o especificado sob *b*) para aço Siemens-Martin.

As placas de apoio typo "C" constantes do item 12 serão fornecidas pelas fabricas: Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, e Friedrich Krupp Aktiengesellschaft.

Corações de aço manganez, com contratrilhos, calços, parafusos, etc.:

Item n. 13:

40 typo "C" de 1:8, pesando cada um 0t,846 e o peso total de 33t,840, tonelada metrica, um conto seiscentos e sessenta e nove mil réis . . . . . 1:669$000

Item n. 14:

80 typo "C" de 1:10, pesando cada um 0t,850 e o peso total de 68t,000, tonelada metrica, um conto e setecentos e quatro mil réis . . . . . 1:704$000

Item n. 15:

80 typo "C" de 1:15, pesando cada um 0t,980 e o peso total de 78t,400, tonelada metrica, um conto e oitocentos e quatorze mil réis . . . . . 1:814$000

Item n. 16:

40 typo "B" de 1:8, pesando cada um 0t,685 e o peso total de 27t,400, tonelada metrica, um conto novecentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 1:965$000

Item n. 17:

80 typo "B" de 1:10, pesando cada um 0t,669 e o peso total de 53t,320, tonelada metrica, um conto novecentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 1:989$000

Chaves de aço Siemens-Martin (agulhas, encostos, coxins, calços, parafusos e apparelhos de mudança):

Item n. 18:

200 typo "C" de 5m,00 pesando cada uma 1t,722 e o peso total de 344t,400, tonelada metrica, oitocentos e dez mil réis . . . . 810$000

Item n. 19:

120 typo "B" de 3m,60 pesando cada uma 1t,034 e o peso total de 124t,080, tonelada metrica, novecentos e sessenta mil réis 960$000

Os corações e as chaves constantes dos itens 13 até 19 serão fornecidos pelas fabricas: Vereinigte Stahlwerke, Aktiengesellschaft e Friedrich Krupp Aktiengesellschaft.

Todos os materiaes acima offerecidos corresponderão as condições dessa Estrada, especificadas na clausula XII da reproducção rectificada do dia 31 de março e da rectificação do dia 2 de abril de 1928, respectivamente.

Os preços da presente proposta entendem-se para a entrega do material nos vagões dessa Estrada, no Cáes do Porto do Rio de Janeiro, vindo o material consignada directamente á essa Estrada, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado por essa Estrada, na fórma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A proponente declara submetter-se ã todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Staaluniyn Limitada.*

A "Braziltrad Limitada", S. A. brasileira, com séde nesta Capital, á rua da Candelaria n. 28, 1º andar e filial em São Paulo, á rua Alvares Penteado n. 33, 6º andar, devidamente autorizada, conforme os attestados juntos, pela United States Steel Products Company, Laminoirs et Boulonneries du Ruau à Monceau-sur-Sambre, Belgica e Société Anonyme Gilsoco à Lacroyère, Belgica, tem a honra de apresentar a proposta abaixo, para o fornecimento do material constante da concurrencia publica n. 10, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 de abril do corrente anno e rectificação do mesmo, publicada no *Diario Official* de 3 e 25 de abril de 1928.

Material e preço de fabricação pelo processo "Siemens Martin"

Trilhos typo "C", de seis furos, de 12 metros, fabricados pelo processo Siemens Martin:

4.640 toneladas, pesando cada trilho 42k,173 por metro corrente (110.000 metros approximadamente), tonelada, quatrocentos e dez réis . . . . . 410$000

Trilhos typo "B", de 12 metros:

1.542 toneladas, pesando cada trilho 30k,833 por metro corrente (50.011 metros approximadamente), tonelada de mil kilos, quatrocentos e dezenove mil réis . . . 419$000

Chaves de aço Siemens Martin (agulhas, encostos, coxins, calços, pararafusos e apparelhos de mudança):

200 chaves typo "C", de 5m,00, tonelada de mil kilos, novecentos e cinco mil réis... 905$000

120 chaves typo "B", de 3m,60, tonelada de mil kilos, um conto de réis..... 1:000$000

Corações de aço manganez, com contra trilhos, calços, parafusos, etc.:

40 corações typo "C", de 1:8, tonelada de mil kilos, um conto novecentos e noventa e quatro mil réis..... 1:994$000

40 corações typo "B", de 1:8, tonelada de mil kilos, dous contos duzentos e dezeseis mil réis ..... 2:216$000

30 corações typo "C", de 1:10, tonelada de mil kilos, um conto novecentos e cincoenta e cinco mil réis..... 1:955$000

30 corações typo "B", de 1:10, tonelada de mil kilos, dous contos e setenta mil réis ..... 2:070$000

30 corações typo "C", de 1:15, tonelada de mil kilos, dous contos duzentos e quarenta e dous mil réis..... 2:242$000

Material e preço de fabricação pelo processo "Bessemer Basico"

Talas de junecão typo "C", de seis furos:

1.336 toneladas, pesando cada par 26k,500 (50.415 pares approximadamente), tonelada de mil kilos, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Talas de juncção, typo "C", de quatro furos:

661 toneladas, pesando cada par 18k,643 (30.252 pares approximadamente), tonelada de mil kilos, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Talas de juncção typo "B":

528 toneladas, pesando cada par 17k,600 (30.000 pares approximadamente), tonelada de mil kilos, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Talas de juncção, typo 24k,800:

240 toneladas, pesando cada par 11k,800 (20.338 pares approximadamente), tonelada de mil kilos, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis..... 458$000

Parafusos, typo "C", com porcas e arruelas:

103 toneladas, pesando cada um 0m,720 (559.722 approximadamente), tonelada de mil kilos, seiscentos e dez mil réis ..... 610$000

Parafusos typo "B", com porcas e arruelas:

223 toneladas, pesando cada um 0k,690 (323.188 approximadamente), tonelada de mil kilos, seiscentos e dez mil réis..... 610$000

Parafusos typo 24k,800, com porcas e arruellas:

10 toneladas, pesando cada um 0k,418 (23.923 approximadamente), tonelada de mil kilos, seiscentos e dez mil réis..... 610$000

Tirefonds typo "C":

384 toneladas, pesando cada um 0k,370 (1.037.837 approximadamente), tonelada de mil kilos, quinhentos e vinte e seis mil réis ..... 526$000

Grampos, typo "C":

164 toneladas pesando cada um 0k,310 (529.032 approximadamente), tonelada de mil kilos, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000

Placas de apoio, typo "C":

1.600 toneladas, pesando cada uma 4 k. (400.000 approximadamente) tonelada de mil kilos, quatrocentos e setenta e dous mil réis..... 472$000

A Braziltrad Limitada declara sujeitar-se a todas as condições do edital.

Annexos:

Um certificado n. 497.

Um certificado n. 499, ambos da Embaixada da Belgica.

Uma autorização da "United States Steel Products Company.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Pela Braziltrad Limitada, S. A., *B. S. M. de Barros*, director.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco ns. 89 e 91, e com representantes em São Paulo, Porto Alegre, Bello Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, declarando sujeitar-se a todas as condições constantes dos editaes de concurrencia de 31 de março, 2 e 24 de abril proximo passado, publicados no *Diario Official*, propõem fornecer a essa estrada de ferro o material abaixo, pelos preços que se seguem:

Trilhos de aço Siemens-Martin, typo "C", de 6 furos, de 12 ms.:

4.640 (quatro mil seiscentas e quarenta) toneladas, pesando cada trilho 42k,173 por metro corrente (110.000 metros, approximadamente), ao preço por tonelada metrica, de quatrocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro réis . . .. 410$494

Trilhos de aço Siemens-Martin, typo "B", de 12 metros:

1.542 (mil quinhentas e quarenta e duas) toneladas, pesando cada trilho 30k,833 por metro corrente (50.011 metros, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quatrocentos e trinta e tres mil setecentos e trinta e dous réis . . .. 433$732

Trilhos de aço Bessemer, typo "C" de 6 furos, de 12 metros:

4.640 (quatro mil, seiscentas e quarenta) toneladas, pesando cada trilho 42k,173 por metro corrente (110.000 metros, approximadamente), ao preço, por tonelagem metrica, tresentos e cincoenta e dous mil seiscentos e noventa e cinco réis . . .. 352$695

Trilhos de aço Bessemer, typo "B", de 12 metros:

1.542 (mil quinhentas e quarenta e duas) toneladas, pesando cada trilho 30k,833 por metro corrente (50.011 metros, approximada-

mente), ao preço, por tonelada metrica, de tresentos e cincoenta e dous mil seiscentos e noventa e cinco réis . . . . . 952$695

Talas de junecção typo "C", de 6 furos:

1.336 (mil tresentas e trinta e seis) toneladas, pesando cada par 26k,500 (50.415 pares, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e tres réis . . . . . 444$903

Talas de junecção typo "C", de 4 furos:

564 (quinhentas e sessenta e quatro) toneladas, pesando cada par 18k,613 (30.252 pares, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e tres réis . . . . . 444$903

Talas de junecção typo "B":

528 (quinhentas e vinte e oito) toneladas, pesando cada par 17k,600 (30.000 pares, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e tres réis . . . . . 444$903

240 (duzentas e quarenta) toneladas, pesando cada par 11k,800 (20.338 pares, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e tres réis . . . . . 444$903

Parafusos typo "C", com porcas e arruelas:

403 (quatrocentos e tres) toneladas, pesando cada um 0k,720 (559.722, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quinhentos e cincoenta e seis mil e seiscentos réis . . . . . 556$600

Parafusos typo "B", com porcas e arruellas:

223 (duzentas e vinte e tres) toneladas, pesando cada um 0k,690 (323.188, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quinhentos e cincoenta e seis mil e seiscentos réis . . . . . 556$600

Parafusos typo 24k,800, com porcas e arruellas:

10 (dez) toneladas, pesando cada um 0k,418 (23.923, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quinhentos e cincoenta e seis mil e seiscentos réis 556$600

Tirefonds typo "C":

384 (tresentas e oitenta e quatro) toneladas, pesando cada um 0k,370 (1.037.837, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 547$400

Grampos typo "C":

164 (cento e sessenta e quatro) toneladas, pesando cada um 0k,310 (529.032, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quinhentos e onze mil e oitocentos réis . . . . . 511$800

Placas de apoio typo "C":

1.600 (mil e seiscentas) toneladas, pesando cada uma 4k,00 (400.000, approximadamente), ao preço, por tonelada metrica, de quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 445$900

Corações de aço manganez, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

40 (quarenta) typo "C" de 1:8, pesando cada um 0t,846 e o peso total de 33t,840, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

80 (oitenta) typo "C" de 1:10, pesando cada um 0t,850 e o peso total de 68t,000, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

80 (oitenta) typo "C" de 1:15, pesando cada um 0t,980 e o peso total de 78t,400, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

40 (quarenta) typo "B" de 1:8, pesando cada um 0t,685 e o peso total de 78t,400, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

80 (oitenta) typo "B" de 1:10, pesando cada um 0t,669 e o peso total de 53t,520, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

Chaves (agulhas, encostos, coxins, calços, parafusos e apparelhos de mudança:

200 (duzentas) typo "C" de 5m,00, pesando cada uma 1t,772 e o peso total de 344t,400, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

120 (cento e vinte) typo "B" de 3m,60, pesando cada uma 1t,034 e o peso total de 124t,080, ao preço, por tonelada metrica, de um conto e oitenta e seis mil réis . . . . . 1:086$000

Fabricação — Correspondendo á exigencia do edital da presente concurrencia, os proponentes declaram que o material acima indicado, segundo se verifica dos documentos por elles apresentados, será fabricado nas seguintes usinas: Bethlehem Steel Company, Bethlehem, PA.; S. A. d'Angleur-Athus, Belgica; S. A. Metallurgique de Sambre et Moselle, Belgica: Usines G. Boel, Belgica; e S. A. Usines Gilson, em La Groyere, Belgica.

Preços totaes para o material acima:

Trilhos typo "C" (Aço Siemens-Martin)	1.904:692$160
Trilhos typo "B" (Aço Siemens-Martin) . .	668:814$744
Talas de junecção typo "C", 6 furos	594:390$408
Talas de junecção typo "C", 4 furos	250:925$292
Talas de junecção typo "B"	234:908$784
Talas de junecção typo 24,80 ks.	106:776$720
Parafusos typo "C"	224:309$800
Parafusos typo "B"	124:121$800
Parafusos typo 24,80 ks.	5:556$000
Tirefonds typo "C"	210:201$600
Grampos typo "C"	83:935$200
Placas de apoio typo "C"	713:440$000
Corações typo "C" de 1:8	36:750$240
Corações typo "C" de 1:10	73:848$000
Corações typo "C" de 1:15	85:142$400
Corações typo "B" de 1:8	29:756$400
Corações typo "B" de 1:10	58:122$720
Chaves typo "C"	374:018$400
Chaves typo "B"	134:750$880
	5.914:461$548

(Cinco mil, novecentos e quatorze contos, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito réis).

Trilhos typo "C" (Aço Bessemer)	1.636:504$800
Trilhos typo "B" (Aço Bessemer)	543:855$600
Talas de junção typo "C", 6 furos	594:390$408
Talas de junção typo "C", 4 furos	250:925$292
Talas de junção typo "B"	234:908$784
Talas de junção typo 24.80 kilos	106:776$720
Parafusos typo "C"	224:309$800
Parafusos typo "B"	124:121$800
Parafusos typo 24,80 kilos	5:556$000
Tirefonds typo "C"	210:201$600
Grampos typo "C"	83:935$200
Placas de apoio typo "C"	713:440$000
Corações typo "C" de 1:8	36:770$240
Corações typo "C" de 1:10	73:848$000
Corações typo "C" de 1:15	85:142$400
Corações typo "B" de 1:8	29:756$400
Corações typo "B" de 1:10	58:122$720
Chaves typo "C"	374:018$100
Chaves typo "B"	134:750$880
Total Geral	5.521:315$134

(Cinco mil quinhentos e vinte e um contos, trezentos e quinze mil, cento e trinta e quatro réis).

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Amaro da Silveira & Comp.*

A "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", com séde nesta Capital, á avenida Barão de Tefé n. 5, 1º andar, vem propor fornecer a essa estrada, de conformidade com as condições estabelecidas no edital de concurrencia publica n. 10, publicado no *Diario Official* de 1 de abril de 1928, os seguintes materiaes:

Pelo processo Bessemer:

4.640 (quatro mil seiscentos e quarenta) toneladas de trilhos typo "C", de 6 furos de 12 m., pesando cada trilho 42,173 ks. por metro corrente (110.000 metros, approximadamente), tonelada, trezentos e quatorze mil e novecentos réis . . . . . 314$900

1.542 (mil quinhentas e quarenta e duas) toneladas de trilhos typo "B", de 12 m., pesando cada trilho 30.833 ks. por metro corrente (50.011 metros, approximadamente), tonelada, trezentos e quatorze mil e novecentos réis. . . . . 314$900

Pelo processo Siemens Martin:

4.640 (quatro mil seiscentas e quarenta) toneladas de trilhos typo "C", de 6 furos de 12 m., pesando cada trilho 42.173 ks. por metro corrente (110.000 metros, approximadamente), tonelada, quatrocentos e cinco mil e novecentos réis. 405$900

1.542 (mil quinhentas e quarenta e duas) toneladas de trilhos typo "B", de 12 m., pesando cada trilho 30.033 ks. por metro corrente (50.011 metros, approximadamente), tonelada, quatrocentos e quinze mil e quatrocentos réis. . . . 415$400

1.336 (mil trezentas e trinta e seis) toneladas de talas de junção typo "C", de 6 furos, pesando cada par 26.500 ks. (50.415 pares, approximadamente), tonelada, trezentos e cincoenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 359$900

564 (quinhentas e sessenta e quatro) toneladas de talas de junção typo "C", de 4 furos pesando cada par 18.613 ks. (30.252 pares, approximadamente), tonelada, trezentos e sessenta e quatro mil réis. 364$069

528 (quinhentas e vinte e oito) toneladas de talas de junção typo "B", pesando cada par 17.600 ks. (30.000 pares, approximadamente), tonelada, trezentos e sessenta e quatro mil réis. . . . 364$000

510 (duzentas e quarenta) toneladas de talas de junção typo 24.800 ks. pesando cada par 14.800 ks. (20.338 pares, approximadamente), tonelada, trezentos e sessenta e quatro mil réis. . . . . 364$000

403 (quatrocentas e tres) toneladas de parafusos typo "C", com porcas e arruellas, pesando cada um 0,720 ks. (559.722, approximadamente), tonelada, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos réis . . . . . 549$900

223. (duzentas e vinte e tres) toneladas de parafusos typo "B", com porcas e arruellas, pesando cada um 0,690 ks. (323.188, approximadamente), tonelada, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos réis. . . . . 549$900

10 (dez) toneladas de parafusos typo 24.800 ks. com porcas e arruellas, pesando cada um 0,413 (23.923, approximadamente), tonelada, quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos réis. . 549$900

384 (trezentas e oitenta e quatro) toneladas de tirefonds typo "C", pesando cada um 0,370 (1.037.837, approximadamente), tonelada, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos réis. . . . . 461$400

161 (cento e sessenta e quatro) toneladas de grampos typo "C", pesando cada um 0,310 ks. (529.032, approximadamente), tonelada, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos réis. . . . . 461$400

1.600 (mil e seiscentas) toneladas de placas de apoio typo "C", pesando cada uma 4 kilos (400.000, approximadamente), tonelada, quatrocentos e sessenta mil réis . . . . . 460$000

Corações de aço manganez, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

40 (quarenta) typo "C" de 1:8, pesando cada um 0t,846 e o peso total de 33t,840, tonelada, um conto e novecentos mil réis . . . . . 1:900$000

80 (oitenta) typo "C", de 1:10, pesando cada um 0t,850 e o peso total de 68 t., tonelada, um conto novecentos e sessenta e cinco mil réis. . . . . 1:965$000

80 (oitenta) typo "C", de 1:15, pesando cada um 0t,980 e o peso total de 78t,400, tonelada, dous contos seiscentos e dous mil réis . . . . . 2:602$000

40 (quarenta) typo "B", de 1:8, pesando cada um 0t,685 e o peso total de 27t,400, tonelada, um conto e oitocentos mil réis . . . . . 1:800$000

80 (oitenta) typo "B", de 1:10, pesando cada um 0t,669 e o peso total de 53t,520, tonelada, um conto oitocentos e quarenta e um mil réis. . . . . 1:841$000

Chaves de aço Siemens-Martin (agulhas, encostos, coxins, calços, parafusos e apparelhos de mudança):

200 (duzentas) typo "C", de 5m,00, pesando cada uma 11,722 e o peso total de 344t,400, tonelada, um conto quatrocentos e trinta e sete mil réis. . . . . 1:437$000

120 (cento e vinte) typo "B", de 3m,60, pesando cada uma 11,034 e o peso total de 124t,080, tonelada, um conto e sessenta e cinco mil réis. . . . . 1:065$000

A proponente se submette inteiramente a todas as condições do edital e declara que o material acima offerecido será fornecido pelas Usinas da Carnegie Steel Company e Lorain Steel Company.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — Pela Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", *Antonio Leite de Sá Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira reproducção rectificada do Quadro comparativo dos preços apresentados na concurrencia permanente n. 29, realizada em 8 de maio de 1923

Designação do material	Unidade	N. 1 — Instituto Muniz Barreto	N. 2 — Dias Garcia & Comp.	N. 3 — Villas Boas & Comp.	N. 4 — Cardinale & Comp.	N. 5 — Pinto Guimarães & Comp.	N. 6 e ultima — A. Placido Marques & Comp.
Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0m,20 × 0m,10	Um	(x) 1$000	—	2$400	1$990	—	2$200
Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0m,23 × 0m,155	«	(x) 1$550	—	2$800	2$500	—	2 800
Blocos de papel com 50 folhas cada um, de 0m,32 × 0m,22	«	(x) 3$650	—	7$500	7$000	—	7$500
Colchetes	Caixa	—	—	8$000	7$400	—	(x) 6$800
Colchetes C. E. N. O. D., sortidos	«	—	—	5$000	7$000	—	5$000 (*) (x) 4$900
Copiadores de officios de accôrdo com a amostra na Directoria	Um	—	—	40$000	(x) 36$000	—	38$000
Copiadores de cartas de accôrdo com a amostra na Directoria	«	—	—	36$000	32$000	30$000	(x) 29$000
Cadernetas para protocollo de accôrdo com a amostra na Directoria	Uma	—	—	14$000	(x) 11$000	12$000	13$000
Cartões	Milheiro	(x) 33$000	—	42$000	40$000	—	45$000
Capas para processo	«	174$000	—	156 000	154$900	—	(x) 145$000
Enveloppes amarellos, grandes	Cento	—	—	16$000	(x) 14$000	—	15 000
Enveloppes amarellos, pequenos	«	—	—	8$200	(x) 6$900	—	7$800
Enveloppes para cartas, brancos	«	—	—	8$000	(x) 6$000	—	6$500
Enveloppes para cartões, brancos	«	—	—	(x) 5$000	5 900	—	6$000
Enveloppes para officios, grandes, brancos	«	—	—	(x) 44 500	46$800	—	48$000
Enveloppes para officios, pequenos, brancos	«	—	—	12$000	(x) 10$000	—	11$500
Enveloppes para officios, ao Ministerio, brancos	«	—	—	(x) 11$500	12$000	—	13$000
Gomma arabica «G. Toray's»	Vidro	—	—	6$ 00	6$400	—	(x) 5$800
Grampos	Caixa	—	—	6$500	7$000	—	(x) 5$800
Impermeavel encerados	Folha	—	—	1$800	(x) 1$500	—	1$700
Lapis allemães para estacas	Um	—	Obs. $700	1 650	(x) 1$500	—	—
Memoranda	Milheiro	(x) 23$000	—	62$000	59$900	—	66$000
Molhadores para cópia de accôrdo com a amostra na Directoria	Um	—	—	16$000	16$000	—	(x) 14$500
Papel carbono «Pelican» 1.015	Caixa	—	—	x) 16$500	16$900	—	—
Papel de officio em resmas de 400 folhas	Resma	(x) 35$000	—	82$000	80$800	80$000	84$000
Papel para cópia em resmas de 400 folhas	«	(x) 25$000	—	32$000	32$000	32$150	32$000
Papel para annexos, em resmas de 400 folhas	«	(x) 19$800	—	50$000	61$800	61$300	6 $000
Papel para requerimentos, lisos, em resmas de 400 folhas	«	(x) 28$000	—	36$000	34$900	35$000	38$000
Papel quadriculado, em resmas de 400 folhas	«	—	—	(x) 34$000	35$900	36$600	38 000
Papel de carta, em caixas de 50 folhas	Caixa	—	—	(x) 24$500	25$400	2 $000	—
Papel de cópia, liso, em resmas de 400 folhas	Resma	(x) 16$000	—	28$000	26$000	25$500	26$000
Papel pautado, para requerimentos, sem marca, em resma de 400 folhas	«	32$000	—	20$000	20$000	(x) 18.000	22$000
Papel de carta, em caixas de 50 folhas, pautados, sem marca	Caixa	—	—	14$000	13$000	—	(x) 11$600
Papel de carta, em caixas de 50 folhas, liso, sem marca	«	—	—	12$ 00	12$900	—	(x) 11$600
Pennas prateadas, n. 510, em caixas de 100	«	—	—	10$000	10$900	—	(x) 9$000
Pennas douradas, n. 808, em caixas de 100	«	—	—	—	(x) 8$000	—	8$500
Tinta preta em vidros de um litro	Vidro	—	(x) 4$090	13$300	14$400	—	15$000
Tinta roxa para carimbo, em vidros de 125 grammas	«	—	3$450	—	(x) 3$000	—	3$500
Tinteiros duplos de vidro de accôrdo com a amostra na Secretaria	Um	—	—	25$000	28$000	—	(x) 24$000

Observações — Dias Garcia & Comp. offerecem lapis para estaca, nacionaes.
(x) Preços preferidos. (*) Desempate — A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.
Intendencia, 11 de maio de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 23, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Muniz Barreto	N. 2 J. G. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N.4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salvado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Litho Typographica Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e ultima M. Marques da Silva
Cadernetas C. R. 5, uma	7$080	(x) 4$180	7$000	—	5$500	5$020	7$400	4$200	5$720
Cartões modelo:									
D. 79, cento	9$000	8$600	12$800	12$900	(x) 8$300	—	—	12$900	—
D. 100, cento	4$300	5$800	8$000	(x) 3$800	5$300	—	6$900	4$500	4$200
D. 102, cento	4$500	5$500	8$000	(x) 4$300	4$600	—	7$900	4$800	7$000
D. 103, cento	9$500	11$800	16$200	(x) 6$800	9$500	—	16$900	11$400	—
D. 129, cento	2$680	5$800	5$500	4$800	(x) 2$200	—	6$200	5$500	—
D. 143, cento	(x) 9$600	15$500	18$500	14$000	19$000	—	20$000	16$000	—
D. 144, cento	2$900	4$600	5$000	2$900	(x) 2$390	—	6$400	4$300	3$000
D. 145, cento	3$400	4$600	5$000	3$900	(x) 2$900	—	6$400	4$300	3$540
D. 146, cento	4$900	4$500	(x) 4$500	5$800	—	—	6$400	4$900	7$420
D. 203, cento	2$600	—	4$500	2$800	(x) 1$900	—	6$900	4$900	2$240
D. 207, cento	4$800	10$000	13$000	14$900	8$000	—	11$830	11$000	4$800
D. 47, cento	(*)(x) 4$600	9$000	14$000	9$800	8$900	12$200	13$800	11$000	4$700
D. 5, cento	(x) 8$800	3$880	6$000	3$800	4$000	—	9$500	5$000	11$1.0
	(x) 2$800								—
Enveloppes:									
C. 10, cento	4$500	3$190	5$200	3$880	(x) 2$800	4$80(	4$700	3$800	—
C. 42, cento	6$500	5$600	7$000	6$880	(x) 3$900	.8$000	8$700	6$900	—
Marcados em alto relevo, igual á amostra, cento	16$000	—	16$000	14$800	(x) 12$000	—	—	18$000	—
Etiquetas modelo:									
D. 140, cento	4$500	(x) 2$590	3$800	2$980	2$700	—	3$400	2$900	4$040
D. 142, cento	4$500	-$600	5$000	3$280	2$800	—	3$900	4$000	(x) 2$500
Impressos para folha de pagamento modelo:									
C. 52, cento	30$000	—	52$000	—	(x) 19$000	—	30$000	3"$000	—
A. 8, cento	(x) 50$000	115$000	102$000	—	81$000	—	130$000	118$000	—
A. 5, cento	(x) 45.000	115$000	110$000	—	85$000	—	130$000	118$000	—
Impressos modelo:									
A. 3, cento	1$950	2$400	4$200	(x) 1$580	1$900	—	3$850	2$890	—
D. 1, cento	2$850	2$850	4$000	(x) 2$480	3$200	—	3$750	2$490	3$320
D. 2 cento	2$900	3$150	4$800	3$400	3$160	—	3$890	(x) 2$590	3$900
D. 3, cento	2$900	2$400	4$000	2$400	2$500	—	3$990	2$390	(x) 2$300
D. 6, cento	1$100	1$530	3$000	1$200	(x) $900	—	2$000	1$500	1$130
D. 7, cento	(x) 1$100	1$890	3$000	1$200	1$500	—	2$500	1$500	1$250
D. 8, cent	1$300	1$570	2$800	1$480	(x) 1$200	—	2$800	1$500	1$.00
D. 9, cento	3$100	4$800	7$000	—	(x) 2$000	—	7$500	4$300	—
D. 10, cento	(x) 4$800	5$800	7$000	7$800	7$500	—	7$490	5$300	5$900
D. 11, cento	(x) 4$800	5$800	7$000	7$800	7$200	—	7$490	5$300	5$900
D. 12, cento	3$700	2$970	4$500	4$800	(x) 2$400	—	5$000	2$580	2$620
D. 13, cento	3$700	2$970	4$200	2$980	(x) 2$400	—	5$000	2$500	2$620
D. 15, cento	2$700	3$195	4$000	2$800	3$400	—	5$000	2$790	(x) 2$400

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultima
	Instituto Muniz Barreto	J. G. Pereira & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	S. A. Litho Typographica Fluminense	Cardinale & Comp.	M. Marques da Silva
Impressos modelo:									
D. 16, cento	(x) 3$200	7$300	90$000	4$200	8$500	—	129$000	78$000	—
D. 30, cento	4$500	4$600	7$200	4$400	4$500	(x) 2$500	6$900	4$400	3$500
D. 42, cento	6$200	6$300	8$ 00	(x) 4$800	5$500	4$940	8$400	5$800	11$600
D. 45, cento	17$200	(x) 11$290	16$000	16$800	15$500	12$200	25$000	12$900	15$000
D. 50, cento	8$600	9$800	12$700	17$800	13$500	10$9 0	15$400	(x) 7$800	9$000
D. 85, cento	6$200	7$500	10$500	8$ 00	7$000	6$100	9$900	8$000	(x) 6$050
D. 86, cento	6$200	7$500	10$000	8$800	(x) 4$600	6$100	9$900	7$900	4$700
D. 88, cento	9$000	10$500	13$800	(x) 8$800	12$000	11$400	16$800	12$000	9$000
D. 89, cento	9$000	10$500	13$800	(x) 8$800	12$000	11$400	16$800	12$000	12$000
D. 90, cento	7$200	7$400	10$600	9$800	7$000	6$600	9$900	8$600	(x) 5$500
D. 92, cento	10$700	9$500	13$000	10$800	9$100	(x) 7$900	13$400	8$890	11$500
D. 101, cento	4$200	5$400	7$200	(x) 3$800	6$500	—	8$400	4$500	5$460
D. 104, cento	(x) 2$200	4$700	6$800	2$980	3$600	—	7$900	4$000	2$990
D. 105, cento	1$650	3$900	6$000	1$980	2$600	5$800	4$900	3$900	(x) 1$560
D. 106, cento	6$800	7$300	(x) 6$000	6$880	7$000	—	8$800	6$800	—
D. 107, cento	4$200	7$000	8$100	(x) 3$980	4$800	—	6$800	6$000	5$000
D. 108, cento	4$200	4$700	6$200	2$8 0	3$600	—	6$400	4$000	(x) 2$500
D. 109, cento	4$300	3$800	6$000	3$480	2$700	—	4$900	3$890	(x) 2$400
D. 110, canto	3$700	3$ 00	5$100	—	4$ 00	—	4$500	(x) 3$400	—
D. 111, cento	4$900	4$000	5$300	4$480	(x) 2$900	—	5$500	3$950	—
D. 112, cento	(x) 3$700	4$800	7$700	4$480	4$500	—	6$800	4$600	—
D. 116, cento	(x) 3$800	5$600	8$300	—	4$800	—	6$800	5$300	—
D. 118, cento	5$400	4$ 00	7$000	—	4$800	—	5$900	5$800	(x) 3$200
D. 125, cento	(x) 14$800	15$890	20$100	15$800	15$900	—	32$000	19$900	—
D. 126, cento	(x) 12$500	15$890	20$100	15$800	15$900	—	32$000	19$900	—
D. 127, cento	(x) 8$500	17$500	22$800	10$800	15$900	—	32$000	21$000	—
D. 128, cento	8$200	8$400	—	(x) 5$400	15$900	—	9$300	13$000	—
D. 130, cento	6$900	6$700	8$500	10$400	7$500	—	9$200	7$200	(x) 5$850
D. 133, cento	12$000	(x) 7$900	—	—	14$500	—	9$200	13$000	12$000
D. 134, cento	4$500	3$800	16$200	4$930	4$500	—	4$900	(x) 3$700	4$340
D. 135, cento	14$400	9$300	11$000	16$ 00	9$400	—	11$900	(x) 8$900	—
D. 136, cento	7$900	(x) 7$000	8$ 00	—	7$500	—	11$900	7$900	8$000
D. 137, cento	6$200	5$600	5$000	11$300	5$600	—	7$800	(x) 4$980	7$000
D. 147, cento	3$700	3$740	6$400	3$ 80	3$800	—	4$800	4$600	(x) 2$850
D. 152, cento	4$500	4$900	7$000	(x) 3$480	4$800	—	5$800	5$200	3$640
D. 153, cento	4$500	4$900	—	(x) 3$480	4$600	—	5$800	5$200	3$640
D. 154, cento	4$500	7$000	9$000	(x) 3$480	6$000	—	7$900	7$209	5$000
D. 160, cento	(x) 4$500	6$800	8$500	5$800	5$900	—	8$900	7$000	—
D. 182, cento	3$200	3$900	5$600	(x) 2$980	3$600	—	4$900	4$100	3$000
D. 184, cento	4$500	5$300	9$000	4$980	4$700	—	6$300	3$990	(x) 3$000
D. 185, cento	(x) 18$000	18$900	24$000	—	24$000	—	24$900	19$000	20$000
D. 190, cento	4$500	3$900	5$300	(x) 2$980	4$100	—	4$900	3$900	4$060
D. 201, cento	3$500	3$900	5$800	—	4$200	—	6$900	(x(2$900	4$500
D. 205, cento	18$000	15$300	21$500	(x) 11$800	16$500	—	29$000	17$400	—
D. 208, cento	(x) 1$800	4$300	6$000	14$800	3$800	—	7$800	4$600	—
Indices de 100 folhas, pautados, de capa forrada de panno:									
De 0m,22×0m,33, um	8$200	8$600	14$000	6$880	(x) 6$100	7$500	15$000	8$200	6$500
	6$500	5$900	8$500	5$880	4$600	(x) 3$300	9$000	5$150	5$200

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultima
	Instituto Muniz Barreto	J. C. Pereira & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Henrique Velho & Comp.	Henrique Braga & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	S. A. Filho Typographia Fluminense	Cardinale & Comp.	M. Marques da Silva
Livros modelo:									
40 (ponto)	40$000	60$000	60$000	—	(x) 38$000	—	65$000	62$000	—
D.32, um	(x) 56$000	95$000	100$000	88$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D.33, um	62$000	95$000	98$000	(x) 39$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D.34, um	49$000	95$000	98$000	(x) 39$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D.35, um	(x) 47$000	95$000	97$000	58$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D.130, um	12$500	17$000	16$500	—	(x) 9$500	—	18$000	18$000	—
D.151, um	12$500	17$000	18$000	8$800	9$500	—	18$000	18$000	(x) 6$100
D.165, um	65$000	84$000	90$000	(x) 29$800	38$000	—	124$000	84$000	—
D.28, um	22$000	37$800	50$000	18$800	36$000	35$000	56$000	32$000	(x) 12$300
Talão:									
D. 124, com tres vias, tenda 100 folhas de cada via, um	5$500	5$600	(x) 4$430	9$800	6$200	—	—	6$190	7$800
D. 121, com duas vias, tendo 100 folhas de cada via, um	(x) 4$590	5$800	8$000	6$980	5$980	—	8$300	6$000	8$600
D. 14, um	(x) 3$490	6$600	4$200	4$880	3$800	—	9$900	6$600	5$000
D. 123, um	8$500	6$500	9$000	8$480	(x) 3$750	—	9$800	7$400	—
D. 202, um	(x) 2$950	5$900	8$200	3$180	3$800	—	7$800	6$200	—
D. 113, um	(*) (x) 3$100 3$500	6$250	8$000	—	(*) 3$385 3$500	—	7$800	5$980	5$040
D. 63, um	6$200	6$250	8$000	6$980	6$200	—	7$800	(x) 5$980	7$000
D. 55, um	7$500	—	10$000	7$280	7$500	—	8$900	(x) 5$400	8$650
D. 204, um	5$000	5$400	7$800	6$900	4$100	—	8$900	(x) 4$290	5$950
D. 23, um	(x) 6$100	—	10$500	—	8$500	7$800	14$000	8$000	9$400
D. 62, um	7$400	—	13$300	(x) 6$980	11$000	—	14$800	8$000	15$200
D. 70, um	2$350	4$700	7$500	5$270	(x) 1$700	—	6$800	2$980	2$800
D. 159, um	(x) 2$350	5$400	8$100	5$280	3$900	—	6$800	6$400	3$050
D. 71, um	2$350	6$600	6$800	5$280	x) 1$900	—	6$800	6$600	2$800
D. 131, um	(x) 2$350	6$600	7$000	—	2$900	3$600	12$900	6$600	3$200
D. 148, um	(x) 3$400	5$500	7$500	5$280	3$800	—	—	4$999	3$640
D. 149, um	(x) 3$400	5$500	7$800	5$280	3$800	—	—	4$999	3$640
D. 156, um	(x) 2$300	5$400	6$500	5$270	3$900	—	—	4$900	3$050
D. 199, um	(x) 6$100	7$180	10$000	7$980	6$900	—	9$800	6$950	8$100
Talão C. R. 70 (teleg.)	(x) 1$250	3$400	—	—	3$400	—	—	6$900	1$990

(x) Preços preferidos.

(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 11 de maio de 1928.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22, EM 11 DE MAIO DE 1928

Aos onze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero vinte e dous, convocada pelo ultimo edital de trinta de abril findo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Edg. Vianna & Comp.
Dous — R. Veiga & Comp.
Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
Quatro — Mayrink Veiga & Comp.
Cinco — Wilmann, Xavier & Comp.
Seis — Companhia Nacional de Electricidade.
Sete — F. R. Moreira & Comp.
Oito — James Magnus & Comp.
Nove — Ribeiro, Costa & Comp.
Dez — Laport & Comp.

Onze — Companhia Sul-Americana de Electricidade "A. E. G."

Doze — Samarão Filho & Comp.
Treze — D. R. Moura & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os treze envolucros apresentados, cujas propostas numera na mesma ordem de seus envolucros, rubricando-as com os interessados presentes.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi.

Polybio Cesar Ribeiro. — Por procuração de Edg. Vianna & Comp., *O. Muniz.* — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.* — *Willmann, Xavier & Comp.* — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *José da Cunha Lousada.* — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa.* — *Ribeiro, Costa & Comp* — *Laport & Comp.* — Por procuração da Companhia Sul-Americana de Electricidade "A. E. G., *Luiz Schara.* — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Coelho Baltar.* — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Krorisa.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho.* — Confere, *Lais F de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Fernando Augusto Lage*, pelo escrivão interino. — Visto, *Fernando Augusto Lage*, intendente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "A MANHÃ"

ESCRIPTURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Certifico, a requerimento verbal que revendo o livro de notas deste cartorio sob numero quinhentos e nove nelle a folhas setenta e sete verso encontrou-se a escriptura do theor seguinte: Escriptura definitiva de constituição da Sociedade Ananyma *A Manhã*, que fazem o doutor Mario Rodrigues e outros, na fórma abaixo:

"Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1928, aos 25 dias do mez de abril nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio, perante mim tabellião, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram como outorgantes, respectivamente, outorgados, o doutor Mario Rodrigues, brasileiro, casado, maior, jornalista, residente nesta cidade, á rua Joaquim Nabuco numero 62, Antonio Faustino Porto, brasileiro, casado, maior, commerciante, residente nesta cidade, á rua Araujo Penna numero 46, Vicente Perrota, italiano, casado, maior, commerciante, residente nesta cidade á Avenida Rio Branco numero 173, doutor José Alfredo de Oliveira, medico, capitalista viuvo maior, residente á Avenida Atlantica numero 250, nesta cidade, Augusto Nogueira Gonçalves, brasileiro, casado, maior, despachante aduaneiro, residente nesta cidade á rua General Canabarro numero 450, Mario Rodrigues Filho brasileiro, maior, casado, jornalista, residente nesta cidade á rua Hilario de Gouvêa n. 29, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, brasileiro, maior, jornalista, casado, residente nesta cidade, á rua Pereira Nunes numero 89, Mario Lacombe, brasileiro, casado, maior, commerciante, residente nesta cidade, á rua Costa Velho numero 71, Candido Pessôa, Deputado Federal, casado, brasileiro, maior, residente nesta cidade, á rua Barata Ribeiro numero 669, doutor Mozart Brasileiro Pereira, casado, jornalista residente nesta cidade, á rua Riachuelo numero 67; todos domiciliados nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas infra nomeadas e assignadas que tambem conheço, do que dou fé, perante as quaes pelos outorgantes-outorgados, me foi dito, que, tendo sido lavrada a 28 de novembro de 1927, nestas notas, no livro sob numero 504 á folhas 107, uma escriptura de organização da Sociedade Anonyma denominada Sociedade Anonyma *A Manhã*, regida pelos estatutos constantes da mesma e com o capital subscripto integralmente por elles outorgantes-outorgados, parte em dinheiro e parte em bens, ficou adiada a constituição da dita Sociedade Anonyma, até que se cumprisse a providencia legal da nomeação de louvados pela assembléa geral dos subscriptores, para a avaliação dos bens com que concorre como prestação de capital, para formação da sociedade, o accionista doutor Mario Rodrigues e bem assim a approvação dessa avaliação, tambem pela assembléa geral dos subscriptores; que estando preenchidas essas formalidades, foi approvada a avaliação admittindo-se como capital do accionista doutor Mario Rodrigues, os seguintes bens e direitos de sua propriedade, ora transmittidos á sociedade, por força desta escriptura constantes o laudo adeante transcripto, no valor de seis mil acções do valor de quinhentos mil réis (500$000) cada uma, na importancia total de tres mil contos de réis (3.000:000$), por quanto foram avaliados os ditos bens; que foi recolhido a decima do capital subscripto em dinheiro, da importancia de 500:000$000 (*quinhentos contos de réis*), em deposito no Banco Sul Americano, como prova o certificado adeante transcripto; que, a sociedade se regerá pelos estatutos constantes da escriptura anterior de 28 de novembro de 1927, á folhas 107 do livro 504, destas notas, que fica fazendo parte integrante deste instrumento; que tendo o doutor Adolpho Faustino Porto, signatario da primeira escriptura atraz referida, desistido de subscrever acções desta sociedade era substituido pelo doutor Mozart Brasileiro Pereira do Lago, que, presente a este acto declarou subscrever cem (100) acções da sociedade, do valor de 500$000 cada uma, na importancia total de 50:000$000 (cincoenta contos de réis) acções essas, que desde já integraliza ratificando, como ratificado tem a *escriptura primitiva e os estatutos da sociedade*, nella transcriptos, cujo teôr conhece e subscreve. Em seguida me foi apresentado pelos outorgantes-outorgados as actas das assembléas dos subscriptores relativas a nomeação de louvados e a approvação do seu laudo, o referido laudo no original assignado pelos louvados, o recibo do deposito da decima parte do capital em dinheiro, o credito do pagamento do sello proporcional sobre o capital de tres mil e quinhentos contos (3.500:000$000), com que se constitue a sociedade, os quaes documentos eu tabellião, verifiquei estarem em fórma legal, e vão aqui fielmente transcriptos, nos termos da lei: Acta da assembléa geral para nomeação de louvados. Aos trinta dias do mez de novembro de 1927, na Capital Federal, no *predio numero quarenta e um sobrado*, da rua Treze de Maio, séde da Sociedade Anonyma *A Manhã*, ás quinze horas, presentes os subscriptores, doutores Mario Rodrigues, Antonio Faustino Porto, José Alfredo de Oliveira, Vicente Perrota, Augusto Nogueira Gonçalves, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, Mario Rodrigues Filho, Mario Lacombe, Candido Pessôa, Adolpho Faustino Porto, neste acto reunidos em assembléa, presidida pelo subscriptor e fundador doutor Mario Rodrigues, que a convocou de accôrdo com as attribuições que foram conferidas na escriptura inicial, secretariado por mim Mario Lacombe, foi declarado que o fim da presente assembléa era a escolha dos louvados, que procedessem á avaliação dos bens e direitos com que entra o subscriptor doutor Mario Rodrigues, para formação da sua quota de capital, para constituição da Sociedade Anonyma *A Manhã*, e como nenhum outro objectivo tivesse a reunião foi feita a escolha dos referidos louvados, tendo sido eleitos por unanimidade, os senhores Luiz Ramos, Oswaldo Paiva, e Heitor Pacheco, louvados que presentes ficaram scientes e acceitaram a incumbencia com o prazo de trinta (30) dias para a apresentação do laudo respectivo e para melhor ordem o

proseguimento regular, ficou marcado desde já, o dia vinte oito de janeiro do proximo anno de mil novecentos e vinte oito, ás quinze horas, para a segunda assembléa em que se conhecerá o laudo e será submettido a approvação, a qual se reunirá no predio numero cento e setenta e tres da Avenida Rio Branco. E nada mais havendo a tratar, eu, Mario Lacombe, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelo presidente, pelos subscriptores, por mim e pelos louvados escolhidos que se deram por scientes e se obrigaram a cumprir a incumbencia que lhes foi attribuida no prazo determinado. Seguem-se as assignaturas: Mario Rodrigues, Antonio Faustino Porto, José Alfredo de Oliveira, Mario Lacombe, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, Adolpho Faustino Porto, Augusto Nogueira Gonçalves, Vicente Perrota, Mario Rodrigues Filho, Candido Pessoa. Scientes: Luiz Ramos, Oswaldo Paiva, Heitor Pacheco. Acta da approvação da avaliação. Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, no prédio, cento e setenta e tres da Av. Rio Branco, ás quinze horas, presentes os Srs.: Mario Rodrigues, Antonio Faustino Porto, José Alfredo de Oliveira, Vicente Perrota, Augusto Nogueira Gonçalves, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, Mario Rodrigues Filho, Mario Lacombe, Candido Pessoa e Adolpho Faustino Porto, subscriptores do capital com que se constitue a Sociedade Anonyma *A Manhã*, reunidos em virtude de convocação feita em assembléa geral realizada em trinta de novembro do anno proximo findo de mil novecentos e vinte e sete, para approvação da avaliação dos bens e direitos com que o accionista doutor Mario Rodrigues entra para formação do capital pelo mesmo subscripto, representado por seis mil (6.000) acções tendo assumido a presidencia, por acclamação o subscriptor e fundador doutor Mario Rodrigues que designou a mim Mario Lacombe, para servir de secretario. Havendo numero legal, foi dito pelo referido presidente que o objectivo da reunião era a approvação do laudo de avaliação dos bens do accionista doutor Mario Rodrigues. Assim sendo, mandou ler a acta da assembléa anterior, que, posta em discussão, é approvada. Em seguida, por ordem do senhor presidente, procedi a leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléa de trinta de novembro do anno proximo findo, que é o seguinte: Laudo de avaliação dos bens e direitos com que o doutor Mario Rodrigues entra para formação do capital da Sociedade Anonyma *A Manhã*, representando seis mil acções pelo mesmo subscriptas, na importancia de tres mil contos de réis (3.000:000$000), pela fórma abaixo: Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa de súbscriptores do capital da Sociedade Anonyma *A Manhã*, realizada em trinta de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete para nos termos do artigo setenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procederam a avaliação dos bens e direitos, pertencentes ao subscriptor doutor Mario Rodrigues e com os quaes entra para a formação da sua quota de capital na constituição da Sociedade Anonyma *A Manhã*, representando seis mil acções, do valor de 500$000 (quinhentos mil réis), cada uma, na importancia de 3.000:000$000 (tres mil contos de réis), concluem após exame minucioso e rigoroso dos bens e direitos do mesmo accionista seguinte avaliação: Valor estimativo do titulo do jornal matutino *A Manhã*, mil novecentos e oitenta contos de réis (1.980:000$000), contas correntes do jornal *A Manhã*, saldo devedor desta conta, quinze contos oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos réis (15:875$800), contas a receber, saldo devedor desta conta, noventa e um contos novecentos e cinco mil e tresentos réis, papel, stock existente, vinte e cinco contos quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos réis (25:468$500), assignaturas, valor estimativo desta conta, tresentos contos de réis (300:000$000), moveis e utensilios, sessenta e quatro contos oitocentos e trinta e oito mil réis (64:838$000), installação, valor das realizadas, quarenta e seis contos oitocentos e quarenta e seis mil réis (46:846$000), valor do mobiliario e mais installações no predio da Avenida Rio Branco numero cento e setenta e tres, setenta contos de réis (70:000$000), material typographico, setenta e oito contos setenta e dous mil e quatrocentos réis (78:072$400), machinismos, conforme inventario, duzentos e trinta e um contos novecentos e noventa e quatro mil réis (231:994$000), succursaes, valor das de Minas e São Paulo, vinte contos de réis (20:000$000), gabinete photographico, cinco contos de réis (5:000$000), archivo e clichés, setenta contos de réis (70:000$000), e que, tudo sommado, perfaz o total de tres mil contos de réis (3.000:000$000), por quanto avaliamos os ditos bens. E por assim estarmos de inteiro e pleno accordo, quanto á avaliação dos bens acima descriptos lavramos o presente laudo, que vae dactylographado, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, e por nós assignado. Rio de Janeiro, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Luiz Ramos*. — *Oswaldo Paiva*. — *Heitor de Freitas Pacheco*. Submettido em seguida o laudo acima, em discussão foi depois de demorado estudo unanimemente approvado. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e foi por mim Mario Lacombe, servindo de secretario, lavrada a presente acta que vae assignada pelo presidente e por todos os subscriptores presentes. Seguem-se as assignaturas. — *Mario Rodrigues*. — *José Alfredo de Oliveira*. — *Antonio Faustino Porto*. — *Mario Lacombe*. — *Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca*. — *Adolpho Faustino Porto*. — *Mario Rodrigues Filho*. — *Augusto Nogueira Gonçalves*. — *Vicente Perrota*. — *Candido Pessoa*. — 12.717 Recebedoria do Districto Federal, sello por verba. Exercicio de 1928. 7:000$00. No livro de receita a folhas fica debitado o thesoureiro pela quantia de sete contos de réis, recebido da S. A. A Manhã, proveniente de sello sobre o capital, conforme verba n. 108. Recebedoria do Districto Federal, em 25 de abril de 1928. Pelo thesoureiro. *L. Mendes*. — O escrivão do sello, (illegivel). Banco Sul Americano Sociedade Anonyma. N. 2.087 (50:000$000). Recebemos do illustrissimo senhor doutor Mario Rodrigues, como incorporador da Sociedade Anonyma *A Manhã*, correspondente a 10 % sobre 500:000$000 (quinhentos contos de réis) capital realizado para a fundação da mesma sociedade e mais 500$000 (quinhentos mil réis) relativos á nossa commissão de um por cento, a quantia de cincoenta contos e quinhentos mil réis, passando o presente para um só effeito. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. pelo Banco Sul Americano. — *J. M. Castilho Simões Barbosa*, director. (Sellado com 1$000). Nada mais se continha nos ditos documentos, estando as assignaturas lançadas em dous actos e no laudo. devidamente reconhecidas por mim tabellião, do que dou fé. E pelos outorgantes-outorgados me foi dito ainda perante as mesmas testemunhas, que pela presente escriptura de sua livre e expontanea vontade declaram solemnemente constituida e definitivamente installada, a Sociedade Anonyma *A Manhã*, nos termos desta escriptura e da anterior lavrada nestas notas em 28 de novembro de 1927 e dos estatutos na mesma transcriptos, sendo a sua séde actual á Avenida Rio Branco numero cento e setenta e tres (173) nesta cidade, a qual sociedade assume a inteira responsabilidade do passivo do jornal *A Manhã*, representado pelos titulos de emissão do seu ex-proprietario doutor Mario Rodrigues que vão adeante enumerados, ficando desde já nomeados os primeiros administradores e fiscaes de accordo com os estatutos pela forma seguinte: director-presidente, doutor Mario Rodrigues; director-thesoureiro, Antonio Faustino Porto; vice-director-presidente, Mario Rodrigues Filho; vice-director-thesoureiro doutor Mozart Brasileiro Pereira do Lago. Conselho Fiscal, membros effectivos: doutor José Alfredo de Oliveira, Candido Pessoa, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca. Supplentes: Mario Lacombe, Augusto Nogueira Gonçalves e Vicente Perrota. E' a seguinte a lista dos debitos supra referidos: promissorias a favor do doutor Geraldo Rocha e adeantamentos feitos pelo mesmo, na importancia total de 285:000$000 (duzentos e oitenta e cinco contos de réis); promissorias a favor do doutor José Alfredo de Oliveira na importancia total de 680:000$000 (seiscentos e oitenta contos de réis); promissorias e multa contractual a favor de João Palluf no valor total de296:862$202 (duzentos e noventa e seis contos oitocentos e sessenta e dous mil duzentos e dous réis); Promissorias e outros titulos de divida a favor de Mugenthaler Linotype Company, no valor total de 27:250$ (vinte e sete contos duzentos e cincoenta mil réis); Promissorias a favor da Sociedade Finlandeza Limitada, no valor total de 391:736$800 (tresentos e noventa e um contos setecentos e trinta e seis mil e oitocentos réis); a Nodsjok & Companhia, á importancia de 148:482$729 (cento e quarenta e oito contos quatrocentos e oitenta e dous mil setecentos e vinte e nove réis); a Molchrg & Companhia, a importancia total de 163:549$ (cento e sessenta e tres contos quinhentos e quarenta e nove mil réis); a Skomisk Sktie Bolag, a importancia total de 77:213$500 (setenta e sete contos duzentos e trese mil e quinhentos réis); ao Banco Noroeste do Brasil a importancia total de 34:459$990 (trinta e quatro contos quatrocentos e cincoenta e nove mil novecentos e noventa réis); ao Banco Hypothecario do Brasil 50:000$ (cincoenta contos de réis); a Vicente Perrota a importancia total de 25:038$800 (vinte e cinco contos trinta e oito mil e oitocentos réis); ao Banco de Hespanha e Brasil, a importancia total de 17:500$ (dezesete contos e quinhentos mil réis); a Alfredo Braga a importancia total de 166:201$800 (cento e seis contos duzentos e um mil e oitocentos réis); a C. Reis & Companhia, a importancia total de 19:500$ (dezenove contos e quinhentos mil réis); ao Trapiche Belga, a importancia total de 1:680$ (um conto seiscentos e oitenta mil réis); a Antonio Candido Ferreira, a importancia total de 40:250$ (quarenta contos duzentos e cincoenta mil réis), a Pascoal Collucci, a importancia total de 150:825$ (cento e cincoenta contos oitocentos e mil e cinco mil réis); a E. Gaubit & Companhia, a importancia total de 5:799$400 (cinco contos setecentos e noventa e nove mil e quatrocentos réis); ao doutor Francisco Valladares, a importancia total de 10:000$ (dez contos de réis); a Ch. Loyileux & Companhia, a importancia total de

2:292$ (dous contos duzentos e noventa e dous mil réis); a Malvino & Companhia, a importancia total de 17:000$ (dezesete contos de réis); a Sequeira Cavalcanti & Companhia, a importancia total de 20:000$ (vinte contos de réis); ao Banco de Credito Real de Minas Geraes, a importancia total de 204:640$ (duzentos e quatro contos seiscentos e quarenta mil réis); a José Lino Martins, a importancia total de 3:065$500 (tres contos e sessenta e cinco mil e quinhentos réis); a J. Alves, a importancia total de 1:183$200 (um conto cento e oitenta e tres mil e duzentos réis); a Roque de Moraes Costa, a importancia total de 72:000$ (setenta e dous contos de réis); a Menotti Medici, a importancia total de 28:371$ (vinte e oito contos tresentos e setenta e um mil réis); a Antonio Faustino Porto a importancia total de 100:000$ (cem contos de réis); a A. Nielsen a importancia total de 9:000$ (nove contos de réis); a Augusto Nogueira Gonçalves, a importancia total de 50:000$ (cincoenta contos de réis); a A. R. Teixeira, a importancia total de 2:377$ (dous contos tresentos e setenta e sete mil réis); a F. Fernandes, a importancia total de 10:000$ (dez contos de réis); á Casa Pratt, a importancia de 6:965$ (seis contos novecentos e sessenta e cinco mil réis); a Byngton & Companhia a importancia total de 1:800$ (um conto e oitocentos mil réis); a Nordsgok & Companhia a importancia total de 6:500$ (seis contos e quinhentos mil réis); a Leonidas de Rezende, a importancia total de 18:000$ (dezoito contos de réis); ao *O Globo*, a importancia total de 7:200$ (sete contos e duzentos mil réis). E pelos contractantes foi acceita a presente em todos os seus termos. E por estarem assim justos e contractados, me pediram esta escriptura, que fiz lavrar pelo meu escrevente juramentado Carlos Thomaz de Almeida, outorgaram reciprocamente, acceitaram e assignam, depois de, em voz alta, lhes ser lida e ás testemunhas Ernesto Rocha, Moacyr Schafflor Camargo e Waldemar Pereira. Em tempo: o accionista Candido Pessôa, é neste acto representado pelo doutor Mario Rodrigues nos termos da procuração lavrada em notas do Tabellião da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes em dezenove de abril do corrente anno, por se achar o mesmo em S. Lourenço, procuração que, neste dito fica registrada no livro proprio deste cartorio, do que dou fé tudo perante mim Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, que a subscreve. Assignados: *Mario Rodrigues. — Antonio Faustino Porto. — Vicente Perrota. — José Alfredo de Oliveira. — Augusto Nogueira Gonçalves. — Mario Rodrigues Filho. — Mario Lacombe. — Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca.* — Por procuração *Mario Rodrigues. — Mozart Brasileiro Pereira do Lago. — Ernesto Rocha. — Moacyr Schafflor Camargo. — Waldemar Pereira. Extrahido por certidão* aos vinte e oito de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Alipio Paulino Tavora*, escrevente juramentado, a escrevi. E eu Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, a subscrevo e assigno. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.*

Estatutos da Sociedade Anonyma "A Manhã"

CAPITULO PRIMEIRO

DA SOCIEDADE, SÉDE E FINS

Aatigo primeiro. Entre os subscriptores destes estatutos e para os fins, nelles indicados, fica constituida uma sociedade anonyma, que se denominará Sociedade Anonyma *A Manhã*", que poderá ser indistinctamente conhecida sob a simples denominação S. A. *A Manhã*.

Artigo segundo. A séde social é nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde terá tambem o seu fôro.

Artigo terceiro. A sociedade terá por fins:

a) edição do jornal matutino *A Manhã* e de outras publicações;

b) exploração de artes graphicas e tudo quanto com ellas se relacione.

Artigo quarto. A duração da sociedade será de vinte e cinco (25) annos, a contar do dia da publicação, no *Diario Official*, da certidão da Junta Commercial desta Capital, de que foi feito o archivamento dos documentos de constituição da sociedade, podendo esse prazo ser prorogado pela assembléa geral.

CAPITULO SEGUNDO

DO CAPITAL, DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS

Artigo quinto. O capital será de 3.500:000$000 (tres mil e quinhentos contos de réis), dividido em sete mil (7.000) acções do valor nominal de 500$000 (quinhentos mil réis) cada uma.

Paragrapho unico. O capital será realizado integralmente, sendo a parte de 3.000:000$000 (tres mil contos de réis), representada pelos bens e direitos com que o accionista doutor Mario Rodrigues entra, como prestação de capital, de accôrdo com as escripturas de organização e constituição da sociedade.

Artigo sexto. Dar-se-hão aos accionistas cautelas provisorias, que serão substituidas *opportunamente* por titulos definitivos.

Artigo setimo. Em caso de augmento do capital social, os accionistas terão preferencia para subscripção das acções, na proporção das que possuirem.

Artigo oitavo. Cada grupo de dez (10) acções dá direito a um voto; mas o accionista, possuidor das mesmas, só poderá exercer esse direito, tendo depositado na thesouraria da sociedade dez dias antes do que fôr marcado para realização das assembléas ordinarias.

Paragrapho unico. Os accionistas terão direito a tantos votos quantos forem os grupos de dez acções que possuirem.

Artigo nono. Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas esposas, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatellados, um dos socios pela firma social, pela corporação ou outras pessoas juridicas, seus representantes ou prepostos, e finalmente, os inventariantes pelos espolios que representarem.

Artigo decimo. Só poderão tomar parte nas assembléas geraes e promover a sua convocação, bem como ser eleitos para quaesquer cargos, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas, com antecedencia de sessenta (60) dias, pelo menos, anteriores á data da convocação da assembléa ou da eleição.

CAPITULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo decimo primeiro. A sociedade será administrada por dous (2) directores, sendo: um presidente e um thesoureiro, eleitos em assembléa geral.

Pararapho unico. O cargo de gerente é de nomeação exclusiva do thesoureiro, que se responsabilizará pela sua gestão.

Artigo decimo segundo. O mandato de cada director, durará seis (6) annos, podendo ser reeleitos successivamente para iguaes periodos.

Artigo decimo terceiro. A sociedade será representada activa e passivamente em todos os actos, por um presidente e por um director-thesoureiro. Haverá tambem um vice-presidente e um vice-thesoureiro, que, sómente terão funcções, nos impedimentos occasionaes ou temporarios do presidente e do thesoureiro, respectivamente.

Artigo decimo quarto. Compete sem restricções de qualquer natureza ao director-presidente:

a) a direcção do jornal matutino *A Manhã* e outros que se fundarem, cabendo-lhe soberanamente orientar a sua feição politica e social, pela fórma que julgar conveniente;

b) nomear e demittir o pessoal da redacção do jornal *A Manhã* e de quaesquer outros da sociedade, bem como fixar-lhes os vencimentos, dentro de uma verba préviamente determinada;

c) presidir as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias;

d) representar sempre activa e passivamente a sociedade em Juizo e fóra delle, em todas as questões conecrnentes e relativas ao jornal *A Manhã* e á sociedade, podendo constituir advogados, aos quaes outorgará os poderes precisos ao fim de defendel-os;

e) convocar as assembléas geraes da sociedade;

f) os demais poderes constantes da legislação em vigôr.

Artigo decimo quinto. Ao director-thesoureiro cabe privativamente:

a) dirigir, com inteira e absoluta autonomia, a parte commercial não só do jornal *A Manhã*, bem como da sociedade, comprehendidos nessa competencia os poderes de receber e dar quitação;

b) nomear e demittir o pessoal da administração, expedição e officinas, bem como fixar-lhe os vencimentos, dentro dos limites da verba preestabelecida;

c) fazer o relatorio annual, para ser lido em assembléa geral ordinaria da sociedade.

Artigo decimo sexto. Compete cumulativamente ao director-presidente e thesoureiro:

a) assignar cautellas provisorias e definitivas das acções;

b) abrir, rubricar e conservar os livros destinados ás actas das assembléas geraes, das reuniões de directoria e das reuniões do conselho fiscal.

Artigo decimo setimo. Todos os actos de obrigação só serão reconhecidos como da responsabilidade da sociedade anonyma, si forem assignados pelos dous (2) directores, que estiverem em exercicio.

Artigo decimo oitavo. O pessoal redaccional fica inteiramente subordinado ao director-presidente, que terá sobre o pessoal das officinas e serviços identicos, a autoridade necessaria á disciplina e efficiencia dos trabalhos da *A Manhã* e dos jornaes que se fundarem.

Artigo decimo nono. Os directores serão eleitos dentre os accionistas e servirão durante seis (6) annos, não podendo entrar em exercicio, sem caucionar cincoenta (50) acções, para garantir sua responsabilidade.

Artigo vigesimo. Os vencimentos mensaes dos directores, serão de 5:000$000 (cinco contos de réis), para o presidente e de 3:500$000 (tres contos e quinhentos mil réis), para o director-thesoureiro. Os vice-presidente e vice-thesoureiro, receberão os vencimentos que competirem aos substituidos, quando exercerem as funcções destes.

CAPITULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Artigo vigesimo primeiro. Haverá tres (3) fiscaes effectivos e tres (3) supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral, podendo o seu mandato ser renovado.

Artigo vigesimo segundo. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos, por ordem de collocação.

Artigo vigesimo terceiro. Os fiscaes e supplentes podem ser eleitos dentre os accionistas ou não.

Artigo vigesimo quarto. As deliberações do conselho fiscal serão sempre tomadas por maioria.

Artigo vigesimo quinto. Competem aos fiscaes todas as attribuições que o decreto quatrocentos e trinta e quatro (434), de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891), lhes confere e as que estes estatutos lhes determinam.

Artigo vigesimo sexto. De todas as reuniões do conselho fiscal, se lavrará acta.

CAPITULO QUINTO

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Artigo vigesimo setimo. A assembléa geral dos accionistas, é o poder soberano da sociedade, que delibera, resolve e decide, sobre os negocios e interesses da sociedade. Compete-lhe, portanto, tudo que estes estatutos e a legislação sobre sociedades anonymas lhe attribue.

Artigo vigesimo oitavo. As assembléas serão ordinarias e extraordinarias.

Paragrapho primeiro. As assembléas geraes ordinarias se reunião annualmente, até trinta e um (31) de março.

Paragrapho segundo. As assembléas geraes, se reunirão:

a) nos casos declarados na legislação respectiva, em vigor;

b) todas as vezes que forem legalmente convocadas.

Artigo vigesimo nono. Os annuncios de convocação das assembléas ordinarias e extraordinarias, serão feitos pela imprensa, com antecedencia minima de quinze (15) dias e os das assembléas extraordinarias, com antecedencia, no minimo, de quatro (4) dias.

Artigo trigesimo. As assembléas geraes extraordinarias, serão sempre motivadas, não se podendo tratar durante as mesmas de materias extranhas á sua convocação.

Artigo trigesimo primeiro. As procurações de accionistas, para representação nas assembléas geraes ordinarias, bem como as ações dos que quizerem tomar parte nas mesmas, devem ser depositadas na thesouraria da sociedade, pelo menos, dez (10) dias antes da reunião das mesmas.

Paragrapho unico. No caso de assembléas extraordinarias, essa exigencia deve ser cumprida pelos accionistas e procuradores, até dous (2) dias de antecedencia, da reunião convocada.

Artigo trigesimo segundo. As assembléas serão dirigidas pelo presidente da sociedade, que convidará dous (2) accionistas, para fazerem parte da mesa, como secretarios.

Artigo trigesimo terceiro. As deliberações serão sempre tomadas pela maioria de capital e, caso de empate, por arbitragem.

CAPITULO SEXTO

DOS LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDO DE RESERVA

Artigo trigesimo quarto. No fim de cada anno social, que começará da data do archivamento dos presentes estatutos na Junta Commercial, para findar em igual data de cada anno, proceder-se-ha balanço e os lucros liquidos apurados serão distribuidos; vinte por cento (20 %) pelos accionistas, sessenta por cento (60 %) para resgate dos debitos da sociedade, até completo pagamento dos credores constantes da escriptura de organização; vinte por cento (20 %) para fundo de reserva especial, para a acquisição de um predio, que sirva de séde social e installação do jornal e suas dependencias.

Paragrapho unico. Desde que sejam pagos os debitos actuaes da empreza, os lucros serão assim distribuidos: vinte por cento (20 %) pelos accionistas, vinte por cento (20 %) pelos directores, quarenta por cento (40 %) para o fundo de reserva especial, de que cogita o citado artigo, dez por cento (10 %) para fundo de reserva destinado a resarcir quaesquer perdas eventuaes, que a sociedade soffra e dez por cento (10 %) para serem distribuidos com os operarios, com um anno, pelo menos, de serviço á sociedade.

CAPITULO SETIMO

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo trigesimo quinto. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelo decreto n. 434, de quatro de julho de 1891 e demais leis em vigor, sobre as Sociedades Anonymas.

Artigo trigesimo sexto. A sociedade, dentro de trinta dias, depois de regularmente organizada, emittirá 3.000:000$000 (tres mil contos de réis), em *debentures*, as quaes, serão garantidas, com o penhor de todo o acervo do jornal *A Manhã*, isto é, tudo o que pertencia ao jornal *A Manhã*, quando de propriedade do accionista doutor Mario Rodrigues, conforme o inventario feito, sendo todo o seu producto applicado na liquidação do debito da empreza e na organização definitiva das officinas.

CAPITULO OITAVO

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Artigo trigesimo setimo. Os primeiros directores, com mandato de seis (6) annos, serão: director-presidente, doutor Mario Rodrigues; director-thesoureiro, Antonio Faustino Porto; vice-presidente, Mario Rodrigues Filho; vice-thesoureiro, doutor Mozart Brasileiro Pereira do Lago.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal, serão: membros effectivos: Dr. José Alfredo de Oliveira, Candido Pessôa e Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca; membros supplentes: Mario Lacombe, Augusto Nogueira Gonçalves e Vicente Perrota.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

"Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de maio de 1928, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.123, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma *A Manhã*, a saber:

Escriptura preliminar de constituição lavrada nas notas do tabellião Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, em 28 de novembro de 1927, contendo a transcripção da lista dos accionistas e dos estatutos sociaes; escriptura definitiva de constituição, lavrada nas mesmas notas, em 25 de abril proximo findo, contendo uma rectificação sobre a lista dos accionistas, a transcripção da acta da assembléa geral dos accionistas, realizada em 30 de novembro de 1927, que nomeou os louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que se constituiu parte do capital social, e da acta da assembléa realizada em 28 de janeiro do corrente anno, com a transcripção do laudo dos louvados, que foi approvado; recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco Sul Americano e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *João Hygino de Araujo*. Sellado com estampilhas no valor de 60$000. Carimbo: Junta Commercial da Capital Federal. Visto do director: J. C., em 8 de maio de 1928. — *Isidoro Campos*, director."

(3.627)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas	493:239$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	5:500$000
Emprestimos em C/C	720:494$675
Valores caucionados-penhores	6:638$246
Valores depositados	3.144:382$800
Correspondentes do interior	11.570:166$149
Titulos e fundos pertencentes ao banco	6.516:480$000
Hypotheca, c. hypothecaria	2.700:416$076
Caixa em moeda corrente no banco	11:521$390
Caixa em outros Bancos	300:911$730
Diversas contas	1.936:023$302
Immoveis	258:500$000
	27.664:274$568

Passivo

Capital	8.809:400$000
Fundo de reserva	383:751$719
Depositos em c/c com juros	2.997:053$850
Deposito em c/c com juros Caixa Economica	51:889$500
Titulos em caução e em deposito	3.141:382$800
Correspondentes do exterior	266:995$180
Correspondentes do interior	7.761:456$936
Valores hypothecarios C. Hypothecaria	2.668:887$316
Letras a pagar	1.180:000$000
Diversas contas	400:457$267
	27.664:274$568

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — O presidente, Dr. *Antonio Eugenio Richard Jr.* — O chefe da Contabilidade int., *Emilio Huguet* (3.633.

EMPREZA GRAPHICA "O CRUZEIRO" S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos quatro dias do mez de maio de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio n. 14 da sua Rodrigo Silva, ás 2 horas da tarde, presentes os Srs. Gabriel Bernardes, Alberto Figueiredo Pimentel, Pedro Baptista Martins, Julio de Medeiros, Arlindo Guimarães, Rodrigo M. F. de Andrade, Assis Chateaubriand, Carlos Malheiros Dias, Mimon Anaore, Mozart Monteiro e Herbert Moses, neste acto reunidos em assembléa presidida pelo Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, que por unanime escolha dos presentes foi convidado a assumir aquellas funcções. Assumindo a presidencia, agradeceu a sua indicação e escolheu para secretario da assembléa, a mim, Rodrigo M. F. de Andrade.

Pelo presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para editar uma revista semanal illustrada, denominada "O Cruzeiro", assim como outras quaesquer publicações. Disse mais que, havendo sido registrada, na repartição competente, a marca "O Cruzeiro", para jornaes, revistas e quaesquer especie de publicações, marca essa de propriedade do Dr. Edmundo de Miranda Jordão, submettia á deliberação dos presentes si para constituição da sociedade havia conveniencia ou não da acquisição da alludida marca, pelo preço de dous contos e quinhentos mil réis. Posta em discussão a proposta do presidente, foi ella approvada por unanimidade de votos, pelo que a assembléa resolveu nomear os louvados que, de accôrdo com o artigo 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procedessem á avaliação da mesma marca, sendo escolhidos por unanimidade de votos os Srs. Julio Medeiros, Arlindo Guimarães e Pedro Baptista Martins.

Suggeriu, então, o presidente que os mesmos louvados opinassem sobre a minuta do contracto de arrendamento do predio da rua Buenos Aires n. 152, pois lhe parecia urgente estabelecer-se a sociedade em séde conveniente, e as condições daquelle ajuste talvez offerecessem vantagens. Posto tambem em discussão esse alvitre, foi elle approvado unanimemente. Declarou por fim o presidente, que, dependendo a constituição definitiva da sociedade, da avaliação a que se ia proceder, ficava suspensa a sua constituição definitiva até o momento opportuno, ficando, pois os presentes convocados para a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade anonyma, para se reunirem no dia 9 proximo, no mesmo logar e hora. E nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão e eu, secretario, lavrei a presente acta, que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assignada.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. Eu, secretario da assembléa, lavrei a presente acta no livro competente e delle extrahi a presente copia. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente da assembléa. — *Rodrigo M. F. de Andrade*, secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos nove dias do mez de maio de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no primeiro andar do predio n. 14 da rua Rodrigo Silva, ás 2 horas da tarde, achavam-se presentes as seguintes pessoas em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada aos quatro dias deste mez, no mesmo logar e hora, para o fim especial da constituição de uma sociedade anonyma destinada a editar uma revista semanal illustrada denominada "O Cruzeiro" e outras quaesquer publicações: Gabriel Loureiro Bernardes, subscriptor de 125 acções; Alberto Figueiredo Pimentel, subscriptor de 125 acções; Ismael Ribeiro, subscriptor de 250 acções; Pedro Baptista Martins, subscriptor de 250 acções; Julio de Medeiros, subscriptor de 250 acções; Assis Chateaubriand, subscriptor de 250 acções; Herbert Moses, subscriptor de 250 acções; Rodrigo M. F. de Andrade, subscriptor de 250 acções; Carlos Malheiro Dias, subscriptor de 125 acções; Mozart Monteiro, subscriptor de 250 acções; José Marianno Filho, subscriptor de 250 acções; Mimom Anahory, subscriptor de 125 acções. Ao todo doze pessoas representando o capital total de quinhentos contos de réis, divididos em 2.500 acções de valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Havendo numero legal para se tratar da constituição da sociedade anonyma, na conformidade da lei, as pessoas presentes acclamaram presidente da assembléa o Dr. Gabriel Loureiro Bernardes, que convidou a mim, Ismael Ribeiro, para lhe servir de secretario. Depois de agradecer a nova distinção que lhe fazia a assembléa, o presidente deu inicio aos trabalhos, declarando que, de accôrdo com o art. 75 e seus paragraphos do decreto 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da Empreza Graphica "O Cruzeiro" S. A. Assim, pois o presidente me mandou ler a acta da assembléa geral preparatoria, que, posta em discussão, é sem debate approvada. Em seguida, ordenou-me a leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléa de 4 do corrente, que é o seguinte:

"Laudo de avaliação da marca de fabrica "O Cruzeiro", de propriedade do Dr. Edmundo de Miranda Jordão e registrada na repartição competente, sob o numero 6.712: Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa de accionistas da Empresa Graphica "O Cruzeiro", realizada a 4 de maio corrente, para, nos termos do artigo 77 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, procederam á avaliação do direito do Dr. Edmundo de Miranda Jordão sobre a marca "O Cruzeiro", de applicação a jornaes, revistas e outras quaesquer publicações, — depois de detido exame procedido nos documentos relativos ao registro da mesma marca, — concluem pela avaliação daquelle direito em 2:500$000. Por estar de accôrdo nos termos dessa avaliação, lavram o presente laudo, que vae escripto pelo louvado Julio de Medeiros, e por todos assignado, para os effeitos legaes. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *Julio Medeiros.* — *Mozart Monteiro.* — *Pedro Baptista Martins.*

Finda a leitura do laudo, o presidente poz o mesmo em discussão e, ninguem pedindo a palavra, submetteu-o á votação, sendo elle approvado unanimemente. Em seguida, mandou proceder á leitura do parecer da commissão constituida pelos mesmos louvados e incumbida pela assembléa anterior de opinar sobre a minuta de contracto de arrendamento do predio numero 152, da rua Buenos Aires. Terminada a leitura desse parecer que conclue pela acceitação das condições do mesmo contracto, por achal-as vantajosas, o presidente submetteu-o á votação, sendo elle approvado unanimemente.

Em seguida o presidente mandou proceder mais á leitura dos seguintes papeis: 1) Caderneta numero 1.478 do Banco Boavista, desta Capital, declarando que alli se acham depositados 50:000$, recebidos da Empresa Graphica "O Cruzeiro", correspondentes a dez por cento do seu capital social reali-

zado em dinheiro, que foi examinado por todos os accionistas; 2) Estatutos da Empresa Graphica "O Cruzeiro", S. A., com 36 artigos, em triplicata e assignados pelas doze pessoas retro-mencionadas; 3) Lista de subscriptôres de acções, em duplicata.

Postos em discussão os documentos ora referidos, e não tendo ninguem pedido a palavra, o presidente submetteu-os á votação, sendo elles approvados por unanimidade.

Depois, declarou o presidente que, de accôrdo com a decisão da assembléa, seria adquirida a citada marca "O Cruzeiro" do Dr. Edmundo de Miranda Jordão, pela importancia de 2:500$, na conformidade do laudo de avaliação dos louvados. E accrescentou que, em vista da approvação dada pela assembléa do parecer da commissão favoravel á proposta de contracto de arrendamento do predio numero 152 da rua Buenos Aires, para séde da Empresa Graphica "O Cruzeiro", considerava os representantes legaes desta sociedade investidos de poderes bastantes para assignal-o. Por fim disse o presidente que, estando preenchidas as formalidades legaes, declarava legal, juridica e definitivamente constituida por esta assembléa geral a sociedade anonyma "Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A." E, de conformidade com as disposições geraes dos estatutos já devidamente approvados, disse que a primeira directoria da sociedade ficava assim constituida: director-presidente, Rodrigo M. F. de Andrade; director-secretario, Mozart Monteiro; director-gerente, Ismael Ribeiro. Conselho fiscal: Alberto Figueiredo Pimentel, Julio de Medeiros e Gabriel L. Bernardes. Supplentes: Pedro Baptista Martins, Herbert Moses e José Marianno Filho. Os directores, o conselho fiscal e os supplentes são considerados, desde já, empossados nos referidos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o presidente fez entrega ao director-gerente eleito, de todos os documentos relativos á constituição legal e definitiva da sociedade anonyma "Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A., afim de que lhes seja dado o devido destino. Declarou, depois, encerrada a assembléa, e eu, secretario, lavrei a presente acta de seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes, sendo por todos assignada.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. Eu, Ismael Ribeiro, secretario da assembléa, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para que tenha o destino legal, e ambas subscrevi. — *Gabriel Loureiro Bernardes*, presidente da assembléa. — *Ismael Ribeiro*, secretario. (3.624)

Conhecimento do deposito dos 10 % do capital social
50:000$000

Recebemos dos Srs. Drs. Assis Chateaubriand e Ismael Ribeiro, como incorporadores da Empreza Graphica Cruzeiro S. A., a importancia de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital em dinheiro com que se constitue essa empreza.

Firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — Banco Boavista, 7|5|928.— (Assignatura illegivel). Sellado com 1$000. (3.624)

Estatutos da Sociedade Anonyma Empreza Graphica "O Cruzeiro"

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÃO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1º. Fica constituida uma sociedade anonyma com o fim de editar uma revista semanal illustrada denominada "O Cruzeiro", assim como outras quaesquer publicações.

Art. 2.º A sociedade que se regerá pelos presentes estatutos, será denominada Empreza Graphica " O Cruzeiro" e terá por séde e fôro a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cincoenta) annos, a contar da data de sua constituição definitiva.

TITUO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 4.º O capital da sociedade será de 500:000$000 (quinhentos contos de réis), divididos em duas mil e quinhentas acções ao portador, do valor nominal de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma.

Paragrapho unico. Este capital será realizado integralmente.

Art. 5.º Este capital poderá ser successivamente augmentado por deliberação da assembléa geral.

Paragrapho unico. No caso de augmento do capital, os accionistas terão preferencia para a subscripção das novas acções, na proporção das acções que possuirem, e uma vez satisfeitas as condições approvadas pela assembléa geral.

Art. 6.º As cautelas de acções e as acções deverão ser assignadas em conjuncto, pelos presidente e dous directores.

Art. 7.º As acções serão indivisiveis.

Art. 8.º O accionista que não effectuar as entradas no prazo estipulado, incorrerá na multa de 2 % (dous por cento) sobre a somma subscripta. Caso não effectue o pagamento dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, a directoria promoverá então a venda de taes acções nos termos da lei em vigor e, si não encontrar comprador, serão as acções declaradas em commisso, e as entradas que houverem sido feitas ficarão pertencendo á companhia, que levará ao credito do fundo de reserva, podendo reemittir as mesmas acções.

TITULO III

DOS ACCIONISTAS

Art. 9.º Os accionistas, que são os titulares das acções emittidas pela sociedade, teem os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor, com as seguintes modificações:

1 — Só poderão tomar parte nas assembléas geraes, promover a sua convocação ou ser eleitos para quaesquer cargos, aquelles que tiverem adquirido a qualidade de accionistas com antecedencia de 30 (trinta) dias pelo menos, a contar da data do acto da convocação da assembléa ou da eleição.

2 — So poderão votar nas assembléas os accionistas que tiverem pelo menos 100 (cem) acções, nas condições previstas no numero anterior.

3. Cada accionista terá tantos votos quantos forem os grupos de 5 (cinco) acções que possuir.

TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada:

a) Pela assembléa de accionistas;
b) Pela directoria;
c) Pelo conselho fiscal.

SECÇÃO I

DA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS

Art. 11. A assembléa geral de accionistas, que é o orgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos.

Art. 12. As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembléas geraes ordinarias se reunirão annualmente, no primeiro trimestre do anno.

§ 2.º As assembléas extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 13. Os annuncios de convocação das assembléas ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 (quinze) dias; e o das assembléas extraordinarias com a antecedencia de 5 (cinco) dias no minimo.

Art. 14. Nas assembléas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação.

Art. 15. As procurações de accionistas para representação nas assembléas devem ser depositadas na séde da sociedade, com a antecedencia de pelo menos, tres dias, quando se tratar de assembléa ordinaria, e dous, quando de assembléa extraordinaria, sob pena de não poder o procurador exercer o mandato.

Art. 16. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios.

Art. 17. As deliberações da assembléa serão sempre tomadas pela maioria do capital.

SECÇÃO II

DA DIRECTORIA

Art. 18. A directoria da sociedade será composta de 3 (tres) membros que terão as designações de director-presidente, director-secretario e director-gerente.

Art. 19. Os directores serão eleitos dentre os accionistas pela assembléa geral e servirão durante 4 quatro) annos, não podendo entrar em exercicio sem caucionarem 50 (cincoenta) acções para garantia da responsabilidade da sua gestão.

Art. 20. A directoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes.

§ 1.º Para que se entenda que a directoria está reunida devem se achar presentes os tres directores.

§ 2.º As deliberações da directoria deverão ser tomadas por maioria de votos, e no caso de empate, caberá o desempate ao presidente da reunião, que terá, assim, voto de qualidade.

Art. 21. Toda vez que houver interesse ou fôr achado conveniente, poderá ser convocado, para consulta, o conselho fiscal, que, assim, tomará parte nas reuniões da directoria, sem direito, porém, a voto.

Paragrapho unico. As actas dessas reuniões conjunctas serão lavradas no livro competente e deverão ser assignadas por todos os directores e membros do conselho fiscal presentes.

Art. 22. Todos os actos resolvidos e assignados por 2 (dous) directores, sendo um o presidente, reputam-se deliberados pela directoria.

Art. 23. A directoria poderá commetter ou delegar a qualquer dos directores poderes especiaes para o exercicio de qualquer funcção, mandado ou mistér.

Art. 24. Nas respectivas faltas ou impedimentos, a substituição dos directores, se fará por designação do presidente.

Art. 25. No caso de vaga, essa substituição provisoria perdurará até a primeira assembléa geral. Si a vaga se dér em assembléa geral, poderá o preenchimento ser feito na mesma reunião em que occorrer a vaga.

Paragrapho unico. Quando este preenchimento de vaga se dér na intercurrencia de mandato já iniciado, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar á directoria para a terminação do mandato.

Art. 26. Os poderes dos directores são os constantes da lei, cabendo-lhes tambem praticar todos os actos que constituem objecto dos negocios e operações da sociedade transigir, accordar, renunciar direitos, alienar bens, moveis ou immoveis, hypothecar, fazer penhor, assumir encargos, contrahir obrigações e determinar a distribuição e quota dos dividendos. Para venda de immoveis e hypotheca deverá preceder autorização la assembléa geral.

SECÇÃO III

Do director-presidente

Art. 27. Compete especialmente ao director-presidente:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle;

b) presidir ás assembléas geraes;

c) presidir ás reuniões da directoria e ás reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal;

d) votar, em desempate, nas votações das assembléas geraes e das reuniões da directoria.

d) apresentar em cada assembléa geral ordinaria dos accionistas, o relatorio da directoria, sobre todo o movimento annual dos negocios da sociedade, acompanhado dos balanços, contas e inventario da sociedade.

SECÇÃO IV

Do director-gerente

Art. 28. Compete ao director-gerente:

a) a direcção e gestão dos negocios commerciaes da sociedade;

b) assignar cheques, saques, contractos, cambiaes e o que mais fôr necessario;

c) promover a cobrança de todas as dividas da companhia; depositar no banco designado pela directoria, as quantias recebidas, conservando em caixa as quantias de que o movimento e serviços da companhia necessitarem; assignar os cheques, assignar com o presidente, todos os documentos de responsabilidade para operações approvadas pela directoria.

Paragrapho unico. Ao director-gerente é conferido poderes para contractar serviços e delegar em preposto seu ás attribuições que julgar convenientes aos interesses da empreza.

SECÇÃO V

Do director-secretario

Art. 29. Compete ao director-secretario:

a) a direcção da correspondencia, escripta e expediente da sociedade;

b) exercer as funcções que lhe forem commettidas, ou delegadas pela directoria.

TITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e terá tres supplentes.

Paragrapho unico. Os membros effectivos do conselho fiscal terão a retribuição annual de 300$000 (tresentos mil réis), cada um.

Art. 31. A eleição do conselho fiscal e seus supplentes se fará annualmente na assembléa geral ordinaria.

Art. 32. No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado, e, si houver igualdade, do mais velho para o mais moço.

Art. 33. As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34. O anno social será o anno civil.

TITULO VII

Disposições transitorias

Art. 35. A sociedade dará inicio aos seus negocios, a de março de 1928.

Art. 36. A primeira administração da sociedade, que exercerá o seu mandato, desde a constituição desta, até 28 de fevereiro de 1932, fica assim constituida:

Presidente, Rodrigo M. F. de Andrade, advogado, residente á rua Bulhões Carvalho n. 132.

Gerente, Ismael Ribeiro, advogado, residente á rua Bandeirantes n. 73.

Secretario, Mozart Monteiro, professor, residente á rua Barata Ribeiro n. 265.

Conselho fiscal

Membros effectivos:

Alberto Figueiredo Pimentel.
Julio de Medeiros.
Gabriel Loureiro Bernardes.

Supplentes:

Pedro Baptista Martins.
Herbert Moses.
José Marianno Filho.

Lista dos subscriptores da Empreza Graphica "O Cruzeiro" Sociedade Anonyma

	Acções
Gabriel Loureiro Bernardes	12
Alberto Figueiredo Pimentel	12
Ismael Ribeiro	25
Pedro Baptista Martins	25
Julio Medeiros	25
Assis Chateaubriand	25
Herbert Moses	25
Rodrigo M. F. de Andrade	25
Carlos Malheiro Dias	12
Mozart Monteiro	25
José Marianno Filho	25
Mimom Anahory	12
	2.50

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade anonyma

Capital	Frs.	50.000.000
Fundo de reserva	Frs.	68:000.000

Séde central — Paris

Agencias: Agen, Reims, Saint-Quentin e Toulouse.

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Botucatu, Caixias, Curityba, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mocóca, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel e São Paulo.

Argentina: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé. *Colombia*: Bogotá. *Chile*: Santiago — Valparaiso. *Uruguay*: Montevidéo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas		138.593:416$970
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	56.978:156$550	
Letras do interior	85.961:312$200	142.939:468$750
Emprestimos em contas correntes:		
Saldos devedores em moeda nacional		112.227:620$780
Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro		4.736:246$900
Valores depositados		332.124:777$060
Agencias e filiaes		181.483:400$820
Correspondentes no estrangeiro		71.774:532$360
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		14.773:900$880
Caixa:		
Em moeda corrente	42.719:580$730	
Em c/c a n/disposição:		
No Banco do Brasil	12.426:309$510	
Nos outros bancos	15.173:887$660	70.319:777$900
Diversas contas		35.325:442$900
		1.107.298:585$320

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil		15.000:000$000
Depositos em contas correntes:		
Contas correntes	120.786:316$050	
Limitadas	7.032:391$740	
Depositos a prazo fixo	129.172:146$600	256.990:854$390
Depositos em conta de cobrança		157.810:381$260
Titulos em deposito		332.124:777$060
Agencias e filiaes		176.995:142$320
Correspondentes no estrangeiro		96.197:062$820
Casa matriz		25.070:608$200
Diversas contas		47.109:759$270
		1.107.298:585$320

Rio de Janeiro — São Paulo, 10 de maio de 1928. — A directoria. — *Rossi* — *Thyss*, representante no Brasil da Cie. Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Europeens. — O contador, *Clerle*. (3.641)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUCTOS EM CIMENTO ARMADO CASA "SANO"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Machinismos, installações, etc. pelos existentes		130:751$220
Stocks:		
Materia prima e productos manufacturados		137:528$345
Contas a receber:		
Diversas		95:986$670
Caixa:		
Em Bancos	20:438$010	
Em cofre	10:646$800	31:084$810
Diversas contas		54:887$390
Acções em caução		24:000$000
		474:238$435

Passivo

Capital:		
1.375 acções de 200$ cada uma		275:000$000
Credores diversos:		
Diversas contas e obrigações a pagar		82:370$440
Dividendos a pagar:		
Dez por cento (10 %) sobre 275:000$0000		27:500$000
Reservas:		
Para depreciações	29:948$310	
Para impostos	2:600$000	
Fundo de Reserva, dez por cento	27:500$000	60:048$310
Conta suspensa		5:319$685
Caução da directoria		24:000$000
		474:238$435

Examinámos o balanço acima demonstrado e tendo-o conferido com os livros e os documentos da Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado, no Rio de Janeiro, certificámos que o referido balanço mostra a verdadeira situação da companhia em 31 de dezembro de 1927, conforme os livros e documentos e as informações a nós prestadas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Oscar Sjöstedt*, director-gerente. — *Mc Auliffe, Davis, Bell & Co.*, contadores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Certificamos que as contas e o balanço apresentados em 31 de dezembro de 1927 se achavam em devida ordem, pelo que pedimos aos senhores accionistas a sua approvação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *N. Barr. Wells.* — *W. E. Mc. Gregor.* — *Hj. Holum.*

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

De accôrdo com as determinações dos estatutos sociaes e os preceitos da lei, a directoria tem o prazer de vos apresentar as contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, submettendo-as ao vosso exame e approvação. O balanço annexo mostra a situação actual da companhia e por elle verificareis o resultado satisfactorio dos negocios do anno transacto, que reputamos optimos, attendendo a que realmente as transacções da sociedade só foram iniciadas em março do anno findo, sendo, portanto, os lucros apresentados bastante compensadores, pelo que pedimos a vossa approvação, ficando inteiramente á disposição para quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1928. — *F. H. Jones*, presidente em exercicio. — *W. E. Mc. Gregor*, director-thesoureiro. — *Oscar Sjöstedt*, director-gerente.

De accôrdo com a acta da assembléa geral ordinaria, hoje realizada foram eleitos:

Para terminar o mandato dos directores demissionarios: Para presidente, Frank H. Jones; para vice-presidente, Jorge Christiano Bartholdy; para thesoureiro, W. E. Mc. Gregor.

Para o conselho fiscal, para o exercicio de 1928: Alec. D. Salway, Hj. Holum, sendo reeleito o Sr. N. Barr. Wells.

Para supplentes do conselho fiscal, para o exercicio de 1928: Dr. José Raul de Moraes e os Srs.: S. Bartholdy e T. Persson.

BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA 6ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás trese horas, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro accionistas representados por si e por procurações 16.308 (dezeseis mil tresentas e oito) acções, como consta do livro de presença, o Sr. Francisco José Gomes Valente, presidente do banco, de accordo com o que determina o art. 12 dos estatutos, assumiu a presidencia e declara que, havendo numero legal, acha-se constituida a assembléa geral ordinaria e convida os accionistas Srs. Henrique de Rody Corrêa e Dr. José Mendes de Oliveira Castro para 1º e 2º secretarios, os quaes occupam os respectivos logares. O Sr. presidente declara que, antes de iniciar os trabalhos para que foram convidados os Srs. accionistas, deseja informar que ha cerca de tres mezes tem-se visto a directoria privada dos bons serviços do muito digno collega Sr. Figueiredo, tendo, porém, a satisfação de communicar que as melhoras teem se accentuado ultimamente e que acredita que, se novamente fôr honrado pelos Srs. accionistas com a merecida e justa reeleição, visto ter terminado o seu mandato, muito breve teriamos o prazer de vel-o de novo prestar ao nosso banco o valioso concurso de seus serviços. Em seguida informa que, de accordo com o annuncio de convocação, esta assembléa tem por fim julgar os actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, proceder á eleição de um director para o triennio de 1928-1931 e do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1928-1929, e declara que o Sr. 2º secretario vae ler a acta da sessão anterior, realizada em vinte e tres de abril de mil novecentos e vinte e sete. Por proposta, com approvação unanime, do accionista Sr. Manoel Gomes Moreira, é dispensada esta leitura, visto ter sido a acta publicada e o seu teôr de todos conhecido. Submettida, então, á discussão, ninguem pedindo a palavra, é posta á votação, sendo unanimemente approvada. Por proposta, igualmente approvada, do mesmo accionista Sr. Manoel Gomes Moreira, é tambem dispensada a leitura do relatorio, por ter sido publicado e distribuido em folhetos. A convite do Sr. presidente, o accionista commendador Antonio Dias Garcia, membro do conselho fiscal, procede á leitura do respectivo parecer, que é do teôr seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal do Banco Commercial do Rio de Janeiro, em obediencia ás disposições legaes, vem apresentar o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, referentes ao anno social de 1927.

Do exame a que procedeu na escripturação do banco e conferencia dos valores em carteira, verificando achar-se aquella feita com toda a clareza e estes em boa ordem e exactos, tem o prazer de constatar a evolução do banco, apezar das grandes difficuldades que assoberbam a nossa praça, o que evidencia os esforços da directoria, com quem congratula-se pelos resultados obtidos. — *Antonio Dias Garcia.* — *João Rodrigues Teixeira Junior.* — *Octavio Mendes de Oliveira Castro.*

Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem fizesse uso da palavra, são submettidos á votação e unanimemente approvados os actos e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, tendo se abstido de votar os directores e membros do conselho fiscal. Antes de passar-se á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente offereceu o uso da palavra aos Srs. accionistas que desejassem tratar de qualquer assumpto de interesse para o banco, della fazendo uso o Sr. Manoel Gomes Moreira, para se informar si a secção cambial estava produzindo, tendo-lhe respondido o Sr. presidente que essa secção tem-se desenvolvido, assim correspondendo á espectativa da directoria quando a inaugurou. Em seguida é suspensa a sessão, afim de que os Srs. accionistas preparem as suas cedulas para a eleição de um director e do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presença, são recolhidas as respectivas cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para director:

	Votos
Bernardo José de Figueiredo	16.308

Para o conselho fiscal:

Commendador Antonio Dias Garcia	16.308
João Rodrigues Teixeira Junior	16.308
Octavio Mendes de Oliveira Castro	16.308

Para supplentes:

Commendador Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes	16.308
Adelino Augusto de Magalhães	16.308
Bernardino Corrêa de Sá e Benevides	16.308

Verificado o resultado da eleição, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os sete Srs. accionistas votados na ordem acima. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, e, dando por terminados os trabalhos, encerra a sessão, e eu, 1º secretario Henrique de Rody Corrêa, mandei lavrar a presente, que, depois de lida e conferida, vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Henrique de Rody Corrêa*, 1º secretario. — Dr. *José Mendes de Oliveira Castro*, 2º secretario. (3.610)

USINAS CHIMICAS MARINHO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1928

Ás 14 horas do dia 12 de abril do corrente anno, reunidos no escriptorio da sociedade, á rua 7 de Setembro numero 186, sobrado, de conformidade com o annuncio de convocação da directoria, publicado no *Diario Official*, presentes os accionistas em numero legal, representando mais de 2/3 do capital social, o presidente da Companhia Sr. Dr. Annibal de Toledo declarou aberta a sessão e convidou, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Caryberto Macedo e Carlos Ramos, ficando assim organizada a mesa.

Usando da palavra, o Sr. presidente disse que, de conformidade com a convocação, a presente reunião tinha por fim deliberar sobre as contas, balanço, parecer do Conselho Fiscal e actos da directoria, correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, e por isso ia mandar proceder a leitura dos mesmos, o que foi obstado em virtude da proposta do accionista senhor Americo Motta, visto já terem sido publicados no *Diario Official* de 12 de abril p. passado, e portanto conhecidos dos Srs. accionistas, proposta esta que foi approvada por unanimidade de votos.

Fazendo ligeiro commentario sobre o balanço que acabava de ser approvado, juntamente com os demais documentos apresentados pela directoria, usou novamente da palavra o Sr. presidente, e disse que, das rubricas do referido balanço, constavam duas para as quaes chamava a attenção dos Srs. accionistas, porquanto importavam em actos da directoria que necessitavam de ratificação da Assembléa e como se achavam presentes accionistas em numero superior a 2/3 do capital social, a sua approvação teria toda força legal. A primeira, disse o Sr. presidente, é a que figura no balanço sobre a denominação de "Credores hypothecarios", onde se acha incluida a verba de Réis 400:000$000, valor da 2ª hypotheca que a Sociedade deve ao Banco do Brasil, de todos os bens que já tinham dado em primeira hypotheca ao Banco dos Funcionarios Publicos, acto este, conforme resa a primeira escriptura, dependente de ratificação da assembléa.

A segunda rubrica trata-se da conta "Contrato de arrendamento" que no balanço anterior figurou a debito de outras contas, em consequencia de um erro de contabilização e que ficou sanado devido a corrigenda que se fez e que consta do balanço ora approvado.

Como se trata da valorização de um direito que ainda não tinha sido apreciado devidamente pelas assembléas anteriores, submettia portanto essa avaliação a criterio da presente assembléa que, soberana como é, tinha poderes para ratificar o acto da directoria. Finalmente, terminando a sua exposição, pedia á assembléa que procedesse á eleição do novo Conselho Fiscal, em substituição do que havia terminado o seu mandato. Submettida a discussão, em seguida, á approvação dos dous actos da directoria, que importaram na modificação das rubricas do balanço, foram elles approvados unanimemente, com exclusão dos votos dos directores e dos membros do Conselho Fiscal.

Entrando na segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição no novo Conselho Fiscal, foram eleitos e empossados logo á seguir os Srs. Accionistas:

Pedro Theotonio da Costa, effectivo; José de Oliveira Monteiro, João Barroso, effectivos; Antonio Peixoto Gui-

Tinarães, Carlos Ramos e Affonso Quental, supplentes.

Nada havendo mais a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser dado o tempo sufficiente para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi esta lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Eu, Caryberto Macedo, primeiro secretario a escrevo e assigno. — *Caryberto Macedo*, 1° secretario.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Annibal de Toledo*. — *Carlos Ramos*. — *J. Marinho Soares Junior*. — *Pedro Theotonio da Costa*. — *João Barroso*. — *Severino Magalhães*. — *Affonso Quental*. — *Americo Motta*. — *Caryberto Macedo*. — *Jacy Machado*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 1928, A'S 16 HORAS

A's 16 horas do dia 12 de abril do corrente anno, reunidos no escriptorio da sociedade, á rua 7 de setembro numero 186, sobrado accionistas, portadores de acções em numero superior a 2|3 do capital social, conforme accusava a lista de presença, em virtude da convocação feita pela directoria no *Diario Official* de 5 de abril proximo passado, foi a sessão aberta pelo presidente da sociedade, Sr. Dr. Annibal de Toledo, propondo para presidir os trabalhos o accionista Sr. Carlos Ramos.

Unanimemente acceita a indicação, assumiu a presidencia o Sr. Carlos Ramos, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Caryberto Macedo e Pedro Theotonio da Costa.

Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que o fim da assembléa, conforme convocação acima referida, era para deliberar sobre os tres assumptos constantes da mencionada convocação e para boa regularidade dos trabalhos, ia mandar proceder a leitura de cada um de per si; usando da palavra o Sr. segundo secretario, leu a seguinte disposição relativa á primeira parte da ordem do dia da reunião:

a) "Eleger o novo director commercial em virtude da renuncia do actual director, Sr. Eugenio Colin."

Usando da palavra o accionista Sr. João Barroso, disse, em phrases repassadas de profundo reconhecimento, o quanto a assembléa lamentava a renuncia do referido director, porquanto, o seu afastamento, si bem que levado por motivo justo e de caracter todo particular, não podia deixar de ser profundamente sentido em consequencia do prestigio que a sua cooperação dera sempre á sociedade e assim pedia á assembléa que consignasse na presente acta um voto de louvor, o que foi approvado unanimemente.

Recolhidas as cedulas e apurada a sua votação, foi eleito por unanimidade de votos o accionista Sr. Severino Magalhães, para director-thesoureiro, sendo o mesmo empossado no respectivo cargo para que fôra eleito.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foi pelo segundo secretario lido o seguinte, que consta do annuncio de convocação:

b) "Nomear uma commissão de louvados para proceder uma nova avaliação dos immoveis, machinas e motores, afim de dar o seu justo valor.

Em obediencia a essa disposição foram eleitos os Srs. accionistas João Barroso, Affonso Quental e Americo Motta.

Achando-se sobre a mesa todos os dados relativos á primeira avaliação, que fôra feita por occasião da constituição da sociedade, bem assim os comprovantes das despezas feitas com varios melhoramentos, depois da primeira avaliação, verificaram os louvados que, munidos de todos esses dados, facil lhes seria dar aos referidos bens, o seu valor real e assim podiam á assembléa que suspendessem a sessão pelo tempo que fosse necessario para confecção do respectivo laudo.

Approvada por unanimidade de votos a suggestão da commissão de louvados, foi a assembléa levantada ás 17 horas.

Reaberta ás 18 1|2 horas, foi lido pela commissão o seguinte laudo:

"Os abaixo assignados, designados pela assembléa de accionistas para apresentarem o laudo de avaliação dos immoveis, machinismos, motores, marcas e demais bens pertencentes á Sociedade Anonyma Usinas Chimicas Marinho, veem por este meio desempenhar-se da missão que lhes foi confiada, apresentando a sguinte avaliação:

Edificios propriamente ditos das Usinas Chimicas Marinho S. A. e terrenos em que estão os mesmos construidos	800:000$000
Terrenos adjacentes e bemfeitorias	140:000$000
Machinismos e motores	252:300$000
Obras e installações	124:626$910
Marcas	695:360$000
	2:012:286$910

Importa o presente laudo em dous mil e doze contos duzentos e oitenta e seis mil novecentos e dez réis.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *João Barroso*. — *Affonso Quental*. — *Americo Motta*.

Submettido a discussão e em seguida a votação, foi o laudo unanimemente approvado, ficando a directoria autorizada a mandar fazer na escripturação da sociedade os lançamentos resultantes da referida avaliação.

Passando-se á terceira parte da ordem do dia, o segundo secretario leu o seguinte:

c) "Autorizar a sociedade a contrahir um emprestimo sobre *debentures*, até o limite do capital social".

O Sr. presidente declarou que seria conveniente, uma vez que a convocação nada referia a esse respeito, que da autorização ficassem desde já determinados certos detalhes do emprestimos e assim propunha:

Que o mesmo não poderia ser inferior ao typo de 90 %;

Que os juros não poderiam exceder a taxa de 10 %;

Que seu prazo não poderia ser inferior a 20 annos;

Que os actuaes credores hypothecarios da sociedade seriam préviamente ouvidos e teriam preferencia, uma vez que quizessem substituir a natureza de seu credito pelo das *debentures*.

Submettida a votação a proposta do Sr. presidente, foi ella approvada unanimemente.

O accionista Dr. Jacy Machado pediu a palavra e fez ver que o artigo 7° dos estatutos sociaes deveria soffrer uma modificação na sua redacção, visto como a denominação de director thesoureiro, não exprime bem as funcções inherentes a esse administrador, por isso, propoz que, fosse essa denominação substituida pela de *director gerente* e que o dito artigo 7° dos estatutos sociaes deve ficar assim redigido:

"A sociedade será administrada por tres directores, um presidente, um gerente e um technico, etc. (continuando a lettra dos estatutos)".

Posta a votos a propôsta citada, foi a mesma approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão após a lavratura do presente acta, que foi lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Eu, Caryberto Macedo, primeiro secretario a escrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Carlos Ramos*. — Dr. *Annibal B. de Toledo*. — *J. Marinho Soares Junior*. — *Pedro Theotonio da Costa*. — *João Barroso*. — *Severino Magalhães*. — *Affon Quental*. — *Americo Motta*. — *Coryberto Macedo*. — *Jacy Machado*.

(3.642)

CARLO PARETO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Letras descontadas	1.088:036$440
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	140:716$790
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	2.023:735$620
Emprestimos em contas correntes	1.273:101$720
Valores caucionados compensados no passivo	1:615:000$000
Correspondentes do exterior	285:317$350
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3:214:294$600
Caixa, em moeda corrente no banco	205:686$770
Caixa, em moeda de ouro no banco	2:499$300
Caixa, em outras especies no banco	110:993$900
Caixa, no Banco do Brasil	9:554$000
Caixa, em outros bancos	618:477$030
Total do activo	10:587:723$520

Passivo	
Capital bancario	500:000$000
Depositos em conta corrente com juros	2.916:061$690
Depositos em conta corrente limitada	2.060:038$250
Depositos a prazo fixo	626:120$880
Depositos em conta de cobrança do interior	2:023:735$620
Titulos em caução e em deposito compensados no activo.	1:615:000$000
Correspondentes do exterior	251:826$470
Diversas contas, secção commercial	691:640$610
Total do passivo...	10.387:723$520

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Joaquim Telles*, contador. I. B. C. (3.628)

SOC. BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LTDA.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Activo

Capital a realizar.	35:000$000
Titulos descontados. .	49:208$308
Emprestimo em conta corrente garantida. .	95:671$280
Emprestimos em contas correntes movimento.	198:711$440
Caixa.	3:593$780
Diversas contas.	408:536$560
Rs.	790:721$360

Passivo

Capital.	500:000$000
Depositos em contas correntes com juros. ...	31:226$280
Depositos em contas correntes limitadas. ...	606$930
Diversas contas... . .	258:888$150
Rs.	790:721$360

L. Dias, liquidante. (3.601)

ANNUNCIOS

Banco Nacional de Credito

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Ficam convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 21, ás 16 horas, na séde do Banco, á rua São Pedro n. 61, afim de tratar de assumpto urgente e de interesse para a sociedade. — *A directoria.* (3.643)

Declaração

Emiliano Motta & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua Aristides Lobo n. 249, com o negocio de louças e ferragens, declaram, que nesta data, venderam, livre e desembaraçado, ao Sr. Carivaldo Pires o seu estabelecimento acima; quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, que, sendo legaes, serão immediatamente pagas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1928. — *Emiliano Motta & Comp.*

Confirmo. — *Carivaldo Pires.* (3.593)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero legal nas duas convocações anteriores, de novo se convidam os Srs. accionistas para uma reunião no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua da Candelaria n. 78, afim de ser apreciada a situação da mesma.

De accôrdo com os arts. 64 e 65 da Lei das Sociedades Anonymas, esta nova assembléa funccionará e deliberará com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.632)

A' Praça

Antonio Parreiras de Oliveira communica á praça, a seus amigos e freguezes, que organizou com Nestor de Oliveira Dourado a firma OLIVEIRA DOURADO & COMP., estabelecida á rua Senador Pompeu n. 162, para a exploração do fabrico de caixas de papelão e demais artigos de cartonagem, firma que, succedendo a de Gomes, Monteiro & Comp., assumiu a responsabilidade do seu activo e passivo, vigorando de 1 de abril em deante, como tudo consta do contracto social archivado sob n. 110.211, na Junta Commercial.

Tendo em 22 de abril ultimo, fallecido repentinamente o socio Nestor de Oliveira Dourado, foi requerida e decretada, pelo Juizo da 4ª Vara Civel, a liquidação parcial da referida firma, tão só para apurar os haveres do socio premorto e serem embolsados seus herdeiros, sendo nomeado liquidante o signatario da presente communicação, com o qual deverão entender-se todos os seus amigos, freguezes e interessados.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Antonio Parreira de Oliveira.*

Reconheço a firma de Antonio Parreiras de Oliveira.

Rio, 11 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (3.634)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos art. 29 e 35 dos estatutos sociaes, convoco a assembléa geral ordinaria de accionistas para o dia 12 de maio proximo futuro, ás 16 1/2 horas, em um dos salões do Lyceu de Artes de Officios, á avenida Rio Branco n. 174, gentilmente cedido por sua digna directoria.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Rogerio Augusto de Siqueira*, director-presidente e thesoureiro. (3.636)

Abrigo Thereza de Jesus

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste abrigo, á rua Ibituruna n. 53, ás 15 horas do dia 13 do corrente, para leitura do relatorio de 1927 e do parecer do conselho fiscal, approvação das contas referentes ao mesmo exercicio, bem como eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *J. A. de Azevedo Almeida*, 1º secretario. (3.616)

Companhia de Viação e Saneamento

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Viação e Saneamento a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de junho do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua da Assembléa n. 48, 2º andar, ás 13 horas, para apresentação do relatorio, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio terminado em 31 de dezembro de 1927 e eleição do conselho e seus supplentes, para o exercicio de 1928.

Estão á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Ficam suspensas desde já até aquella data inclusive as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.583)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 deste mez, ás 13 horas, antes da assembléa geral ordinaria, marcada para esse mesmo dia, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de deliberarem sobre diversos compromissos assumidos pela directoria.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização da assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928: — *A directoria.* (3.540 e 3.541)

A' Praça

O Moinho Fluminense S. A. declara a quem interessar que, tendo-se retirado desta sociedade o seu contador, Sr. Francisco Pfeiffer, fica sem effeito a procuração que lhe havia sido outorgada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *A directoria.*

De conformidade com a presente declaração.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *F. Pfeiffer.* (3.612)

Trajano de Medeiros & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Resgate do emprestimo de 1.600:000$000 por obrigações de 200$000 cada uma, juros de 8 %, contrahido por escriptura de 19 de outubro de 1908

São convidados os portadores de obrigações não remidos do emprestimo acima referido, a vir receber até o dia 15 do corrente a importancia de seu capital e juros, na séde desta sociedade, avenida Rio Branco n. 9, 3º, sala 304, para se proceder ao respectivo resgate por antecipação, como permitte a escriptura. Os titulos que não forem apresentados até aquella data, não vencerão mais juros e sua importancia será depositado judicialmente, o que importará em plena quitação da parte correspondente ás quantias depositadas na fórma da clausula 5ª da mesma escriptura.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Trajano S. V. de Medeiros*, gerente.